

#### Controle de atividades remotas - 2º trimestre 2020 Educação Infantil (Creche e Pré Escola)

				Cr	ianças	de 0	a 05	anos				
				QUA	NTIDA	DES I	DE A	LUNC	os			
ESCOLAS E CRECHES		0 V				0	Fe	rramen	tas pe	dagógica	s utiliza	das
	Nº alunos matriculados	Transferidos e remanejados	Evadidos	Frequentes	Alunos que realizam atividades	Alunos que não realizam	Whatsapp	Facebook	Fotos e videos	Depoimentos dos pais	Atividade Impressa	Outras
E.M. Ana Cândida Ebling Pré escola	95	04	00	91	83	08	Х	х	х	х	х	3
Vinculada: Creche Carlos Mayer Filho	93	09	05	79	70	09	х	Х	X	х		,
E.M. Benedita Matias Gonçalves Pré escola	57	04	00	53	50	03	X	Х	х	×	×	
Creche	141	06	00	135	107	28	Х		Х		Х	
E.M. Carlos Augusto Guimarães da Silva Pré escola	197	13	02	182	171	11	х	Х	х	×	Х	
Creche	87	06	00	81	72	09	X	×	х	X	X	
Vinculada: Creche Felipe Lobo Garcia Mendez	101	06	00	95	64	31	х	х	х	х	X	
E. M. Diva do Carmo Alves de Lima Pré escola	124	06	00	118	97	21	х	х	х	x	Х	)
E.M. Divani Maria Carvoso  Pré escola	91	14	00	77	77	00	Х	x	х	х	Х	
Vinculada: Creche Jeanete Sciasci Casarin	64	05	00	59	59	00	Х	х	х	х	х	
E.M. Edson Baptista de Andrade Pré escola	27	04	00	23	23	00	Х		х		х	
Creche	157	15	00	142	138	04	Х		х		х	
E.M Eugenia Pitta Rangel Veloso Pré escola	27	00	00	27	27	00	х	х	х	х	Х	
E.M. Filomena Dias Apelian Pré escola	76	06	00	70	60	10	х		х	×	Х	
E. M. Gioconda Fagá Pré escola	35	03	01	31	31	00	х	х	х	х	Х	
Creche	110	08	01	101	96	05	×	X	Х	X	X	
E.M. Ignêz Martins Pré escola	24	02	00	22	22	00	Х		Х	X	Х	
Vinculada: Creche Nádia Rezek Barbosa	70	01	01	68	67	01	Х	х	х	х	Х	
E.M. José Teixeira Rosa Pré escola	23	00	00	23	21	02	Х		Х		Х	



#### ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA DE ITANHAÉM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

E.M. Leonoe Mendes de Barros	158	07	00	151	140	11	Х		Х	Х	Х	
Pré escola  Creche	111	06	00	105	92	13	х	X	х	х	×	
E.M. Lilian Aparecida Borges Prado	103	06	00	97	90	07						
Pré escola	103	00	00	37	90	07	X	X	Х	X	X	X
Creche	103	04	02	97	75	22	х	х	х	х	х	х
E.M. Lions Clube	96	05	02	89	82	07	х	х	х	х	х	
Pré escola Vinculadas:	29	02	01	26	16	10	Х		X	х	х	
CrecheJoana Maria do Nascimento Creche São José	103	00	00	103	85	18	×	x	x	х	х	x
E.M. Luiz Gonzaga Silva Fonseca Pré escola	157	14	00	143	133	10	Х	х	х	x	х	
Creche	114	07	00	107	107	00	х	×	Х	х	х	
Maria Cristina de Macedo Gomes Pré escola	159	08	01	150	140	10	Х		х		Х	
Creche	67	02	05	60	59	01	x		Х		х	
Vinculada: Creche Luz da Vida	43	03	01	39	39	00	х		х		х	
Maria da Conceição Carvalho Batista Pré escola	108	04	05	99	88	11	х	Х	х	×	×	×
Creche	45	02	00	43	32	11	х		х	х	х	х
E.m Maria da Penha Correa Sanches Pré escola	91	07	00	84	76	08	х	х	х		×	
E.M. Maria do Carmo de Abreu Sodré Pré escola	123	10	03	113	97	13	х	х	х	x	х	х
Vincula: Neusa Littieri Ferazo	30	04	00	26	23	03	х		x	×	X	
E.M. Maria Graciette Dias Pré escola	130	16	00	114	105	09	Х		х		х	
Creche	141	08	00	133	114	19	Х	х	х		х	
E.M. Maria patrocina Condota Pré escola	131	08	00	123	110	13	Х	Х			х	
Creche	60	05	00	55	29	26	х	х			х	
E.M. Neusa Pinto Fonseca Pré escola	183	09	00	174	174	00	х		х	х	×	х
Creche	50	04	00	46	45	01	Х		х	х	х	х
E.M. Nildemar de Souza Oliveira (Creche)	170	02	00	168	144	24	х	×	х	х	x	
E.M. Olga Lopes de Mendonça Pré escola	234	28	02	204	181	23	×	x	х	x	x	



#### ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA DE ITANHAÉM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

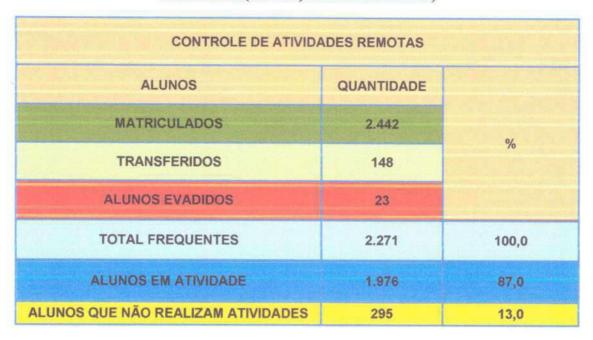
Creche	170	23	06	141	130	11	Х	х	Х	х	х	
Vinculada:	56	01	01	54	31	23	X	X	X	Х		
Creche Mario Tsuyoshi Ginoza	30	OI	01	34	31	23	Α.	×	X	X		
E.M. Pedrina Pompeu Bastos Pré escola	94	13	00	81	81	00	×		x	x	Х	
E.M. Shirley Mariano Estriga Pré escola	231	07	00	224	204	20	Х	х	х	х	х	
Vinculada: Creche Vildemar de Souza Oliveira	49	08	00	41	41	00	X		X	×	×	
E.M. Tia Pombinha Pré escola	163	10	00	153	127	26	х		х	х	x	
Creche	113	08	00	105	79	26	Х		х	х	×	
E.M. Walter Ferruccio Arduini Pré Escola	48	06	00	42	39	03	х		х	х	Х	
E.M. Zuleica Barros de Asiis Creche	165	03	00	162	162	00	Х	Х	x	Х	×	
	S	20		10		e e	Fei	rrament	as ped	agógica	s utiliza	das
Total Geral	Nº alunos matriculados	Transferidos	evadidos	Frequentes	Alunos que realizam atividades	Alunos que não	Whatsapp	Facebook	Fotos e	Depoime ntos dos	Atividade Impressa	Outras
creche dentro das U.E (16)	1.804	109	14	1.681	1.481	200	16	09	15	11	16	04
Creche vinculadas as UEs (10)	638	39	09	590	495	95	10	06	10	09	8	02
TOTAL CRECHES (26)	2.442	148	23	2.271	1.976	295	26	15	25	20	24	05
Total Pré Escola (27)	2.985	214	16	2.755	2.529	226	27	17	25	22	27	06
otal Geral Ed. Infantil (38 Espaços)	5427	362	39	5.026	4.505	521	53	32	50	42	51	12
%	100,0	06,7	00,7	100,0	89,6	10,4	No.	T MIS	1			

#### Legenda:

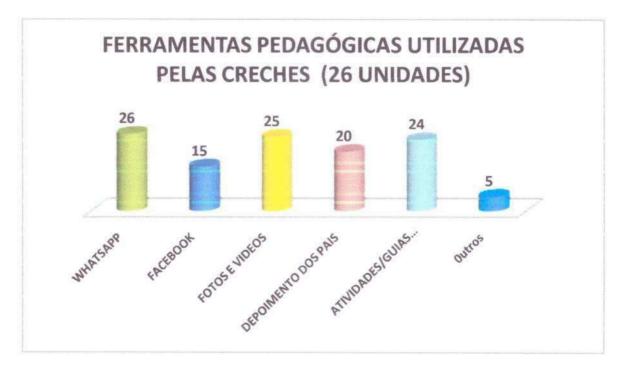
Nº de unidades	EDUCAÇÃO INFANTIL
16	Creches dentro das UEs
10	Creches vinculadas as UEs
26	Total de creches
27	Pré Escola
38	Escolas de Educação Infantil (espaços
%	



#### CRECHE (Crianças de 0 e 3 anos)









#### ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA DE ITANHAÉM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

#### PRÉ ESCOLA (Crianças de 4 e 5 anos )

CONTROLE DE ATIV	/IDADES REMOTAS	
ALUNOS	QUANTIDADE	
MATRICULADOS	2.985	
TRANSFERIDOS	214	%
ALUNOS EVADIDOS	16	
TOTAL FREQUENTES	2.755	100,0
ALUNOS EM ATIVIDADE	2.529	91,8
ALUNOS QUE NÃO REALIZAM ATIVIDADES	226	08,2







#### EDUCAÇÃO INFANTIL (Crianças de e 5 anos)

CONTROLE DE ATIV	DADES REMOTAS	
ALUNOS	QUANTIDADE	
MATRICULADOS	5.427	
TRANSFERIDOS	362	%
ALUNOS EVADIDOS	39	
TOTAL FREQUENTES	5.026	100,0
ALUNOS EM ATIVIDADE	4.505	89,6
ALUNOS QUE NÃO REALIZAM ATIVIDADES	521	10,4







#### ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA DE ITANHAÉM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

#### Conclusão final

A Equipe de Assessoria de Orientação Educacional objetivou neste período de atividades remotas

A Equipe de Assessoria de Orientação Educacional objetivou neste período de atividades remotas subsidiar e promover discussão e reflexão do processo de ensino e aprendizagem para os profissionais da Primeira Infância permitindo a troca entre os pares, sugestões e a busca coletiva por soluções dos desafios. Considerando as limitações para o controle de frequência durante orientados alunos.

Para as crianças de 0 a 3 anos ficou acordado como ferramentas pedagógicas, whatsappes facebook, fotos e vídeo, depoimento dos pais, guias de orientações e vivencias infantis com rotina frabalhar remotamente com o auxílio das famílias. Considerando a importância das brincadeiras peduenas interações a partir das vivências e experiências no estímulo ao desenvolvimento integral para bebês e crianças bem pequenas assim como suas aprendizagens. A Pré escola (crianças impressas.

O momento faz com que redobremos os cuidados e a proteção às crianças, por esse motiva de contato direto de informações sobre as crianças no que tange ao cuidar e o educar. Com o intuitiva contato direto de informações sobre as crianças no que tange ao cuidar e o educar. Com o intuitiva contato direto de informações sobre as crianças no que tange ao cuidar e o educar. Com o intuitiva contato direto de informações sobre as crianças no que tange ao cuidar e o educar. Com o intuitiva contato direto de informações sobre as crianças no que tange ao cuidar e o educar. Com o intuitiva contato direto de informações sobre as crianças no que tange ao cuidar e o educar. Com o intuitiva contato direto de informações sobre as crianças no que tange ao cuidar e o educar. Com o intuitiva contato direto de informações sobre as crianças no que tange ao cuidar e o educar. Com o intuitiva de colaborar com as famílias e profissionais, reunimos todos os esforços para otimizar os tempos os espaços, bem como a compreensão da importância da rotina de estudos através das propostadados espaços, bem como a compreensão da importância da rotina de estudos através das propostadados espa

os espaços, bem como a compreensão da importância da rotina de estudos através das proposta da premotas disponibilizadas, assegurando alguns objetivos de aprendizagens e desenvolvimento da comprendizadas especiales próprios a faixa etária é claro que adaptando-as dentro das possibilidades essenciais próprios a faixa etária é claro que adaptando-as dentro das possibilidades possibilidades essenciais próprios a faixa etária é claro que adaptando-as dentro das possibilidades es país/responsáveis terem condições de desenvolvê-las com as crianças.

Equipe de Educação Infanio code de Educação Infanio a code de Edu



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ASSESSORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I e II

Email: assessorescicloste2/a gmail.com Tel.: 3421-1700 Ramal 1789

# ASSUNTO: Quadro Comparativo de alunos não avaliados.

Data: 30/09/2020

Νō	ESCOLAS	Total de alunos 1º trimestre	Alunos não avaliados 1ºtrimestre	Total de alunos 2º trimestre	Alunos não avaliados 2ºtrimestre
1.	E.M. Ana Cândida E. de Oliveira	557	39	563	48
2.	E.M Carlos Augusto	95	04	93	05
3.	E.M. Diva do Carmo A. de Lima	273	24	274	30
4.	E.M. Divani Maria Cardoso	245	00	246	00
5.	E.M. Elga Reis	469	14	468	24
6.	E.M. Eugênia Pitta Rangel Veloso	226	20	227	17
7.	E.M. Filomena Dias Apelian	243	44	238	26
8.	E.M. Harry Forssell	324	01	300	36
9,	E.M. Ignez Martins	381	14	281	18
10.	E.M. José Teixeira Rosas	70	08	70	05
11.	E.M. Lídia Martha Ferrielo	450	26	442	21
12.	E.M. Lions Clube	321	00	334	16
13.	E.M. Leonor Mendes de Barros	67	01	68	07
14.	E.M. Luiz Gonzaga S. Fonseca	257	10	252	06
15.	E.M. Maria Cristina de M. Gomes	434	23	428	13
16.	E.M. Maria da Penha C. Sanches	402	19	389	40
17.	E.M. Maria das Graças A. Santos	448	68	444	29
18.	E.M. Maria do Carmo de A. Sodré	581	45	646	49
19.	E.M. Maria Graciette	321	20	315	21
20.	E. M. Maria Patrocina	438	14	437	62
21.	E.M. Osmar Rodrigues	574	34	566	34
22.	E.M. Pedrina Pompeu Bastos	262	02	249	11
23.	E. M. Shirley Mariano Estriga	235	04	233	06
24.	E.M. Silvia Regina S. Marasca	324	16	328	09
25.	E.M. Walter Arduine	247	20	233	20
26.	E.M.Mª Aparecida Amêndola	46	00	41	01
	TOTAL	8190	473	8.165	554
	Porcentagem		5.77%		6.78%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-Tl39-C9RW-682Q-2ZTW

Prefeitura Municipal de Itanhaém Estância Balneária Estado de são pardo

	<b>国旅</b>		<u>INFORMAÇÕES - PRÉ</u>	Estado de São Paulo DIOS PERTENCENTES A S	Estado de São Paulo INFORMAÇÕES - PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<u>0</u>				
	Unidade	Tipo	Endereço / Telefone	Imóvel Proprio / Alugado	AVCB S/N Validade	Acessibilidade S/N	Alvará Vigilância Sanitária S/N Validade	Extintores Validade	Caixa d'água Validade	Desinsetização Válido por 6 meses
C				ESCOLAS						
om o ide onforme	:W Ana Cândida Ebling de Oliveira IT	EM	Rua Octácio Dantas, 606 - Savoy 3426-3217	Próprio	Projeto Técnico de Instalações em Aprovação	Sim		out/20		Realizado em 01/07/2020
entificado MP nº 2	enedita Matias p	EMEI	Av. Europa, 1.253 - St. Júlia 3425-2603	Próprio	Não possui AVCB Somente PROJ. APROVADO 0632/123/11	Sim		Documentação		Realizado em 28/07/2020
r 3500 200-2/	Bernardino de Souza Pereira •	EM	Rua Iguaçu, s/n Jd. Corumbá 3422-4229	Próprio	AVCB 226150 25/01/2019 Expirado	Sím		em andamento para aquisição		Realizado em 07/07/2020
3600: 2001	Prof. Carlos Augusto G. da Silva	EM	Rua Antonio Parreira, 650 - Belar Artes 3426-4744	Próprio	Não possui AVCB	Não		e recarga de extintores		Realizado em 23/07/2020
34003 que	ত্ত মুমু Celia Marina Dal Pozzo Borges	EM	Rua Vereador José Calvo, 30 - Umuarama 3422-5901	Próprio	Não possui AVCB	Sim				Realizado em 02/07/2020
32003 institu	Prof <sup>a</sup> Dalva Dati Ruivo	EM	Rua das Oliveiras, 27 - Nova Itanhaém 3422-5920	Próprio	Não possui AVCB	Sim		out/20		Realizado em 23/06/2020
A005400520 ii a Infra-estru Brasil.	blota do Carmo Alves de Lima Suga do Carmo Alves de Lima do Carmo A	EM	Rua Manoel Avelino dos Santos, s/n Tanise 3427-5700	Próprio	Não possul AVCB	EiS		Documentação em andamento para aquisição e recarga de extintores		Realizado em 16/07/2020
04100 utura (	n. Prof® Divani Maria Cardoso	EM	Rua Thelma, 1.450 - Loty 3424-1177	Próprio	Não possui AVCB	Não		out/20		Realizado em 23/06/2020
), Docum de Chave	u <mark>o</mark> Edson Baptista de Andrade So	EMEI	Rua João Andrade Júnior, 50 - Oásis 3422-1623	Próprio	Não possui AVCB Somente PROJ. APROVADO 0632/149/13	Sim		out/20		Realizado em 14/07/2020
ento as s Públ	og Elga Reis og Gallons	EM	Rua Antonio Assunção Filho, 210 - Umuarama 3427-7786	Próprio	AVCB 125426 10/09/2019 Fynirado	Sim				Realizado em 02/07/2020
ssinac icas E	Eugènia Pitta Rangel Veloso	EM	Av. José Batista Campos, 1.320 - Anchieta 3427-7789	Próprio	Não possui AVCB	Sim		em andamento		Realizado em 15/07/2020
do dig Brasile	្ន⊐ Norpref® Filomena Dias Apelian Operation	EM	Rua Existente, 31 - Bopiranga 3425-6660	Próprio	AVCB 381027 07/10/2021	Sim		e recarga		Realizado em 24/06/2020
italmer eira - IC	op III Professora Gioconda Fagá	EMEI	Rua L, s/n Guapurá 3422-1222	Próprio	AVCB 192688 26/06/2020 Fxnicado	Sim		ne exclutor es		Realizado em 14/07/2020
te <sup>=</sup> ;P- <del>1</del>	M Harry Forssell	EM	Rua Emidio de Souza, 2.688 - Oásis 3427-7609	Próprio	Não possui AVCB	Sim		out/2020 e nov/2020		Realizado em 07/07/2020
15 EN	EM Prof <sup>a</sup> Ignêz Martins	EM	Av. Marginal, s/n Jequitibá 3424-2002	Próprio	Não possui AVCB	Sím		out/20		Realizado em 23/06/2020

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-TI39-C9RW-682Q-2ZTW	CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo
---	--

	EMR José Teixeira Rosas	EMR	Estrada do Rio Preto, s/n Rio Preto 99700-9375	Próprio	Não possui AVCB	Não		em andamento para aquisição e recarga de extintores		Realizado em 08/07/2020
	Leonor Mendes de Barros.	EMEI	Rua Cuba, 180 - Mosteiro 3426-3837	Próprio	Não possui AVCB	Sim		nov/20		Realizado em 29/07/2020
■ ≧ com	i Prof≇ Lidia Martha Ferrielo Gianotti	EM	Rua Oscar Pereira da Silva, 70 - Ch. Das Tamaras 3422-2300	Próprio	Não possui AVCB	Sim		Documentação em andamento para aquisição e recarga de extintores		Realizado em 07/07/2020
Autentic	I Lillan Aparecida Borges Prado	EMEI	Rua Jaime Lino dos Santos, 320 - Savoy 3427-4271	Próprio	Não possui AVCB Somente PROJ. APROVADO	Sim		out/20	Limpeza realizada em Jan/2020	Realizado em 21/07/2020
ar do	Lions Clube	EM	Rua Joaquím Pedro do Nascimento, 285 - Ivoty 3426-3539	Próprio	Não possui AVCB	Não	Não possui / Em andamento,	nov/20	Contrato em processo de	Realizado em 16/07/2020
cumento em		EMEIF	Av. Santos, 2100 - Nova Itanhaém 3422-2180	Próprio	AVCB 96204 OUT. 2017 Expirado	Sim	processo de vistorias	Documentação em andamento para aquisição e recarga de extintores	renovação para inicio dos serviços	Realizado em 21/07/2020
nttps:/	Maria Aparecida Soares Amêndola	EM	Av. Cabuçu, s/n N. Sra. Do Sion 3426-3409	Próprio	Em processo de instalação	Sim		nov/20	,	Realizado em 01/07/2020
/cama	Prof® Maria Cristina Macedo Gomes	EMEIF	Rua José Augusto Rodrigues, 30 - Novaro 3426-3259	Próprio	Não possul AVCB	Não		Documentação em andamento		Realizado em 23/07/2020
arazeror	Maria da Conceição Carvalho Batista	E	Rua Ararangaba, 483 – Suarão 3427-3639	Práprio	Possui Projeto Técnico Simplificado	Sim		para aquisição e recarga de extintores		Realizado em 22/07/2020
apel.i	Prof® Maria Conceição Luz	EM	Av. Chile, s/n Baln. São Fernando 3425-2020	Próprio	Não possui AVCB	Sim		out/20		Realizado em 24/06/2020
tannaem.sp.	Prof* Maria da Penha Correa Sanches	E	Av. Sorocabana, s/n Cibratel II 3425-4430	Próprio	Não possui AVCB	Sim		Documentação em andamento para aquisição e recarga de extintores		Realizado em 02/07/2020
eg.br	I. Maria das Graças Alves Santos	EM	Rua Leme, 270 - Jd. Magalhães 3426-3067	Próprio	Não possui AVCB	Sim		nov/20		Realizado em 15/07/2020
autenticidade	auten Espain Apreu Sodré parigipe Garmo Abreu Sodré pañel Be 대명 약광호	EM	Rua Dom José Varoni, 399 - N. Sra, Do Sion 3427-1964	Próprio	Não possui AVCB	Sim		Documentação em andamento para aquisição e recarga de extintores		Realizado em 01/07/2020
Σ	Maria Graciette Dias	EMEIF	Rua Antonio Parreira, 202 - Belas Artes 3426-7624	Próprio	AVCB 338069 22/01/2021	Sim		nov/20		Realizado em 28/07/2020
Σ	EM Prof® Maria Patrocina Condota	EMEIF	Rua P, s/n Guapurá 3426-9668	Próprio	AVCB 9624 04/09/2014 Evolvado	Sim				Realizado em 14/07/2020
E	EM Prof <sup>a</sup> Neusa Pinto Fonseca	EMEI	Rua Arnaldo Marques Carreira, 250 - Guapiranga 3426-3810	Próprio	Não possul AVCB	Não		Documentação em andamento		Realizado em 21/07/2020
Σ	EM Nildemar de Souza Oliveira	EMEI	Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/n Guapiranga 3426-7157	Próprio	Não possui AVCB Somente PROJ, APROVADO	Sim		para aquisição e recarga de extintores		Realizado em 22/07/2020

# CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo

	34 EM		靈	- EW	com	Aute o ider	nticar itificac	docume lor 3500 20200+2	100 360	em h 00340	ttps://ca 032003	mara A005	zerop 4005	apel. 2004	itanh 00, E	aem.s Ocum	p.leg ento	br/au assin	tentic ado c	ida ligit	de alme	ute	54 Proj	55 Proj	Se Proj
EIM INDEMIA SAIIES PADOVAII	Olga Lopes de Mendonça	Osmar Rodrigues	Pedrina Pompeu Bastos	EM Prof <sup>a</sup> Shirley Mariano Estriga	Prof® Silvia Regina Schiavon Marasca	Tia Pombinha	Walter Arduini	ocame Znieica Barros de Assis.		os Mayer Filho	oe Lobo Garcia Mendez	lette Sciasci Casarin	na Maria do Nascimento	da Vida	io Tsuyoshi Ginoza	ía Rezek Barbosa	sa Letieri Ferazo (ABAS)	José II	emar de Souza Olíveira		eto Tempo Todo a da Crianca"	Projero Tempo Todo Franklin Fray Martins"	Projeto Tempo Todo "Cambucá"	Projeto Tempo Todo "Flores da Mata"	Projeto Tempo Todo
	EMEIF	EM	EM	EM	EM	EMEI	EM	EM		Creche	Creche	Creche	Creche	Creche	Creche	Creche	Creche	Creche	Creche		1		4	ı	247
3426-5084 Rua São Luiz. 136 - Gaivota		Rua Mato Grosso, 597 - Gaívota 3429-1046	Av. Coronel Seckler, s/n Jd. Coronel 3427-7683	Rua Emidio de Souza, 640 - Oásis 3426-4352	Av. João Batista Leal, 241 - Centro 3426-5826	Av. Cabuçu, 1.901 - N. Sra. Do Sion 3426-3271	Av. Flácides Ferreira, 1.450 - Gaivota 3429-1184	Rua Bias Forte, 205 - Tanise 3427-3724		Rua Jaime Lino dos Santos, 158 - Savoy 3427-3913	Rua Maria Vitória de Araujo Bering, 65 - Corumbá 3426-4324	Rua Thelma, 1.053 - Loty 3424-1289	Rua Humberto Ataulo, 540 - Ivoty 3427-1239	Estrada Gentil Perez, 3.005 - Umuarama 3427-7413	Rua João Honório dos Santos, s/n Jd. São João 3425-3519	Av. Padre Afonso Maria Ratisbone, 4.814 - Suarão 3427-1834	Rua Elza Galvão Branco, 365 - Suarão 3426-1080		Rua Oscar Simões de Carvalho, 309 - Anchieta 3427-7712		Rua Estanislau Gerônimo, 953 - Jd. Oásis 3422-6111	Rua Pedro Antônio Ribeiro, s /n Guapiranga 3426-1265	Rua Dirceu Sentóida, 12 - Estancia Sulça 3427-8452	Av. 31 de Março, 338 - Belas Artes 3427-7929	Praga Nossa Senhora do Sion, s/n Suarão
	Próprio	Próprio	Próprio	Próprio	Próprio	Próprio	Próprio	Próprio	CRECHES	Próprio	Próprio	Próprio	Próprio	Alugado	Próprio	Próprio	Alugado	Alugado	Alugado	PROJETO TEMPO TODO	Próprio	Próprio	Comodato	Alugado	Próprio
	Não possui AVCB	AVCB 458463 17/03/2023	Não possui AVCB	Não possui AVCB	AVCB 265301 11/09/21	Não possui AVCB	Não possui AVCB	Possui Projeto Técnico Simplificado		Projeto Técnico de Instalações em Aprovação	Não possui AVCB	Não possui AVCB	Não possui AVCB	Não possui AVCB	Não possui AVCB	Possui Projeto Técnico Simplificado	AVCB em posse do proprietário	Não possui AVCB	Não possul AVCB	тово	CLCB 330329 04/03/2023	AVCB 125426 10/09/2019 Expirado	Não possui AVCB	Não possui AVCB	Não possui AVCB
	Sim	Sim	Sim	SIm	Sm	Sim	Sim	Sim		Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não		Sim	Sim	Não	Não	Não
														Não possui / Em andamento,	processo de vistorias							Não possui /	Em andamento, processo de vistorias		
			поv/20	nov/20	nov/20	nov/20	Documentação em andamento	para aquisição e recarga de extintores		Documentação em andamento	para aquisição e recarga de extintores	out/20	Documentação em andamento	para aquisição e recarga	nov/20	Documentacão	em andamento	e recarga				Documentação em andamento para aquisição	e recarga de extintores		out/20
													Limpeza realizada em Jan/2020	Contrato em processo de	renovação para inicio	dos serviços						Limpeza realizada em Jan/2020 Contrato em	processo de renovação	para inicio dos serviços	
08/07/2020 Realizado em	28/07/2020	Realizado em 29/07/2020	Realizado em 23/07/2020	Realizado em 16/07/2020	Realizado em 15/07/2020	Realizado em 02/07/2020	Realizado em 24/06/2020	Realizado em 22/07/2020		Realizado em 02/07/2020	Realizado em 01/07/2020	Realizado em 30/06/2020	Realizado em 30/06/2020	Realizado em 30/06/2020	Realizado em 01/07/2020	Realizado em 01/07/2020	Realizado em 08/07/2020	Realizado em 30/06/2020	Realizado em 30/06/2020		Realizado em 16/07/2020	Realizado em 21/07/2020	Realizado em 16/07/2020	Realizado em 16/07/2020	Realizado em

Sim - Documentação em andamento para aquisição e recarga de extintores Não - Documentação em andamento para aquisição e recarga sim - Documentação e recarga de extintores sim - Documentação e recarga de extintores sim - Documentação em andamento para aquisição em andamento	-											٠
-         Avenida Rui Barbosa, s/n Centro         Próprio         Não possui AVCB         Sim         -         em andamento en andamento en andamento particidado           -         Rua Joaquim Pedro do Nascimento, s/n Juoty         Próprio         Não possui AVCB         Não         -         Precarga           -         Rua Cunha Moreira, 71 - Centro         Próprio         Próprio         Próprio         Próprio         Não possui AVCB         Não         -         em andamento en andamento en andamento en andamento para aquisição           -         Praça Carlos Botelho, 149 - Centro         Próprio         Próprio         Não possui AVCB         Não         -         em andamento en andamento en andamento en andamento para aquisição           -         Praça Carlos Botelho, 149 - Centro         Próprio         Não possui AVCB         Não         -         em andamento en andamento en andamento ana aquisição           -         Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes         Próprio         Não possui AVCB         Não         -         Documentação en andamento en andame		atio Municipal de Tecnologia de Educação, tura e Esportes - CMTECE	1	Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131 - Centro 3421-1700	Próprio	Não possui AVCB Possui Projeto Técnico Aprovado	Não	×	Documentação	Limpeza realizada em Jan/2020	Realizado em 04/07/2020	
Cutruna         Cutruna         AVCB 28S SEGO         Sim         -         de extintores           Rua Cunha Moreira, 71 - Centro         Próprio         Próprio         Próprio         Sim         -         Próprio         Próprio         Não possul AVCB         Não         -         Precaga           Rua Cunha Moreira, 10 - Centro         Próprio         Próprio         Não possul AVCB         Não         -         Precaga         -         Precaga         -         Precaga         -         Precaga         -         Precaga         -         Precaga         -         -         Precaga         -         -         Precaga         -		mplexo Aquático Harry Forssell	- 6	Avenida Rui Barbosa, s/n Centro	Próprio	Não possui AVCB	Sim	¥.	em andamento para aquisição e recarga	Contrato em processo de renovação	Realizado em 04/07/2020	
CULTURA       Rua Cunha Moreira, 71 - Centro     Próprio     Próprio     Próprio     Não possui AVCB     Sím     -       - (Praça Narciso de Andrade)     Próprio     Próprio     Não possui AVCB     Não     -     em andamento para aquisção       - (Praça Narciso de Andrade)     Progrado Progrado Botelho, 149 - Centro     Próprio     Não possui AVCB     Não     -     em andamento para aquisção       - (Praça Carlos Botelho, 149 - Centro     Próprio     Próprio     Não possui AVCB     Não     -     em andamento para aquisção       - (Praça Carlos Botelho, 48 - Centro     Próprio     Não possui AVCB     Não     -     em andamento para aquisção       - (Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes     Próprio     Não possui AVCB     Não     -     em andamento para aquisção	ado dio	oque Educação	100	Rua Joaquim Pedro do Nascimento, s/n Ivoty	Próprio	Não possui AVCB	Não	10	de extintores	para início dos serviços	Realizado em 21/07/2020	_
Rua Cunha Moreira, 71 - Centro         Próprio         AVCB 285660         Sím         -         AVCB 285660         Sím         -         AZ6-1477           - Rua Cunha Moreira, 10 - Centro         Próprio         Não possul AVCB         Não         -         Praga Narciso de Andrade)         -         Proprio         -         Proprio         -         Proprio         -	om irtfad				CULTURA							-
Rua Cunha Moreira, 10 - Centro  (Praça Narciso de Andrade)  3426-3682  9	Auten oident	lioteca Municipal ita Paulo Bomfim	300	Rua Cunha Moreira, 71 - Centro 3426-1477	Próprio	AVCB 285660 09/01/2020 Expirado	Sim	4			Realizado em 07/07/2020	_
Praga Carlos Botelho, 149 - Centro Próprio Não possui AVCB Não - para aquisição e recarga CLCB 234570 Sim - para aquisição e recarga Próprio 20/04/2020 Sim - Expírado Próprio Expírado Não Próprio Próprio Não possui AVCB Não - EspoRTE ESPORTE Saraíva, 62 - Belas Artes Próprio Próprio Não possui AVCB Sim - Próprio Próprio Próprio Não possui AVCB Sim - Próprio Próprio Próprio Não para aquisição em andamento para aquisição em andamento	ticar dod ificador Pantoma	seu da Conceição sa de Camara e Cadeia)	)	Rua Cunha Moreira, 10 - Centro (Praga Narciso de Andrade) 3426-3682	Próprio	Não possui AVCB	Não	3	Documentação em andamento	Limpeza realizada em Jan/2020 Contrato em	Realizado em 15/07/2020	-
Proprio CLCB 234570 Sim - de extintores 20/04/2020 Sim - de extintores 20/04/2020 Sim - de extintores 20/04/2020 Sim - Expírado Não possui AVCB Não - Expresor Alice Teixeira Saraiva, 62 - Belas Artes Próprio Não possui AVCB Sim - Documentação em andamento para aquisição em andamento para aquisição em andamento	umer 3500:	vinete de Leitura	j)	Praça Carlos Botelho, 149 - Centro 3427-7981	Próprio	Não possui AVCB	Não	,	para aquisição e recarda	processo de	Realizado em 07/07/2020	
- Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes Próprio Não possui AVCB Não - ESPORTE - ESPORTE - Documentação em andamento em andamento para aquisição em andamento em andamen	nto em h 3600340	acoteca Municipal	10	Praça Carlos Botelho, 48 - Centro 3427-6535	Próprio	CLCB 234570 20/04/2020 Expirado	Sim	74	de extintores	para inicio dos serviços	Realizado em 15/07/2020	
ESPORTE  Documentação em andamento  Rua Profª Alice Teixeira Saraiva, 62 - Belas Artes  Próprio Não possui AVCB Sim - para aquisição	ttps: 0320	a da Música		Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes	Próprio	Não possui AVCB	Não				Realizado em	
Documentação em andamento Não possui AVCB Sím - para aquisição para aquisição	//ca				ESPORTE						Carried Inches	-
e recarga de extintores	marazeropapel.i A005400520041	ásio de Artes Marciais ton José Pereira	190	Rua Prof <sup>a</sup> Alice Teixeira Saraiva, 62 - Belas Artes	Próprio	Não possui AVCB	Sim		Documentação em andamento para aquisição e recarga de extintores	Limpeza realizada em Jan/2020 Contrato em processo de renovação para início	Realizado em 15/07/2020	



#### PREFEITURA DE ITANHAÉM ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

Memorando Nº 203 /2020

Itanhaém, 22 de setembro de 2020.

De: Secretaria de Administração	Sr. Wilson Carlos do Nascimento
Para: Secretaria de Gestão e Controle	Sr. Osvaldo Menale Júnior

Assunto: Resposta aos itens apontados no Memorando SGC nº 152/2020.

Em atenção ao Memorando SGC nº 152/2020 encaminhado pela Secretaria de Gestão e Controle a esse Departamento de Suprimentos, em 17 de Setembro deste ano, venho, por meio deste, responder aos questionamentos constantes nos subitens "a" e "b", item 18, da Requisição de Documentos nº 027-2020-RDP, o que faço nos seguintes termos:

- a) A construção da Creche do Parque Navarro está sendo contratada por meio do procedimento licitatório nº 7315/2020 e, desde o dia 27/08/2020, encontra-se na Secretaria da Fazenda aguardando resposta quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, conforme aponta o andamento processual em anexo.
- b) O processo licitatório para a construção da Creche no Jardim Oásis tramita sob o nº 8823/2019. Referida contratação encontra-se em fase de execução, tendo sido iniciadas as obras para a construção da Creche.

A contratação foi levada a efeito por meio de inexigibilidade licitatória (Inexigibilidade nº 10/2019) e formalizada por meio da assinatura do Contrato nº 160/2019.

O valor da contratação é de R\$ 401.687,52 (quatrocentos e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e será pago por meio de verbas encaminhadas pelo FDE.

Sendo o que havia a informar.

Atenciosamente,

Wilson Carlos do Nascimento Secretário Municipal

Secretaria de Administração

Brasil.



# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SETOR DE PROTOCOLO MOVIMENTOS PROTOCOLO

1/1 Página:

Exercício: 2020

rotocolo: 7315/1-2020 William III - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

4rtecnologia

284-MEMORANDO INTERNO-CONTRATAÇÃO.

				. I				
- Kitetimento	mento	Tipo de Movimento	Cd. Local		Despacho	Observação	Dt. Recepimento	Recepido por
0Z0Z/9(add	20 14:38	3 Abertura	8				04/06/2020 13:29	LUAN.AJESUS
om ognific	20 11:02	: Tramitação	47	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	Falta a requisição e anexar ao processo o convênio assinado	,	10/06/2020 10:20	THAINA.PIOLOGO
Act oude	20 10:20	) Tramitação	8	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.			10/06/2020 12:00	LUAN.AJESUS
enticar entifica entifica entifica	20 11:44	Framitação	21	DIVISÃO DE CONTABILIDADE.	P/ informar se há recurso orçamentário		15/06/2020 13:27	LUAN.REIS
doc doc 1202	20 13:27	7 Tramitação	8	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.	Para providências necessárias		15/06/2020 13:38	LUAN.AJESUS
umento 35 <b>00</b> 36 00+2/20	85:60 02	3 Tramitação	21	DIVISÃO DE CONTABILIDADE.	P/ informar se há recurso orçamentário		07/08/2020 13:33	LUAN.REIS
0034 0141	20 13:35	5 Tramitação	80	3 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.	Para providências necessárias		07/08/2020 13:58	55923
https:// 1003200 pueqasi	20 11:46	5 Tramitação	47	' SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	p/ ciencia		27/08/2020 11:18	JANAINESOUSA
can 0340 itui a	20 11:19	11:19 Tramitação	111	SECRETARIA DA FAZENDA.			27/08/2020 11:28	DIEGORODRIGUES
arazero 0054005 Numrare Brasil.	Movimentos:	entos: 9						
papel.i 20041 Strutur							à#	
itanha 00, D ā∆d⊌l€			П	ITANHAEM, 21 de Setembro de 2020.				
iem.s ocum ∰alwa								
p.leg nento #s PC								
.br/a∟ assir								
utentic nado d SPBrak								
cidad digita śileữa								
e Imen a - IC								
te P-								



# MUNICÍPIO DE ITANHAÉ NO 100

Procuradoria Jurídica

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA SALLES ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELLI-EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.823/2.019, INEXIGIBILIDADE Nº 10/2.019, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM OÁSIS.

#### CONTRATO Nº 160/2.019

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, DOUGLAS LUIZ RODRIGUES, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 16.180.423 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 037.452.228-65, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, a SALLES ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELLI-EPP, com sede na Av. Candido Portinari, 690, Sala 7, Vila Jaragua - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.140.941/0001-00 ato representada por DENILSON SALLES , portador da cédula de identidade RG nº 27.481.874-7 e inscrito no CPF/MF sob 27.481.874-7, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, tém entre si justo e acordado o seguinte:

# CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato A CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM OÁSIS, tudo de acordo com o descrito no Memorial Descritivo que, juntamente com a Planilha de Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e projetos, constantes do processo administrativo nº 8.823/2.019, Inexigibilidade nº 10/2.019, ficam fazendo parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

# CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço será executado sob o regime de preço global e

uniátio.



CLÁUSULA TERCEIRA

Autenticar documento em https://earnatezeropapel.itarmaan.sultag.br/autenticidade ... com o identificador 35003600340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente ம் மீர்க்மால் அன்ற 20200 2/2001 † நிழுந்து நிழுந்து இருந்து இரு இருந்து இருந்து இருந்து இருந்து இரு இருந்து இரு இருந்து இருந்து இ A land



# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

O preço total do serviço ora contratado é de R\$ 401.687,52 (quatrocentos e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), que a PREFEITURA pagará à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura.

O atraso nos pagamentos devidos à CONTRATADA sujeitará a PREFEITURA ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

O preço ora contratado poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE) e Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 69/000342/18/02 celebrado com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

#### CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 300 (trezentos) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço expedida pelo órgão competente, admitida a sua prorrogação a critério das partes e em consonância com o que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, permitida a subcontratação parcial, com a prévia e expressa autorização da PREFEITURA, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 69/000342/18/02 celebrado com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

#### <u>CLÁUSULA SEXTA</u> <u>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento municipal vigente: nº 02.13.02.12.365.0008.1024.4.4.90.51.



#### <u>Cláusula sétima</u> Das obrigações da contratada



Autenticar documento em https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade com o identificador 35003600340032003A0052004100, Documento assinado digitalmente nado digitalment MPP তি 2:200-2:20014 মুখের বিষয়ে প্রাথমিক বিষয়ে কর্মানিক বিষয়ে স্থামিক স্থামিক স্থামিক বিষয়ে বিষয় বিষয়ে বিষয় বিষয D



# MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

A CONTRATADA obriga-se a:

I - cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

II - designar preposto, para representá-la na execução do

contrato;

III - assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços contratados:

IV - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

V - fornecer, sempre que solicitado pela PREFEITURA, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;

VI - reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados;

VII - recolher todo e qualquer entulho que se verificar após o término do serviço;

VIII - providenciar, no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o recolhimento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, relativa a execução dos serviços, conforme determina a Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, comprovando em igual período o recolhimento;

IX - permitir à PREFEITURA, através da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano ou servidor designado, exercer ampla e permanente fiscalização das obras contratadas, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros;

X - cumprimento das demais obrigações constantes do Contrato nº 69/000342/18/02 celebrado com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

#### CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Para a plena realização do objeto deste contrato,

PREFEITURA obriga-se a:

I - fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

II - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

exercer a fiscalização do serviço por técnicos especialmente designados.



Autenticar documento em https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente iado digitibilminet Miparto 2020-2420014 que qua situri al lintra pestrutura del entaves publicas enasilera - ICP Brasil.

sp.gov.hr

#### CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, havendo inadimplência, inexecução ou irregularidade na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA ficará ainda sujeita às seguintes penalidades:

I - multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do

contrato;

II - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA pelo prazo de 2 (dois) anos.

A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA à CONTRATADA ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A multa prevista neste instrumento não tem caráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela PREFEITURA, a qualquer tempo, independentemente de ação ou notificação prévia, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

 I - subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

II - paralisação do serviço, sem justa causa e prévia

III - se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições estatuídas no presente instrumento;

IV - decretação de falência ou dissolução da

CONTRATADA;

V - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato.

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

Autenticar documento em https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade com e identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente ado egitimme MPari®2200-2/20014 புழிழெக்கும் வியிரிவும் காய்கள் இடியில் இது விறிம் D



# MUNICÍPIO DE ITANHAÉMOTOCO

Procuradoria Jurídica

O presente instrumento contratual é regido pela Lei 8.883/94 e por outras leis posteriores, em todas as suas disposições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surtam todos os efeitos legais.

Itanhaém, 2 de julho de 2.019.

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ENILSON SAILES DA CUNHA

TESTEMUNHAS

Nome Maacir de Saugue RG: 8G: 5293181-X

Nome:

RG:

Raphael Henrique C. Santos RG 35.576.055-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informa

original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-T1

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2008

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

TERMO DO CONTRATO Nº 160/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 8823/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM OÁSIS

Nome	DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Cargo	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
RG. N°	RG nº 16.180.423/CPF 037.452.228-65
Endereço	-5.255.125/CFT 057.452.228-65
Residencial	
Endereço	Av. Whashigton Luiz n°75 – Centro –
Comercial	Itanhaém -SP – CEP 11740-000
Telefone	Si CEF 11740-000
e.mail pessoal	
e.mail comercial	

#### Responsável da Contratada

Nome	TEANS SOAL CALLES
Cargo	PROPRIETARIO
RG. N°/CPF	RG 27.481 874-7 CPF: 197.169 128-39
Endereço	RG 27.481.874-7 CPF: 197.169.128-38
Residencial	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 15713-AP. 65-4.5- SÃO PAV
Endereço	14030 TAVAILES, 13+13-A1. 65-4.5- SAC PAV
Comercial	AV. CANDIDO PORTINARI, 690-52.7-500 PAULO-GO
Telefone	(11) 2738-3667 ON 3674
e.mail pessoal	de ails 50 56 79
e mail comercial	denitson salles@hotmail. com
- Corriercial	denilson Oralleseng. com br

Av. Washington Luis, 75, Centro | Itanhaém/SP | CEP. 11740-000 Tel. (13) 3421-1600. www.itanhaem.sp.gov.br



#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM CONTRATADO: Salles engenharia e consruções eirelli-epp

- (Contratos)

  CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM CONTRATADO:
  SALLES ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELLI-EPP
  CONTRATO Nº 160/2019
  PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.23/2019
  OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM OÁSIS.
  Pelo presente TERMO, nós, abaxo identificados:

  1 Estamos CIENTES de que:
  a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das sistema del Processo Eletrônico, conforme dados abaxo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, arão publicados no Diário Oficial Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1933, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processousis, conforme regras do Código de Processo Civil:
  d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, petitionando no processo.
  2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente obblicação;
  b) Se for o caso e de nosso interessa, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

  OCAL e DATA: ITANHAÉM 02 DE JULHO DE 2019.

  SESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
  ome: Marco Aurelio Gomes dos Santos argo: Prefeito Municipal
  Pri 1929/004/89-59 RG-24.682.841-9-SSP/SP
  ata de Nascimento: 05/08/1977
  dereço residencial completo; Rua Telmo Diz, n°256- Casa 10, Vila São Paulo
  mail pessoal:marcosfurello prefeito@gmail.com.br
  siniatura:

  Autenticar documento em https://camarazareropapel.tanhaem.sp.leg.br/sutuenticidade

  Autenticar documento em https://camarazareropapel.tanhaem.sp.leg.br/sutuenticidade

  Autenticar documento em https://camarazareropapel.tanhae
- contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- a) publicação;
- exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ITANHAÉM 02 DE JULHO DE 2019.

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Aurelio Gomes dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 192.900.488-59 RG:24.682.841-9-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/08/1977

Endereço residencial completo:Rua Telmo Diz, n°256- Casa 10, Vila São Paulo

E-mail institucional Prefeito@itanhaem.sp.gov.br E-mail pessoal:marcoaurelio prefeito@gmail.com.br

Telefone(s):

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Pelo CONTRATANTE:	
Nome: DOUGLAS LUIZ RODRIGUES	
argo: Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes PF: 037.452.228-65 RG: 16.180.423-SSP/SP	
ata de Nascimento:/_/ ndereço residencial completo:	
-mail institucional	_
mail pessoal:	
elefone(s)	
ssinatura:	

Pela CONTRATADA:

Nome: DENILSON SALLES DA CUNHA

Cargo: Proprietário CPF: nº 197.169.128-38

RG: 27.481.874-7 Data de Nascimento: 05/03/1977

Endereço residencial completo:

E-mail institucional E-mail pessoal: de

Telefone(s): [4] Assinatura

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém-SP.

CNPJ No: 46.578.498/0001-75

CONTRATADO: SALLES ENGENHARIA E CONSRUÇÕES EIRELLI-EPP

CNPJ Nº: 12.140.941/0001-00

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 160/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8823/2019

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 300 (trezentos)dias

OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM OÁSIS

VALOR (R\$): 401.687,52 (quatrocentos e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

LOCAL e DATA: ÍTANHAÉM, 19 DE JULHO DE 2019. RESPONSÁVEL DENILSON SALLES DA CUNHA





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# RESPOSTA A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS N°27/2020 - RDP (TCESP) - Referente 2° Quadrimestre/2020

#### **AO TRIBUNAL DE CONTAS**

22. Fornecer a relação das unidades públicas de Saúde, indicando o tipo (USB, UPA...), com nome, endereço, telefone, realização do atendimento — Prefeitura ou Terceirizado (nesse caso, informar a empresa e ajuste) e se o imóvel é próprio ou alugado e se possui o Alvará da Vigilância Sanitária, AVCB, com validade e acessibilidade.

Informo que das 10 Unidades de Saúde da Família, 09 Unidades possuem prédio próprio, todas estão com a Licença de Funcionamento vigente, com data de vencimento 17/09/2021 e 01 Unidade encontra-se em prédio alugado, a USF em questão é Belas Artes e a Licença de Funcionamento está em processamento, devido ter mudado de endereço no mês de agosto de 2020. Já a USF do Guapiranga que possui prédio próprio, encontra-se atualmente em reforma, portanto estamos temporariamente utilizando um espaço alugado.

Em relação ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB nenhuma unidade possui este documento, porém a regularização do mesmo foi solicitada para vossa senhoria via memorando 298/2020 no dia 02/09/2020, estamos no aguardo desta regularização. Segue abaixo relação das unidades.

USF	Vencimento Álvaro	Endereço / Telefone					
Gaivota	17/09/2021	AV: Flacides Ferreira, 550 Gaivota / 34291410					
Grandesp	17/09/2021	R: Alemanha, 108 Santa Júlia / 34253375					
Coronel	17/09/2021	R: Domingos Perez Domingues, 734 Jd Coronel - 34275524					
Guapiranga	17/09/2021	R: Baltazar Sebastião Ribeiro Nicolini, 394 Jd Umuarama 34265807					
Centro	17/09/2021	AV: Tiradentes, 98 Centro / 34264685					
Oásis	17/09/2021	R: Estanislau Gerônimo, 418 Oásis / 34277533					
Savoy	17/09/2021	R: Jaime Lino dos Santos, 290 Savoy / 34261798					
Suarão	17/09/2021	AV: Padre Teodoro Ratisbone, 921 Suarão / 34261577					
Loty	17/09/2021	R: Alameda Guaraçai s/n Campos Eliseos / 34243279					
Belas Artes	Aguardando	R: Ana Maria Martins Rivera, 10 Jd Corumbá / 34261402					





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23. Relação de medicamentos em falta em 31/08/2020, indicando a data em que o estoque zerou, a data da última aquisição, se já foi realizada nova compra e a data prevista de entrega;

PRODUTO	ÚLTIMA AQUISIÇÃO	ZEROU EM	NOVA COMPRA	PREVISÃO DE ENTREGA
06.0057 - ÁCIDO VALPRÓICO 250mg COMPRIMIDO (C1)	22/07/2020	17/08/2020	02/09/2020	02/09/2020 NORMALIZADO
15.0048 - ÁCIDO VALPRÓICO 250mg COMPRIMIDO (C1) ( <b>DOSE</b> <b>CERTA II</b> )	06/04/2020	20/07/2020	23/09/2020	23/09/2020 NORMALIZADO
07.0443 – CARBOCISTEÍNA 250mg/5mL XAROPE ADULTO 100mL	13/08/2019	09/12/2019	11/02/2020 04/09/2020	21/02/2020 – EMPRESA NATULAB NOTIFICADA PROCESSO Nº 9245/1/2020 14/09/2020 – EMPRESA NATULAB NOTIFICADA
07.0106 - CLINDAMICINA 150mg/mL 4mL INJETÁVEL	15/10/2019	28/08/2020	16/09/2020	16/09/2020 NORMALIZADO
07.0430 – CUMARINA15mg + TROXERRUTINA 90mg COMPRIMIDO	25/06/2020 ENTREGA PARCIAL / PEDIDO ANULADO PROCESSO N° 7691/1/2020 e 8537/1/2020 – EMPRESA CIAMED	05/08/2020	25/09/2020	PREGÃO ELETRÔNICO LIBERADO EM 25/09/2020 REQUISIÇÃO GERADA EM 25/09/2020 AGUARDANDO PEDIDO E EMPENHO
07.0057 - DESLANOSÍDEO 0,2mg 2mL INJETÁVEL	06/02/2019	31/07/2020	08/09/2020	08/09/2020 NORMALIZADO
07.0309 – ENALAPRIL 10mg COMPRIMIDO	10/03/2020	13/05/2020	09/09/2020	09/09/2020 NORMALIZADO
15.0080 – ENALAPRIL 10mg COMPRIMIDO (DOSE CERTA)	06/04/2020	13/08/2020	23/09/2020	23/09/2020 NORMALIZADO
06.0434 - FENOBARBITAL 100mg COMPRIMIDO (C1)	28/04/2020	10/08/2020	10/09/2020	10/09/2020 NORMALIZADO
15.0002 - FENOBARBITAL 100mg COMPRIMIDO (C1) (DOSE CERTA I)	06/04/2020	01/06/2020	23/09/2020	23/09/2020 NORMALIZADO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.0023 -HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62mg/mL 150mL SUSPENSÃO ORAL	19/03/2020	06/07/2020	11/09/2020	11/09/2020 NORMALIZADO
15.0021 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62mg/mL 150mL SUSPENSÃO ORAL (DOSE CERTA)	13/07/2020	21/08/2020	23/09/2020	23/09/2020 NORMALIZADO
80.0055 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 50mL HIGIENIZADOR BACTERICIDA P/ USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL (D.R.S.)	19/06/2020	13/07/2020	14/09/2020	14/09/2020 – PRODUTO FORNECIDO PELA DIRETORIA REGIONAI DE SAÚDE – SANTOS E QUANTIDADE REDUZIDA
07.0035 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 50mL HIGIENIZADOR BACTERICIDA P/ USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL	16/04/2019	09/12/2019	SOLICITADA ABERTURA DE LICITAÇÃO EM 12/11/2019 E 29/05/2020	DEPTO DE SUPRIMENTOS SOLICITOU CANCELAMENTO DO ITEM POR DIFICULDADES NA COTAÇÃO; AGUARDANDO P.E. 51/2020 EM FASE DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS
07.0174 - LOPERAMIDA 2mg COMPRIMIDO	07/02/2019	18/03/2020	26/03/2020	06/04/2020 EMPRESA YANNIS NOTIFICADA PROCESSO 9358/1/2020
07.0026 - MEBENDAZOL 100mg COMPRIMIDO	14/03/2019	04/12/2019	SOLICITADA ABERTURA DE LICITAÇÃO EM 01/08/2019; DECLARADO DESERTO NO P.E. 77/2019	SOLICITADA NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO EM 29/05/2020; CONSTA NO P.E. 51/2020 EM FASE DI APROVAÇÃO DE AMOSTRAS
07.0360 - METFORMINA 850mg COMPRIMIDO	19/03/2020	13/08/2020	08/09/2020	08/09/2020 <b>NORMALIZADO</b>





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.0081 - METFORMINA 850mg COMPRIMIDO (DOSE CERTA)	06/04/2020	03/06/2020	23/09/2020	23/09/2020 NORMALIZADO
06.0003 - PAROXETINA (CLORIDRATO DE) 20mg COMPRIMIDO	31/03/2020	17/08/2020	25/08/2020	11/09/2020 NORMALIZADO
07.0125 - POLIVITAMÍNICO 30mL GOTAS - COMPOSIÇÃO: VITAMINA A, B1, B2, PP, B5, B6, H, C, D e E	19/11/2019	05/03/2020	FRACASSAD O PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020	SOLICITADA ABERTURA DE LICITAÇÃO 12/11/2019 E 29/05/2020; CONSTA NO P.E. 51/2020 EM FASE DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS
07.0363 - RANITIDINA 150mg COMPRIMIDO	14/10/2019	09/12/2019	-	SUSPENSA A COMERCIALIZAÇÃO PELA ANVISA DESDE JANEIRO/2020
07.0329 - RANITIDINA 15mg/mL SUSPENSÃO ORAL 120mL	23/04/2019	16/10/2019	-	SUSPENSA A COMERCIALIZAÇÃO PELA ANVISA DESDE JANEIRO/2020
07.0119 -RANITIDINA 25mg/mL 2mL INJETÁVEL	08/08/2019	19/12/2019	-	SUSPENSA A COMERCIALIZAÇÃO PELA ANVISA DESDE JANEIRO/2020
07.0130 - REPELENTE SPRAY P/ PELE 200mL	31/03/2020	13/07/2020	SOLICITADA ABERTURA DE LICITAÇÃO EM 03/04/2020	CANCELADO P.E. 25/2020; NOVA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EM 25/09/2020
07.0108 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100mg/5mL INJETÁVEL	25/11/2019	14/05/2020 FABRICAÇÃO SUSPENSA POR NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO DO PRODUTO. LABORATÓRIO BAXTER	01/09/2020	01/09/2020 NORMALIZADO
06.0447 - SERTRALINA 50mg COMPRIMIDO (C1)	23/06/2020	21/08/2020	04/09/2020	14/09/2020; EMPRESA DUPATRI SOLICITOU PRORROGAÇÃO ATÉ FINAL DO MÊS 09/2020
15.0066 - SERTRALINA 50mg COMPRIMIDO (C1) (DOSE CERTA II)	28/05/2020	01/06/2020	23/09/2020	23/09/2020 NORMALIZADO





SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE	

07.0260 - SULFADIAZINA 500mg COMPRIMIDO	07/04/2020	16/06/2020	15/06/2020 – SOLICITADA COMPRA EMERGENCIAL NÃO REALIZADA; 21/09/2020 – SOLICITADA NOVA COMPRA EMERGENCIAL	Item constava na Ata do Consaúde Pregão Presencial Nº 66/2019 com vencimento em 21/08/2020, porém foi cancelado, bem como foi declarado DESERTO noS Pregões Eletrônico Nº 04/2020 e 37/2020
06.0061 - TRAMADOL (CLORIDRATO) 50mg CÁPSULA	16/04/2020	06/07/2020	06/07/2020	16/07/2020 EMPRESA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR NOTIFICADA

24. Informar n° de pacientes na fila em 31/08/2020, indicando o respectivo tempo de espera para a realização dos exames médicos por meio da rede municipal de saúde e/ou pelo CROSS (separadamente).

Exame	N° Pacientes		Temp	o de	Tempo de	
	na l	Fila	espera -		espera -	
			Rotina		Urgência	
	Interno	Externo	Interno	Externo	Interno	Externo
Ultrassonografia	327	_	60	-	7	-
abdômen			dias		dias	
Ultrassonografia	357	-	60	-	7	_
Transvaginal			dias		dias	
Ultrassonografia	49	_	20	-	7	-
das mamas			dias		dias	
Eletrocardiograma	165	-	180	-	7 á	_
			dias		10	
					dias	
Tomografia	-	42	_	1 mês	-	7 dias
computadorizada						
Endoscopia	-	559	-	5	-	30
				meses		dias
Colposcopia	-	-	-			-
Broncoscopia	_	-	-	-	-	_





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25. Informar n° de pacientes na fila em 31/08/2020, indicando o respectivo tempo médio de espera para a realização da primeira consulta com médicos especialistas por meio da rede municipal de saúde e/ou pelo CROSS (separadamente).

Consulta		entes na ila		de espera otina	Tempo de - Urgê	
	Interno	Externo	Interno	Externo	Interno	Externo
Dermatologia	813	-	10 meses	-	07 á 10 dias	-
Cirurgia Vascular	-	717	-	48 meses	-	30 dias
Nefrologia	-	208	-	35 meses	-	30 dias
Neurologia Geral	-	665	-	44 meses	-	30 dias
Oftalmologia	-	2141	-	9 meses	-	30 dias
Ortopedia Geral	193	304	40 dias	12 meses	7 á 10 dias	30 dias
Otorrinolaringologia	1269	37	16 meses	2 meses	7 á 10 dias	30 dias
Pneumologia	10	0	20 dias	-	7 á 10 dias	30 dias
Proctologia	-	389	-	49 meses	-	30 dias
Urologia	-	613	-	9 meses	-	30 dias
Geriatria	-	6	-	Não temos referência		-
Gastroenterologia	102	-	40 dias	-	7 á 10 dias	30 dias
Cardiologia	39	48	40 dias	1 mês	7 á 10 dias	30 dias

06 de dutubro de 2020.

Fábio Crivellari Miranda Secretário Municipal Secretaria de Saúde





#### Contratos informados no Cadastro Contábil e não localizados no sistema AUDESP Fase IV

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Processo	Licitação	Modalidade	Nr. Contrato	Ano	Objeto	Nr. Credor	Credor	Valor a
7032/2020	7032/2020	CONCORRÊNCIA	141	2020	contratação de empresa especializada objetivando a execução de pavimentação	17.470.225/0001-04	K PAVIMENTAÇÃO ARTEFADOS DE CONCRETO L	R\$ 1.594.344,2 %
7041/2020	7041/2020	CONCORRÊNCIA	139	2020	contratação de empresa especializada objetivando a execução de pavimentação	20.467.764/0001-07	SERVI MAQ SERVIÇOS E ALUGUEL DE MAQUINAS	R\$ 1.393.922,6
17014/2019	17014/2019	CONCORRÊNCIA	125	2020	abertura de procedimento licitatório para contratação de emprea especializada p	10.746.408/0001-60	SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	R\$ 453.208,3
19555/2019	19555/2019	PREGÃO	08	2020	pregão presencial, de nº 74/2019, destinado a contratação de empresa especializ	07.827.814/0001-43	M.J. OLIVEIRA LOCAÇÕES - EIRELI	R\$ 350.400,0
6501/2020	6501/2020	TOMADA DE PREÇOS	138	2020	contratação de empresa especializada objetivando a execução dos serviços de r	09.271.584/0001-04	ZAP CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 246.729,5
7241/2020	7241/2020	CONVITE	116	2020	contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento e instalaçã	34.041.912/0001-23	J L DA COSTA SILVA GRANITO	R\$ 91.622,5
7618/2020	7618/2020	BEC-BOLSA ELETRÔNICA	124	2020	abertura de procedimento licitatório para aquisição de veículos zero km para mod	30.105.413/0001-00	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA	R\$ 69.000,0
7389/2020	7389/2020	CONVITE	134	2020	abertura de proceo licitatório para a contratação de empresa especializada na ma	00.752.995/0001-47	SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 66.380,0
10712/2019	10712/2019	BEC-BOLSA ELETRÔNICA	18	2020	aquisição de materiais permanentes e consumo, tais como equipamentos de infor	30.920.155/0001-07	MTEC TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 24.000,0 §

Quantidade: 9

Relatório gerado com base no número/ano dos contratos informados nas fases I e IV do sistema Audesp, desconsiderando zeros à esquerda. Se o mesmo contrato foi informado nas duas fases com numeração diferente, ele constará deste relatório. Foram considerados contratos com valor igual ou superior a R\$ 20.000,00.

Novembro 17, 2020 @ 04:13

Licitações sem Ajustes		
Sistema AUDESP IV		

Licitações informadas no Sistema AUDESP IV que não possuem ajuste (contrato ou nota de empenho) cadastrado. As licitações fracassadas, desertas, revogadas ou anuladas não foram consideradas.

#### Itanhaém

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Código da Licitação	Modalidade	Número Processo	Ano Licitação	Objeto	Valor Estimado	Situação	Dt. Situação	
202000000110	Pregao Eletronico	10712	2019	aquisição de materiais permanentes e consumo, tais como equipamentos de informática e mobiliários, em atendimento ao convênio n243/2018 do ministério da cultura/governo f	R\$ 86.472,14	Homologada	30/01/2020	
2020000000079	Pregao Presencial	22076	2019	registro de preço, com reserva de cota para me/epp, destinado à contratação de empresa especializada em materiais de premiação esportiva para atender o departamento de es	R\$ 320.561,21	Homologada - Registro de Preco	05/02/2020	
202000000106	Pregao Presencial	21756	2019	registro de preços para possível aquisição de kits de uniformes escolares a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino infantil, fundamental i e ii e eja - secr	R\$ 939.585,33	Homologada - Registro de Preco	12/03/2020	
202000000140	Pregao Presencial	3276	2020	registro de preço, com reserva de cota para me/epp, para aquisição com montagem e instalação de equipamentos de academia ao ar livre em madeira e playground infantil pelo	R\$ 111.682,50	Homologada - Registro de Preco	07/05/2020	
202000000177	Pregao Presencial	5468	2020	registro de preços para possível aquisição de peças para manutenção da motoniveladora case, fiat allis/new holland pá carregadeira 12b e retro escavadeira jcb, a fim de a	R\$ 279.793,56	Homologada - Registro de Preco	23/06/2020	
202000000173	Pregao Presencial	3581	2020	registro de preços para a aquisição de câmera fixa ip tipo i, câmera fixa ip tipo ii, rádio wireless cpe5.8 ghz, poste circular de concreto, switch poe, conversor de mídi	R\$ 2.760.018,48	Homologada - Registro de Preco	01/07/2020	
202000000184	Pregao Eletronico	6784	2020	registro de preço para possível aquisição de kit de alimentos (cesta básica) merenda escolar, para atender os alunos excepcionalmente da rede municipal de ensino devido a	R\$ 5.344.890,00	Homologada - Registro de Preco	09/07/2020	
202000000190	Pregao Eletronico	7045	2020	objeto: registro de preço para possível aquisição de análogos de insulinas, a fim de atender o centro especializado em diabetes de itanhaém cedi, processos judiciais da	R\$ 444.632,94	Homologada - Registro de Preco	15/07/2020	
202000000198	Pregao Presencial	7125	2020	bica corrida .	R\$ 297.833,50	Homologada - Registro de Preco	22/07/2020	
202000000195	Pregao Eletronico	6126	2020	registro de preço para possível aquisição de toalhas de banho e lençol para berço em atendimento as escolas de educação infantil/creche da rede municipal de ensino, com r	R\$ 252.298,33	Homologada	27/07/2020	
2020000000210	Pregao Eletronico	3949	2020	registro de preço para possível aquisição de eletrodomésticos, mobiliário de equipamentos diversos com reserva de itens para participação exclusiva de microempresas, empr	R\$ 484.326,98	Homologada - Registro de Preco	14/08/2020	



				registro de preço para possível aquisição de medicamentos					
2020000000236	2020000000236 Pregao Eletronico 7949 2020		diversos e psicotrópicos, para atender a u.p.a, s.a.m.u, e redes	R\$ 3.627.973,15	Homologada - Registro de Preco	14/08/2	020		
				de atenção básica e especializadas da secretar		000			
				objeto: registro de preço para possível aquisição de material		Homologada - Registro de			
2020000000216	Pregao Eletronico	7316	2020	odontológico, a fim de atender as unidades do programa de	R\$ 67.670,00	Preco	18/08/2	020	
				saúde bucal da secretaria de saúde da prefeitura m					
		0074		registro de preço para possível aquisição de material		Homologada - Registro de	00/00/0		
2020000000211	Pregao Eletronico	6071	2020	odontológico, a fim de atender as ações coletivas do programa	R\$ 72.866,67	Preco	20/08/2	.020	
				de saúde bucal da secretaria de saúde de itanhaém, com					
	5 5	7040		abertura de procedimento licitatório para aquisição de veículos	D4 00 000 00		0.4/0.0/0		
2020000000225	Pregao Eletronico	7618	2020	zero km para modernização da frota de segurança pública	R\$ 69.000,00	Homologada	24/08/2	020	
				municipal da prefeitura municipal de itanhaém, ref					
00000000007	0	17014	0000	abertura de procedimento licitatório para contratação de emprea	D# 040 000 00	Hansala wa da	07/00/0	000	'
2020000000227	Concorrencia	17014	2020	especializada para regularização fundia ria de 1.511 unidades	R\$ 910.000,00	Homologada	27/08/2	020	
				habitacionais do nucleo subnormal jardim óa					
2020000000234	Convite	7389	2020	abertura de processo licitatório para a contratação de empresa	R\$ 70.780.74	Hamalagada	28/08/2	000	'
2020000000234	Convite	7309	2020	especializada na manutenção de rede de fibra ótica da rede de monitoramento serviço de fusão e instalação d	пф /0./00,/4	Homologada	20/00/2	.020	
				objeto: registro de preço para possível aquisição de material					ļ
2020000000230	Pregao Eletronico	7317	2020	odontológico, a fim de atender as unidades do programa de	R\$ 29.897,55	Homologada - Registro de	01/09/2	กวก	'
202000000230	Fregao Eletroriico	7317	2020	saúde bucal da secretaria de saúde da prefeitura	ηφ 29.097,33	Preco	01/03/2	.020	
				saude bucar da secretaria de saude da prefettura		Quant	idada	18	
						Quant	iuaue.	10	
				Av. Rangel Pestana, 315 - Centro					
				São Paulo/SP					'
				CEP 01017-906 - PABX: 3292-3266					
	1	1 1	1					1	





# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2º QUADRIMESTRE PREFEITURA MUNICIPAL

**Processo**: TC-003316.989.20-1

**Entidade** : Prefeitura Municipal de Itanhaém

**Assunto**: Acompanhamento das Contas Anuais

Período

examinado : 2º quadrimestre de 2020

Prefeito : Sr. Marco Aurélio Gomes dos Santos

**CPF nº** : 192.900.488-59

**Período** : 1º/01/2020 a 31/08/2020

Relatoria : Dr. Sidney Estanislau Beraldo

Instrução : UR-20 / DSF-II

#### Senhor Diretor da Unidade Regional de Santos - UR-20,

Este relatório consolida o resultado do acompanhamento das informações prestadas a esta E. Corte de Contas pelo órgão, no período em epígrafe.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. Marco Aurélio Gomes dos Santos, responsável pelas contas em exame (Arquivo 01).

Informamos que o Município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEG-M:

EXERCÍCIOS	2017	2018	2019
IEG-M	C+	В	В
i-Planejamento	С	В	В
i-Fiscal	C+	В	C+
i-Educ	C+	В	C+
i-Saúde	В	В	В
i-Amb	B+	В	C+
i-Cidade	B+	В	B+
i-Gov-TI	В	В	В

Obs.: índices do exercício anterior pendente de verificação/validação pela Fiscalização.







A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

- **1.** Indicadores finalísticos componentes do IEG-M Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
- **2.** Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
- **3.** Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
- **4.** Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
- **5.** Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste E. Tribunal de Contas do Estado:
- **6.** Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

O relatório do 1º quadrimestre está colacionado no evento 14 destes autos.

O presente relatório quadrimestral visa contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas, resultando numa melhoria das contas apresentadas.

Saliente-se, por oportuno, que os dados poderão ser reavaliados quando da fiscalização do fechamento do exercício, oportunidade em que todos os balanços contábeis estarão encerrados.

Ressaltamos, ainda, que a fiscalização, em virtude das limitações de locomoção causadas pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi efetivada remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Ademais, foi antecedida de criterioso planejamento, com base no princípio da amostragem, que indicou a necessária extensão dos exames.

Outrossim, consignamos que foi autuado o processo TC-014459.989.20-8, para fins de Acompanhamento Especial da gestão das medidas de combate à referida pandemia.







#### PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

### A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PLANEJAMENTO

#### A.1.1. CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno está regulamentado pela Lei Municipal nº 4.012/2015.

Responde pela Secretaria de Gestão e Controle o Senhor Oswaldo Menale Júnior, servidor comissionado, ocupante do cargo em comissão de "Secretário Municipal de Gestão e Controle". Responde pelo Controle Interno do Município, desde 06/05/2015, na função gratificada de "Controlador Geral do Município", o Senhor Josué Batista Gomes, servidor efetivo municipal (Evento 14, Arquivo 02).

O Controle Interno da Prefeitura tem elaborado relatórios quadrimestrais sobre a gestão Municipal, inclusive sobre as despesas decorrentes da pandemia da COVID-19 (Relatório do 2º quadrimestre de 2020 no Arquivo 03 – Partes 1 a 3).

#### A.2. IEG-M - I-PLANEJAMENTO

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre. Não obstante, ressaltamos que a matéria foi objeto de apontamento no quadrimestre anterior.

#### A.3. OBRAS PARALISADAS

Tendo em vista informações fornecidas pela Origem e também verificações efetuadas durante o quadrimestre, há obras paralisadas no Município, conforme segue:

OBRA PARALISADA								
TC	Valor inicial do Contrato (R\$)	Valor total pago (R\$)	Contratada	Data da paralisação	Descrição da obra			
Prejudicado	1.511.524,12	288.268,00	Empenho Construções S/C Ltda.	17/12/2019	Construção de creche padrão tipo 2 convencional - PROINFÂNCIA/FNDE- MEC			







Prejudicado	947.700,00	867.488,10	Alfer Construções Eireli – EPP	11/10/2019	Complexo Metropolitano da Melhor Idade
-------------	------------	------------	-----------------------------------	------------	--

Disponível em:

https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AObra%3Apainel\_obras.wc df/generatedContent?userid=anony&password=zero. Acesso em: 16/11/2020.

Conforme informação da Prefeitura (Arquivo 04), na obra da creche foi elaborada uma ordem de paralisação por motivos de trâmites administrativos e jurídicos quanto ao não cumprimento do cronograma pela empresa Empenho Construções S/C Ltda. No momento, não há previsão de término da obra, aguardando-se nova licitação (Processo nº 7315/2020). Importante ressaltar que há lista de espera por vagas em creche, comentada no **item C.1**.

Com relação ao Complexo Metropolitano da Melhor Idade, a Origem informou que a obra foi paralisada para alteração, por parte da concessionária de energia Elektro, da estrutura primária do posto de transformação existente. A obra foi retomada em 12/05/2020, após a liberação pela companhia de eletricidade (Arquivo 04), sendo novamente paralisada em 29/05/2020, para readequação da planilha orçamentária e do prazo de execução<sup>1</sup> (Arquivo 05).

Tal situação denota falha de planejamento e gestão, em desatendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência elencado no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal.

Conforme calendário de obrigações do Sistema Audesp, a Prefeitura Municipal vem atualizando a este Tribunal as informações sobre Obras Paralisadas e/ou Atrasadas.

#### PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

## B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no art. 1º, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Valor atualizado do contrato após aditivo = R\$ 1.136.423,93, tendo sido medido e pago o montante de R\$ 986.649,60, o que corresponde a 87% do valor contratado. A obra encontra-se paralisada e para sua conclusão serão necessários 71 dias a contar da ordem de retomada (Arquivo 05).







### B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Valores
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$	286.388.062,40
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R\$	352.303.295,72
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$	6.596.666,64
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$	-
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	2.466.894,10
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇAO	R\$	268.335,85
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-R\$	74.710.458,21

**Dados extraídos do Sistema Audesp**: Relatório de Instrução juntado no Arquivo 06 (informações nas págs. 9/10). Repasses com base no Balancete Contábil informado pela Origem ao Sistema Audesp, acostado no Arquivo 07.

Preliminarmente, informamos que as transferências financeiras à Administração Indireta, no presente caso, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, gestor do RPPS local, referemse ao aporte financeiro para pagamento da folha de pensionistas e inativos da primeira massa. No 1º quadrimestre de 2020 foram repassados valores relativos ao exercício de 2019 (R\$ 1.525.262,50) e no 2º quadrimestre de 2020 foi repassado o montante de R\$ 673.295,75, relativo à parte dos valores devidos no período, comentado no **item B.1.5. ENCARGOS.** 

Do valor total relativo às transferências financeiras à Administração Indireta (RPPS) ocorridas no período (R\$ 941.631,60) desconsideramos o montante de R\$ 268.335,85, lançado no quadro retro em Ajustes da Fiscalização, pois se refere ao repasse de honorários de sucumbência (períodos acumulados de dez/2019 a julho/2020) para pagamentos a 02 (dois) procuradores aposentados² (Arquivo 21.1), empenhados como despesa extraorçamentária, e, que, portanto, não causam interferência na execução orçamentária.

Com base nos dados gerados pelo Sistema Audesp, conforme retro apurado, o resultado da execução orçamentária da Prefeitura, considerando a despesa **empenhada**, no período, evidenciou um **déficit de 26,09%**.

Consideradas as despesas liquidadas, constata-se um **déficit de** R\$ 13.673.398,47, correspondente a 4,77%, da receita realizada, conforme abaixo demonstrado:

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Fausto de Freitas Ferreira e Valdir Zanella Ramos.







EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Valores
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$	286.388.062,40
(-) DESPESAS LIQUIDADAS	R\$	291.266.235,98
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$	6.596.666,64
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$	-
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	2.466.894,10
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇAO	R\$	268.335,85
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÂRIA	-R\$	13.673.398,47

**Dados extraídos do Sistema Audesp:** Relatório de Instrução juntado neste evento (Arquivo 06, pág. 11). Transferências financeiras com base no Balancete Contábil, a partir das informações encaminhadas pela Origem ao Sistema Audesp (Arquivo 07).

Já quanto à realização da receita do Município especificamente, face ao que foi previsto, constamos a seguinte situação:

Previsão Acumulada	R\$ 344.158.858,32	
Realização Acumulada	R\$ 320.306.125,03	
Variação	R\$ -23.852.733,29	-6,93%

**Dados extraídos do Sistema Audesp:** Relatório de Instrução (Arquivo 06, pág. 02).

Conforme demonstrado, a arrecadação ficou aquém da meta prevista, o que pode resultar no descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, nos termos do artigo 9º da LRF.

Muito embora tal adequação seja dispensada na ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa<sup>3</sup>, como é o caso da pandemia da Covid-19, nos temos do artigo 65, inciso II, da LRF, entendemos que o mencionado descompasso entre a previsão e a realização da receita impõe ao Gestor maior atenção aos gastos discricionários, buscando evitar, na medida do possível diante do atual cenário, o agravamento do endividamento municipal, praticando a responsabilidade fiscal.

Ressaltamos que, nos termos do artigo 59, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município foi alertado por 04 (quatro) vezes, em 10/06/2020, 17/07/2020, 26/08/2020 e 28/08/2020, sobre desajustes em sua execução orçamentária (Arquivo 08, págs. 04, 05, 07 e 09), especificamente na análise da receita.

Constatamos, também, que o Município, até o presente quadrimestre, já havia procedido à abertura de créditos adicionais no valor total de **R\$ 90.786.393,50** (Arquivos 09 e 10), o que corresponde a **19,43%** da Despesa Fixada Inicial (R\$ 467.348.000,00 – LOA 2020 no Evento 14, Arquivo 06).

Em que pese o presente exercício ter sido acometido por

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Decreto Municipal nº 3.901, de 21 de março de 2020.







circunstância imprevisível de calamidade pública relativa à pandemia da Covid-19, demandando das entidades públicas providências tempestivas e proporcionais à sua gravidade, implicando no redirecionamento do orçamento público, o registro do sobredito percentual, ainda no 2º Quadrimestre, requer atenção e controle dessa ocorrência pelos administradores públicos competentes, sob pena de, no caso da manutenção da tendência de aumento do orçamento nos patamares ora verificados, sem justificativa demonstrando sua razoabilidade com as providências necessárias ao enfrentamento da pandemia, restar denotada **insuficiência do planejamento orçamentário** e o desatendimento aos termos do Comunicado SDG nº 29/10 e à jurisprudência desta E. Corte.

A nosso ver, pode ter dado ensejo a tal ocorrência a falha já apontada no item **A.2.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS** do relatório referente ao 1º Quadrimestre (Evento 14), relativa a diversos dispositivos na LOA de 2020 autorizando a abertura de créditos adicionais, dando margem a alterações acima do considerado adequado por esta E. Corte de Contas.

# B.1.2. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive ARO (Relatório de Gestão Fiscal no Arquivo 11).

#### **B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL**

Período	Ago	Dez	Abr	Ago
T eriouo	2019	2019	2020	2020
%Permitido Legal	54,00%	54,00%	54,00%	54,00%
Gasto Informado	R\$ 199.662.006,34	R\$ 204.359.605,93	R\$ 228.407.373,04	R\$ 226.812.727,45
Inclusões da Fiscalização	R\$ 4.647.365,91	R\$ 5.221.579,08	R\$ 5.955.495,47	R\$ 5.059.570,68
Exclusões da Fiscalização				
Gastos Ajustados	R\$ 204.309.372,25	R\$ 209.581.185,01	R\$ 234.362.868,51	R\$ 231.872.298,13
Receita Corrente Líquida	R\$ 377.254.730,42	R\$ 391.320.460,43	R\$ 398.980.537,12	R\$ 409.810.449,52
Inclusões da Fiscalização				
Exclusões da Fiscalização				
RCL Ajustada	R\$ 377.254.730,42	R\$ 391.320.460,43	R\$ 398.980.537,12	R\$ 409.810.449,52
% Gasto Informado	52,92%	52,22%	57,25%	55,35%
% Gasto Ajustado	54,16%	53,56%	58,74%	56,58%

Dados de agosto de 2019 extraídos do Relatório do 2º quadrimestre de 2019 (TC-004968.989.19-4,







Evento 70). Dados referentes a dezembro de 2019 e abril de 2020 extraídos do Relatório do 1º quadrimestre de 2020 (Evento 14) e dados de agosto de 2020 extraídos do Relatório de Instrução (Arquivo 06, pág. 04) e da relação de empenhos informada pela Origem ao Sistema Audesp (Arquivo 12).

A inclusão da Fiscalização nos gastos no valor total de **R\$ 5.059.570,68** (Ago/2020) refere-se a pagamentos de autônomos (médicos e outros profissionais para a área da saúde), referente ao período de setembro/2019 a agosto/2020, equivocadamente classificados no subelemento de despesa "3.3.9.0.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais" (Arquivo 12), haja vista se tratar de terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição de servidores públicos.

É possível ver que a **superação do limite legal da despesa laboral vem ocorrendo desde o 1º quadrimestre do exercício em curso**, significando **56,58**% da Receita Corrente Líquida ao final do 2º quadrimestre de 2020.

Com base no art. 59, § 1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Executivo Municipal foi alertado tempestivamente, por 01 (uma) vez, em 17/07/2020, quanto à superação de 90% do específico limite da despesa laboral (Arquivo 08, pág. 06).

Ademais, cabe consignar que o Município decretou estado de calamidade pública, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual, assim, sendo aplicável a suspensão de contagem de prazo para recondução aos limites, conforme art. 65, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **B.1.3. PRECATÓRIOS**

Conforme informado no Relatório de acompanhamento do 1º quadrimestre (Evento 14), a Prefeitura realizou somente o depósito parcial da parcela referente ao mês de janeiro de 2020. Os valores relativos à insuficiência de pagamentos foram parcelados junto à DEPRE, da seguinte forma (Evento 14, Arquivo 19, págs. 06/11):

- Valores relativos aos meses de janeiro e fevereiro (R\$ 3.449.600,65 em 12 parcelas, de R\$ 287.466,72, com primeiro vencimento em junho/2020;
- Valores relativos aos meses de março a maio (R\$ 6.865.220,34) em 6 parcelas, de R\$ 1.144.203,39, com primeiro vencimento em julho/2020.







Constatamos que os pagamentos das parcelas de junho, julho e agosto de 2020 foram realizados (Evento 14, Arquivo 20 e Arquivo 13 deste evento).

Com relação aos depósitos das competências de junho a agosto de 2020, verificamos que ocorreram de acordo com o definido pela DEPRE com alíquota de 6,92% da RCL (Arquivo 13.1).

### B.1.4. RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

#### **B.1.4.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

# B.1.4.1.1. OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO

No quadrimestre em análise o Município não realizou operação de crédito por antecipação da receita orçamentária – ARO (Arquivo 14, pág. 01).

# B.1.4.2. LEI ELEITORAL (LEI FEDERAL Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997)

### **B.1.4.2.1. ALTERAÇÕES SALARIAIS**

Informou a Origem que não houve reajuste ou revisão geral anual no exercício de 2020 (Arquivo 14, pág. 03).

#### B.1.4.2.2. DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL

A partir de 15 de Agosto, o Município não empenhou gastos de publicidade vedados pelo art. 73, VI, "b" da Lei Eleitoral.

Ainda, até 15 de Agosto de 2020 os gastos liquidados de publicidade institucional **não** superaram a média dos dois primeiros quadrimestres dos três últimos exercícios financeiros (2017 a 2019), observando o inciso VII, do § 3º, do art. 1º, da Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, conforme demonstrado:







Publicidade em ano eleitoral								
Períodos: 1º e 2º quadr./2017 1º e 2º quadr./2018 1º e 2º quadr./2019 até 15/08/2020								
Despesas:	R\$	188.047,70	R\$	165.167,50	R\$	306.681,78	R\$	85.017,28
Média apurad	Média apurada dos períodos dos exercícios anteriores R\$ 219.9					219.965,66		

Declaração da Origem no Arquivo 15.

Não obstante, informamos que os valores declarados pela Origem (Arquivo 15) não guardam conexão com aqueles apurados automaticamente pelo Sistema Audesp, contabilizados no elemento de despesa 33903988 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Arquivo 16), conforme tabela abaixo<sup>4</sup>:

Publicidade em ano eleitoral								
Períodos: 1º e 2º quadr./2017 1º e 2º quadr./2018 1º e 2º quadr./2019 até 15/08/2020								
Despesas:	R\$	57.734,40	R\$	125.833,40	R\$	272.550,00	R\$	85.017,28
Média apurada dos períodos dos exercícios anteriores R\$					152.039,27			

Dados extraídos do Sistema Audesp - Arquivo 16.

Assim sendo, no nosso entendimento, as divergências de valores configuram falta de fidedignidade da informação contábil prestada, em desatendimento ao Princípio da Transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF), ocasionando efetivo prejuízo à ação de controle dos recursos públicos.

## B.1.4.2.3. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES E BENEFÍCIOS

No quadrimestre em análise, a Prefeitura não criou novos programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais (Arquivo 17).

#### **B.1.5. ENCARGOS**

No período em análise os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

#### ENCARGOS DO PERÍODO:

 RGPS (INSS): Apresentados recolhimentos do período, os relativos às competências de junho a agosto foram realizados.

Não houve recolhimento dos valores relativos à competência de maio (vencimento em junho), parte patronal e servidor, conforme documentos acostados nos Arquivos 18 e 19.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Digno de nota que a diferenciação entre as despesas com publicidade legal e propaganda institucional pode ser realizada contabilmente por meio da funcional programática.



10





- FGTS: Apresentados recolhimentos do período.
- RPPS (Itanhaém Prev): Apresentados recolhimentos do período.
  Constatamos que a Prefeitura efetuou os recolhimentos em atraso, todos os meses, sem incidência de multa e/ou juros, tendo recolhido todos os meses a parte do servidor, sendo que a parte patronal da competência de maio não foi repassada e das competências de junho a agosto, foi repassada a patronal do plano financeiro, restando sem recolhimento a parte patronal do plano previdenciário.

Competência	Servidor	Patronal	Total devido	Vencimento	Valor recolhido	Pagamento
mai	1.232.428.48	1.868.082.28	3.100.510,76	08/06/2020	1.232.428,40	30/06/2020
			000.00,0	00,00,2020	,	00/00/2020
jun	1.243.211,86	1.877.111,31	3.120.323,17	06/07/2020	1.794.851,93	31/07/2020
jul	1.241.215,58	1.886.761,97	3.127.977,55	07/08/2020	1.794.985,13	31/08/2020
	4 004 700 00	4 000 500 54	2 445 200 24	07/00/2020	4 704 002 00	20/00/2020
ago	1.234.798,80	1.880.500,54	3.115.299,34	07/09/2020	1.781.063,88	30/09/2020

Arquivo 20.

Como comentado no acompanhamento do 1º quadrimestre de 2020 (Evento 14), o Projeto de Lei para suspensão dos repasses da parte patronal ao RPPS foi enviado à Câmara Municipal no dia 25/06/2020 (TC-014459.989.20-8, Evento 14, Arquivo 13), sendo autorizado pela Lei Municipal nº 4.408, de 17/07/2020 (Evento 14, Arquivo 26). Portanto, a suspensão do repasse da parte patronal da competência de maio (ocorrida em junho) não teve **prévia autorização legislativa**, em desacordo com o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 173/2020<sup>5</sup> e com o Comunicado SDG nº 25/2020<sup>6</sup>.

- PASEP: Apresentados recolhimentos do período.
- APORTES FINANCEIROS para pagamento da folha de pensionistas e inativos da primeira massa:

Como informado no acompanhamento do 1º quadrimestre de 2020 (Evento 14), a transferência que ocorreu no 1º quadrimestre foi relativa aos valores do exercício de 2019. No período em análise verificamos que os

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> No que concerne às suspensões dos pagamentos das contribuições patronais e dos refinanciamentos dos Municípios devidos aos respectivos regimes próprios, **deverá ser precedida de autorização em lei municipal específica**, nos termos contidos na **Portaria da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho nº 14.816, de 19.6.2020**, não alcançando o repasse das contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, cuja retenção e recolhimento devem ser efetuados regularmente.(**grifo nosso**)



<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Art. 9º Ficam suspensos, na forma do regulamento, os pagamentos dos refinanciamentos de dívidas dos Municípios com a Previdência Social com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

<sup>§ 2</sup>º A suspensão de que trata este artigo se estende ao recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica. (grifo nosso)





valores relativos aos meses de janeiro, fevereiro e julho (R\$ 673.295,75) foram pagos até 31/08, já os meses de março e agosto foram transferidos em setembro e ainda pendem de pagamento os meses de abril, maio e junho, conforme tabela a seguir:

Aportes financeiros RPPS							
Competência	Valor	venc	pagto				
jan	227.601,00	07/02/2020	31/07/2020				
fev	223.438,00	07/03/2020	31/08/2020				
mar	221.157,50	07/04/2020	30/09/2020				
abr	229.737,00	07/05/2020	-				
mai	224.187,50	07/06/2020	-				
jun	230.691,00	07/07/2020	-				
jul	222.256,75	07/08/2020	18/08/2020				
ago	217.371,50	07/09/2020	23/09/2020				

Arquivo 21.

# • PARCELAMENTOS DE ENCARGOS – parcelas com vencimento de maio a agosto/2020:

• **Parcelamentos RPPS:** Apresentados recolhimentos do período, foram efetuados os pagamentos apenas das parcelas com vencimento em maio e junho, restando sem pagamento as parcelas de julho e agosto de todos os parcelamentos, com base na Lei Municipal nº 4.408 de 17/07/2020 (Evento 14, Arquivo 26):

Dívida nº	Acordo CADPREV №	Parcelas Pagas no período	Total pago no quadrimestre R\$
117	244/2011	104 e 105*	13.364,84
308	883/2017	33 e 34	78.383,10
309	884/2017	33 e 34	180.117,63
312	1003/2018	22 e 23	149.423,14
380	846/2019	7 e 8	28.930,03
381	847/2019	7 e 8	21.904,34
	Т	OTAL	472.123,08

<sup>\*</sup>Renumeradas para 107 e 108 por orientação do RPPS.

 Parcelamento INSS: Existem 02 (dois) parcelamentos em vigência com pagamento por retenção do FPM; não houve retenção da dívida "131" no período, enquanto da dívida "382" houve apenas 02 (duas) retenções, em maio e agosto (Arquivo 22).







Parcelamentos PASEP: Existem 03 (três) parcelamentos de PASEP: № 15983.720251/2015-50, № 15983.001100/2010-94 e № 15983.001236/2008-80. Foram apresentadas as guias pagas relativas ao período analisado. Do parcelamento № 15983.720251/2015-50 foram retidas do FPM apenas as parcelas dos meses de maio e junho, ambas em 31/08/2020 (Arquivo 23).

Os parcelamentos junto à Receita Federal do Brasil, que são debitados automaticamente no Fundo de Participação do Município, foram suspensos de ofício.

#### **B.2. IEG-M - I-FISCAL**

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

#### **B.3. OUTROS PONTOS DE INTERESSE**

#### **B.3.1. ADIANTAMENTOS EM ABERTO**

Em consulta à conta contábil 8.9.5.3.1.00.00- ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS do balancete do mês de agosto de 2020, constatamos a existência de 03 adiantamentos do exercício de 2019 com saldo em aberto, denotando possibilidade de não prestação de contas (Arquivo 24).

Requisitada a respeito, a Prefeitura Municipal de Itanhaém encaminhou certidão com as explicações (Arquivo 25), na qual podemos observar que, em 02 (dois) casos, trata-se de ausência de baixa contábil, em detrimento do Princípio da Evidenciação Contábil, além de configurar falta de fidedignidade das informações encaminhadas ao Sistema Audesp.

Há, contudo, 01 (um) caso em que a prestação de contas foi entregue com atraso e sem comprovação das despesas realizadas, ensejando providências regularizadoras. Após a requisição da Fiscalização, foi emitido o parecer do Controle Interno reprovando a prestação de contas (Arquivo 25, pág. 04).

Cabe registrar que, em 08/10/2020, foi divulgado o Comunicado Audesp nº 69/2020, orientando acerca da necessidade de baixa de valores registrados indevidamente na conta contábil 8.9.5.3.1.00.00-ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS, que deve ser realizada com contrapartida







nas contas 8.9.5.3.2.00.00 - BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO ou 8.9.5.3.3.00.00 - BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR DEVOLVIDO, conforme o caso, devendo a Prefeitura buscar regularizar a situação o quanto antes, seja nos casos apenas da ausência de baixa contábil, assim como em relação à prestação de contas não aprovada.

#### PERSPECTIVA C: ENSINO

# C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

A aplicação de recursos, no período, conforme informado ao Sistema Audesp, apresentou os seguintes resultados:

Art. 212 da Constituição Federal:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	33,61%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	30,14%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	23,65%

FUNDEB:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	117,99%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	116,06%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	107,91%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	108,39%
,	
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	108,39%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	100,67%

**Dados extraídos do Sistema Audesp**: Relatório de Instrução juntado no Arquivo 06 e Demonstrativos do Ensino no Arquivo 26.

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **favorável** ao atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

No que se refere aos recursos do FUNDEB, informamos, preliminarmente, que embora o Município tenha, no período examinado, recebido de transferências do FUNDEB no valor de R\$ 55.026.339,44 (incluindo receitas de aplicação financeira), foi empenhado, a título de despesas com recursos do referido Fundo, o total de R\$ 64.925.090,48, ensejando uma distorção no quadro acima, materializada no fato de que o total inicial de aplicação dos recursos do FUNDEB representou 117,99% do valor recebido.

Entendemos que a situação ora relatada – de descompasso entre







receitas e despesas - pode vir a ter como desdobramento a necessidade de financiamento de despesas classificadas como sendo custeadas com recursos do FUNDEB com recursos próprios (ou mesmo outras fontes) até o final do exercício, ensejando ajustes contábeis, o que não atende a uma boa prática administrativa, notadamente em relação aos princípios da transparência (artigo 1º, §1º, da LRF) e da evidenciação contábil (artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64).

Com base nos dados coletados junto à origem durante a inspeção, constatamos demanda não atendida no seguinte nível:

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO
Ens. Infantil (Creche)	2.871	2.348	-18,22%

Dados informados pela Origem (Arquivo 27, pág. 03).

A Secretaria Municipal de Educação informou que o levantamento da demanda por vagas é realizado de diversas formas, tanto pela procura direta na Central de Vagas, quanto pela busca nas próprias unidades escolares, notificações do Conselho Tutelar e levantamento feito por meio dos Agentes Sociais Escolares, que têm realizado um trabalho importante, inclusive no combate à evasão escolar nesse período de pandemia (Arquivo 27, pág. 01).

De acordo com o anotado no Relatório de Acompanhamento do 1º quadrimestre de 2020 (Evento 14) existem 02 (dois) processos licitatórios em andamento para construção de creches: a Creche do Parque Navarro (para 150 crianças de 0 a 5 anos) e uma creche no Jardim Oásis (150 crianças de 0 a 11 meses). Em atendimento à nossa requisição, a Origem atualizou a posição dos 02 (dois) processos (Arquivo 28):

- Creche do Parque Navarro é uma das obras relacionadas no item
   A.3. OBRAS PARALISADAS. Em 17/12/2019 a obra foi paralisada por
   motivos de trâmites administrativos e jurídicos quanto ao não
   cumprimento do cronograma pela empresa Empenho Construções S/C
   Ltda. Conforme informado pela Secretaria de Obras, a construção está
   sendo licitada por meio do processo nº 7315/2020, que se encontra em
   andamento.
- Creche no Jardim Oásis a obra foi iniciada e encontra-se em execução. O processo licitatório tramita sob o nº 8823/2019, sendo a contratação realizada por inexigibilidade de licitação (nº 10/2019) e formalizada por meio do contrato nº 160/2019, em 02/07/2019, no montante total de R\$ 401.687,52, com recursos do FDE.







A Secretaria Municipal de Educação alterou a rotina escolar, com suspensão total das aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino. De acordo com o informado, o retorno das aulas regulares na rede pública municipal ocorrerá somente em 2021, com previsão para o início do ano letivo. Salientou, também, que todo o processo de criação de protocolos e tomadas de decisão teve a participação dos servidores, pais, comunidade escolar, Câmara Municipal e Ministério Público local (Arquivo 28, págs. 01/02 e 04/14).

Com o objetivo de mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem, a Secretaria Municipal de Educação tomou as seguintes medidas<sup>7</sup>:

- Realização de plantão de dúvidas por meio digital e presencial nas unidades:
- Adequação da matriz curricular para atendimento digital, procurando suprir as habilidades necessárias à aprendizagem dos alunos;
- As aulas estão sendo realizadas remotamente, além da disponibilização de conteúdo digital e físico para todos os alunos da rede municipal de ensino, com acompanhamento de assiduidade dos discentes.

Oportunamente, lembramos que foi autuado o TC-014459.989.20-8, para o acompanhamento das ações relativas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Em atendimento à nossa requisição, a Secretaria Municipal de Educação complementou a informação sobre os procedimentos adotados (Arquivo 27, págs. 48/58):

- As aulas remotas ocorrem por meio da seleção de conteúdos prioritários da organização curricular do Município de Itanhaém. Os professores elaboraram o fazer pedagógico com orientações claras e objetivas aos pais para a mediação nos momentos de aplicação das tarefas. As atividades elaboradas são hospedadas no Google Classroom ou impressas, de acordo com as possibilidades dos alunos e escolha dos pais para a realização das mesmas. O acompanhamento é feito pelo professor via plataforma digital do Google for education, whatsapp, presencialmente nos plantões semanais para dirimir dúvidas, pelo google meet, por enunciados claros e até e-mail.
- Semanalmente as escolas realizam plantões presenciais para que os pais entreguem as atividades ou possam esclarecer dúvidas quanto aos

Informações extraídas dos relatórios da Fiscalização acostados nos Eventos 14, 43, 61, 78 e 95 do TC-014459.989.20-8, que trata do Acompanhamento Especial dos atos e despesas realizados no enfrentamento da pandemia da Covid-19.







sistemas de ensino e até atividades mais específicas que possam não estar compreendendo no momento de suas aplicações.

 A assiduidade dos discentes é acompanhada mediante a entrega das atividades remotas e por meio das aulas online pelo google meet que geram o cômputo de atividades, as quais são registradas no SIGEM ao término dos trimestres. Quando os alunos/famílias não comparecem na entrega das atividades, o PSE (Programa Social Escolar) é acionado e visitas são realizadas nas residências dos alunos para ajustes no processo.

#### C.2. IEG-M - I-EDUC

De acordo com os dados do quadro abaixo, o Índice de Gestão da Educação referente a 2019, consideradas as respostas ofertadas pela própria Origem, apresentou piora em relação ao exercício anterior, requerendo maior atenção do gestor para os aspectos voltados ao âmbito do ensino.

EXERCÍCIOS	2017	2018	2019*
i-Educ	C+	В	C+

<sup>\*</sup> Índice do exercício de 2019 pendente de verificação/validação pela Fiscalização

Com base nos dados obtidos na presente verificação, constatamos a ocorrência de circunstâncias que prejudicam o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) na área da Educação, merecendo, portanto, especial atenção dos gestores públicos competentes para a sua correção:

- Conforme documento acostado no Arquivo 27, pág. 03, nem em todas as crianças de 0 a 3 anos que solicitaram vaga em Creche foram atendidas, contrariando o inciso XXV do artigo 7º e o inciso IV do artigo 208 da Constituição Federal; o inciso II do artigo 4º e o inciso V do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o inciso IV do artigo 54 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e a Meta 1 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
- Conforme documento acostado no Arquivo 27, págs. 59/62, nem todas as escolas estavam adaptadas para receber crianças com deficiência como prevê o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/15. Este assunto também é abordado na Meta 4 e na Estratégia 18 da Meta 7 do Plano Nacional de Educação – PNE.
- Conforme documento acostado no Arquivo 27, págs. 59/62, apenas 05 (cinco) estabelecimentos de ensino da rede pública municipal possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB vigente no ano de







2020, em desatendimento ao Decreto Estadual nº 63.911, de 10/12/2018, que instituiu o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.257, de 06 de janeiro de 2015.

#### **PERSPECTIVA D: SAÚDE**

# D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	34,47%
DESPESA LIQUIDADA (mínimo 15%)	32,56%
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	27,48%

**Dados extraídos do Sistema Audesp**: Relatório de Instrução juntado neste evento (Arquivo 06, pág. 09).

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no artigo 77, inciso III e § 4º, do ADCT da Constituição Federal.

#### D.2. IEG-M - I-SAÚDE

De acordo com os dados do quadro abaixo, o Índice de Gestão da Saúde referente a 2019, consideradas as respostas ofertadas pela própria Origem, permaneceu estável em relação ao exercício anterior.

EXERCÍCIOS	2017	2018	2019*
i-Educ	В	В	В

<sup>\*</sup> Índice do exercício de 2019 pendente de verificação/validação pela Fiscalização

Com base nos dados obtidos na presente verificação, constatamos a ocorrência de circunstâncias que prejudicam o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) na área da Saúde, merecendo, portanto, especial atenção dos gestores públicos competentes para a sua correção:







- De acordo com o informado pela Secretaria Municipal de Saúde (Arquivo 29) nenhuma unidade de saúde (estabelecimentos físicos) possui AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros), conforme Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018.
- Conforme relação fornecida pela Origem (Arquivo 29, págs. 02/05), em 31/08/2020, havia itens com desabastecimento (falta do medicamento) superior a um mês, contrariando o artigo 98 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017.

#### D.2.1. RESOLUTIVIDADE NO AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES

Dando continuidade ao acompanhamento dos agendamentos de consultas/exames realizado nos exercícios anteriores (TC-004627.989.18-9 e TC-004968.989.19-4), requisitamos relação da **demanda reprimida em 31/08/2020 dos exames e consultas** (Arquivo 29, págs. 05/06), e destacamos as seguintes:

# DEMANDA REPRIMIDA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES (POSIÇÃO EM 31/08/2020)

Especialidades Médicas	Qtd. Pacientes na Lista de Espera	Tempo de espera interno	Tempo de espera externo
Dermatologia	813 (interno)	10 meses	-
Cirurgia Vascular	717 (externo)	•	48 meses
Neurologia Geral	665 (externo)	-	44 meses
Otorrinolaringologia	1269 (interno) / 37(externo)	16 meses	2 meses
Proctologia	389 (externo)	-	49 meses

Exames	Qtd. Pacientes na Lista de Espera	Tempo de espera interno	Tempo de espera externo
Eletrocardiograma	165 (interno)	6 meses	•
Endoscopia	559 (externo)	-	5 meses
Ultrassonografia Transvaginal	357 (interno)	2 meses	-

Interno – Rede Municipal de Saúde / Externo – CROSS – Rede Estadual de Saúde.

Por todo o exposto, entendemos, s.m.j., que o atual cenário de restrição ao acesso a algumas consultas médicas de especialidades e







alguns exames no Município de Itanhaém representa grave afronta ao direito social à saúde, garantido pelo artigo 6° da Constituição Federal<sup>8</sup>, bem como ineficiência na gestão de políticas sociais relacionadas às ações e serviços públicos de saúde, em descumprimento ao artigo 196 do referido diploma legal<sup>9</sup>.

#### PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

#### E.1. IEG-M - I-AMB

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

#### PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

#### F.1. IEG-M - I-CIDADE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

# PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### G.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Como demonstrado nos itens B.1.4.2.2. DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL, B.3.1. ADIANTAMENTOS EM ABERTO e H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO deste relatório, foram constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



20

<sup>8</sup> Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.





Tal qual o Comunicado SDG nº 34/2009 (publicado no DOE de 28/10/2009), as divergências apuradas denotam falha grave, eis que o Órgão não atende o Princípio da Transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF) e da Evidenciação Contábil, ocasionando efetivo prejuízo às ações de controle externo e social dos recursos públicos.

#### G.2. IEG-M - I-GOV TI

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

#### PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

#### H.1. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

# H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

No decorrer do exercício em análise, constatamos o atendimento à Lei Orgânica deste Tribunal.

Por outro lado, constatamos o não atendimento às Instruções deste Tribunal em relação às obrigações a seguir elencadas:

- Não atendimento aos prazos estabelecidos nas Instruções nº 02/2016 (vigentes à época), quanto à remessa de informações ao Sistema Audesp (Arquivo 08, págs.03, 13 e 14);
- Contratos informados no Cadastro Contábil não foram localizados no Sistema Audesp Fase - IV (09 ocorrências listadas no Arquivo 30), em prejuízo da fidedignidade da informação;
- A Prefeitura não cadastra todos os ajustes decorrentes de cada uma das licitações lançadas no referido Sistema Audesp Fase IV – Licitações e Contratos, em prejuízo às atividades do controle externo,







uma vez que ausentes os dados dos ajustes (contratações), outro sistema, o de Seleção de Ajustes, não recebe as informações necessárias para as análises da Fiscalização (18 ocorrências listadas no Arquivo 31).

As recomendações/determinações emitidas em pareceres de contas anuais serão verificadas no relatório de fechamento do exercício.

#### **CONCLUSÃO**

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

#### > A.3. OBRAS PARALISADAS

- Com base nas informações do "Painel de Obras Atrasadas ou Paralisadas", disponíveis no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo constatamos a existência de 02 (duas) obras paralisadas, sendo uma delas a construção de uma creche sem previsão de retomada da obra (depende de nova licitação), lembrando que há lista de espera por vagas em creches;
- Tal situação denota falha de planejamento e gestão, em desatendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência elencado no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

# > B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

- Com base nos dados gerados pelo Sistema Audesp, considerando a despesa liquidada, o resultado da execução orçamentária da Prefeitura no período evidenciou um déficit de R\$ 13.673.398,47 (-4,77%);
- A arrecadação ficou aquém da meta prevista, o que pode resultar no descumprimento das Metas Fiscais. Ressaltamos que o Município foi alertado por 4 vezes durante o 2º Quadrimestre (em 10/06/2020, 17/07/2020, 26/08/2020 e 28/08/2020) sobre desajustes em sua execução orçamentária, especificamente na análise da receita;
- Constatamos, até o final do presente quadrimestre, a abertura de créditos adicionais e a realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições no valor total de R\$ 90.786.393,50, o que corresponde a 19,43% da Despesa Fixada Inicial, tendência esta que, se repetida no 3º quadrimestre do exercício em exame, sem justificativa razoável como a correlação com as providências necessárias ao enfrentamento da pandemia, pode demonstrar possível insuficiência do planejamento orçamentário, além do desatendimento aos termos do







Comunicado SDG nº 29/10 e à jurisprudência desta E. Corte;

#### B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL

- Inclusão nos gastos de pessoal no valor total de R\$ 5.059.570,68 com pagamentos de autônomos (médicos e outros profissionais para a área da saúde), equivocadamente classificados no elemento de despesa "3.3.9.0.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais";
- Ainda que desconsideradas as inclusões da Fiscalização, a despesa total com pessoal atingiu o índice de 55,35% da RCL; com os ajustes da Fiscalização a despesa total com pessoal passou para 56,58% da Receita Corrente Líquida. Em ambas as hipóteses restou ultrapassado o limite legal;

#### > B.1.4.2.2. DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL

Valores declarados pela Origem não guardam conexão com aqueles apurados automaticamente pelo Sistema Audesp, contabilizados no elemento de despesa 33903988 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, configurando, assim, a falta de fidedignidade da informação contábil prestada, em desatendimento ao Princípio da Transparência (artigo 1º, § 1 º, da LRF), ocasionando efetivo prejuízo à ação de controle dos recursos;

#### **B.1.5. ENCARGOS**

- INSS N\(\tilde{a}\) o houve recolhimento dos valores relativos \(\tilde{a}\) compet\(\tilde{e}\) ncia de maio (vencimento em junho), parte patronal e servidor;
- Os recolhimentos do exercício ao Itanhaém Prev (RPPS) ocorreram sempre com atraso, sem a incidência de multa e/ou juros;
- A suspensão de repasses da parte patronal das contribuições previdenciárias ao RPPS da competência de maio/2020 realizada pela Prefeitura não está de acordo com o que foi autorizado pelo § 2º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, tampouco com o Comunicado SDG nº 25/2020, que estabelecem que a suspensão depende de prévia autorização por lei municipal específica;
- APORTES FINANCEIROS para pagamento da folha de pensionistas e inativos da primeira massa: no período em análise foram repassados os valores de janeiro, fevereiro e julho, sendo que ainda pendiam de pagamento os meses de abril, maio e junho;

#### > B.3.1. ADIANTAMENTOS EM ABERTO

 Em consulta à conta contábil 8.9.5.3.1.00.00- ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS do balancete do mês de agosto de 2020, constatamos a







existência de 03 (três) adiantamentos de exercícios anteriores com saldo em aberto, sendo que 02 (duas) dessas pendências decorrem de ausência de lançamento contábil, em detrimento do Princípio da Evidenciação Contábil, além de configurar falta de fidedignidade das informações encaminhadas ao Sistema Audesp;

 Há ainda 01 (um) caso em que a prestação de contas ocorreu com atraso e sem comprovação da utilização e, somente após a requisição da Fiscalização, foi emitido o parecer do Controle Interno com a reprovação da prestação de contas;

### > C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL

- No que se refere aos recursos do FUNDEB, verificamos descompasso entre receitas e despesas (o valor empenhado foi superior ao montante de recursos recebidos no período, distorção materializada no índice da despesa empenhada de 117,99% do valor recebido), situação que pode vir a ter como desdobramento a necessidade de financiamento de despesas classificadas como sendo custeadas com recursos do FUNDEB com recursos próprios (ou mesmo outras fontes) até o final do exercício ensejando ajustes contábeis o que não atende a uma boa prática administrativa, notadamente em relação aos princípios da transparência (artigo 1º, §1º, da LRF) e da evidenciação contábil (artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64);
- Déficit de vagas em creche de 18,22%;
- Obra de creche paralisada desde 17/12/2019, sem previsão de retomada, aguardando nova licitação;

#### ➤ C.2. IEG-M – I-EDUC

Existência de falhas relativas à gestão do ensino que podem impactar a
efetividade das políticas públicas, notadamente o déficit de vagas em
creche, com crianças de 0 a 3 anos não atendidas pela rede municipal
de ensino, a existência de escolas que não são adaptadas e a falta de
AVCB na maior parte das unidades de ensino;

#### > D.2. IEG-M - I-SAÚDE

 Existência de falhas relativas à gestão da saúde que podem impactar a efetividade das políticas públicas, notadamente a falta de AVCB em todas as unidades de saúde e a falta de medicamentos por período superior a 30 dias;







#### D.2.1. RESOLUTIVIDADE NO AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES

 O atual cenário de restrição ao acesso a algumas consultas médicas de especialidades e alguns exames, no Município de Itanhaém, representa grave afronta ao direito social à saúde, garantido pelo artigo 6° da Constituição Federal, bem como ineficiência na gestão de políticas sociais relacionadas às ações e serviços públicos de saúde, em descumprimento ao artigo 196 do referido diploma legal;

### ➢ G.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

 Falta de fidedignidade de informações encaminhadas ao Sistema Audesp;

## H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Não atendimento aos prazos estabelecidos nas Instruções nº 02/2016 (vigentes à época), quanto à remessa de informações ao Sistema Audesp;
- Constatamos contratos informados no cadastro contábil que não foram localizados no Sistema Audesp Fase - IV, em prejuízo da fidedignidade da informação;
- Constatamos que a Origem, apesar de informar dados de licitações ao Sistema Audesp - Fase IV-Licitações e Contratos, não cadastra todos os ajustes decorrentes de cada uma das licitações lançadas no referido sistema, em prejuízo às atividades do controle externo.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-20.2, em 18 de novembro de 2020.

Maria Renata Di Renzo Paulo Chefe Técnica da Fiscalização



Processo: TC-16383.989.20-9. Convenente: Secretaria da Saúde — Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira — CGOF.Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (ex-Secretário), Jean Gorinchiren (atual Secretário) e Wilson Roberto de Lima (Coordenador da CGOF). Conveniada: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto. Responsável: Jorge Fares (Diretor Executivo). Assunto: Convenion ? 284/2020, firmado em 291/12020, no valor de R\$ 216.000.000.00, objetivando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO-PTO Santa Casa. Expediente: TC-23754.989.20-1. Interessada: Defensoria Pública do Estado de São Paulo, atavés do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos. Assunto: Oficio NCDH N" 132/2020 (PA 14/2020), datado de 24/9/2020, subsertios pelo Doutor Davá Quitnatianilla Failde Interessada: Detensonar Pública do Estado de Sao Paulo, atraves do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos. Assunto: Oficio NCDH N° 132/2020 (PA 14/2020), datado de 24/9/2020), subscritos pelo Doutor Davi Quintanilha Failde de Azevedo, e pelas Doutoras Fernanda Penteado Balera e Leticia Marquez de Avelar, Defensores Públicos do Estado de São Paulo, noticiando corrência de possíveis práticas irregulares na gestão do Hospital de Base, da Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - FUNFARME, Felacionadas a internações de pacientes em vagas destinadas ao atendimento SUS, a despeito da cobertura por plano de saúde, para obtenção de reembolos osuperion, na conformidade da tabela de custos dos procedimentos. Trata o processo TC-16333-3989.20-9 do Convéhenio n° 284/2020, firmado em 29/1/2020, entre a Secretaria da Saúde, através da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF e Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, no valor de RS 216.000.000.00, objetivando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS ha região, mediante a transferência de recursos financeiros para despesas com CUSTEIO-Pró Santa Casa. Igualmente em exame o Expediente TC-32754.989.20-0 remetido a esta Corte de Contas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, através do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, noticiando ocorrência de possíveis práticas irregulares na gestão do Hospita do Estado Possíveis práticas irregulares na pestão do Hospita do Estado Possíveis práticas irregulares na pestão do Hospita do Estado Possíveis práticas irregulares na pestão do Hospita do Estado Possíveis práticas irregulares na pestão do Hospita do Estado possíveis práticas irregulares na pestão do Hospita do Estado possíveis práticas irregulares na pestão do Hospita do Estado possíveis práticas irregulares na pestão do Hospita do Estado posoveis práticas irregulares na pestão do Hospita do Estado Possíve

pessoais aos responsáveis, para que, observado o prazo de 15 (quinze) días, apresentem as aleagaões e documentações que entenderem pertinentes. Notifiquem-se eletronicamente. Publiques-e. PROCESSO: TC-1274.989.19-2. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tababo da Serra. REFEITIO ATUL: Fernande Fernandes Filho. CONTRATADA: Cavo Serviços e Saneamento S/A. (CNP. n° 01.03.09.42/0001-85). OBJETO: Serviços continuos de conservação e saneamento (coleta dos residuos domiciliares e públicos). ASSUNTO: — Concordencia n° P-02718, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário (Evento 18). — Contrator n° 1071818, celebrado em 20. 55 19, no valor total de 18 22.062.469.08, com vigência de 12 (doze) meses (Evento 143). AUTORIADA E QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO E ASSINOU O CONTRATO: Tabashi Suguino (Secretário Municipal de Administração à época) — Evertos 1.39 e 1.43. GESTOR DO CONTRATO: Rogério Balzano (Secretário Municipal de Administração à época) — Evertos 1.39 e 1.43. GESTOR DO CONTRATO: Rogério Balzano (Secretário Municipal de DATOS ASSINOU DE CENTRA E DE MOTIFICAÇÃO: Evento 1.43. AUVOGADOS: Benedicto Pereira Porto Neto (OABISP n° 88.465). Pedro Paulo de Rezende Porto Filhi (OABISP n° 147.273) — Evento 14.39 e 1.50. E (ENTRATADA: Júlio Cesar of ES AVIOLÃO – Evento 1.34. AUVOGADOS: Benedicto Pereira Porto Neto (OABISP n° 88.465). Pedro Paulo de Rezende Porto Filhi (OABISP n° 147.273) — Evento 14.34. AUVOGADOS: Benedicto Pereira Porto Neto (OABISP n° 88.465). Pedro Paulo de Rezende Porto Filhi (OABISP n° 147.273) — Evento 14.34. AUVOGADOS: Benedicto Pereira Municipal de Dorsa à época) — Evento 1.34. AUVOGADOS: Benedicto Pereira Porto Neto (OABISP n° 88.465). Pedro Paulo de Rezende Porto Filhi (OABISP n° 147.273) — Evento 14.34. AUVOGADOS: Benedicto Pereira Porto Neto (OABISP n° 88.465). Pedro Paulo de Rezende Porto Filhi (OABISP n° 147.278) 40 CONTRATO: Cavo Serviços e Saneamento S/A. (CNP) n° 01.03. 0942/001-85). OBJETO: Serviços continuos de conservação e saneamento (Coleta dos residuos domiciliares e púb

no evento supramencionado.

Publique-Processo: T.C.023563, 989.18-5 (ref. T.C-010842.989.15-4).

Recorrente(5): Féhix do Brasil Saide — Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde Assunto: Contrato de Gestão en Prefetiura Municipal de Areiópolis e Féhix do Brasil Saúde — Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, abjetivando a efetivarção da qestão e operacionalização dos serviços de saúde municipal, no valor de RS.6.448.000,00.Responsaévigo in erros de Saúde municipal, no valor de RS.6.448.000,00.Responsaévigo: hamánido Garcia Fernandes (Prefeito) e Eliana Donizetti Girotto Silva (Diretora Executiva da Entidade).Em Julgamento: Recuso(s) Ordinários) interposto(s) contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 26-10-18, na parte que julgou irregular o contrato de gestão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVIII, da lei Complementa nº 709/93.Advogado(s): Ana Letica Netto Marchesini (OAB/SP nº 429.983).Processo: T.C-023562.989.18-6 (ref. T.C-000468.989.16-5).Recorrente(s): Féhix do Brasil Saúde — Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde. Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercido de 2015, pela Prefeitura Municipal de Areiópolis à Féhix do Brasil Saúde — Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde. Assunto: Prestação de contas de recursos repassados on exercido de 2015, pela Prefeitura Municipal de Areiópolis à Féhix do Brasil Saúde — Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde. On D.O.E. de 26-10-18, na parte que julgou irresputar a prestação de contas de rouna córdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 26-10-18, na parte que julgou irresputar a prestação de contas de rouna corte do Rasil Saúde — Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde. — Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde — Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde — Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde — Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde — Gestão e Des Publique-se. Processo: TC-023563.989.18-5 (ref. TC-010842.989.15-4) cio de 2016, pela Prefeitura Municipal de Arciópolis à Fénix de Brasil Saúde - Gestãa o Desenvolvimento de Politicas Públicas de Saúde, no valor de R\$1,653.921,20.Responsável(is): Amarido Garda Fernandes (Prefeito) e Eliana Donizetti Girotto Silva (Diretora Executiva da Entidade). Em Julgamento: Recurso(s) Ordinánio(s) interposto(s) contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 26-11-18, na parte que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º. microso XV e XXVIII, da Lei Complementa nº 70993 ac condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado devidamente progrado de Argandes de Carta Servicio de Argandes d corrigido aos cofres públicos.Advogado(s). Ana Letícia Netto Marchesini (OAB/SP n° 429.983).Em Exame: Petição denomi nada "Embargos de Declaração", opostos contra Decisão do E. Tribunal Pelno que, em Sessão de 30/09/2020, conheceu dos

Recursos Ordinários e, quanto ao mérito, negou-lhes provi-mento, mantendo-se na integra a decisão recorrida.Trata-se de petição protocolada em 17/11/2020, pela empresa Fenix do Brasil Saúde - Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, por sua procuradora, Ana Leticia Netto Marchesini (0ASF) n° 429933), versando sobre Embargos de Declaração, no evento n° 57 (Protocioi: 79/4451) do TC-23562.989.18-6,

de Saute, por sua procuradora, Ana Leticia Netto Marcnesini (OABSP) n° 429983), versando sobre Embargos de Declaração, no evento n° 57 (Protocolo: 7974451) do TC-23562,989.18-6, bem como nos demais processos acima mencionados.Indefino a juntada da petição, considerando que tal pleito, tendo conteúdo recursal, foi manejado sem a observância das disposições do Comunicado CP n°. 03/13, publicado no DOE de 18/09/13, segundo o qual "os recursos intentados contra decisões proferidas no âmbito do sistema e-TCE59 serão cadastrados/autuados de forma autómoma e, consequentemente, receberão número de protocolo específico, passando a tramitar vinculados aos processos originários'. Não obstante, a interessada poderá rea-presentar a pretensão recursal, observando, para tanto, as disposições do mencionado Comunicado GP n°. 03/2013 e da Lei Complementar n°. 709/93, do Regimento Interno deste Tribunal. Publique-se.

Processo: TC-14079-989.16-6. Orgão Público: Prefeitura Municipal de Santos. Responsável: Paulo Alexandre Pereira Barbosa (Prefeito Municipal). Organização Social: Fundação do ABC. Responsável: Naúri a Aparecida Batiste Damaia (Presidente). Assumicio Prestação de contas relativas ao evercicio de 2016, no valor de R\$ 17.258.228, 70, decorrente do Contrato el Gestão n° 538/2015, firmado em 21/9/15 (apreciado no TC-8705, 999.15-0). Advogados (as): Vera Stoicov (OABS) entrado precional de Gestão n° 138/2015, firmado em 21/9/15, entre a Prefeitura Municipal de Santos e a Fundação do ABC, objetivando gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços na Unidade de Prototo Atendêmento Central (UAP Central) — † 1901, ild, a Secreta-Santos e a Fundação do ABC, objetivando gerenciamento, ope-racionalização e execução das ações e serviços na Unidade de Pronto-Atendimento Central (IVPA Central) — tipo III, da Secreta-ria Municipal de Saúde (apreciado no IT-205, 5983; 15-9). Consi-derando a informação da fiscalização (evento 89), expeçam-se-notificações pessoais aos responsáveis, para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresentem as alegações de documen-tações que entenderem pertinentes. Voltem os autos pelo MPC. Notifiquem-se eletronicamente. Publique-se. Processo: TC-8035, 598,20-1. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Sattos. Responsáveis: Paulo Alexandre Pereira

Municipal de Santos. Responsáveis: Paulo Alexandre Pereira Barbosa (Prefeito Municipal) e Fábio Alexandre Fernandez Ferraz (Secretário Municipal de Saúde). Organização Social Fundação do ABC. Responsáveis: Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (ex-Presidente) e Adriana Berringer Stephan (atual Pre-Barbosa (Prefeito Municipal) e Fábio Alexandre Fernandez Ferraz (Secretário Municipal de Saúde). Organização Social: Fundação do ABC. Responsáveis: Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (ex-Presidente) e Adriana Beringres Stephan (atual Presidente). Assunto: Acompanhamento de Execução do Contrato de Gestão n° 538/2015, finando em 21/9/2015, apreciado no TC-8705,989/15-0. Periodo Analisado: 17/1/2020 a 30/4/2020. Valor Repassado: RS 57:007-426.1. Cuídam os autos do Acompanhamento de Execução realizado no periodo de 17/1/2020 a 30/4/2020. Gerente ao Contrato de Gestão n° 538/2015, finando em 21/9/2015 objetivando gerenciamento, operacionalização e vescução das ações e serviços na buíndade de Pronta-Atendimento Central (UPA Central) — tipo III, da Secretaria Municipal de Saúde (apreciado no TC-8705.989.15-), Em seu relatório constante do Evento 21, a 1º Diretoria de Fiscalização apontou as seguintes impropriedades:ANALISE DA EXECUÇÃO. Cumprimento dates Metas: A meta relativa às consultas médicas não atingiu o minimo previsto no programa de trabalho, sendo realizado 66,78% do pactuado, em desrespeito ao princípio da eficiência, previsto no do art. 37, da Constituição Federal e ao quantitativo fixado no plano operacional (Evento 1.10, TC-025494.989.19-7). Além disso, os Exames Diagnósticos tiveram uma significativa superação, em torno de 30% acima da meta, o que explícita um descompasso entre o planejado no POA e o que foi efetivamente executado, demonstrando fragilidade nos indicadores de avaliação de desempenho utilizados. Escala Médica: dentificou-se que alguns médicos que prestar am serviços em pediatria estavam realizando plantões com carga horária acima das vinte e quatro horas regulamentadas pelo CRM (Res. 90 – Art. 8º). ANÁLISE FINANCEIRA Repasses Mensais: Os volores foram repassados de forma parcelada e em data posteior ao 5º dia útil do mês respectivo. Tais parcelamentos contratima or previsto no ajuste inicial alterado pelo 1º Termo Aditivo (Falha reincidente), Quarteriização, identificou-se a prestação de se vez, também terceirizou parte da atividade-fim. Esta segunda trecreirização, a chamada quateritação, ê prática considerada irregular por este Tribunal de Contas, conforme decisões proferidas nos seguintes autors. CT-6107/1026/13, T-0000588/012/14 e TC- 39951/0026/11. OUTRAS OCORRÊNOLAS. Persiste a pendência de atualização do Termo de Permissão de Uso de bers móveis adquiridos após o primeiro Termo de Permissão de Uso, firmado em 15 de jameiro de 2016, contrariando a Cláusula Terceira, tem 4 do Contrato de Gestão. Nessa conformidade, fixo o prazo de 15 (quinze) días, para saneamento das impropriedades verificadas. Retorne o presente feito à 1º Diretoria de Tescalização para posseautir no acompanhamento da execucióo. calização para prosseguir no acompanhamento da execução, Jusive informando sobre o saneamento das falhas apontadas. tes, porém, expeçam-se notificações eletrônicas aos respon-esís, para conhecimento do presente despacho e providências e se fizerem oportunas.

PROCESSO: TC-014783.989.18-9 (referente PROCESSO. T.C-014783.3891.8-9 (referente ao PROCESSO. T.C-014783.3891.8-9 (referente ao PROCESSO. T.C-014783.3891.8-9 (referente ao NOVA GRANADA.CONTRATADA. FERFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA.CONTRATADA. GRÁPICA SÃO BENEDITO NOVA GRANADA.CIDA. — ME.RESPONSÁVEIS. Pela Contratara. 10AG LIUZ ANDRADE ZEVOLE — SÓGI.O.BIETO: Contratação de empresa especializada no armo de seviços de tipografia para a confecção de diversos impresos e outros, com entregas parcelada; destinados a vávrios setores da Municipalidade, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Nova Granada.VISITA: 4 visita em 21/06/2018 (com ressalva — evento 87.6) VIGENCIA: 4 visita em 21/06/2018 (com ressalva — evento 87.6) VIGENCIA: 4 visita em 21/06/2012 (com ressalva — evento 87.6) VIGENCIA: 1 visita em 21/06/2012 (com ressal Liberatii Barbosa Honoratto - O.ABIŚP 191.573 (evento 27.1); Pelo Município de Nova Granada: Vinicius de Paula Santos Oliveira Matos - O.ABIŚP 236.729 (evento 35.2); Muriño de Almeida Frezairim - O.ABIŚP 418.239 (evento 35.2); Muriño de Almeida Frezairim e O.ABIŚP 418.239 (evento 35.2); Muriño de Almeida Regional de São José do Rio Preto - UR-08.Em Exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela senhora Tania Liana Toledo Yugar por sua procuradora, Monica Liberatti Barbosa Honoratto (O.ABIŚP 191.573); conforme evento n° 98.Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento supramencionado.

Publique-se. Processo: TC–2526.989.19-9. Interessada: Fundação de Processo: TC-2526.389.19-9. Interessada: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo - APESESDirigente: Marco Antonio Zago. Período:01.01.2019 a 08.02.2019, 18.02.2019 a 16.02.2019, 18.02.2019 a 16.02.2019, 17.10.2019 a 18.02.2019 a 17.11.2019, 28.11.2019 a 04.12.2019 a 01.12.2019 a 17.11.2019, 28.11.2019 a 04.12.2019 a 101.2.2019 a 17.02.2019. Dirigente: Eduardo Moacyr Krueger.Período: 09.02.2019 a 17.02.2019. Dirigente: Mariza Vieira Cunha Rudge.Período: 17.09.2019 a 18.09.2019. Dirigente: Mariza Vieira Cunha Rudge.Período: 19.10.2019 a 18.09.2019. Dirigente: Margo. 28.10.2019 a 29.10.2019, 18.11.2019 a 27.11.2019 e 05.12.2019 a 09.12.2019. Procuradores: Dra. Jocelia de Almeida Castilho, (OAB/SP n° 78.988), Dra. Ana Flavia Consolin Varotto, (OAB/SP n° 151.921) e Dr. Gustavo Ferraz de Campos Monaco, (OAB/SP n° 270.454).Matéria em exame: Balanço Geral – Contas de exercício de 2019.0 processo TC-2526.989.19-9 trata da prestação anual de contas da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, relativas ao exercício de 2019.1endo em vista as conclusões constantes no relatión elaborado pola 2º Diretoria de Fiscalização, evento n° 20, e o que dispõe o artigo 29 da Lei Complementar n° 709/93, c. c. a artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, ficam notificados os responsáveis acima referidos para que tomem conhecimento dos termos do relativio da Fiscalização e, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresentem as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.
Processo: TC-3295,989,19-8.Interessada: Fundação Ins-

tituto de Pesquisa Econômica - FIPE.Dirigente: Carlos Ántonio Luque — Diretor Presidente. Período: 01.01.2019 a 31.12.2019.

Processo: TC-329-588.19-8.Interessada: Fundação Instituto de Pesquisa Econômica - FIPE. Dirigente: Carlos Antonio Luque – Diretor Presidente. Periodo: 01.01.2019 a 31.12.2019. Matéria em exame: Balanço Geral – Contas do exercício de 2019.0 processo TC-3295.989.19-8 trata da prestação anual de contas da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica - FIPE, relativas ao exercício de 2019.Tendo em vista as conclusões constantes no relatório de fiscalização elaborado pela 5º Diretoria de Fiscalização, evento nº 21, e o que dispõe o artigo 29 da lei Complementa nº 709/93/, c.c. artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal, fica notificado o responsável acima referido para que tome conhecimento dos termos do relatório da Fiscalização, e observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresente as alegações que entender pertinentes.

Publique-se.

Processo: TC-00007253.989.16-4. Contratante: Prefeitura Municipal de Americana.Gestor atual: Omar Najar - Prefeito. Contratada: Nor. Produções e Feventos tutad.019cto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados "Tomeio de Campeões de MMA". Matéria: Inexigibilidade de Lictação (Processos PMA nº 50.250/2013); Contraton nº 145/2013, de 28/08/2013 - Vigência: 31/08/2013 - Vigência: Austra de Carvalho (Secretário de Negócios Jurídicos à época). Pela Contratada: Isás Ferreira Santiago (Sócio Proprietário). Procuradores: Dra. Daniela Francie Tores (OARSP n° 330.136). Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO. Vistos Consoante petição protroculad no evento n° 105, os advogados Julio Cesar Machado (OARSP) n° 330.136). Saudos de Prefeitura Municipal de Americana para sua representacia processual, a tendo em vista a inscrição em Divida Altiva do débito referente à multa imposta ao Senhor Cristiano Martins Carvalho, não subsistem providência ca cargo desta cando mesta no témino de vigência Contratuala. Tomo conhecimento do noticia-do e determino que o nome dos advogados, acima m

Publique-se.

Expediente: TC-017910.989.19-3. Interessado: Nelson Bar-Expediente. T.C. 01 7910. 389. 19-3. Interessado: Nelson Bar-bosa Pádua, servidor público do Municipio de Tupia. Meno-nada: Prefeitura Municipal de Tupia. Responsáveis: José Ricardo Raymundo – Ex-Prefeito Municipal. Calo Kanji Pardo Aguja. Prefeito Municipal. Assunto: Comunica possiveis irregulgaria dades no descarte de documentos de interesse público. Advogado: Tabio Evandro Porcelli (DABSP 332.43). Em Exame: Reque-rimento de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura Municipal de Tupia, por seu procurador, Fabio Evandro Porcelli (OABSP 133.243); conforme evento nº 71. Defiro o prazo de 15 (quinze) días, a partir da publicação do presente, em atendi-mento ao solicitado no evento supramencionado. Publique-se

15 (quinze) días, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado no evento supramencionado.

Publique-se.

Processo: TC-18378.989.16-4. Orgão Público: Prefeitura Municipal de Cubatão. Responsáveis: Márcia Rosa de Mendonça Silva e Aguinadio Alves de Aradio (Prefeitos à época), Benjamin Rodriguez Lopez, Maña Adelaide da Rocha Mendes Gonzallez e Antonio Carlos Ferreira de Castro (Secretários Municipais da Saúde à época), Ademário da Silva Oliveira (atual Prefeito Municipal) e Eliana Aparecida Taniolo (atual Secretária da Saúde). Organização Social: Organização Social de Saúde Revolução. Responsávei: Carlos Adriano Cides Preira (Presidente). Assumo: Prestação de contas relativas ao exercício de 2016, no valor de RS 7.420.224,05, decorrente do Contrato de Gestão nº 01/2016, firmado em 15/11/16 (apreciado no TC-15145.989.16-6). Advogados(as): Maurício Crames Esteves (OAB/SP-142288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP-155812). Vanesasa Fraga (OAB/SP-365578). Roberto Mohamed Amin Junior (OAB/SP-140493), Rudge Silva Rot Dias (OAB/SP-315928). Processo TC-18378.989.16-6 da prestação de contas dos recursos financieros no valor de RS 7.420.224,05, concedidos durante o exercício de 2016, por meio do Contrato de Gestão nº 01/2016, firmado em 15/11/16, entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e a Organização Social de Saúde Revolução, objetivando promover ações e presta serviços de saúde inclusiva e a Sistema Unico de Saúde, a todas as pessoas que dela necessitam (apreciado no TC-15145.999.16-6). Considerando a informação da fiscalização (evento 100), expeçam-se notificações pessoais aos responsáveis, para que, observado o prazo de 15 (quinze) días, apresentem as alegações e documentações que eventuais documentos. Notifique-se eletronicamente.

Públique-se.

DESPACHO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO

Publique-se.
DESPACHO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO
MORAES

DESPACHO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES Processo: TC-6236-989.16-6. Interessada: Câmara Municipal de Rio Claro. Responsável: André Luis de Godoy – Presidente à época. Assunto: Contas anuais do exercído de 2017. Advogados: Francisco Antonio Miranda Rodríguez (OAB/SP 113.591), Monica Liberatil Barbosa Honorato (OAB/SP 91):573], Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP 209.763) e Sabrina Santos da Silva (OAB/SP 415-661). Em exame: Encaminha memoriais (evento n° 76). Vistos. Estando os autos conclusos, indefiro a juntada dos documentos anexados pela Origem no evento n° 76, nos termos do Comunicado SDG n° 16/2020, publicado no DOE de 17/04/2020. Conforme estabelecido naquele normativo, a apresentação de memoriais, enquanto durar o regime especial de trabalho desta Corte por conta da pandemia da Covid-19, deverá ser realizada exclusivamente em meio digital, por sistema disponível no endereço http://www.tce.sp.gov.br/memoriais. Publique-se.

#### DESPACHOS DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO DIMAS

Expediente: TC-025388.989.20-4.

Expediente TC-025388.989.20-4.
Representante: Sinsai Comércio de Descartáveis Eireli.
Representada: Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.
Responsável: Luis Gabriel Fernandes da Silviera - Prefeito.
Assunto: Representação contra edital do Pregão Presencal nº 038/2002, promovido pela Prefeitura Municipal de Rio
Grande da Serra, tendo por objeto o registro de preços para
formecimento de material de limpez.
Valor Estimado: Não divulgado.
Advogados: Sandra Regima Borges de Oliveira (OAB/SP
133.662); Vivian Valverde Corominas (OAB/SP 241.835).

1.1.Trata-se de representação de SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI, contra o edital do Pregão Presencial nº

038/2020, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, tendo por objeto o registro de preços para fornecimento de materia de limpeza.
A sessão de abertura do certame está marcada para ocorer no dia 2311/2023, so 99:00hs.
12.A Representante, em apertada síntese, reclama da composição dos lotes, exigência de laudos e da falta de exigência de autorização de funcionamento.

aa autorização de funcionamento. 1.3.Nestes termos, requer a suspensão liminar do proce dimento licitatório e, ao final, o acolhimento de suas impug nações com a determinação de retificação do instrument

É o relatório.

2. DECIDO

2. DECIDO

2. DECIDO

2. L'Pelos registros dos presentes autos, pode-se verificar

que a representação foi autuada na data de hoje (19/11/20/20)

às 11: 43, e distribuída ao meu Gabinete às 12: 13m, sendo o

prazo limite para apresentação de propostas marcado para o

dia 23/11/2020, às 09h: 00m.

2.2.A jurisprudência desta Corte define 24 (vinte e quatro)

horas úteis antecedentes ao exato momento fixado para o

recebimento das propostas como marco temporal para que

este E. Tibunala exerça a prerrogativa de requisitar instrumentos

comocatórios de licitação, conforme o rito de Exame Převio de

Edital, a exemplo dos TC's 00138/50/110/5 e 108/370/26/05 e

consoante dispõe o artigo §2º do artigo 113 da Lei 8.666/93:

§ 2º 0's Tibunais de Contas e os órgãos integrantes do

sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o

dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das pro
postas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se

os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção

de medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame,

lhes forem determinadas.\*

Deste modo, considerando a suspensão do expediente deste E. Tribunal no día 20/11/2020, conforme ATO GP nº 03/2020, publicado no DOE de 18/02/2020, não retou observado pela Representante o prazo mínimo necessário que permita o processamento da representação sob o rito de exame prévio da edital

de edital.

2.3.Diante do exposto, configurada a ausência do pressu
posto da tempestividade, INDEFIRO, pois, o requerimento de osto da tempestividade, INDEFIRO, pois, o requerimento de nedida liminar de paralisação do procedimento licitatório. 2.4.De outra parte, não estando configurado interesse no

processamento deste feito, por versar sobre questões sujeitas processamento deste retro, por versar soure questoes sujentas da fiscalização orindria fa feralizada pelos órigão desta Corte, DETERNINO o ARQUIVAMENTO deste processado. 2.5.Ficam autorizadas, desde fá, vista e extração de cópias aos interessados, em Cartório.

Dê-se ciência ao Ministério Público de Contas.
Aquarde-se o prazo para interposição de eventuais recursos. Por fim, arquive-se o processo eletrônico.

Publique-se. Processo: TC-023394.989.20-6.

Processo: TC-023394.989.20-6.
Representante: Ster Engenharia LTDA.
Representante: Prefeitura Municipal de São Vicente.
Responsável: Pedro Luís de Freitas Gouvêa Júnior - Prefeito.
Responsável: Pedro Luís de Freitas Gouvêa Júnior - Prefeito.
Pública nº 009/2020, promovida pela Prefeitura Municipal
de São Vicente, destinada à contratação de empresa para a
execução de obras de reforço estrutural da ponte "A Tribuna"
(Barreiros).

Valor Estimado: R\$ 51.877.415.79.

veiou Estitifatus: NS 31.8/1/-415./9.
Advogados: Murilo Melo Vale (OAB/SP 122.058); Fábio
Luiz Lori Dias Fabrin de Barros (OAB/SP 229.216); Duílio Rosano
Júnior (OAB/SP 272.858).

1. RELATÓRIO
 1.1.Trata-se de representação de STER ENGENHARIA LIDA, contra edital da Concorrência Pública nº 009/2020, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, destinada à contratação de empresa para a execução de obras de reforço estrutural da pomer A ribuna" (Barreiros).
 1.2 Fió determinada a paralisação do procedimento licita-

12.Foi determinada a paralisação do procedimento licita-trion e fixado o prazo de 05 (cinco) dias à Representada, para que apresentasse cópia integral do Edital e dos seus Anexos, para o exame previsto no artigo 113, 52º, da la el "8 666/93, bem como as justificativas para os questionamentos formulados na representação, juntamente com todos os demais elementos relativos ao procedimento licitatório. 13.4 Prefettura, por sua vez, peticionou nos autos infor-mando sobre a revogação do certame. 6 o relatorio 2.0 ECCIDO

2.1.Em que pese a comunicação da Prefeitura sobre a revo gação do certame, necessária a demonstração de que foram ultimados os atos formais para que se reconheça a perda de objeto da representação, notadamente a publicação do respec-

objeto da representação, notadamente a publicação do respec-tivo ato de revogação na impensa o fricial. 2.2.Diante do exposto, NOTIFICO o SENHOR Pedro Luís de Fertas Gouvêa Júnior - Prefetto do Município de São Vicente, com fundamento no artigo 49, inciso VII, do Regimento Interno desta Corte, para que encaminhe cópia da publicação do ato de revogação do certame na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias.

#### DESPACHOS DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

IFROCESSUJUUT9413-3893, 2U-3 ÓRGÃO:DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIARIA SAO PAULO INTERIOR - DEINTER 2 - CAMPINAS - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA (CNPJ 04.236.548/0058-21) INTERESSADO(A):JOSE HENRIQUE VENTURA (CPF 78.236.674.674.

FXFRCÍCIO-2020

INSTRUCÃO POR:UR-03 INSTRUÇAU PUCIU-UR-3 Diante do relatado pela Fiscalização (evento 34) que foram saneadas as omissões das informações devidas, relevo a falha, atento ao responsável aos prazos e resoluções oriundas desta Corte, sob pena de, na reincidência, ser-lhe aplicado a multar prevista no artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Publique-se.
DESPACHO
PROCESSO:0002 0021374 989 20-0 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI (CNPJ 60.123.049/0001-63)

ADVOGADOS(AS): EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E

ADVOGADOS(AS): EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 190.13) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) / GABRIELA ASSILMA NUCCI (OAB/SP 243.10.33) CONTRATADO(A): CONSTRUTORA PORTAL DO VALE LIDA (CNP) 09.620.399/0001-88) INTERESSADO(A):/MARIA SEBASTIANA CECE CARDOSO PRIOSTI (CPF 041.949.502-91) ASSUNTOS\* Termo de aditamento nº 05/2020, assinado em 04/07/2020, prorrogando a vigência contratual até a data de 04/01/2020,

EXERCÍCIO:2020

ההוסקאט רטוגינוג-16
Defirio, por 10 (de2) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição do evento 36.
Publique-se.



```
DESPACHO
PROCESSO:00006395.989.20-5
ÓRGÃO:CAMARA MUNICIPAL DE TARUMA (CNPJ
```

64.614.605/0001-55)
ADVOGADO: ELIANE COIMBRA MILCK (OAB/SP 250.411)
RESPONSÁVEL:

DESCRIPTION DE CAMBRA MILCK (OAB/SP 250.411)

EXERCÍCIO:2021 INSTRUÇÃO POR:UR-04

INSTRUÇÃO POR:UR-04
Relata a Riscultação (eyemto 20), que o Legislativo Municipal de Tarumã não expediu Ato Fixatório dos Subsídios do 
Presidente da Câmara e dos Vereadores para a Legislatura 
2021/12024 e informou que deverão prevalecro s valores fixados na Lei Municipal nº 1.206, de 29 de julho de 2016. 
Assim, fica o Presidente da Câmara cientificado para que 
tome conhecimento dos fatos e avalie a conveniência de efetua 
so correções necesárias, evitando, com isso, transtomos quando da apreciação de suas futuras contas anuais por esta Corte.

Vale destara que n. presente dessanch país conforma-

do da apreciação de suas futuras contas anuais por esta Corte. Vale destactar que o presente despacho mão configura fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contradifíción, mas, apenas, alerta com vistas à adoção das eventuais providências cabiveis. Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página vuew tre. Sagoutho, pro adrogados e interesados previamente cadastra-dos e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP e-10 con trades. n° 01/2011.

D ES PA C H O
PROCESSO 20024508 989.20-9
ORGÃO:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP (CNP) 46.068.425/0001-33)
INITERESADO(A;MARCELO KNOBEL (CPF 032.487.608-42)
ASSUNTO:Interessada: Nilce Rodrigues Viana Pato
EXERCÍCIO:2018
INSTRUÇÃO POR:UR-03

INSTRUÇÃO POR·LIR-O3
Assino ao responsável o prazo de 15 (quinze) dias úteis, 
contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do 
artigo 2, XIII, de Lei Complementar nº 70/993, para que tome 
conhecimento da instrução da Fixcalização (evento 10) e apresente as alegações que entender pertinentes.
Fica o órgão público incumbido de noticiar as ocorrências 
destes autos à servidora inativa, Sra. Nilce Rodrigues Vanda 
Pato, comprovando que teve ciência para se manifestar nos 
autos, se assim desejar.
Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada 
no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página vawvu.tc. 
spoyorb, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP 
nº 01/2011.

n° 01/2011.
Publique-se.
DES PA C. H.0
PROCESSO00002621.989.19-3
ORGAO:INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLIGIA DE SAD PAULO - IMESC (CNP1 43.054.154/0001-79)
ASSUNTO:Balango Geral - Contas de Exercício de 2019

EXERCÍCIO:2019

INSTRUÇÃO POR:DF-03

INSTRUÇÃO POR.DF-03
Considerando o relatório de FISCALIZAÇÃO (evento 27), 
em prestigio ao direito da ampla defesa e do contraditório, assino aos responsáveis o prazo de 15 (guinze) dias suteis, contados 
da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 
go da Lei Complementar nº 70993, para que apresentem as 
justificativas que entenderem pertinentes para a elucidação do 
quanto apontado nos autos.

Informo, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que 
ac consulta aos autos e a iuntada de documentos será medizada 
ca consulta aos autos e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos autos e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos autos e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos autos e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos autos e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos autos e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos actus de autos e a funda de documentos será medizada 
consulta aos actus e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos actus e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos actus e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos actus e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos actus e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos actus e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos actus e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos actus e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos actus e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos actus e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos actus e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos actus e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos actus e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos actus e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos actus e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos actus e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos actus e a iuntada de documentos será medizada 
consulta aos actus en consulta de consulta de consulta de cons

Informo, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a consulta ao satuce s a juntada de documentos seá realizada por advogados e interessados previamente cadastrados e habitidado, no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.
DES PAR HO

PROCESSO:00002805.989.19-1 ÓRGÃO:DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A - DERSA

(CNP) 62.464.904(0001-25)

ADVOGADO: MARCELO DE OLIVEIRA FAUSTO FIGUEIREDO SANTOS (OAB/SP 69.842)

SANTOS (OABISP 69.842)
ASSUNTO-Balanço Geral - Contas do Exercício de 2019
EXERCÍCIO-2019
INSTRUÇÃO POR:DF-09
Considerando o relatório da FISCALIZAÇÃO (evento 27) e as manifestações da PFE (evento 30) e do MPC (evento 35), em prestígio ao direito da ampla defesa e do contraditório, assino aos responsáveis o prazo de 15 (quirue) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 29 da LeC Complementa nº 70/993, para que apresentem as justificativas que entenderem pertinentes para a elucidação do quanto anontado nos autos

utos que entenderen parametes para e decedera apontado nos autos.

Informo, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a consulta aos autos e a juntada de documentos será realizado por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página

ww.tce.sp.gov.br.
Publique-se.
DESPACHO

PROCESSO: TC-003316.989.20-1

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020 - 2º

EXERCÍCIO: 2020

EKRCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR·UR-20
Como resultado da 2º Fiscalização Quadrimestral, a equipe
da UR-20 produziu o relatório constante destes autos (evento
35), cujo contecido dou conhecimento ao responsável, informando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, servindo como aletta, já que os assuntos tratados
serão objeto de análise nas fiscalizações subsequentes das contas da Prefeitura de 2020, ocasião em que também serão observadas as correções realizadas acerca dos apontamentos em apreço. Informo, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Etetrônico e-TCESP, na abgina www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.
Publique-ser

DESPACHO
PROCESSO: TC-004619.989.19-7
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJO
ADVOGADO: ADRIANO GIMENEZ STUANI (OAB/SP

INTERESSADO(A): MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA ADVOGADO: ADRIANO GIMENEZ STUANI (OAB/SF

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019

ASSUNIO: Contas de Pretetura - Exercicio de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-05 Defiro, por 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição de evento 64. Publique-se. DES PACHO.

PROCESSO: TC-002948,989,20-7

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA RESPONSÁVEL: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE

TOS - Prefeito Municipal ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020 - 2º

EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-02

mo resultado da 2ª Fiscalização Quadrimestral, a equipe Como resultado da 2º Fiscalização Quadrimestral, a equipe da UR-Q2 produzio o relatório constante destes autos (evento 30), cujo conteúdo dou conhecimento ao responsável, informando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, servindo como alerta, já que os assuntos tratados serão objeto de análise nas fiscalizações subsequentes das contas da Prefeitura de 2020, ocasião em que também serão observadas ao correções realizadas acerca dos apontamentos em apreço, Informo, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste proresso podrá-ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. morelante resultar aradastramento. nediante regular cadastramento

DESPACHO
PROCESSO: TC-004551.989,19-7
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
RESPONSÁVEL: JOAO RICARDO FASCINELI - Prefeito
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019

EXERCICIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-13
Defiro, por 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição de evento 53.

PROCESSO: TC-003023.989.20-5 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIANOPOLIS

ADVOGADO: EBERTON GUIMARAES DIAS (OAB/SF

312.829) RESPONSÁVEL: MANOEL ERANI LEITE MAGALHAES - Pre

ONUNICIPAL ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020 - 2

EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-08

INSTRUÇÃO POR: UR-08
Como resultado da 2º Fiscalização Quadrimestral, a equipe da UR-08 produzilo o relatório constante destes autos (evento 44), cujo conteúdo dou conhecimento ao responsável, informando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, servindo como alerta, já que os assuntos tratados serão objeto de análisa nas fiscalizações subsequentes das contas da Prefeitura de 2020, ocasião em que também serão observadas as correções realizadas acerca dos apontamentos em apreço. Informo, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Etelórnico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

DES PACHO
PROCESSO:TC-005001-989.19-3
ÓRGÁO: PREFETURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
ADVOCADOS(AS): JANDYRA EFRRAZ DE BARROS MOLENA
BRONHOLI (DAB/SP 46,864) / ROBERTA KANDAS DE MEHROC GRILLO (DAB/SP 97.509) / LABERTO SHINII HIGA (DAB/SP
\$154.818) / LUIS CARLOS GERMANO COLOMBO (DAB/SP
27.378. .325) RFSPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO :

feito Municipal
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019

EXERCICIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-03

INDITADA FUN: UN-US
Defiro, por 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação
deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na
petição de evento 63.

Publique-se.
DESPACHO

D E S PA C H O
PROCESSO: CT-0.03274.989.20-1
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDAC
ADVOGADOS(AS): ELIAS NEJAR BADU MAHFUD (OAB/SI
697) / JINIS CARDOSO DE BRITO (OAB/SI 178.476)
RESPONSÁVEL: FREDERICO GUIDONI SCARANELLO - Pre

ADVOGADOS(AS): JOSE RICARDO BIAZZO SIMON (OAB CLEBER VARGAS BARBIERI (OAB/SP 252.785) / EMILIO MEN DONCA DIAS DA SILVA (OAB/SP 341.795) / LEANDRO TEODORO DONCA DIAS DA SILVA (OABSIP 341.795) / LEANDRO TEODODA AMIPRADE (OABSIP 349.688) / KAIQUE JACINTO CARVALHO ALMEIDA (OABSIP 390.646) / (OABSIP 490.930) / ERICA SILVA OLIVEIRA CARRIDO (OABSIP 420.930) / MAYARA OLIVEIRA TORRES DA SILVA (OABSIP 228.806) / OTAVIO QUINDERE CALIBY (OABSIP 438.855) ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020 - 2º Oustrimestres.

drimestre FXFRCÍCIO: 2020

EXERCICIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-14
Como resultado da 2º Fiscalização Quadrimestral, a equipe
da UR-14 produziu o relatório constante destes autos (evento
42), cujo contecido dou conhecimento ao responsável, informando que esta medida não implica abertura de prazo para mando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, servindo coma elarta, já que os assuntos tratados serão objeto de análise nas fiscalizações subsequentes das con-tas da Preleitura de 2020, ocasião em que também serão obser-vadas as correções realizadas acerca dos apontamentos em apreço. Informo, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento. Publique-se.

DESPACHO

CESSO: TC-004775.989.19-7 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTONIO
ADVOGADO: MARIO APARECIDO EUZEBIO JUNIOR (OAB/

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHAES ROSATTI - Prefeito

MENUTANAVEL GROWNE STATE OF THE STATE OF THE

Defiro, por 15 (quinze) días úteis, contados da publicação ste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na tição de evento 65. Publique-se.

DESPACHO

D E S P A C H O
PROCESSO: TC-003291,989,20-0
ORGÁO: PREFETURA MUNICIPAL DE PERUIBE
RESPONSÁVEL: LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PEREIRA- Prefetto Municipal
ASSUNTO: Contas de Prefettura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR. 20
Como resultado da 2º Fiscalização Quadrimestral, a equipe
da UR-20 produzido o relatório constante destes autos (evento
35), cujo conteúdo dou conhecimento ao responsável, informando que esta medida não implica abertura de prazo para
justificativas, servindo como alerta, já que os assuntos tratados
estão nietin de analise nas fiscalizarões subsenuentes das cronserão objeto de análise nas fiscalizações subsequentes das con tas da Prefeitura de 2020, ocasião em que também serão obser vadas as correções realizadas acerca dos apontamentos em apreço. Informo, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que à integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento. Publique-se.

DESPACHO
PROCESSO: TC-004723-989.19-0
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIOPOLIS
ADVOGADOS(AS): EMERSON DE HYPOLITO (OAB/SP
147-410) / ALEXANDRE MASSARANA DA COSTA (OAB/SP
271883) / RENATA ENIVOGI CARIA (OAB/SP 3742-28)
RESPONSÁVEL: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS - Prefeito
Maristriol.

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019 EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-02

INSTRUÇÃO POR: UR-02

Diante da instrução da Fiscalização (evento 57), assino ao responsáve! o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar estadual nº 709/93 do artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, para que apresente as alegações que entender pertinentes. Alerto, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrónico e-TCESP, na página www.tcesp.gov.br, mediante regular cadastramento.

DESPACHO
PROCESSO:00024504.989.20-3
ORGÁO:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP (CNP) 46.068.425/0001-33)
INTERESSAD:MARCELO KNOBEL (CPF 032.487.608-42)
ASSUNTO:Interessada: Mara Cristina Cardoso Queiroz

EXERCÍCIO:2018 INSTRUÇÃO POR:UR-03

RASINO ao responsável o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 2, XIII, da Lei Complementar nº 70993, para que tome conhecimento da instrução da Fiscalização (evento 10) e apre-

conhecimento da instrução da Fiscalização (evento 10) e apre-sente as alegações que entender pertinentes. Fica o órgão público incumbido de noticiar as ocorrências destes autos à servidora inativa, Sra. Mara Cristina Cardos Queinoz, comprovando que teve diencia para se manifestar nos autos, se assim desejar. Aletro que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página vavvvtte.

ov.br, por advogados e interessados previamente cadastra-e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP n° 01/2011.

PROCESSO:00006101.989.20-0 ÓRGÃO:CAMARA MUNICIPAL DE BRAUNA (CNPJ

55.756.779/0001-61)

ADVOGADO:FERNANDES JOSE RODRIGUES (OAB/SP 206.433)

o) SUNTO:Contas de Câmara - Exercício de 2021

INSTRUÇÃO POR:UR-01

EXERCÍCIO:2021
INSTRUÇÃO PORCUR-01
Trata-se de procedimento efetivado pela UR-01- Unidade
Regional de Araras, em atendimento ao disposto no item
4.7.3.2 da Ordem de Serviço SDG nº 01/2017, deste Tribunal.
No exame procedido sobre o ato fixatório dos subsidios do
Presidente da Câmara e dos Vereadores do Legislativo Municipal de Brauna, para a Legislatura 2021/2024, a Fiscalização
constatou o atendimento aos limites impostos no artigo 29,
inciso VI, da Constituição Federal.
No entanto, a fixação ocorreu mediante a edição da Lei
Municipal nº 21-64, de 24/04/2020, a quala, sancionada pelo
Chefe do Poder Executivo, não é o instrumento jurídico adequado para essa finalidade, já que referido ato deveria ser fixado
por meio de Resolução, consoante decidido na Ação Direta de
Inconstitucionalidade nº 125.269.09-00 (2006), e orientação
contida ao Manual de Gestas Grianeceira de Prefetivarse câmaras Municipais com as regras de último ano de mandato e da
legislação eletrora, confeccionado por este Fribunal.
De igual modo, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal assim decidiu, conforme ementa in verbis:
"DIRETIO CONSTITUCIONAL. AGRAVO REGIMENTAL EM
RECURSO EXIRARORINARIO, VERADORES, FIXAÇÃO DE SUB-

RECURSO EXTRAORDINÁRIO. VEREADORES. FIXAÇÃO DE SUB-SÍDIOS. COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL INCONSTITU-CIONALIDADE DE LEI MUNICIPAL EM FACE DA CONSTITUIÇÃO estadual, ofensa ao art. 29. vi. da constituição féde RAL: INEXISTÊNCIA.

: INEXISTENCIA. 1.A norma municipal foi declarada inconstitucional ão especial do TJ/SP, por violação aos arts. 144 da Cons

orgad especia do 1737, por monação ao mais. 1444 ac Combo. 2.4 fixação de subsídios de vereadores é de competência exclusiva da Câmara Municipal, a qual deve respetlar as prescri-ções estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do respectivo Estado, bem como na Constituição Federal. 3.Permaneceu inatacado, nas razões recursais, fundamento

ente para a manutenção do acórdão recorrido.

suficiente para a manutenção do acórdão recorrido.

A Agravo Regimental a que se nega provimento." (RE 494,253-4gR, Rel. Mín. Ellen Grace, julgamento em 22-02-2011, Segunda Turma, DIE de 15-03-2011)".

Assim, considerando que qualquer alteração no ato fixatório deve ocorrer antes do pleito municipal, fica o Presidente da Camara cientificado para que avalde a correnêñad de efetuar a correção da matéria nos termos dispostos no artigo 29, VI, da Constituição Federal evitando, com isso, transtomos quando da apreciação de suas futuras contas anuais por esta Corte.

Noticias sobre as providências adotadas deverdo se encaminhadas a este Relator, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Publique-se

DESPACHO
Processo: TC-020158-989.17-8
Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri,
Advogados(as): Humberto Alexandre Foltran Fe

(OAB/SP 142.502) / Priscilla Martins Ferreira (OAB/SP 158.588) / Alexandre de Lorenzi (OAB/SP 174.629) e outros

ויאביטבי / ירוזכווומ אומדונוזה דפורפורם (UAB/SP 158.588) / Alexandre de Lorenzi (OAB/SP 174.629) e outros Contratada: Ytaquiti Construtora Ltda. Advogados(as): Marcelo Palaveri (OAB/SP 114.164) / Flavia

Palaveri (OAB/SP 137.889) / e outros Interessados: Jose Roberto Piteri; Rubens Furlan. Advogados(as): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/ 109.013)

\$F 109.013)
Graziela Nobrega Da Silva (OAB/SP 247.092) Karen Silva do Bonfim (OAB/SP 410.314) / e outros.
Assunto: Prorogação de Prazo.
Fica prejudicado o pedido de prorrogação de prazo constante do evento 114, pois não há, nos presentes autos, prazo aberto para a apresentação de justificativas.

Publique-se.
DESPACHO

DES PACHO
PROCESSO:00006312,989,20-5
ORGÂO:CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO
(CNP) 44,933.6790001-47)
ASSUNTO:Contas de Camara - Exercicio de 2021
EXERCÍCIO:2021
INSTRUÇÃO POR:UR-OS
Relata a fiscalização (evento 11) que o Legislativo Municipal de Presidente Epitácio não expediu Ato Fixatório dos Subsidios do Presidente Epitácio não expediu Ato Fixatório dos Subsidios do Presidente Agranar e dos Vereadores para a Legislatura 2021/2024, permanecendo assim, a fixação anterior a deside residênce por la media de la columna por a deside residênce por la media de la partie por a deside cambién por a de Media Cambién por a de Media Cambién por a de Media Cambién por la pala Media Cambién por la pida Media Cambién por la pala Media Cambién com a devida revisão geral anual, e aplicam-se as Leis Munici-pais n° 2384/11, 2433/12 e 2610/15. Assim, fica o Procident

pais nº 2384/11, 2433/12 e 2610/15.

Assim, fica o Presidente da Câmara cientificado para que tome conhecimento dos fatos e avalie a conveniência de efetuara correções necessárias, evitando, com isso, transtornos quando da apreciação de suas futuras contas anuais por esta Corte.

Vale destacar que o presente despacho não configura

fixação de prazo para apresentação de justificativa sou abertura do contraditório, mas, apenas, alerta com vistas à adoção das eventuais providências cabiveis. Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.vtc. spoyuh, por advogados e interesados previamente cadastra-dos e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP n° 01/2011.

TO UZUITI : 
DESPACHO
PROCESSODO012416-989.20-0
PROCESSOD0012416-989.20-0
PROCESSOD0012416-989

INTERESSADO(A):JOSE BENTO FELIZARDO FILHO (CPF 066.256.138-43)

ASSUNTO:Descumprimento de prazo durante o exercício -olução nº 06/2012 - DOE 18/10/12 - Alterada pela Resolução

Resolução nº 06/2012 - DØE 18/10/12 - Alterada pela Resolução nº 09/2014.

EXERCÍCIO:2020
INSTRUÇÃO POR:UR-19
Diante do Relatório da Fiscalização elaborado por UR-19
[evento 35) de que a Prefeitura Municipal de Caconde deixou de remeter a este Tribunal de Contas, na data limite, informações devidas, descumprindo os prazos estabelecidos nas Resoluções e Instruções desta Corte, fixo ao responsável prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho no DOE, para transmitir as informações devidas, bem como apresentar as justificativas de seu interesse, diante da omissão or apontada, atento ao que dispõe o art. 3º da Resolução nº 6/2012, deste Tribunal e o art. 104 da Lei Complementar EstaPublique-se
DE S PACH DO

Publique-se DESPACHO

PROCESSO:00006143.989.20-0 ÓRGÃO:CAMARA MUNICIPAL DE ECHAPORA (CNPJ

ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ECHAPORA (CNP.)

O. 652. 664/0001-60)

AVOGADO: CARLOS EDUARDO SINDONA DE OLIVEIRA
(OABISP 407.862)

ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2021

EXERCÍCIO:2021

INSTRUÇÃO POR: UR-04

Trata-se de procedimento efetivado pela UR-04, em atendimento ao disposto no item 4.7.3.2 da Ordem de Serviço SDG nº
01/2017, deste Tribunal.

01/2017, deste Tribunal.

No exame procedido sobre o ato fixatório dos subsidios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Legislativo Municipal Echaporã, para a Legislatura 2021/2024, a Fiscalização constatou o atendimento aos limites impostos no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal.

No entanto, à análise Resolução nº 003, de 07/10/2020, constatou que no artigo 6º foram regulamentadas as hipóteses e os percentuais de descontos proporcionais no valor do subsidio fixado, nos casos de auseñaci dos Edis em atos regulares da vereança nos quais estejam obrigados a comparecer estando, el medica possible con discontra o descreta no Borieresto Isternas

vereança nos quais estejam obrigados a comparecer estando, tal previsão, em conflito com o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cfabagorà, aprovado pela Résolução nº 001, de 7 de dezembro de 2005.

Assim, fica o Presidente da Câmara científicado para que tome conhecimento dos fatos com a recomendação para que avalle a conveniência de efetuar as correções necessárias, evitando, com isso, transtomos quando da apreciação de suas futuras contas anuais por esta corte.

Vale destacar que o presente despacho não configura fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditión, mas, apenas, alerta com vistas à adoção das eventuais providências cabiveis.

Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada

eventuais providências cabíveis.
Aletro que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP; na página www.tce. sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.
Publique-se.
DES PACHO
PROCESSO: nonnostado 090-20-24.

PROCESSO: 00006149.989.20-4 ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

(CNP) 01.656.422/0001-82)
ADVOGADO: CLARA LANDGRAF DOMINGOS (OAB/SP 408.588)

388) ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2021

ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-19
Trata-se de procedimento efetivado pela UR-19, em atendimento ao disposto no item 4.7.3.2 da Ordem de Serviço SDG nº
01/2017, deste Tribunal.
No exame procedido sobre o ato fixatório dos subsidios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Legislativo Municipal de Engenheiro Coelho, para a Legislatura 2021/2024, a Fiscalização constatou o atendimento aos limites impostos no artigo 29, inósso V, da Constituição Federal.
Relata a Fiscalização (evento 18) que embora o Ato Inicial de Fixação dos subsidios dos edis tenha sido efetuado por meio de Resolução, as revisões gerais anuais adotadas de 2013 a 2020, foram efetuadas por meio de Portarias e- Atos da Mesa em desacordo com o disposto no artigo 37, inc. X da Constituição Federal.

Assim, fica o Presidente da Câmara cientificado para que avalie a conveniencia de efetuar as correções necessárias, evitando, com isos, transtomos quando da apera que avalie a conveniência de efetuar as correções necessárias, evitando, com isos, transtomos quando da aprecição de suas futuras contas anuais por esta Corte.

Vale destacar que o presente despacho não configura fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contradición, mas, apenas, alerta com vistas à adoção das eventuais providências cabíveis.

Aletro que a interna deste processo poderá ser consultada.

escritucios provuencias caniveis.

Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce. sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011 os e habilitados, no on 01/2011. Publique-se. DESPACHO

DES PACHO
PROCESO: 00004331.989.20-2
ORGÃO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA
DE SAO PAULO: CODASP (CNP) 61.585.220/0001-19)
ADVOGADO: DIGORENS MADEU (OABSP 128.467) (CLAUDIO FABIANO BARBOSA (OABSP 288.696)
RESPONSAVEIS:
O10.12020 a 12.05.20 - Certidão Evento 12.1)
Amanda Simionato de Almeida (Dirigente a partir de
13.05.20 - Certidão Evento 12.1)
ASSUNTO: Balanço Geral - Contas do Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020

ASSUNTO: Balanço Geral - Contas do Exercício de 2020 EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: D-04 Tratam os presentes autos das contas do exercício 2020 da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP – "Em Liguidação", sociedade de economia mista controlada pelo Poder Executivo Estadual. Compulsando os autos, verifico que o relatório da Fisca-lização, juriado no evento 17, refere-se ao acompanhamento

semestral das contas, portanto parcial, nos termos do subitem 1.3.4 da OS SDG nº 01/2020[1]. 1.3.4 da OS SUG nº U1/ZUZU[1]. Sendo assim, nesse momento processual, e a despeito da PEE ter proposto a aplicação do artigo 2º, inciso XIII, e artigo 29, ambos da Lei Complementa nº 709/1993, determino a emissão de alerta aos responsáveis para que possam tomar



Autenticar documento em https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme Mariana 2.200-2/2004 sweet estitute astratra estrutura de Ghaves Rúblicas Brasileira - ICP-

quando visualizado diretamente po portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 20 de novembro de 2020 as 01:28:06.

ciência do relatório de instrução semestral (evento 17) e adota medidas que eventualmente se façam necessárias diante do apontado, inobstante ao processo de liquidação da companhia.

Vale destacar que o presente despacho não configura fixa ção de prazo para apresentação de justificativas ou abertura de contraditório, mas, apenas, informar que as questões anotadas pela Fiscalização serão avaliadas por ocasião do julgamento da matéria.

PROCESSO: 00002522.989.19-3

ÓRGÃO: FUNDACAO BUTANTAN (CNPJ 61.189.445/0001-56) ASSUNTO: Balanço Geral - Contas do Exercício de 2019

EXERCÍCIO: 2019

EXENCICIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: DF-09
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00013308.989.19-3

PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00013308.989.19-3, 00022473.899.19-2 Considerando o relatório da FISCALIZAÇÃO (evento 24) e as manifestações da PFE (evento 27) e do MPC (evento 13) prestigio ao direito da ampia defesa e do contraditório, assino aos responsáveis o prazo de 15 (quirze) dias titeis, contados da publicação deste despacho no DoF, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, para que apresentem as justificar tivas que entenderem pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos.

Informo, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, qu a consulta aos autos e a juntada de documentos será realizada por advogados e interessados previamente cadastrados e habi-litados, no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

DES PACHO
PROCESSO: 00006684.989.20-5

ORGÃO: CAMARRA MUNICIPAL DE COTIA (CNP.)

02.040.0600001-50)

ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: DF-06

Trata-se de procedimento efetivado pela DF-06, em atendi nto ao disposto no item 4.7.3.2 da Ordem de Serviço SDG n

mento ao disposto no item 4.7.3.2 da Ordem de Serviço SDG n' OT/2017, deste l'hibunal.

No exame procedido sobre o ato fixatório dos subsídios do Presidente da Cámara e dos Vereadores do legislativo Munici-pal Cotia, para a Legislatura 2021/2024, a Fiscalização consta-tuo a atendimento aos limites impostos no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal.

A Resolução nº 005/2020, também previu o pagamento de 13º salário aos edis, cuja análise integrará a instrução dos autos, sendo que lat concessão, conforme alertou comunica-do SDG nº 30/2017, demanda lei autorizadora.

Noticias corko quentas irrevoltágicas advates chauseão con Morticas corko quentas irrevoltágicas advates chauseão con Morticas corko quentas irrevoltágicas advates da quenta ser Morticas corko quentas irrevoltágicas da que

Notícias sobre eventuais providências adotadas deverão se encaminhadas a este Relator, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Publique-se.
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR SIDNEY ESTANISLAU BERALDO Expediente: TC-02528.299.20-1. Representante: Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda. Representada: Departamento de Estradas de Rodagem – DER. Assunts. Representada que visa ao exame prévio do edital do pregão eletrônico nº 0236/2020/SQA/DA-D-R.2, do tipo memor preco, que tem por objeto a "prestação de serviços de locação de equipamentos de fiscalização eletrônica de excesso de velocidade do tipo portati (incluindo manutenção) para o apoio no controle de tránsito nas rodovias sob responsabilidade do DER/SP. "Responsável: Paulo Cesar Tagliavini (Superintendente). Sessão de abertura: 23-11-2202, às 10h0mim. Advogada cadastrada no e "CESP: Sandra Marques Brito (DABSP nº 113.818)

1. SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LIDA. formula, com fundamento no artigo 113, § 1º, da Lei nº 8.6669/39.

1. SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LIDA. formula, com fundamento no artigo 113, s 1º, da Lei nº 8.66693,
representação que visa ao exame prévio do edital do pregão
eletrônico nº 0236/20/05/QA/DA-DR.20, do tipo menor preço,
elaborado pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDER, que tem por objeto a "prestação de serviços de locação de
equipamentos de fiscalização esterônica de excesso de velocidade
do tipo portátil (incluindo manutenção) para o apoio no controle de trânsito nas rodovias sob responsabilidade do DERSP".
2. Insurge-se a Representante contra os seguintes aspectos
do instrumento convocatório:
a) Específicações técnicas restritivas que direcionam o
certame a somente duas fabricantes que produzem os equipamentos no formato solicitado 1, notadamente por serem as
unicas a possuirem o produto homologado pela Portaria 544
do INMETRO; do

pamentos no formato solicitado I, notadamente por serem as 
únicas a possuirem o produto homologado pela Portaria 544 
do INMETRO; e 
() Vedação à participação de empresas reunidas em consorico, eis que em outros torneios promovidos pela Autarquia 
houve a sua permissão.

Requer, por essas razões, a suspensão liminar do certame 
e, ao final, a determinação de alteração do edital para fazer 
essar os vicios apontados.

3. Recordo que incumbe aos Tribunais de Contas, por força 
de extração constitucional, via de regra, a fiscalização "a posteriori" do ato gerador da despesa promovido pela Administração. 
Também lhes compete, nos termos do artigo 113, § 2º, 
da Lei nº 8.666/93, o exame prévio do edital de licitação já 
publicado, "obrigando-se so órgão sou entidades da Administração interessada à adoção de medidas corretivas pertinentes 
que, em função desse exame, lhes forem determinadas". Mas, 
regra excepcional que é, deves er interpretada restritivamente. 
Eventual paralisação do trâmite do procedimento licitatório só 
mediante constatação de flagrante liegalidade ou indícios concretos de restrição à ampla participação de interessados.

4. Não vislumbro, no caso em exame, razões que justifiquem a paralisação do certame.

De inicio, recordo que cabe à Administração, no exercício 
de sua competência discricionária e na busca da aquisição de 
roudros de avagildade indicira se especificações desiates

de inicio, recorao que cabe a Administração, no exercicio de sua competência discricionária e na busca da aquisição de produtos de qualidade, indicar as específicações desejadas, limitadas às qualidades minimas necesárias para identificar o produto ou serviço, de forma a facilitar sua busca no mercado e garantir a competitividade do certame.

garantir a competitividade do certame.

Nesta esteira, noto que as caracteristicas solicitadas para o objeto licitados e mantiveram no essencial para sua identificação, adotando parâmetros mínimos e margem de aceitabilidade que permitem a ampla oferta dos medidores de velocidade.

Por sua vez, a Representante limita-se a asseverar que certa empresa cumpre os requisitos que entende ser atípicos, deixando de apresentar elementos concretos (impresos, folders, prospectos com informações etc.) que comprovassem que os atributos exigidos não são usuais no mercado ou que não possam ser atendidos pela maioria das empresas do ramo, podendo, com isso, causar alguma restritividade à participação de interessados.

Assim, considerando a imnoscibilidade do casardos de sua considerando a imnoscibilidade do casardos de considerando a considerando a considerando considerando a considerando considera

pocetiolo, con isso, como a impossibilidade de se promover de interessador. Assim, considerando a impossibilidade de se promover etapa de investigação e produção de provas no rito sumarissimo do exame prévio do edital, há de se presumir, ao menos por ora, ser legitimo a los administrativo, não cabendo filiminá-lo por conta de inquestionável existência de manifesta ilegalidade ou indicios concretos de restrição a participação de interessados. 5. Ademais, observo que a demanda de aprovação/homo-logação dos equipamentos pela vigente Portaria nº 544/143 do MIMETRO decorre de impositivo do refeiró lo Instituto para os medidores de veículos automotores, não se revelando, assim, medidores de veículos automotores, não se revelando, assim,

qualquer excesso na exigência de seu cumprimento. 6. Outrossim, rememoro que esta Corte, em reiterada: oportunidades, já se posicionou no sentido de que a possibi-lidade de vedação à participação de empresas reunidas em consórcio é prerrogativa que se insere no âmbito do exercício da competência discricionária do Administrador.

Esse é o assente entendimento da Casa, a exemplo dos TC-06204.989.18-04 e TC-00907.989.18-05, ambos de minha

Pedatoria.

7. Evidente que os atos porventura praticados pelo administrador, nos exatos moldes anunciados pelo instrumento convocatório, não escaparão ao controle da legalidade quando do regular exame da matéria.

Posto isto, adstrito exclusivamente aos aspectos impugnamentos de la lacidade de lacidade de lacidade de la lacidade de la lacidade de la lacidade de l

dos, indefiro o pleito de suspensão liminar do certame.

8. Dê-se conhecimento à Representada, informando que, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, a íntegra desta isão e da inicial poderá ser obtida no Sistema do Processo decisado e da inician pouera ser obraca los sistemas do riocesso. Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante cadastramento que é obrigatório. Dê-se ciência ao DD. Ministério Público de Contas. Transitada em julgado a decisão, arquivem-se os autos

1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES MÍNIMAS E

OBRIGATÓRIAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREN REALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS:

1- INTRODUÇÃO: (...)

Os equipamentos só poderão operar nas rodovias do DER Os equiplamentos so poderao operar nas rodovias do Deve e tiverem a documentação de seu modelo aprovado/homo-ido pela Portaria do INMETRO em vigor de n.º 544/2014, nderem ao Regulamento Técnico Metrológico (RTM), em vigor e legislação em vigor. (...) 3— REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS DOS

s. Imentos deverão apresentar, no mínimo, o:

e) Possibilitar a operação do equipamento em campo de neira contínua por pelo menos 8 (oito) horas sem troca de

ga Pixel; (...) 4 – CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS E TÉCNICAS DO EOUIPAMENTO:

EQUIPAMENTO:

O equipamento ofertado deverá atender plenamente a todas as características operacionais e técnicas abaixo: (...)

i) O equipamento deverá ter a capacidade de individual-ra e distinguir veciulos leves de pesados e automaticamente selecionar os limites de velocidades máximas permitidas para os locair:

ocais; j) 0 equipamento deverá ter a capacidade de operar em eis e dentro de veículos estacionados; k) 0 equipamento deverá ter a capacidade de operar a te em local sem iluminação;

n) O equipamento deverá ser capaz de capturar imagens de

n) O equipamento deverá ser capaz de capturar imagens de viculos infartores a uma distáncia de 100 (cem) metros, tanto durante o dia quanto a noite permitindo a sua identificação a lon oln cur, quanto marca, modelo, placa e local da infração; o) O peso máximo admitido para o equipamento incluindo a bateria não deverá exceder a 160 (g. 800 gramsz. (...)

y) O equipamento deverá possuir modo de operação específico (modo Motto) que permita, que a medição de velocidade seja realizada em um momento e captura da placa e em um segundo momento na sequência da medição; 2.2.2. Vedações. Não será admitida a participação, neste extrame licitários da nexeros fictirea ou irrefiziez as un irrefiziez a contramento da nexeros fireis ou irrefiziez as un irrefiziez as consensos.

certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas

(...)
2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam contro ras, coligadas ou subsidiárias entre si;
3 PORTARIA N° 544, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Arx. 5 - Determinar que a partir da entrada em vigor da paresente Portaria, ou seja, a partir de 8 (oito) meses da publi-cação deste instrumento legal, os medidores de velocidade de veículos automotores deverão ser submetidos à aprovação de modelo com base no Regulamento Técnico Metrológico, ora

aprovado.
Art. 6" - Estabelecer que os modelos de medidores de velocidade de veículos automotores que possuirem modelo aprovado pela Portaria inmetro n° 11571998, deverão se submetidos
à verificação inícial, com base nos procedimentos estabelecidos
à verificação inícial, com base nos procedimentos estabelecidos
no Regulamento Técnico Metrológico ora aprovado, até 30
(trinta) meses após a entrada em vigor deste instrumento legal.
4 Sessão Plenária de 11-04-18.
5 Sessão Plenária de 12-03-18.
5 Sessão Plenária de 12-03-18.
5 Sessão Plenária de 19-04-19.

4 Sessão Plenária de 11-04-18.
5 Sessão Plenária de 21-03-18.
Expediente: TC-025361 989.20-5. Representante: Décio Martins Días. Representada: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba. Assunto: Representação que visa ao exame prévio do edital do pregão nº 145/20, do tipo menor preço global, que tem por objeto a "prestação de serviços para conversão, implantação, treinamento, disponibilização e manutenção de um sistema informatizado integrado de gestão pública administrativa e financeira de forma a atender as necessidades da Administração Pública Municipal". Responsável: Isael Domingues (Prefeito). Subscritora do edital: Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio (Diretora do Departamento de Licitações e Contratos). Sessão de abertura: 23-11-2020, às 14h00min. Advogados cadastados no e-TCESP. Décio Martins Días (OAB/SP n° 301.633), Anderson Pínio da Silva Alves (OAB/SP n° 31.449).

1. DÉCIO MARTINS DÍAS formula, com fundamento no artigo 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93, representação que visa ao exame prévio do edital do pregão n° 145/20, do tipo menor preço global, elaborado pela PREFETURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, que tem por opieto a "prestação de serviços para conversão, implantação, reinamento, disponibilização e manutenção de um sistema informatizado integrado de gestão pública daministrativa e financeira".

2. Insurge-se o Representante contra os seguintes aspectos do instrumento convocatóric:

 a) Realização de disputa de módulo (Protocolo de Aten dimento)1 que já está sendo executado pela atual prestadora desse serviço, mediante contrato de nº 200/2019;

uesas servino, mequante contrato de nº 200/2019;
b) Exigência de demonstração de regularidade fiscal em relação à tributo (ICMS)2 que não guarda pertinência com o objeto licitado (prestação de servinos);
c) Subscrição do edital pela Diretora do Departamento de Licitações e Contratos;
d) Existência, no Temo de Referência, de documentos que estão fora de do resisten se a licitações.

d) Existência, no Termo de Referência, de documentos que estão "fora do no previsto na lei 8.66693 (e) que não são exigidos no termo de chamamento"; e praco estabelecido para implantação e desenvolvimento de módulo de inteligência3, fugindo do "escopo da contratação devendo, neste caso, ser adotado o critério de técnica e preço". Reque, por essess razdes, a suspensão liminar do certame e, ao final, a determinação de alteração do ato convocatório para fazer cesar os vidos apontados.
3. Recordo que incumbe aos Tribunais de Contas, por força de extração constitucional, via de regra, a fiscalização "a posteriori" do ato gerador da despesa promovido pela Administração. Também lhes compete, nos termos do artigo 113, § 2", da Lei nº 8.66693, o exame prévio do edital de licitação já publicado, "forbigando-se so órgidos ou entidades da Administração. publicado, "obrigando-se os órgãos ou entidades da Admini tração interessada à adoção de medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas". Mas, regra excepcional que é, deve ser interpretada restritivamente. Eventual paralisação do trâmite do procedimento licitatório só

diante constatação de flagrante ilegalidade ou indícios con-

mediante constatação de flagrante ilegiladea ou indicios cometos de restição à ampla participação de interesados.

4. Não vislumbro, no caso em exame, razões que justifiquem a paralisação do cetarame.

De inicio, observo que a contratação mencionada na inicial encontra-se em vias de expirar sua vigência, sendo que cabe ao Administrador, no exercicio de sua competência discricionária, ponderar se eventuais prorrogações do ajuste, no caso concreto, estão vantajesas ou não, e caso a faça, não ha hormor que imponha que a duração deva atingir todo o período admitido em lei.

Por sua vez, é esperado que a administração pública provaç, com antecedência ao termino de suas contratações, a realização de novas disputas para a continuidade dos serviços prestados.

prestadors. Outrosim, noto que o atual objeto licitado vai além do módulo de protocolo de atendimento tratado naquele ajuste, inserindo-se outros serviços que a administração ponderou atender suas necessidades.

Deste modo, ao menos em uma análise aprioristica, própria do rito de exame prévio, insubsistente a queixa de lançamento de disputa de serviço semelhante ao ora licitado enquanto vigente o contrato com a atual prestadora.

5. Quanto à prova de regularidade fiscal, recordo que esta Corte, ao analisar idéntica insurgência nos autos do TC-00480,989.13-64, consignou ter a instrução da SDG apontado que:

...) 'as normas que regem a matéria deixam margem para

"/ 'ss normas que regem a matéria deksam margem para a incidencia, em conjunto ou isoladamente, tanto do imposto municipal (ISS), quanto do estadual (ICMS)', escapando da alçada desta Corte a determinação da estera de incidencia tributaina, que dependerá do produto a ser ofertado e da empresa contratada, considerando-se, inclusive, sua sede". Nesta esteira, o voto concluiu pela improcedência da queixa em virtude da "indefinição quanto à própria natureza da prestação, se 'desenvolvimento de software', fornecimento de 'programa de prateleira', ou alguma combinação dessas condições, a ser resolvida apenas quando da futura apresentação de proposta".

игорозы . Assim, encurto razões para aplicar ao caso o mesmo juízo supra

supra.

6. Em relação à subscrição do ato convocatório pela Dire-tora do Departamento de Licitações e Contratos e não pela autoridade competente que representa a Administração, consi-dero que a critica felta não é flagarate suficiente de legalidade insanável que possa interferir no oferecimento de propostas ou restringir a participação na disputa.

7. Ressalto, ainda, que o Representante não indica quais são os documentos integrantes do Termo de Referência que entende ser exorbitantes, asseverando, de forma totalmente genérica, que estariam extrapolando o rol de exigências admiti-das pela lei nº 86.66/93.

Tal conduta não se coaduna com o pedido de análise preli minar do ato convocatório, cuja eventual determinação de para-lisação do trâmite do procedimento licitatório somente ocorre mediante constatação de flagrante ilegalidade ou indícios

mediante constatação de flagrante ilegalidade ou indicios concretos de restirgão à amipa participação de interessados. 8. Além disso, o simples fato de um prazo maior para a implantação do módulo de inteligência que, pelas caracteris-ticas solicitadas no Termo de Referência não foge do conceito de produto de prateleira, demandando apenas meras customi-zações, não se revela sufficiente para a adoção do critério de julgamento por técnica e preço, exclusivo para os serviços de caráter eminentemente intelectual, o que não se avista no caso. 9. Evidente que os atos porventura praticados pelo admi-nistrador, nos excatos moldes anunciados pelo instrumento convocatório, não escaparão ao controle da legalidade quando do regular exame da matéria.

convocatório, não escaparão ao controle da legalidade quando do regular exame de matéria.

Posto isto, adstrito exclusivamente aos aspectos impugnados, indefino o pleito de suspersão liminar do certame.

10. De-se conhecimento à Representada, informando que, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, a integra desta decisão e da inicial poderá ser obtida no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante cadastramento que é orgadorio.

De-se ciência ao DD. Ministério Público de Contas.

Tansitada em julgado a decisão, arquivem-se os autos eletronicament.

PUDIIQUE-SE. 1 ΔΝΕΧΌ VII – TERMO DE REFERÊNCIΔ (...) 2. DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS

(...)

10. PROTOCOLO DE ATENDIMENTO:

A finalidade do módulo é o controle de todo o andament
processo já existente até seu encerramento, armazenano
si informações referentes à tramitação e a movimentaçă
tre as unidades da municipalidade conforme as seguint
treas unidades.

2 1.10.3. PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

(...) d) Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual (ICM/ICMS) e Municipal (Mobiliário), sendo permitido a apre-sentação de certidões positiva com efeitos de negativa. 3 16. INTELIGÊNCIA

3 1s. INTELIGÈNCÍA 
O Módulo de Inteligência deverá conter Ferramentas Gerenciais para Gestão das Contas Públicas e Relatórios Gerenciais para Análise de Desempenho e Dados. O processamento dos dados deverá produzi rinformações gerenciais que contemplem, minimamente os seguintes requisitos, que deverão ser desen-volvidos e Implementados no prazo de 200 (duzentos) dias: 4 Sessão plenária de 08-05-2013, Relator Conselheiro

Edgard Camargo Rodrigues

#### DESPACHOS DE SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITU-

TO JOSUÉ ROMERO.

PROCESSO: 00024907 989 20-6. REPRESENTANTE: EKIPSUL
COMERCIO DE CRUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI (KPI)
6.603.9001001-184). REPRESENTADO(A): PREETINEM AUMICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA (KPI) 51.455.087/000122). ASSUNTO: Representação face a edital do Pregão Presencial 292020 publicado pela Prefeitura Municipal de Vargem
Grande Paulista, objetivando a aduisão de kits de materiais
didáticos das coleções: Biricadeiras Musicais de Palavra Cantada e Jogos Matemáticos -MAJOG. EXERCÍCIO: 2020. INSTRU ÇÃO POR: DF-06.

ÇÃO POR: D- 05.

Trata-se de representação formulada por Ekipsul Comércio de Equipamentos Educacionais EIRELI contra o edital do Pregão Presencia 29/20/20 instaurado pela Prefeitura Municipal de Vareme Grande Paulisto, objetivando a aquisição de kifs de materiais didátoso das coleções "Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada" e "Jogos Matemáticos - MAJOG".

Tendo em vista o teor das impugnações constantes do seu pedido (evento 1), a materia foi recebida na via processual do Exame Prévio de Edital (decisão publicada no DOE de 13/11/20/20).

Durante a instrução, a Origem informou que o certame foi

É o relatório sucinto.

Decido. A revogação da licitação, conforme cópia da publicação encartada aos autos pela Prefeitura de Vargem Grande Paulista (datada de 1611/2020), retirou a necessidade de análise do edital em tela por este Tribunal.

Ante o exposto, declaro extinto o processo por perda do objeto, com o seu consequente arquiva de mérito.

uspero, com o set consequente arquivamiento, seni piugamiento. A matéria será levada ao Tribunal Pleno para referendo da decisão monorditica que suspendera o andamento do certame, e para conhecimento deste despacho de arquivamento, nos ermos regimentais. Publique-se

AO Cartório para as providências cabíveis. PROCESSO: 00003289,989.19-6. ÓRGÃO: FUNDACAO DE APOIO A FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - FAMAR APOIO A FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA. - FAMAR (CINP) 09.161 255:0001-46), ADVOGADO: JOAO VITOR FREIRE MARCONATTO (DABISP 294.530). INTERESSADO(A): IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERI (CIP CP 09.339.82.73.3), ADVOGADO: JOAO VITOR FREIRE MARCONATTO (DABISP 294.530). ASSUNTO: Balanço Geral - Contas de Desercico de 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-04. [Jop Ribeiro de Castro Bienert e a Fundação de Apoio a Faculdade de Medicina de Marilia – FAMAR - requerem prorogação de prazo, por 30 dias, para manifestarem-se nos autos. Defirio a pedido.

SP 148.329) / PAULO SERGIO DIAS SANT ANA JUNIOR (OAB) P 264.001). CONTRATADO(A). PRO SERVICOS DE SAUDE LIDA (CNP) 14.574.721/0001-10). ADVGAGADO: BRUNO ROGER FRANQUEIRA FERNANDES (OAB/SP 273.595) / JESSE ROME-RO ALMEIDA (OAB/SP 329.567). INTERESSADO(A): ELEAZAR MUNIZ JUNIOR (CPF 218.396.338-23). ASSUNTO: CONTRATO A' 062017), de 2301/0217. OAB/SPC. CONTRATA/GA DO S. SERVI-COS DE ESTRATGA DE SAUDE DA FAMILIA - SES VIGÉNCIA-90 DIAS - 2301/2017 A 2304/2017. EXERCÍCIO: 2017. INSTRU-CÓ ADDE: 118.1 PROPESSO BRINGINIA. 10320 ADDE SITA DE CARDON DE SERVI-CADORE LISTA DE PROPESSO BRINGINIA. 10320 ADDE SERVI-CADORE LISTA DE PROPESSO BRINGINIA. 10320 ADDE SERVI-CADORE LISTA DE PROPESSO BRINGINIA. 10320 ADDE SERVI-CÃO POR: UR-12, PROCESSO PRINCIPAL: 10339,989,17-0

CÂO POR: UR-12, PROCESSO PRINCIPAL: 10339-989-17-0
PROCESSO: 00011135-389-17-6. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO (CNP)
46.578.530/0001-17-12, ADVOGADO: SEBASTIAO FERREIRA
SOBRINHO (DABISP 58-470) (ROBERTO MARCIO BRAGA (DABISP 18-48-329) / PAULO SERGIO DIAS SANT ANA JUNIOR (DABISP 26-40-01). CONTRATADO(A): DRO SERVICOS DE SAUDE
LIDA (CNP) 14.574.721/0001-10). ADVOGADO: BRUNIO ROGER
FRANQUEIRA FERNANDES (DABISP 273-595) / JISSE ROMERO ALMEIDA (DABISP 329-567). INTERESSADO(A): ELEAZAR
MUNIZ JUNIOR (CFP 518-905-338-23). ASSUNTO: Processo
Administrativo nº 11/2017. CONTRATO: 06/2017. OBJETO: CONTRATACAÕO EM CARARTE RE URGENCIA/PERAGENCIA/PARA TRATAÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PARA REATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF. 1º TERMO ADITIVO. EXERCÍCIO: 2017. INSTRU-ÇÃO POR: UR-12. PROCESSO PRINCIPAL: 10339.989.17-0.

ÇNU PULI: UN-12. PRULES/D PRINCIPAL: 10339.989.17-0. Pelo despaño do ev. 308 do proc. 10339.989.17-0 e noti-ficação de setembro/2020, foi exposto que se mostrava insa-tisfatória pez de defesa então apresentada (ev. 298 do proc. 10339.989.17-0, ao ev. 283 do proc. 10564.989.17-2 e ao ev. 287 do proc. 11135.989.17-6), bem como foi fixado prazo ao Sr. Prefetto Municipal para esclarecer os pontos específicos lá expostos.

A Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, solicitou prorrogação de prazo, o que foi prontamente deferido; porém, nenhuma resposta ingressou

foi prontamente defeido; porém, nenhuma resposta ingressou até o presente momento.

Para que futuramente não se alegue cerceamento do direito de defesa, NOTIFICO de forma derradeira o St. Eleazar Muniz Junioz, Prefeiro Municipal e autoridade responsável pela presente contratação, para que, nos termos do inc. Il do art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, recolha à fazenda Municipal de Pedro de Toledo a importância de RS 251, 540,80 (duzentos e inquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos) e comprove a este Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, ou, nos termos daquele mesmo dispositivo legal, apresente defesa no prazo de 30 (trinta) dias específicamente sobre o seguinte:

apresente delesa no l'azar de 30 (trinta) dias especinicamente sobre o seguinte:

(i) justifique a diferença a maior de R\$ 208.034,82 (duzentos e oltom il e trinta e quatro reais e otienta e dois centavos), detectada entre os 4 pagamentos mensais de R\$ 130.125,0° entre 231 e 225/2017, no total de R\$ 520.500,28, e respectivas notas fiscais recebidas pela Prefeitura para o periodo - NES-e 66, 100, 105 e 110 (fis. 12 do ev. 11.79 do proc. 10584.983,17-2);

10584,988,17-2);
(ii) considerando a apuração de que a contratada não disponibilizou profissionais contratados pela CLT, justifique o pagamento de despesas em cujo orçamento original estavam embutidos custos de FGTS (F8, 480,000 + R\$ 2,400,00), IRP (R\$ 6.900,00), Férias (R\$ 6.500,00), 13° salário (R\$ 5.000,00), vales refeição e transporte (R\$ 1.194,06 + R\$ 3.600,00), bem como cestas básicas (R\$ 5.998,80), no total de R\$ 3.0933,86 (trinta mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos): e

centavos); e

(iii) justifique o pagamento de despesas em cujo orçamento original estavam embutidos custos a título do Imposto de Renda Pessoa Física no total de R\$ 12,522,12 (doze mil qui-hentos e vinte e dois reais e doze ecnavos), considerando que esses custos com IRPJ já são descontados do salário dos fun-

esses custos com IRPI ja são descontados do salamo dos tun-cionários e año erpresentam custo para a empresa contratada. Findo o prazo, com ou sem resposta, sigam os autos para análise da Assessoria Técnica e, em seguida, abra-se vista ao Ministeño Público de Contas. Publique-se e expeça-se officio com cópia do presente despacho, procedendo-se nos moldes do inc. III do art. 91 da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

PROCESSO: 00003258.989.19-3. ÓRGÃO: METRUS - INS-

PROCESSO: 00003258.898.19-3. ÓRGÃO: METRUS - INS-TIUTIO DE SEGUIRDADE SOCIAL (CNPI 44.887.53/0001-66). ADVIGADO: CARLOS RENATO LONEL AUX SANTOS (DABSP 221.004). ASSUNTO: Balanço Geral - Contas do Exercício de 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-03. Comsoante informado no relatório da 3º Diretoria de Fis-calização, foram responsáveis pelas contas relativas a 2019 do Metrus - Instituto de Seguridade Social - Alexandra Leonello Granado - CPF 1207.257.18-47 e Cicera Simoneide Figueiredo Carvalho - CPF 152.542.228-67 (informações cadastrais:711 -Cadastra de Responsavel pdf)

Cadastro de Responsavel.pdf).

Ao Cartório para realizar a inclusão destas como interessa das, retornando ao Gabinete.

PUDIQUE-SES DE 10024507-989.20-0. INTERESSADOS: UNI-VERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP (CNP) 46.068.425/0001-33). MARCELO KNOBEL (CPP 032.487.608-42). SERVIDORA APOSENTADA: Monica Almeida Falconi, Pis/



Autenticar documento em https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme Missing 200-2/2004 was institute a strate a strutura de Chaves Rúblicas Brasileira - ICP-



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20



Ciente em 25/10/21

Santos, 24 de agosto de 2021.

Ofício nº 198/2021 - UR-20

Excelentíssimo Senhor.

Informo a Vossa Excelência que a abaixo relacionada é funcionária deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizada a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2020, objeto do Processo n.º TC-003316.989.20-1, na conformidade das Instruções vigentes.

- Maria Renata Di Renzo Paulo

Fica Vossa Excelência, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive no que se refere a autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica também NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rafael Ribeiro Calegari Gomes

Diretor Técnico de Divisão

(Assinado digitalmente)

Exmo. Sr.

Marco Aurélio Gomes dos Santos

DD. Ex-Prefeito Municipal de Itanhaém

Itanhaém - SP

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 PABX 3292-3266 INTERNET: www.tce.sp.gov.br





# PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA/ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# **CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, atendendo e-mail da fiscalização do Tribunal de Contas do Estado para instrução do fechamento das contas de 2020 (TC-003316.989.20-1), que o período do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marco Aurélio Gomes dos Santos foi de 01/01/2020 a 31/12/2020, sem substituições.

Sendo o que me cumpria informar, o referido é verdade e dou fé.

Itanhaém, 23 de agosto de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR Secretário de Administração



validação deste



#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20



Santos, 24 de agosto de 2021.

Ofício nº 199/2021 - UR-20

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que a abaixo relacionada é funcionária deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizada a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2020, objeto do Processo n.º TC-003316.989.20-1, na conformidade das Instruções vigentes.

- Maria Renata Di Renzo Paulo

Fica Vossa Excelência, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive no que se refere a autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica também NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rafael Ribeiro Calegari Gomes

Diretor Técnico de Divisão

(Assinado digitalmente)

Exmo. Sr.

**Tiago Rodrigues Cervantes** 

DD. Prefeito Municipal de Itanhaém

Itanhaém - SP

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 PABX 3292-3266 INTERNET: www.t-e.sp.gov.br





#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: <u>ur20@tce.sp.gov.br</u>



#### REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 030-2021-RDP

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2020, TC-003316.989.20-1, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

#### PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- 1. Certificar se a Prefeitura realizou levantamento dos prédios públicos que necessitam de intervenções relativas às condições de acessibilidade, de acordo com o artigo 112 da Lei Federal nº 13.146/2015 que alterou a Lei Federal nº 10.098/2000. Caso positivo, fornecer relação dos imóveis ocupados pela Prefeitura que ainda não atendem às exigências de acessibilidade, prescritas pela referida lei;
- 2. Informar quais outras providências adotadas a fim de se dar cumprimento às normas prescritas pela Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da pessoa com deficiência), relativamente aos espaços públicos do Município, ao acesso aos serviços de transporte, à acessibilidade em sítios eletrônicos do Órgão e à promoção do acesso à cultura, esporte e lazer por pessoas portadoras de deficiência;
- 3. Cópia dos estudos/análises realizados para a elaboração dos programas, ações, metas e indicadores do PPA, conforme resposta 6.0 do I-PLan do Questionário IEG-M 2021(dados de 2020);

#### **CONTROLE INTERNO**

- 4. Informar o nome, cargo e forma de provimento do responsável pelo Controle Interno (2020 e 2021);
- 5. Cópia dos relatórios periódicos elaborados pelo Controle Interno, referentes ao 3º quadrimestre de 2020;
- 6. Informar se o Controle Interno está atuando no controle dos atos e despesas relacionadas à pandemia COVID-19. Caso positivo detalhar, fornecendo cópia do relatório referente ao 3º quadrimestre de 2020 que tratam da matéria (caso não esteja incluso no item 4), informando ainda, se o Prefeito determinou providências com base nesses relatórios;
- 7. Certificar se há fornecimento de relatórios padronizados **aos diversos setores da Administração** para subsidiar a elaboração dos relatórios periódicos pelo Controle Interno, nos termos do previsto no caput do artigo 50 das Instruções nº 02/2016 do TCESP (documentação relativa ao exercício de 2020). Caso os relatórios padronizados não tenham sido fornecidos, certificar e mencionar as medidas tomadas em relação ao assunto;
- 8. Declarar se o Prefeito determinou providências com base nos relatórios do Controle Interno. Em caso positivo, detalhar;

#### **OUVIDORIA**

 Certificar a composição da Ouvidoria em 2020, incluindo uma relação com os nomes, cargos, vínculo (efetivo/comissionado/temporário/cedido...), identificando o responsável, ou declaração negativa;

#### **CONTABILIDADE**

- 10. Cópia dos balanços (orçamentário, financeiro e patrimonial) e do demonstrativo das variações patrimoniais, referentes ao exercício de 2020¹, ISOLADO, ou indicação de onde encontrá-los na página da prefeitura;
- 11. Cópia dos balancetes da despesa e receita acumulados referentes ao mês de dezembro de 2020², ou indicação de onde encontrá-los na página da prefeitura;

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Não localizei no Portal da Transparência.





#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: <u>ur20@tce.sp.gov.br</u>



- 12. Informar os repasses de duodécimos efetuados mensalmente à Câmara Municipal, indicando: valor fixado, valor repassado e datas dos repasses, fornecer cópia de documentação comprobatória;
- Informar os valores transferidos pela Câmara Municipal, sejam eles referentes à devolução de duodécimos, retenções de impostos ou quaisquer outros casos, fornecendo cópia de documentação comprobatória;
- 14. Informar as despesas de pessoal de competência 2020, empenhadas no exercício de 2021;

Encargos		Folha de Pagamento				
Recurso	Vlr,. Empenhado	Vlr. Liquidado	Vlr. Pago	VIr,. Empenhado	Vlr. Liquidado	VIr. Pago
Fundeb 40%						
Fundeb 60%						
25% - Ensino						
15% - Saúde						
Recurso Próprio						
Demais Recursos						
TOTAL						

15. Informar o total das despesas de competência 2020, empenhadas no exercício de 2021.

Recurso	Vir,. Empenhado	Vlr. Liquidado	Vir. Pago
Fundeb 40%			
Fundeb 60%			
25% - Ensino			
15% - Saúde			
Recurso Próprio			
Demais Recursos			
TOTAL			

- 16. Certificar se, no exercício de 2020, a Prefeitura Municipal efetivou ato de renúncia de receitas. Caso positivo, fornecer cópia da respectiva legislação e comprovar se houve o atendimento às prescrições do artigo 14 da LRF;
- 17. Certificar se, em 2020, o Município concedeu algum benefício fiscal a proprietários de veículos que os licenciasse no Município;
- 18. Certificar se há qualquer outro benefício de natureza tributária em vigor (criado em exercícios anteriores), o seu prazo de validade e o montante de renúncia de receita envolvido em 2020;
- 19. Certificar se o Município realizou Operação de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária ARO, em caso positivo, demonstrar;
- 20. Informar se, em 2020, foram criados novos programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais, identificando quais se decorrem do combate à pandemia do Covid-19, informando, ainda, os respectivos valores dispendidos e/ou das receitas objeto de renúncia;

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Não localizei no Portal da Transparência.





#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



- 21. Relação de empenhos relativos à aplicação dos recursos do Apoio Financeiro ao Município (artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020);
- 22. Fornecer documento que demonstre o resumo da abertura dos créditos adicionais e a realização de transferências/remanejamento/transposições (Anexo 18) ocorridos até o 3º Quadrimestre de 2020, evidenciando, ainda, a lei autorizadora e o decreto de abertura;

#### **RESTOS A PAGAR**

- 23. Fornecer relatório sintético de restos a pagar, separado em processado e não processado, indicando a posição em 31/12/2020, a movimentação ocorrida durante 2020 (inscrição, pagamento e cancelamento) e a posição em 31/12/2020;
- 24. Fornecer relação dos Restos a Pagar do Ensino:
  - a) Inscritos em 31/12/2020, separado em tesouro-25%, Fundeb-60% e Fundeb-40%, destacando: Processados e Não Processados;
  - b) Posição em 31/01/2021, separado em tesouro-25%, Fundeb-60% e Fundeb-40%, destacando: Processados e Não Processados; Pagos e Cancelados;
  - c) Posição em 31/03/2021, separado em tesouro-25%, Fundeb-60% e Fundeb-40%, destacando: Processados e Não Processados; Pagos e Cancelados;
  - d) Posição em 30/06/2021, separado em tesouro-25%, Fundeb-60% e Fundeb-40%, destacando: Processados e Não Processados; Pagos e Cancelados
- 25. Fornecer relação dos Restos a Pagar da Saúde:
  - a) Inscritos em 31/12/2020, separado por fonte (tesouro, estadual, federal), destacando: Processados e Não Processados;
  - b) Posição em 31/01/2021, separado por fonte (tesouro, estadual, federal), destacando: Processados e Não Processados; Pagos e Cancelados;
  - c) Posição em 31/03/2021, separado por fonte (tesouro, estadual, federal), destacando: Processados e Não Processados; Pagos e Cancelados;

#### LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

- 26. Declarar se foram realizadas operações de crédito, no exercício de 2020, identificando-as (Credor, nº do contrato, plano de pagamento, nº de parcelas e valor), se for o caso;
- 27. Certificar se, em 2020, houve obtenção de recursos com alienação de ativos, informando os respectivos processos. Informar o valor aplicado desta receita, identificando o objeto de aplicação, fornecendo cópia das respectivas notas de empenho;
- 28. Fornecer cópia dos protocolos, referente remessa de documentação em atendimento ao disposto no artigo 112, da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 51, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 29. Indicar em que local, no site do Órgão, encontram-se os seguintes documentos/informações:
  - Editais de procedimentos licitatórios (acesso é livre, ou precisa de cadastro e senha?);
  - Repasses ao 3º Setor;
  - Relatório de Gestão do SUS (art. 31 LC 141/2012);
  - Repasses realizados para a Câmara Municipal;
  - Divulgação da arrecadação e aplicação dos recursos de multas de trânsito (art. 320, § 2º,
     CTB.
  - Organograma, com registro das competências e estrutura organizacional da Prefeitura;

#### **ENCARGOS**

30. Cópia das guias e respectivos comprovantes de pagamento (se houver) dos encargos de competência de setembro a dezembro/2020 (orçamentário e extra orçamentário) relativos à: INSS, FGTS, Instituto de Previdência e PASEP;





#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: <a href="mailto:ur20@tce.sp.gov.br">ur20@tce.sp.gov.br</a>



- 31. Cópia dos repasses dos aportes financeiros relativos aos pagamentos dos benefícios de servidores aposentados antes da criação do RPPS, referentes ao exercício de 2020 (todas as competências incluindo 13º);
- 32. Cópia das guias e respectivos comprovantes de pagamento (se houver) dos parcelamentos de encargos existentes, de setembro a dezembro /2020 (orçamentário e extra orçamentário);
- 33. Certificar se houve novos parcelamentos de encargos em 2020. Em caso positivo, informar em que situação os recolhimentos se encontravam em 31/12/2020 e encaminhar cópia dos ajustes firmados:

Encargo: xxxxx Parcelamento: xxxxxxx

Débito	Quantidade total de	Valor da	Qtdade de Parcelas Pagas	Total pago até
Original R\$	parcelas	Parcela R\$	até 31/12/20	31/12/20 R\$

- 34. Relacionar os servidores que em 2020 não contribuíram ao RPPS sobre parcelas salariais incorporáveis;
- 35. Relacionar os servidores que atualmente não contribuem ao RPPS sobre parcelas salariais incorporáveis;

#### **PRECATÓRIOS**

- 36. Informar qual o percentual sobre a Receita Corrente Líquida foi aplicado em 2020 para fins de depósito de valores junto ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios;
- 37. Preencher a planilha abaixo, relativa ao aos depósitos de valores junto ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios e fornecer cópia dos comprovantes de depósitos.

	VALOR DO DEPÓSITO MENSAL DE PRECATÓRIOS			
Mês	RCL de referência	Valor Devido	Valor Depositado	Diferença
Mes	(2 meses anteriores)		pela Prefeitura	Apurada
Setembro/2020				
Outubro/2020				
Novembro/2020				
Dezembro/2020				
7	TATOTAL			

- 38. Demonstrativos das bases de cálculo utilizadas para apurar o valor dos depósitos referidos no item anterior (RCL do segundo mês anterior ao do pagamento), ou demonstrativo de apuração da parcela devida/depositada até o final do exercício 2020;
- 39. Fornecer cópia de comprovante de depósito de eventual diferença nos pagamentos que tenha sido cobrada pelo E. TJ/SP durante o exercício de 2020 ou em 2021 referente aos depósitos de 2020;
- 40. Informar se houve acordo de parcelamento envolvendo precatório(s) que compunha(m) o saldo devedor até 31/12/2020, fornecendo cópia;
- 41. Fornecer relação dos ofícios requisitórios de baixa monta incidentes no exercício de 2020, o montante total envolvido e o valor efetivamente pago;
- 42. Com relação aos requisitórios de baixa monta, informar saldo de 2020 não pago até 31/12/2020;
- 43. Cópia de ofício ou outro documento expedido em 2020 ou 2021 pelo DEPRE (TJ/SP) acerca da regularidade dos depósitos de 2020 no âmbito do processo geral de gestão de dívida;
- 44. Informar se foi realizado algum acordo para pagamento junto ao TJ/SP durante o exercício de 2020, fornecer cópia;
- 45. Apresentar as informações que seguem com a documentação comprobatória correspondente:





#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: <u>ur20@tce.sp.gov.br</u>



- a) Precatórios recebidos em 2019 para pagamento em 2020 (Justiças Comum, Trabalhista e Federal);
- b) Pagamentos e repasses a outros Tribunais efetuados pelo TJ/SP em 2020 (extrair do sistema específico de precatórios do site do TJ/SP com acesso disponibilizado aos municípios);
- c) Saldos das contas vinculadas perante o TJ/SP para receber os depósitos com posição em 31/12/2020;
- 46. Informar os saldos dos precatórios, **registrados no Balanço Patrimonial**, conforme quadro a seguir e identificar as contas contábeis que contém os respectivos saldos:

Precatórios 2020	Valor (R\$)
Saldo de precatórios a pagar em 31/12/2020 no Balanço Patrimonial	
Saldo das Contas do TJSP para receber depósitos em 31/12/2020 no Balanço Patrimonial	
Mapas de precatórios encaminhados em 2019 para pagamento em 2020	
Depósitos efetuados pelo Município em 2020	
Pagamentos de precatórios efetuados pelo TJ (TRT e TRF) em 2020	
Mapas de precatórios encaminhados em 2020 para pagamento em 2021	

#### **DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS**

- 47. A Prefeitura se utilizou dos recursos decorrentes da Lei Complementar Federal nº 151/2015, EC nº 94/2016 e EC nº 99/2017 (depósitos judiciais e administrativos)?
- 48. Em caso positivo, foi editada regulamentação estabelecendo os procedimentos administrativos, orçamentários e patrimoniais para a sua execução/operacionalização? Referida regulamentação considerou a Instrucão de Procedimentos Contábeis nº 15 da STN?
- 49. Houve ajustes formalizados com as instituições financeiras gestoras dos depósitos (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), caso positivo, encaminhar cópia;
- 50. Houve reconhecimento de Passivo? Quais, indicando as respectivas contas contábeis?
- 51. Indicar as contas do Ativo com os recursos disponíveis para utilização e fundo de reserva;
- 52. Informar se foi constituída conta bancária específica para o recebimento dos repasses dos recursos referentes aos depósitos (até 70% ou 75%), indicar a(s) conta(s) e fornecer o extrato bancário do exercício;
- 53. Fornecer os extratos bancários do exercício fiscalizado das contas referentes aos fundos de reserva e identificar como estão registradas na contabilidade (01/01/2020 a 31/12/2020);
- 54. Apresentar demonstrativos contábeis dos valores recebidos, dos utilizados para as finalidades delimitadas pela legislação e das recomposições do fundo de reserva em 2020;
- 55. Quais foram as finalidades dos recursos utilizados durante o exercício de 2020.

OBSERVAÇÃO: As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item.

Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital — PDF pesquisável e planilha de Excel, quando for o caso.

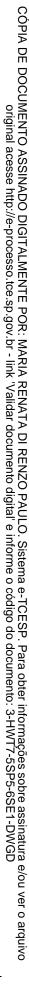
Toda documentação deve ser assinada digitalmente, devendo ser encaminhados os arquivos .pdf e .p7s para cada documento.

Os arquivos disponibilizados deverão ter no máximo 5 Megabytes cada. Aqueles que individualmente ultrapassarem tal medida deverão ser particionados de forma que cada parte atenda ao limite solicitado

Não devem ser encaminhados arquivos com a extensão .rar

PRAZO DE ATENDIMENTO: até 30/07/2021







#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: <u>ur20@tce.sp.gov.br</u>



LOCAL: Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail mpaulo@tce.sp.gov.br e/ou disponibilizado em "nuvem", com o

fornecimento do respectivo link e acesso a esta Fiscalização.

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR-20.2, em 15 de julho de 2021.

Maria Renata Di Renzo Paulo Chefe Técnico da Fiscalização



#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão — Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: <u>ur20@tce.sp.gov.br</u>



#### REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 031-2021-RDP

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2020, TC-003316.989.20-1, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

#### **DEMAIS RECEITAS VINCULADAS**

1. Em relação às **receitas de multas de trânsito**, preencher o quadro abaixo, anexando os respectivos extratos bancários de 31/12/2019 e 31/12/2020 e conciliação bancária em 31/12/2020:

Saldo em conta bancária em 31/12/2019:	R\$
Valor arrecadado com multas de trânsito em 2020:	R\$
Rendimentos de aplicações financeiras em 2020:	R\$
Restituições/cancelamentos de multas a contribuintes em 2020:	R\$
Valor aplicado em 2020, conforme artigo 320 do CTB (Lei nº 9.503/97):	R\$
Recolhimento ao Fundo Nacional de Segurança do Trânsito – FUNSET	
Saldo em conta bancária em 31/12/2020:	R\$

- Comprovar o recolhimento do valor correspondente a 5% da receita arrecadada ao Funset;
- Cópia de relatório evidenciando as despesas de 2020 com recursos originários de receitas de multas de trânsito, informando, no mínimo: nota de empenho, natureza da despesa, data de emissão, fornecedor, valor e histórico;
- 4. Em relação às **receitas da CIDE**, preencher o quadro abaixo, anexando os respectivos extratos bancários de 31/12/2019 e 31/12/2020 e conciliação bancária em 31/12/2020:

Saldo em conta bancária em 31/12/2019:	R\$
Valor arrecadado em 2020:	R\$
Rendimentos de aplicações financeiras em 2020:	R\$
Retenção de 1% para o PASEP:	R\$
Valor aplicado em 2020:	R\$
Saldo em conta bancária em 31/12/2020:	R\$

- Cópia de relatório evidenciando as despesas de 2020 com recursos originários de receitas de CIDE, informando, no mínimo: nota de empenho, natureza da despesa, data de emissão, fornecedor, valor e histórico;
- 6. Em relação às **receitas de Royalties** (petróleo, xisto betuminoso e do gás natural e recursos hídricos para geração de energia elétrica e outras espécies), preencher o quadro abaixo, anexando os respectivos extratos bancários de **31/12/2019** e **31/12/2020** e conciliação bancária em 31/12/2020:

Saldo em conta bancária em 31/12/2019:	R\$
Valor arrecadado em 2020:	R\$
Rendimentos de aplicações financeiras em 2020:	R\$
Valor aplicado em 2020:	R\$
Montante gasto com pessoal e serviço da dívida:	R\$
Saldo em conta bancária em 31/12/2020:	R\$



ENDERECO:



#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão - Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: <u>ur20@tce.sp.gov.br</u>



- Cópia de relatório evidenciando as despesas de 2020 com recursos originários de receitas de ROYALTIES, informando, no mínimo: nota de empenho, natureza da despesa, data de emissão, fornecedor, valor e histórico:
- Em relação às receitas da CIP, preencher o quadro abaixo, anexando os respectivos extratos bancários de 31/12/2019 e 31/12/2020 e conciliação bancária em 31/12/2019:

Saldo em conta bancária em 31/12/2019:	R\$
Valor arrecadado em 2020:	R\$
Rendimentos de aplicações financeiras em 2020:	R\$
Despesas realizadas no exercício de 2020:	R\$
Saldo em conta bancária em 31/12/2020:	R\$

Cópia de relatório evidenciando as despesas de 2020 com recursos originários de receitas de CIP informando, no mínimo: nota de empenho, natureza da despesa, data de emissão, fornecedor, valor e histórico;

#### **DÍVIDA ATIVA**

10. Encaminhar relatório sintético do setor de tributos, evidenciando:

Saldo da Dívida Ativa em 31/12/2019:	R\$
Saldo Inicial da Provisão para perdas (2020):	R\$
Recebimentos em 2020:	R\$
Cancelamentos em 2020:	R\$
Inscrição em 2020:	R\$
Juros e atualização da Dívida Ativa em 2020:	R\$
Saldo Final da Provisão para perdas (2020):	
Saldo da Dívida Ativa em 31/12/2020:	R\$

- 11. Fornecer memória de cálculo referente à provisão para perdas constituída;
- 12. Certificar se, em 2020, a Prefeitura realizou o protesto de Certidões de Dívida Ativa;
- 13. Certificar se foram contabilizados os juros e atualizações sobre o saldo dívida ativa, discriminando os valores por espécie de tributo;
- 14. Fornecer, em mídia eletrônica (arquivo Excel), a relação dos lançamentos de cancelamentos de dívida ativa efetuados em 2020, com os dados necessários para identificação do processo, do beneficiário, motivo do cancelamento e valor cancelado:
- 15. Relação dos processos de dívida ativa cancelados por prescrição em 2020, conforme informado na questão 14.1 do I-Fiscal do IEG-M 2021 (exercício 2020), contendo nº processo, nome e valor, pelo menos;
- 16. Informar o instrumento de regulação específica que estabelece critérios para a inscrição de débitos em dívida ativa, disponibilizando;
- 17. Informar qual o dispositivo estabelece critérios para o início do trâmite da execução judicial da dívida ativa, disponibilizando;
- 18. Informar quais são os mecanismos de restrição e controle na inadimplência nos parcelamentos da dívida ativa:
- 19. Caso tenha ocorrido determinação do Tribunal de Contas para devolução de valores por Agentes Políticos (Vereadores, Prefeitos e Vice-Prefeitos), certificar:
  - Se houve celebração de acordo de parcelamento da dívida; Termo de Confissão de Dívida ou outro instrumento; e se os pagamentos foram realizados nos prazos;
  - Em caso de inadimplência, se foram inscritos em Dívida Ativa; e se houve cobrança amigável/judicial de tais valores;





#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão - Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: <u>ur20@tce.sp.gov.br</u>



- 20. Com relação à determinação do Tribunal de Contas para devolução de valores por Agentes Políticos (Vereadores), identificados abaixo, informar:
  - Se houve celebração de acordo de parcelamento da dívida; Termo de Confissão de Dívida ou outro instrumento; e se os pagamentos foram realizados nos prazos;
  - Em caso de inadimplência, se foram inscritos em Dívida Ativa; e se houve cobrança amigável/judicial de tais valores;
    - a) Valdir Gonçalves Mendes (Cadastro nº 910006765): referente às contas anuais da Câmara Municipal de Itanhaém do exercício de 2008;
    - b) José Renato Costa de Oliva (Cadastro nº 910113861): referente às contas anuais da Câmara Municipal de Itanhaém do exercício de 2009 e 2010.

#### ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

21. Certificar se são publicadas as justificativas relativas às quebras de ordem cronológica de pagamentos. Caso positivo, juntar cópias das publicações realizadas em 2020;

#### **ALMOXARIFADO**

- 22. Declarar o número de almoxarifados/estoques, tipo de material estocado, localização e os atuais responsáveis e se cada um deles enviou balancetes à Contabilidade em 2020 e qual a periodicidade do seu envio (mensal, anual, etc.);
- 23. Fornecer o inventário de materiais, de cada almoxarifado, em 31/12/2020;
- 24. Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB e do licenciamento do órgão ambiental competente para armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis, nos termos da Resolução Conama nº273/2000 do Almoxarifado de Combustíveis. Certificar caso não possua;

#### **PATRIMÔNIO**

25. Fornecer relação de todos os prédios públicos (paço municipal, escolas, ginásios de esportes, unidades da saúde, secretarias, etc.), conforme modelo abaixo, informando se possuem ou não o registro imobiliário e o AVCB (Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros):

Equipamento Público	Secretaria	Endereço	Próprio/ Alugado	Registro Imobiliário	AVCB
Paço Municipal					

- 26. Certificar se em 2020 foi realizado o inventário anual dos bens móveis da Prefeitura Municipal. Caso positivo, disponibilizar o respectivo processo para consulta;
- 27. Certificar se o Órgão elabora ou não os Termos de Responsabilidade dos Bens Patrimoniais;
- 28. Fornecer, em mídia eletrônica (PDF pesquisável e em Excel), o mapa de Inventário dos bens móveis em 31/12/2020, constando descrição sucinta, valor, data de aquisição, nº do patrimônio e localização;
- 29. Relação, em mídia eletrônica (PDF pesquisável), dos processos de furto e/ou extravio de bens permanentes instaurados em 2020, consoante o artigo 37 da LCE nº 709, de 14/01/93, contendo: número do processo de origem; ocorrência (furto, extravio, roubo ou incêndio); descrição completa do bem permanente; número do patrimônio; B.O.; data da ocorrência; autoria; situação da sindicância (não instaurada, em andamento, encerrada com conclusão pela responsabilização ou não) e data da baixa;
- 30. Relação, em mídia eletrônica (PDF pesquisável), dos bens baixados em 2020, constando descrição sucinta, n.º do patrimônio, nº do processo, motivo e data da baixa;





#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: <u>ur20@tce.sp.gov.br</u>



#### **GESTÃO AMBIENTAL**

- Em relação ao Plano Municipal de Saneamento Básico fornecer cópia do cronograma de execução atualizado, se houver, e indicar as etapas que já foram cumpridas, justificando as etapas previstas e não cumpridas em 2020;
- 32. No tocante à execução dos serviços de coleta e disposição final de resíduos sólidos, informar como se processou em 2020 (execução direta, contrato de concessão, contrato de programa, contrato firmado com base na Lei Federal nº 8666/93), citando o tipo do ajuste, as partes envolvidas, data, valor e prazo, incluindo aditivos, se houver.

OBSERVAÇÃO: As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item.

Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital – PDF pesquisável e planilha de Excel, quando for o caso.

Toda documentação deve ser assinada digitalmente, devendo ser encaminhados os arquivos .pdf e .p7s para cada documento.

Os arquivos disponibilizados deverão ter no máximo 5 Megabytes cada. Aqueles que individualmente ultrapassarem tal medida deverão ser particionados de forma que cada parte atenda ao limite solicitado

Não devem ser encaminhados arquivos com a extensão .rar

PRAZO DE ATENDIMENTO: até 30/07/2021

LOCAL: Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail

mpaulo@tce.sp.gov.br e/ou disponibilizado em "nuvem", com o

fornecimento do respectivo link e acesso a esta Fiscalização.

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR-20.2, em 15 de julho de 2021..

Maria Renata Di Renzo Paulo Chefe Técnico da Fiscalização





#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: <a href="mailto:ur20@tce.sp.gov.br">ur20@tce.sp.gov.br</a>



#### REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 032/2021-RDP

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2020, TC-003316.989.21-1, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

#### LICITAÇÕES/CONTRATOS/DESPESAS

- 1. Em relação à Parceria Público Privada:
  - a) Informar se o município possui contratação de Parceria Público Privada vigente em 2020 (caso positivo juntar cópia dos contratos) e se houve regulamentação do serviço concedido (juntando documentação comprobatória);
  - b) Informar se houve mecanismos de manutenção da qualidade do serviço, bem com apuração e solução de queixas e reclamações dos usuários;
  - c) Informar sobre as medidas adotadas visando à observância do cumprimento das disposições regulamentares do serviço e as cláusulas pactuadas e se houve aplicações de penalidades regulamentares e contratuais (juntando documentação comprobatória);
- 2. Em relação aos contratos de Concessão e Permissão de Serviços Públicos:
  - a) Informar se o Município tem contratos de concessão e permissão de serviços públicos vigentes em 2020 (caso positivo juntar cópia dos contratos) e se houve regulamentação (juntando documentação comprobatória);
  - b) Informar se houve mecanismos de manutenção da qualidade do serviço, bem com apuração e solução de queixas e reclamações dos usuários;
  - c) Informar sobre as medidas adotadas visando à observância do cumprimento das disposições regulamentares do serviço e as cláusulas pactuadas e se houve aplicações de penalidades regulamentares e contratuais (juntando documentação comprobatória);
- 3. Pregão Presencial nº 35/2020 (Processo 12877/2020) Cópia da justificativa, edital e publicação, parecer jurídico, pesquisa de preço, autorização, atas de abertura e julgamento, incluindo a disputa de lances, proposta da empresa vencedora, recursos (se houver), contrato, Termo de ciência e de notificação e declaração de atualização cadastral, notas de empenho e processos de pagamento ocorridos em 2020, incluindo autorização de fornecimento;
- Relacionar a frota de veículos da Prefeitura Municipal, separado por Secretaria, contendo as seguintes informações:

#### Secretaria xxxx

Tipo/modelo	Ano de	Tipo de	Data de	Identificação	Nº do	Consumo de	Consumo de
do	fabricação	Combustível	Aquisição	(placa)	patrimônio	Combustível em	
veículo						Litros (2020)	Reais (2020)
							C
TOTAL							

Observação: Caso não haja controle individual por veículo do consumo de combustível, certificar a respeito, sem deixar de preencher a tabela acima com os dados de identificação dos veículos, bem como dos totais gerais anuais de combustíveis consumidos (valor e litros).



#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



#### **PESSOAL**

- 5. Certificar se em 2020 foi editada lei alterando o quadro de pessoal no exercício. Caso positivo, disponibilizar cópia;
- 6. Certificar se em 2020 foi editada lei alterando as **atribuições e requisitos de preenchimento** (escolaridade, experiência, etc.) dos cargos comissionados. Caso positivo, disponibilizar cópia;
- 7. Certificar se foram resolvidas as pendências de entrega das declarações de bens relativas ao exercício de 2019, informadas no fechamento das contas (15 servidores que se encontravam afastados por licença médica, licença sem vencimentos e alguns servidores ativos). Caso permaneçam pendências, fornecer relação com nome, cpf e cargo e informar as providências tomadas pela administração;
- 8. Certificar se os agentes políticos (prefeito, vice-prefeito, secretários) e os servidores (efetivos e em comissão) entregaram a atualização das declarações de bens no exercício de 2020;
- Informar os agentes políticos (prefeito, vice-prefeito e secretários) que acumulavam cargos/funções em 2020, se houver;
- 10. Com relação ao pagamento de **verbas honorárias de sucumbências** aos **Procuradores Municipais** declarar como é o procedimento realizado, especificando:
  - a) Se os pagamentos transitam ou não em folha de pagamentos;
  - b) Se há retenção de imposto de renda;
  - c) Se há ou não incidência de "abate teto".
  - d) Certificar se houve compensação sobre os honorários pagos aos procuradores para quitação, seja parcial ou integral, de impostos devidos por terceiros, detalhando.

OBSERVAÇÃO: As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item.

Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital – PDF pesquisável e planilha de Excel, quando for o caso.

Toda documentação deve ser assinada digitalmente, devendo ser encaminhados os arquivos .pdf e .p7s para cada documento.

Os arquivos disponibilizados deverão ter no máximo 5 Megabytes cada. Aqueles que individualmente ultrapassarem tal medida deverão ser particionados de forma que cada parte atenda ao limite solicitado

Não devem ser encaminhados arquivos com a extensão .rar

PRAZO DE ATENDIMENTO: até 30/07/2021

LOCAL: Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail

mpaulo@tce.sp.gov.br e/ou disponibilizado em "nuvem", com o

fornecimento do respectivo link e acesso a esta Fiscalização.

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR-20.2, em 15 de julho de 2021..

Maria Renata Di Renzo Paulo Chefe Técnico da Fiscalização





#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: <u>ur20@tce.sp.gov.br</u>



#### REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 033-2021-RDP

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2020, TC-003316.989.20-1, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

#### **ENSINO**

- Fornecer relação dos valores eventualmente empenhados, liquidados e pagos no 1º trimestre do exercício de 2021, por conta dos 5% (diferido), previsto no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07 (FUNDEB);
- Certificar se foi dado atendimento ao Comunicado SDG nº 07/2009 (abertura de conta específica para movimentação dos recursos do FUNDEB relativos aos 5% diferido). Caso positivo, especificar a conta e fornecer cópia dos respectivos extratos bancários de 01/01/2021 a 31/03/2021;
- Certificar se houve valores despendidos com inativos do magistério incluídos nos mínimos constitucionais do Ensino. Em caso positivo, fornecer cópia de relação contendo os valores gastos em 2020;
- 4. Relação contendo todos os servidores da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, em mídia eletrônica (Excel), por unidade (escola, Creche, Sede da Secretaria, Departamento de Cultura, biblioteca, etc.) com nome, registro, cargo, vínculo (efetivo, comissionado, tempo determinado) e carga horária semanal;
- Relação de professores que se encontram em licença saúde, indicando a data de início do afastamento (em mídia, excel);
- Informar a quantidade total de vagas ofertadas (preenchidas ou não) em cada nível de ensino, preenchendo o quadro abaixo:

Período			Cred	che		Infan		ntil		Fundamental										
											1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	EJA
	Р	I	Р	ı	Р	1	Р	I	Р	ı										
31/12/2020																				

P-período parcial / I- período integral

7. Informar nº de alunos matriculados por nível de ensino, preenchendo o quadro abaixo:

Período			Cred	che		Infantil				Fundamental										
											1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	EJA
	Р	ı	Р	ı	Р	ı	Р	ı	Р	ı										
31/12/2020																				

P-período parcial / I- período integral

8. Preencher o quadro abaixo com a lista de espera:

Período			Cred	che	Infant			ntil		Fundamental										
											1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	EJA
	Р	ı	Р	ı	Р	ı	Р	ı	Р	ı										
31/12/2019																				

P-período parcial / I- período integral

 Considerando que as aulas foram suspensas durante o exercício de 2020, informar como foram realizadas as atividades com os alunos (on line, material impresso...), explicando detalhadamente

Brasil.





#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: <u>ur20@tce.sp.gov.br</u>



- como se processou o controle de execução das tarefas e da frequência dos alunos, encaminhando cópia de documentos comprobatórios, a título de exemplo;
- 10. Certificar se a Prefeitura realizou, no exercício de 2020, ações e medidas para monitoramento da taxa de abandono das crianças na idade escolar (anos iniciais do ensino fundamental 1º ao 5º ano), caso positivo, informar como foi feito o monitoramento, indicando o percentual de evasão por série e nível de ensino e quais as medidas adotadas pela Prefeitura para trazer esses estudantes de volta para a escola;
- Informar se houve a realização de atividades de contraturno escolar em 2020, após a suspensão das aulas presenciais, e, em caso positivo, informar como ocorreram, separar por Projeto/Programa, se for o caso;
- 12. Relação dos profissionais de educação (professor, auxiliar escolar, inspetor de alunos, instrutor cultural, instrutor educacional, oficial escolar, assessor pedagógico, etc.) separada por Projeto/Programa, durante o exercício de 2020, informando:

#### Por exemplo:

Projeto Casa da Criança:

Nº registro	Nome	Cargo	Carga horária	Horário

- 13. Considerando a suspensão das aulas em 2020, informar quais as medidas adotadas em relação ao contrato do cinema (notas de empenho 824 e 825/2020), juntando cópia dos documentos de despesas de 2020;
- 14. Informar o pessoal lotado na Educação, prestando serviços em outros setores ou órgãos (cedidos), fornecendo relação contendo, nome, cargo, órgão/setor, data de início e fim do empréstimo;
- 15. Informar se há pessoal de outros órgãos ou setores trabalhando na Educação, fornecer relação contendo, nome, cargo, órgão/setor, data de início e fim do empréstimo;
- 16. Relacionar todas as unidades de ensino, indicando o tipo (escola, creche, emei, emef, etc.), informando o respectivo endereço, telefone, se o imóvel ocupado é próprio ou alugado, se possui e validade do AVCB, se tem acessibilidade e, no caso das unidades em que há preparo de refeições (merenda) se possui ou não o Alvará da Vigilância Sanitária e validade;

	Nome da Unidade	Tipo (creche, emei, emef)	Endereço e telefone	Imóvel Próprio/Locado	AVCB (S/N) validade	Acessibilidade (S/N)	Alvara Vigilância Sanitária (S/N) validade
Ì							

- 17. Informar a composição do Conselho Municipal de Educação e as ações realizadas em 2020 (relatar as ações desenvolvidas e enviar cópia das atas);
- 18. Informar a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e as ações realizadas em 2020 (relatar as ações desenvolvidas e enviar cópia das atas);
- 19. Informar a composição do Conselho de Alimentação Escolar e as ações realizadas em 2020 (relatar as acões desenvolvidas e enviar cópia das atas);
- 20. Informar qual a remuneração mínima aplicada pela Prefeitura Municipal aos professores no exercício de 2020, conforme carga horária semanal (24h, 30h, 40h, etc.);
- 21. Certificar se, no exercício de 2020, houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar, nos termos da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019;





#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: <u>ur20@tce.sp.gov.br</u>



22. Certificar se houve contratação de psicólogos e assistentes sociais, via concurso público ou via tempo determinado no exercício de 2020, em relação aos serviços indicados no item anterior;

- Cópia do cronograma de manutenção preventiva/troca dos brinquedos no pátio infantil das unidades escolares (conforme informado nas questões 1.3, 2.2 do I-Educ do IEG-M), encaminhar foto do pátio de todas as unidades escolares com brinquedos, identificando-as;
- 24. Houve pagamento de horas extras a professores em 2020, justificar em caso positivo;
- 25. Quais metas do Plano Municipal de Educação não foram atingidas em 2020, justificando os motivos e as providências adotadas, com os novos prazos;
- 26. Em relação à construção da Creche no Parque Navarro (Rua Herta Muller), certificar o que segue:
  - Qual o percentual da obra já executada e o valor total pago à Contratada;
  - A obra já foi concluída e entregue? Caso positivo, o equipamento já está sendo utilizado na finalidade a que se destina?
  - No caso de obra não entregue, quais motivos deram ensejo ao atraso, quais as providências tomadas para a sua conclusão e qual no novo prazo para a entrega.

OBSERVAÇÃO: As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item.

Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital – PDF pesquisável e planilha de Excel, quando for o caso.

Toda documentação deve ser assinada digitalmente, devendo ser encaminhados os arquivos .pdf e .p7s para cada documento.

Os arquivos disponibilizados deverão ter no máximo 5 Megabytes cada. Aqueles que individualmente ultrapassarem tal medida deverão ser particionados de forma que cada parte atenda ao limite solicitado

Não devem ser encaminhados arquivos com a extensão .rar

PRAZO DE ATENDIMENTO: até 30/07/2021

LOCAL: Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail

mpaulo@tce.sp.gov.br e/ou disponibilizado em "nuvem", com o fornecimento do respectivo link e acesso a esta Fiscalização.

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR-20.2, em 15 de julho de 2021.

Maria Renata Di Renzo Paulo Chefe Técnico da Fiscalização





#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: <a href="mailto:ur20@tce.sp.gov.br">ur20@tce.sp.gov.br</a>



#### REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 034-2021-RDP

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2020, TC-003316.989.20-1, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

#### **SAÚDE**

- 1. Informar pessoal lotado na Saúde prestando serviços em outros setores ou órgãos (cedidos), fornecer relação contendo, nome, cargo, órgão/setor, data de início e fim do empréstimo;
- 2. Informar se há pessoal de outros órgãos ou setores trabalhando na Saúde, fornecer relação contendo, nome, cargo, órgão/setor, data de início e fim do empréstimo;
- Certificar se o Fundo Municipal de Saúde movimenta todos os recursos da saúde municipal em contas bancárias próprias (informar as contas, separadas por recursos do tesouro municipal, estadual e federal);
- 4. Cópia dos extratos bancários em 31/12/2020 e 31/03/2021 das contas bancárias na qual foram movimentados recursos fonte Tesouro da Saúde, informadas no item anterior, acompanhadas das respectivas conciliações bancárias;
- Informar a composição do Conselho Municipal de Saúde, bem como sua respectiva representatividade distribuída entre usuários, trabalhadores de saúde e prestadores de serviços, juntando cópia do ato que definiu sua última formação;
- 6. Relatar todas as ações realizadas em 2020 pelo Conselho Municipal de Saúde, juntando cópia de todas as atas das reuniões realizadas no exercício;
- 7. Cópia da documentação que comprove a aprovação da Gestão da Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde referente ao exercício de 2020, não são os pareceres juntados no Audesp, mas sim documento que conste a aprovação explicita da gestão pelo Conselho da Saúde;
- 8. Cópia do Parecer Conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão da Saúde 2019, RAG 2019, que foi graprovado com ressalvas, conforme resposta à questão 7 do I-Saúde do IEG-M;
- 9. Cópia do Parecer Conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão da Saúde 2020, RAG 2020, se houver, ou declaração negativa;
- 10. Informar se, no exercício de 2020, houve alienação de bens adquiridos com recursos da saúde e, em caso positivo, cópia da documentação que comprove a aplicação dos recursos (artigo 38, VI, LC 141/2013):
- 11. Fornecer a relação das unidades públicas da Saúde, indicando o tipo (UBS, UPA...), com nome, endereço, telefone, realização do atendimento Prefeitura ou Terceirizado (nesse caso, informar a empresa e ajuste) e se o imóvel é próprio ou alugado e se possui o **Alvará da Vigilância Sanitária**, **AVCB**, com validade e acessibilidade:

-	Unidade de Saúde	Nome	Endereço e telefone	Atendimento (Prefeitura/ Terceirizada)	Imóvel (próprio/ locado)	Alvará Vigilância Sanitária (S/N) validade	AVCB (S/N) validade	Acessibilidade (S/N)

- 12. Com relação aos médicos autônomos informar:
  - Critério de seleção;



ENDERECO:



#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: <u>ur20@tce.sp.gov.br</u>



- Informar se há formalização de processo quando da contratação desses profissionais;
- Valor pago por serviço (ou por mês, por dia, conforme critério de remuneração estipulado pela Prefeitura);
- Justificava para o preço pago;
- Forma de controle do cumprimento de carga horária;
- Informar o responsável pelo controle do horário e das atividades desenvolvidas pelos profissionais;
- Norma regulamentadora da contratação de autônomos para prestação de serviços. Caso não exista, certificar;
- Justificar a contratação de profissionais autônomos, em detrimento da realização de concurso público/processo seletivo;
- Relação dos médicos autônomos que prestaram serviço para a Prefeitura Municipal de Itanhaém no exercício de 2020;
- Quantidade de cargos de médico vagos em 31/12/2020;
- 13. Cópia atualizada da legislação que trata da concessão de gratificação "prêmio de desempenho profissional" aos servidores municipais;
- 14. Relação de todos os servidores municipais que receberam gratificação "prêmio de desempenho profissional", com nome, cpf, cargo e valor total em 2020;
- 15. Certificar se foram realizadas as avaliações de desempenho previstas no § 2º do artigo 1º, combinado com artigo 2º da Lei Municipal nº 3.756/2012 para o pagamento da gratificação "prêmio de desempenho profissional" em 2020, cópia das avaliações relativas ao mês de novembro/2020;
- 16. Composição detalhada de todas as Equipes de Saúde da Família em 31/12/2020, um quadro para cada equipe, como abaixo:

USF xxx- Equipe xxx								
Quantidade de famílias atendidas pela equipe:								
Quantidade de pessoas atendidas	pela equipe:							
nome	cargo							

17. Relacionar os medicamentos em falta na rede municipal de saúde em 31/12/2020 e atualmente, preenchendo o quadro a seguir, um para cada período solicitado:

Unidade de Saúde	Produto	Situação

18. Informar nº de pacientes na fila em 31/12/2020 e 30/04/2021, indicando o respectivo tempo de espera para a realização dos exames médicos por meio da rede municipal de saúde e/ou pelo CROSS (separadamente):

Exame	Nº Pacientes na Fila	Tempo de Espera -Rotina	Tempo de Espera - Urgência
Ultrassonografia abdômen			
Ultrassonografia			
transvaginal			
Ultrassonografia mamas			
Eletrocardiograma			





#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão - Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: <u>ur20@tce.sp.gov.br</u>



Tomografia		
computadorizada		
Endoscopia		
Colposcopia		
Broncoscopia		

19. Informar o nº de pacientes na fila em 31/12/2019 e 31/03/2020, indicando o respectivo tempo médio de espera para a realização da primeira consulta com médicos especialistas por meio da rede municipal de saúde e/ou pelo CROSS (separadamente)

Especialidade	Nº Pacientes na Fila	Tempo de Espera -Rotina	Tempo de Espera - Urgência
Dermatologia			
Cirurgia Vascular			
Nefrologia			
Neurologia geral			
Oftalmologia			
Ortopedia Geral			
Otorrinolaringologia			
Pneumologia			
Proctologia			
Urologia			
Geriatria			
Gastroeterologia			
Cardiologia			

<sup>+</sup> outros que apresentem lista de espera com prazo para atendimento superior a 90 dias

- 20. Explicar como se processa a fila de espera para consultas de especialidades e exames, se é fila única para todas as unidades de saúde, centralizada na Central de regulação de vagas ou são filas individualizadas por unidade de saúde, detalhando como é realizado o agendamento desde a solicitação do médico, a colocação do paciente na fila, a efetiva marcação da consulta e a efetivação da consulta;
- 21. Descrever como se dá o controle da demanda por vagas nos CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial), informando se há o registro dos pacientes que procuraram vaga x atendimentos realizados, fornecendo cópia dos respectivos controles referentes a dezembro de 2020 de cada uma dessas unidades, informando, também, se há filas de espera por atendimento. Caso houver, informar o número de pacientes na fila em 31/12/2020, separando-os conforme classificação de urgência ou não, informando, ainda, a data do pedido de atendimento do primeiro paciente da fila;
- 22. Informar qual a oferta mensal de vagas para pacientes dos CAPS, segregada por unidade.

OBSERVAÇÃO: As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item.

Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital - PDF pesquisável e planilha de Excel, quando for o caso.

Toda documentação deve ser assinada digitalmente, devendo ser encaminhados os arquivos .pdf e .p7s para cada documento.

Os arquivos disponibilizados deverão ter no máximo 5 Megabytes cada. Aqueles que individualmente ultrapassarem tal medida deverão ser particionados de forma que cada parte atenda ao limite solicitado

Não devem ser encaminhados arquivos com a extensão .rar



<sup>+</sup> outros que apresentem lista de espera com prazo para atendimento superior a 90 dias





#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



PRAZO DE ATENDIMENTO: até 30/07/2021

LOCAL: Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail

mpaulo@tce.sp.gov.br e/ou disponibilizado em "nuvem", com o

fornecimento do respectivo link e acesso a esta Fiscalização.

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR-20.2, em 15 de julho de 2021.

Maria Renata Di Renzo Paulo Chefe Técnico da Fiscalização





#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão — Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: <u>ur20@tce.sp.gov.br</u>



#### REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 035-2021-RDP

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2020, TC-003316.989.20-1, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

#### **LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

#### **ESTRUTURA FÍSICA**

 Há viaturas em quantidade considerada suficiente para a atividade de fiscalização ambiental no Município, inclusive no que se refere ao licenciamento ambiental? (Apresentar listagem conforme modelo)

Tipo/modelo do veículo	Ano de fabricação	Data de Aquisição	Identificação (placa)	Nº do patrimônio

#### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

- O setor municipal responsável pelo licenciamento ambiental está diretamente subordinado ao Secretário da pasta?
- 3. Há legislação local estabelecendo a composição, competência e funcionamento do setor de licenciamento? Caso positivo, juntar cópia;
- 4. Há atuação do controle interno municipal na avaliação dos procedimentos e processos de licenciamento ambiental?

#### COMPOSIÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- 5. O setor municipal responsável pelo licenciamento possui equipe multidisciplinar com profissionais legalmente habilitados por seus órgãos de classe, em áreas relacionadas ao licenciamento ambiental? (Apresentar listagem com área de formação/habilitação);
- 6. Há funcionamento regular do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2018?
- O Conselho Municipal de Meio Ambiente tem participação paritária, entre integrantes do setor público e representantes de entidades da sociedade civil? Apresentar a composição e indicar a representação;
- 8. O Conselho Municipal de Meio Ambiente é atuante, ou seja, efetua reuniões periódicas registradas em ata ou documento equivalente; realiza inspeções em processos de licenciamento registradas em relatórios; realiza acompanhamentos das medidas compensatórias registrados em relatórios específicos? (Apresentar cópias das atas ou documentos equivalentes e amostras de relatórios);

#### LICENCIAMENTO PELO VIA RÁPIDA (JUCESP)

- O Órgão Municipal de Meio Ambiente elaborou regramento interno de procedimentos para acompanhamento dos licenciamentos realizados pelo Via Rápida Empresa (JUCESP)? Caso positivo, juntar cópia;
- 10. O Órgão Municipal de Meio Ambiente realiza acompanhamento dos licenciamentos realizados pelo Via Rápida Empresa (JUCESP)? Caso positivo, detalhar;





#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



11. Há fiscalização (ainda que por amostragem) de licenciamentos ambientais concedidos através do Via Rápida Empresa (JUCESP)? Quantos licenciamentos da espécie foram concedidos em 2020 e quantos foram objeto de amostra? (Apresentar listagem);

#### PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

- 12. O procedimento de licenciamento ambiental é devidamente regulamentado por norma ou legislação local? Caso positivo, fornecer cópia;
- 13. Há regulamentação específica das medidas compensatórias, estabelecendo como será realizado o acompanhamento destas medidas? Caso positivo, detalhar;
- 14. O estabelecimento de medidas de compensação, impostas ao empreendedor poluidor, que estabeleçam o plantio de mudas ou replantio de espécies arbóreas segue padrões objetivos fixados em ato normativo (Lei, Decreto, Regulamento)? Qual(is)?
- 15. Nos processos de licenciamento, há possibilidade de fixação de medidas de compensação que estabeleçam pagamento em pecúnia ou entrega de mudas, insumos, bens e serviços, ou outras formas de medida de compensação arcadas pelo empreendedor poluidor? Houve processos com aplicação destas medidas em 2019? Quantos e quais? (Apresentar listagem)
- 16. Os valores cobrados a título de compensação ambiental são contabilizados e depositados em conta específica? (Exemplo: Fundo Ambiental). Identificar.
- 17. Os valores cobrados a título de compensação ambiental são utilizados em atividades relacionadas à proteção, manutenção e recuperação do meio ambiente? Exemplificar.
- 18. O estabelecimento da compensação por meio do fornecimento de mudas, insumos, bens e/ou serviços segue padrões objetivos, fixados em ato normativo (Lei, Decreto, Regulamento)? Qual(is)?

OBSERVAÇÃO: As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item.

Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital – PDF pesquisável e planilha de Excel, quando for o caso.

Toda documentação deve ser assinada digitalmente, devendo ser encaminhados os arquivos .pdf e .p7s para cada documento.

Os arquivos disponibilizados deverão ter no máximo 5 Megabytes cada. Aqueles que individualmente ultrapassarem tal medida deverão ser particionados de forma que cada parte atenda ao limite solicitado

Não devem ser encaminhados arquivos com a extensão .rar

PRAZO DE ATENDIMENTO: até 30/07/2021

LOCAL: Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail

mpaulo@tce.sp.gov.br e/ou disponibilizado em "nuvem", com o

fornecimento do respectivo link e acesso a esta Fiscalização.

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR-20.2, em 15 de julho de 2021.

Maria Renata Di Renzo Paulo Chefe Técnico da Fiscalização





#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**



#### REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 036-2021-RDP

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2020, TC-003316.989.20-1, requisitamos, nos termos dos art. 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

#### A. MEIO AMBIENTE

- Informar quais as ações e metas previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico para o exercício de 2020, e o que foi realizado até 31/12/2020 e justificar as metas não atingidas:
- Informar quais as ações e metas previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para o exercício de 2020, e o que foi realizado até 31/12/2020 e justificar as metas não atingidas;
- Informar quais as ações e metas previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos da Construção Civil para o exercício de 2020, e o que foi realizado até 31/12/2020 e justificar as metas
- Certificar se ocorreram queimadas no Município no exercício de 2020 e se foram realizadas autuações, relacionando os referidos processos;
- Todos os bairros do Município foram atendidos por coleta seletiva em 2020? Caso negativo, informar quais os bairros que não foram atendidos. Fornecer cópia da escala de coleta seletiva no exercício de 2020, nos meses de março e novembro;
- Todos os bairros do Município foram atendidos por coleta não seletiva (lixo doméstico) em 2020? Caso negativo, informar quais os bairros que não foram atendidos. Fornecer cópia da escala de coleta não seletiva no exercício de 2020, nos meses de marco e novembro;
- Certificar se na Área de Transbordo e Triagem (ATT) utilizada pelo Município é realizado beneficiamento e/ou processamento (moagem, trituração, lavagem, derretimento, extrusão);

#### B. PROTEÇÃO AO CIDADÃO

- Informar se foram realizadas fiscalizações em 2020 das áreas de risco de desastre identificadas e mapeadas. Caso positivo, fornecer os respectivos relatórios;
- Informar como se a Prefeitura Municipal impede novas ocupações em áreas de riscos, fornecendo os respectivos documentos comprobatórios (relatórios de inspeção, etc.);
- 10. Informar se ocorreu no exercício a intervenção preventiva com remoção de moradores e, em caso positivo, fornecer cópia dos relatórios.

OBSERVAÇÃO: As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item.

Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital - PDF pesquisável, assinada digitalmente (encaminhar ambos os arquivos, .pdf e .ps7), e também em Excel, quando solicitado no respectivo item. Caso a assinatura digital não seja da pessoa que gera o documento, este deverá estar assinado fisicamente.

Os arquivos disponibilizados deverão ter no máximo 5 Megabytes cada. Aqueles que individualmente ultrapassarem tal medida deverão ser particionados de forma que cada parte atenda ao limite solicitado

Não devem ser encaminhados arquivos com a extensão .rar





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20



PRAZO DE ATENDIMENTO: até 30/07/2021

LOCAL: Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail

mpaulo@tce.sp.gov.br e/ou disponibilizado em "nuvem", com o

fornecimento do respectivo link e acesso a esta Fiscalização.

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR-20.2, em 15 de julho de 2021.

Maria Renata Di Renzo Paulo Chefe Técnica da Fiscalização





#### **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20**

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: <u>ur20@tce.sp.gov.br</u>



#### REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 041/2021-RDP

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2020, TC-003316.989.21-1, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

#### **TRANSPORTE PÚBLICO**

- Declaração explicando as razões da decretação da caducidade do contrato de concessão do transporte coletivo municipal coma empresa Litoral Sul Transportes Urbanos Ltda, juntando cópia do decreto;
- 2. Dispensa de licitação nº 92/2020 (Processo 14451/2020) Cópia da justificativa, pesquisa de preço, estudos técnicos sobre a quantidade de passageiros, termo de referência, parecer jurídico, autorização, publicação da ratificação, proposta da empresa contratada, documentos da empresa contratada, contrato, Termo de ciência e de notificação e declaração de atualização cadastral, notas de empenho e processos de pagamento de 2020, se houver;
- Com relação ao contrato mencionado no item 2, fornecer relatório incluindo todo o período de vigência contratual, indicando mensalmente se houve déficit ou superávit, demonstrando os valores pagos ou recebidos, conforme o caso, juntando documentação comprobatória;
- 4. Considerando que a vigência do contrato mencionado no item 2 era de 180 dias a contar da assinatura em 04/12/2020, quem está prestando o serviço de transporte após o final da vigência e como se processou a nova contratação, encaminhando cópia do novo contrato;
- 5. Informar se já houve homologação da Concorrência nº 007/2020, encaminhando cópia.

OBSERVAÇÃO: As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item.

Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital – PDF pesquisável e planilha de Excel, quando for o caso.

Toda documentação deve ser assinada digitalmente, devendo ser encaminhados os arquivos .pdf e .p7s para cada documento.

Os arquivos disponibilizados deverão ter no máximo 5 Megabytes cada. Aqueles que individualmente ultrapassarem tal medida deverão ser particionados de forma que cada parte atenda ao limite solicitado

Não devem ser encaminhados arquivos com a extensão .rar

PRAZO DE ATENDIMENTO: até 06/08/2021

LOCAL: Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail

mpaulo@tce.sp.gov.br e/ou disponibilizado em "nuvem", com o

fornecimento do respectivo link e acesso a esta Fiscalização.

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR-20.2, em 26 de julho de 2021.

Maria Renata Di Renzo Paulo Chefe Técnico da Fiscalização



### ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE NO BRASIL E UNIDADES DA FEDERAÇÃO COM DATA DE REFERÊNCIA EM 1º DE JULHO DE 2020

BRASIL E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	
Brasil	211.755.692
Região Norte	18.672.591
Rondônia	1.796.460
Acre	894.470
Amazonas	4.207.714
Roraima	631.181
Pará	8.690.745
Amapá	861.773
Tocantins	1.590.248
Região Nordeste	57.374.243
Maranhão	7.114.598
Piauí	3.281.480 <sup>(1)</sup>
Ceará	9.187.103 <sup>(1)</sup>
Rio Grande do Norte	3.534.165
Paraíba	4.039.277
Pernambuco	9.616.621 <sup>(2)</sup>
Alagoas	3.351.543 <sup>(2)</sup>
Sergipe	2.318.822 <sup>(3)</sup>
Bahia	14.930.634 <sup>(3)</sup>
Região Sudeste	89.012.240
Minas Gerais	21.292.666
Espírito Santo	4.064.052
Rio de Janeiro	17.366.189
São Paulo	46.289.333
Região Sul	30.192.315
Paraná	11.516.840
Santa Catarina	7.252.502
Rio Grande do Sul	11.422.973
Região Centro-Oeste	16.504.303
Mato Grosso do Sul	2.809.394
Mato Grosso	3.526.220
Goiás	7.113.540 <sup>(4)</sup>
Distrito Federal	3.055.149 <sup>(4)</sup>

### Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas - DPE - Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS.

#### Notas:

- (1) Diferença de 783 pessoas entre os Estados do Piauí e Ceará com relação a Projeção da População para o Brasil e Unidades da Federação 2020, para o ano de 2020, em virtude de alteração de limites entre municípios na fronteira interestadual.
- (2) Diferença de 451 pessoas entre os Estados de Alagoas e Pernambuco com relação a Projeção da População para o Brasil e Unidades da Federação 2020, para o ano de 2020, em virtude de alteração de limites entre municípios na fronteira interestadual.
- (3) Diferença de 210 pessoas entre os Estados de Sergipe e Bahia com relação a Projeção da População para o Brasil e Unidades da Federação 2020, para o ano de 2020, em virtude de alteração de limites entre municípios na fronteira interestadual.
- (4) Diferença de 2.603 pessoas entre o Estado de Goiás e o Distrito Federal com relação a Projeção da População para o Brasil e Unidades da Federação 2020, para o ano de 2020, em virtude de alteração de limites entre municípios na fronteira interestadual.



UF	COD. UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA
SP	35	20400	llhabela	35.591
SP	35	20426	Ilha Comprida	11.362
SP	35	20442	Ilha Solteira	26.788
SP	35	20509	Indaiatuba	256.223
SP	35	20608	Indiana	4.879
SP	35	20707	Indiaporã	3.886
SP	35	20806	Inúbia Paulista	4.019
SP	35	20905	Ipaussu	15.069
SP	35	21002	Iperó	37.964
SP	35	21101	lpeúna	7.687
SP	35	21150	lpiguá	5.476
SP	35	21200	Iporanga	4.199
SP	35	21309	lpuã	16.604
SP	35	21408	Iracemápolis	24.614
SP	35	21507	Irapuã	8.048
SP	35	21606	Irapuru	8.325
SP	35	21705	Itaberá	17.480
SP	35	21804	Itaí	27.382
SP	35	21903	Itajobi	15.297
SP	35	22000	Itaju	3.887
SP	35	22109	Itanhaém	103.102
SP	35	22158	Itaoca	3.330
SP	35	22208	Itapecerica da Serra	177.662
SP	35	22307	Itapetininga	165.526
SP	35	22406	Itapeva	94.804
SP	35	22505	Itapevi	240.961
SP	35	22604	Itapira	75.234
SP	35	22653	Itapirapuã Paulista	4.268
SP	35	22703	Itápolis	43.331
SP	35	22802	Itaporanga	15.173
SP	35	22901	Itapuí	14.147
SP	35	23008	Itapura	4.951
SP	35	23107	Itaquaquecetuba	375.011
SP	35	23206	Itararé	50.642
SP	35	23305	Itariri	17.598
SP	35	23404	Itatiba	122.581
SP	35	23503	Itatinga	20.921
SP	35	23602	Itirapina	18.387
SP	35	23701	ltirapuã	6.543
SP	35	23800	Itobi	7.852
SP	35	23909	Itu	175.568
SP	35	24006	Itupeva	62.813
SP	35	24105	ltuverava	42.045
SP	35	24204	Jaborandi	6.946
SP	35	24303	Jaboticabal	77.652
SP	35	24402	Jacareí	235.416
SP	35	24501	Jaci	7.196
SP	35	24600	Jacupiranga	17.889



#### Prefeito

TIAGO RODRIGUES CERVANTES		ÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e
POPULAÇÃO		DE D
População estimada [2020]	<b>103.102</b> pessoas	OCL
População no último censo [2010]	<b>87.057</b> pessoas	ori
Densidade demográfica [2010]	<b>144,69</b> hab/km²	VTO ginal
TRABALHO E RENDIMENTO		ASS
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2019]	<b>2,3</b> salários mínimos	INAE
Pessoal ocupado [2019]	<b>16.732</b> pessoas	ŧŧ O
População ocupada [2019]	16,4 %	e-pr
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	35,4 %	ALN
EDUCAÇÃO		So.tc
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	97,5 %	e.sp.
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	6,3	gov.
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	5,3	MAR br -l
Matrículas no ensino fundamental [2020]	15.461 matrículas	ijΑ R
Matrículas no ensino médio [2020]	4.286 matrículas	Valid
Docentes no ensino fundamental [2020]	817 docentes	ATA dar d
Docentes no ensino médio [2020]	<b>305</b> docentes	DI R
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2020]	<b>52</b> escolas	nent
Número de estabelecimentos de ensino médio [2020]	14 escolas	lo dic
ECONOMIA		AULC gital' e
PIB per capita [2018]		
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	51,9 %	Sistema e-TC informe o códio
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,745	a e-
Total de receitas realizadas [2017]	<b>399.005,40</b> R\$ (×1000)	e-TCES código
Total de despesas empenhadas [2017]	070 000 00	$\sim \frac{3}{2}$
SAÚDE		Para docu
Mortalidade Infantil [2019]	378.386,32 R\$ (×1000)  17,16 óbitos por mil nascidos  0,1 internações por mil habita  14 estabelecimentos  601,711 km²	obter ir ımento:
Internações por diarreia [2016]	0,1 internações por mil habita	offern 3-H
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	14 estabelecimentos	naçõ WRC
TERRITÓRIO E AMBIENTE		es sc -E85
Área da unidade territorial [2020]	<b>601,711</b> km²	bre a
Esgotamento sanitário adequado [2010]	80,2 %	assir AB-
Arborização de vias públicas [2010]	47,4 %	assinatura LAB-G293
Urbanização de vias públicas [2010]	6 %	a e/c 3
Bioma [2019]	Mata Atlântica	_ JV V€
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Pertence	- o s
Hierarquia urbana [2018] <b>②</b>	Capital Regional C (2C) - Município i	e/ou ver o arquivo

Regiao Intermediaria [2020]	Sao Paulo
Região imediata [2020]	Santos
Mesorregião [2020]	Litoral Sul Paulista
Microrregião [2020]	Itanhaém

#### Notas:

- 1. População estimada: Para "dúvidas e contestações" clique aqui
- 2. População ocupada: [pessoal ocupado no município/população total do município] x 100
- 3. Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo: [População residente em domicílios particulares permanentes com rendimento mensal de até 1/2 salário mínimo / População total residente em domicílios particulares permanentes] \* 100
- 4 Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade: Inonulação residente no município de 6 a 14 anos de idade matriculada no ensino regular/total de nonulação

Período: 12 / 2020

DÉFICIT (IV)

TOTAL (V) = (III + IV)

Fonte: Balancete Conjunto/Isolado



0,00

484.247.414,95

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Balanço Orçamentário

Município:

467.348.000,00

Itanhaém

467.348.000,00

0.1040. 12, 2020	Mario pio.						
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até o Período	Realizadas até o Período	Saldo a Realizar		
RECEITAS CORRENTES	430.658.100,00	430.658.100,00	430.658.100,00	461.237.695,33	-30.579.595,33 <u>ර</u>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.313.200,00	179.313.200,00	179.313.200,00	179.657.099,31	-343.899,31		
Contribuições	20.620.000,00	20.620.000,00	20.620.000,00	32.280.957,52	-11.660.957,52 🖺		
Receita Patrimonial	542.000,00	542.000,00	542.000,00	4.333.262,44	-3.791.262,44 <b>ਰ</b>		
Receita de Serviços	331.600,00	331.600,00	331.600,00	222.009,76	109.590,24 <b>은</b> :		
Transferências Correntes	225.124.300,00	225.124.300,00	225.124.300,00	240.835.125,15	-15.710.825,15		
Outras Receitas Correntes	4.727.000,00	4.727.000,00	4.727.000,00	3.909.241,15	817.758,85		
RECEITAS DE CAPITAL	39.296.000,00	39.296.000,00	39.296.000,00	22.955.487,78	16.340.512,22 $\frac{\sigma}{5}$		
Operações de Crédito	29.600.000,00	29.600.000,00	29.600.000,00	14.367.093,22	15.232.906,78		
Alienação de Bens	320.000,00	320.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00 🗟		
Transferências de Capital	9.376.000,00	9.376.000,00	9.376.000,00	8.588.394,56	787.605,44		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	17.916.100,00	17.916.100,00	17.916.100,00	16.515.501,20	1.400.598,80		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.310.000,00	15.310.000,00	15.310.000,00	16.569.733,04	-1.259.733,04 🖔		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	467.348.000,00	467.348.000,00	467.348.000,00	484.247.414,95	-16.899.414,95		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 🙇		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	467.348.000,00	467.348.000,00	467.348.000,00	484.247.414,95	-16.899.414,95		

467.348.000,00

DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo ႏို Paga၊ ယု
DESPESAS CORRENTES	343.770.108,00	61.297.857,02	405.067.965,02	387.048.913,83	382.664.979,52	371.799.985,14	18.019.051,19	4.383.934,31	10.864.994,3₹ 🔁
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.933.473,00	48.430.118,67	241.363.591,67	236.232.354,15	233.600.112,43	228.204.713,32	5.131.237,52	2.632.241,72	5.395.399,11 <b>分</b>
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500.000,00	-1.644.000,00	856.000,00	816.924,47	816.924,47	816.924,47	39.075,53	0,00	0,0( 🖵 🤄
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.336.635,00	14.511.738,35	162.848.373,35	149.999.635,21	148.247.942,62	142.778.347,35	12.848.738,14	1.751.692,59	5.469.595,27 875.605,44 2
DESPESAS DE CAPITAL	101.669.892,00	-25.960.137,25	75.709.754,75	60.480.107,95	60.165.512,53	59.289.907,09	15.229.646,80	314.595,42	875.605,44
INVESTIMENTOS	60.405.175,00	-21.287.137,25	39.118.037,75	26.086.145,64	25.771.550,22	24.895.944,78	13.031.892,11	314.595,42	875.605,4 <sup>4</sup> ch
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	41.264.717,00	-4.673.000,00	36.591.717,00	34.393.962,31	34.393.962,31	34.393.962,31	2.197.754,69	0,00	0,0()
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.500.000,00	-2.500.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00XX 0,00X
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	17.408.000,00	11.482.000,00	28.890.000,00	28.599.953,87	28.599.953,87	12.419.981,19	290.046,13	0,00	16.179.972,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	467.348.000,00	44.319.719,77	511.667.719,77	476.128.975,65	471.430.445,92	443.509.873,42	33.538.744,12	4.698.529,73	27.920.572,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0( 🗲
SUBTOTAL COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)	467.348.000,00	44.319.719,77	511.667.719,77	476.128.975,65	471.430.445,92	443.509.873,42	33.538.744,12	4.698.529,73	27.920.572,50
SUPERÁVIT (IX)					12.816.969,03				
TOTAL(X) = (VIII + IX)	467.348.000,00	44.319.719,77	511.667.719,77	476.128.975,65	484.247.414,95	443.509.873,42	33.538.744,12	4.698.529,73	27.920.572,50

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento documento digital' e informe o código do documento: 3-HWRU-4QN6-5ZWB-H9WK

Período de análise: Janeiro/2020 a Dezembro/2020 Município: Itanhaém

#### Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	13/2020
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	13/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	13/2020

<sup>\*</sup> Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de2

**Data de geração:** 30/04/2021 10:28





### Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.

#### Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

		Demor	<u> istrativ</u>	o ae Ap	ouração	aa Kec	zena Co	rrenie	<u>Liquiaa</u>	l <u>- K.C.</u>	<u>L</u>		
Período: 6º Bim / 3º C	≀uadr. / 2020	i						M	Iunicípio: It	tanhaém			
Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses													
RECEITAS CORREN	TES												
Especificação	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.615.453,77	13.894.038,09	13.609.159,45	10.448.916,52	11.214.569,09	11.558.340,13	11.903.916,31	11.802.013,05	12.958.246,41	12.055.820,16	11.794.060,11	24.802.566,22	179.657.09
CONTRIBUIÇÕES	6.483.042,97	2.032.342,55	2.427.692,89	1.752.193,61	1.781.599,34	2.427.457,30	2.159.728,09	1.691.913,34	2.658.768,72	2.465.215,70	2.836.008,10	3.564.994,91	32.280.95 <sup>0</sup>
RECEITA PATRIMONIAL	16.212,33	25.404,28	185.377,67	4.029.934,11	15.330,18	15.815,00	9.773,74	2.470,61	7.042,69	10.009,58	5.692,22	10.200,03	4.333.26
RECEITA DE SERVIÇOS	68.256,09	36.399,41	24.469,94	10.703,20	5.212,34	5.230,27	7.880,12	8.772,30	11.775,32	17.872,80	10.080,62	15.357,35	222.00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.337.988,84	21.187.395,61	20.667.922,09	15.025.427,77	15.068.741,91	19.825.606,99	20.403.870,72	23.577.506,98	20.548.040,59	19.791.627,33	17.931.098,36	24.469.897,96	240.835.12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	302.208,30	261.630,45	167.815,75	117.882,89	305.390,27	193.135,68	223.909,14	240.735,90	247.518,75	396.233,03	88.053,10	1.364.727,89	222.00 240.835.12 3.909.24
TOTAL RECEITAS CORRENTES	62.823.162,30	37.437.210,39	37.082.437,79	31.385.058,10	28.390.843,13	34.025.585,37	34.709.078,12	37.323.412,18	36.431.392,48	34.736.778,60	32.664.992,51	54.227.744,36	461.237.69 Total 24.179.99
DEDUÇÕES													
Especificação	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.P.S.	5.047.384,89	1.831.186,53	1.358.558,31	1.266.848,80	1.264.967,01	1.844.492,85	1.513.050,60	1.516.746,82	1.975.983,03	1.871.455,53	2.074.844,00	2.614.480,96	24.179.99
REC. DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087.541,00	1.087.54
GANHOS COM APL. FINANCEIRA DO RPPS	0,00	0,00	180.803,95	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180.80
DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.957.731,88	1.566.983,23	1.208.853,88	1.004.722,00	1.936.823,60	1.093.831,80	1.024.586,00	1.185.383,77	1.215.042,83	1.295.766,22	1.436.193,08	1.589.582,91	16.515.50
TOTAL DEDUÇÕES	7.005.116,77	3.398.169,76	2.748.216,14	6.271.570,80	3.201.790,61	2.938.324,65	2.537.636,60	2.702.130,59	3.191.025,86	3.167.221,75	3.511.037,08	5.291.604,87	45.963.84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							415.273.84						
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO								415.223.84					
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da bancada (art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Período: 6º Bim / 3º Quadr. / 2020 Município: Itanhaém

#### Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

Período de análise: Janeiro/2020 a Dezembro/2020 Município: Itanhaém

#### Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	13/2020
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	13/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	13/2020

<sup>\*</sup> Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de2

**Data de geração:** 30/04/2021 10:28





# PREFEITURA DE ITANHAÉM ESTÂNCIA BALNEÁRIA/ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

### **CERTIDÃO**

**CERTIFICO e dou fé**, atendendo ao **item 4** da Requisição de Documentos nº 30/2021-RDP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o que segue:

O responsável pelo Controle Interno é o Sr. Josué Batista Gomes, desde 06/05/2015, de acordo com a Portaria  $n^{\circ}$  389/2015 (doc. anexo), sendo o mesmo servidor efetivo desde 01/06/1994.

Sendo o que me cumpria informar, o referido é verdade e dou fé.

Itanhaém, 30 de julho de 2021.

Josué Batista Gomes

Controlador Geral do Município





### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

Estado de São Paulo

#### PORTARIA Nº 389/2015

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que a lei lhe confere,

#### **RESOLVE:**

REVOGAR a Portaria nº. 379 de 08 de janeiro de 2013, que nomeou o Servidor JOSUE BATISTA GOMES para responder pelo cargo em comissão de Diretor do Departamento Contábil.

RESOLVE AINDA designar o mesmo para exercer a função de confiança de Controlador-Geral do Município – Referência C8, constante da Lei Complementar n°. 161, de 30 de abril de 2015.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 06 de maio de 2015.

MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Departamento de Recursos Humanos, 06 de maio do ano 2015.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos





## PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BAL NEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

Data: 17/02/2021

Memorando SGC. nº. 64/2021

Para: Gabinete do Prefeito	Sr. Tiago Rodrigues Cervantes
De: Secretaria de Gestão e Controle	Sra. Mara Sanches Figueiredo

Assunto: Relatório do Controle Interno ref. 3º Quadrimestre/2020

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência o relatório supracitado para conhecimento e deliberação.

Atenciosamente;

MAR A SANCHES FIGUEIREDO Secretária de Gestão e Controle

Recebido em Nome:

Ass.: Prefeitura Municipal de Itanhaém



### Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

### RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 3º QUADRIMESTRE/2020

PREFEITO MUNICIPAL
TIAGO RODRIGUES CERVANTES

SECRETÁRIA DE GESTÃO E CONTROLE
MARA SANCHES FIGUEIREDO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍFIO JOSUÉ BATISTA GOMES

PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020.





### Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

Introdução

O Controle Interno acha-se previsto nas seguintes legislações:

- Art. 31e 74 da Constituição Federal;
- Art. 150 da Constituição Estadual;
- Art. 54 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Art. 76 à 80 da Lei 4.320/64;
- Art. 15, 26 e 28 da Lei Complementar 709/1993;
- Art. 2°, § 15; Art. 61 e 62; Instruções nº 02/2008 do TCESP; e
- NBCT 16.8:

O Controle Interno foi regulamentado pela Lei Municipal nº 4.012 de 30 de abril de 2015.

O Controle Interno exerce a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos. Proporciona à Administração Pública, especialmente a Municipal, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos.

De acordo com as normas legais, instituídas para o Controle Interno, apresentamos o Relatório de Auditoria do Controle Interno até 31/12/2020, contendo informações na gestão orçamentária e financeira abordando os itens:

#### Relatórios:

- 01-Pessoal
- 02-Educação
- 03-FUNDEB
- 04-Saúde
- 05-Execução Orçamentária
- 06-Execução Financeira
- 07-Precatórios
- 08-Avaliação da Arrecadação de Divida Ativa
- 09-Avaliação dos Repasses Mensais ao Legislativo
- 10-Despesas com Adiantamentos
- 11-Avaliação das Licitações e Contratações Diretas
- 12-Avaliação dos Investimentos
- 13-Cumprimento de Prazos AUDESP
- 14-Alertas do Sistema AUDESP
- 15-Encargos Sociais
- 16-Parcelamentos de Precatórios
- 17-Parcelamentos de Encargos Sociais
- 18-Alugueis





# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

- 19- Avaliação dos Repasses ao Terceiro Setor
- 20-Gastos com Combustíveis
- 21-Avaliação das Alterações Orçamentárias
- 22-Transferências de CIDE
- 23-Transferências de Royalties do Petróleo
- 24-COVID-19
- 25-Portal da transparência COVID-19
- 26-Denuncias e Representações
- 27-Conclusões/Recomendações
- 28-Atividades desenvolvidas pela Secretaria de Gestão e Controle





CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO CONTÁBIL ATÉ 31/12/2020

Usuário:

ROBERTO.AL

Exercício: Página:

3/14

2020

#### 01 - Pessoal

#### Tabela I - Fórmula de Apuração da Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA NOS 12 ÚLTIMOS MESES (R\$)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	254.896.785,55
Pessoal Ativo (Remuneração + Encargos Sociais e Contribuições Patronais à Previdência [INSS ou RPPS])	225.090.045,73
Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	190.233.905,56
Obrigações Patronais	34.856.140,17
Benefícios Previdenciários	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.806.739,82
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.621.480,22
Pensões	3.975.761,05
Outros Benefícios Previdenciários (*)	209.498,55
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00

(\*) o valor lançado não pode nunca superar o das contribuições e o das receitas diretamente arrecadadas pelo fundo ou entidade que opera o sistema próprio de previdência.

A Tabela I expõe a fórmula de apuração de despesa com pessoal utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Tal método se expressa no Comunicado SDG nº. 32, de 2010, obedecendo ao contido na Portaria STN nº 249, de 2010.

Sob a LRF, a Municipalidade como um todo não pode gastar mais de 60% da receita, com pessoal (art. 19, III), o que envolve os seguintes objetos de gasto:

- Vencimentos e vantagens fixas;
- Obrigações patronais (INSS/RPPS, FGTS. PASEP);
- Outras despesas variáveis (horas extras, entre outras);
- Aposentadorias;
- Pensões;
- Contratações por tempo determinado;
- Salário Família dos servidores estatutários;
- Contratos de terceirização de mão de obra;
- Sentenças Judiciais referente a demandas trabalhistas;
- Indenizações e restituições de índole trabalhista.

A LRF repartiu os 60% entre os poderes estatais; no Município 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, calculados sobre a receita corrente líquida (art. 20, III).

O limite de 54% também comporta as entidades da Administração Indireta, ou seja, não há limites específicos para autarquias e fundações.

Em casos de excesso por parte dos entes descentralizados, pode o Prefeito propor, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, barreiras específés para eles.

A despesa de pessoal é apurada de quatro em quatro meses, em abril, agosto e dezembro, mostrando-se os percentuais no relatório de gestão fiscal (art. 22 da LRF).

Ultrapassando-se o limite específico, o ordenador dispõe de 8 (oito) meses para o ajuste, seja pelo aumento da receita ou pela redução da despesa laboral segundo os procedimentos enunciados na Constituição (corte de 20% dos cargos em comissão; exoneração de servidores não estáveis, entre outras medidas dispostas no § 3º do art. 169).

A não recondução, em 2 (dois) quadrimestres seguintes, do percentual excedente, sendo pelo menos 1/3 (um terço) no primeiro, afigura-se motivo de parecer desfavorável das contas anuais do Ordenador, por parte do TCESP.

Essa elasticidade, de 8 (oito) meses, não vale em ano de eleição, exclusivamente nessa situação, as sanções legais aplicam-se de imediato e também é motivo de recusa da conta por parte do TCESP.

Tabela II - Quadro de Acompanhamento da Despesa com Pessoal

Mês/Ano	Receita Corrente Liquida	Despesa com Pessoal	% Mês	% Acum.	Limite Máximo art. 20 LRF	Limite Prudencial 95% art. 22 LRF	Limite de Alerta 90% §1º, II, art. 59 LRF	Excesso a Regularizar	% Excesso (*)
Dez/2020	48.936.139,49	19.510.709,56	39,87	53,76	26.425.515,32	25.104.239,56	23.782.963,79	0,00	0,00
Nov/2020	29.153.955,43	23.280.783,25	79,85	53,13	15.743.135,93	14.955.979,14	14.168.822,34	8.324.804,11	28,55
Out/2020	31.569.556,85	8.613.737,31	27,28	52,17	17.047.560,70	16.195.182,66	15.342.804,63	0,00	0,00
Set/2020	33.240.366,62	16.966.673,89	51,04	54,14	17.949.797,97	17.052.308,08	16.154.818,18	0,00	0,00
Ago/2020	34.621.281,59	33.615.721,31	97,10	55,36	18.695.492,06	17.760.717,46	16.825.942,85	15.855.003,85	45,80
Jul/2020	32.171.441,52	17.263.562,27	53,66	52,43	17.372.578,42	16.503.949,50	15.635.320,58	759.612,77	2,36







VSuário:

CONTROLE INTERNO

Exercício:

2020

ROBERTO.AL

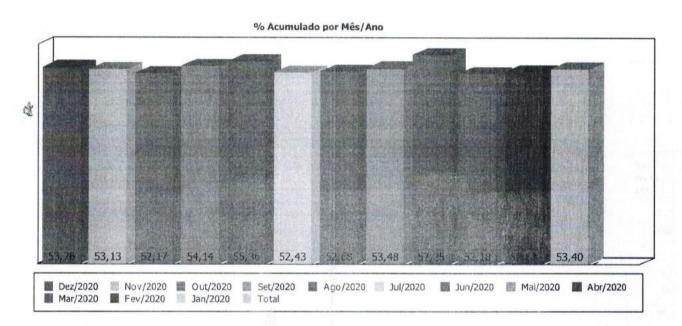
RELATÓRIO DE GESTÃO CONTÁBIL ATÉ 31/12/2020

Página: 4/14

Tabela II - Quadro de Acompanhamento da Despesa com Pessoal

Mês/Ano	Receita Corrente Liquida	Despesa com Pessoal	% Mês	% Acum.	Limite Máximo art. 20 LRF	Limite Prudencial 95% art. 22 LRF	Limite de Alerta 90% §1°, II, art. 59 LRF	Excesso a Regularizar	% Excesso (*)
Jun/2020	31.087.260,72	16.982.876,19	54,63	52,68	16.787.120,79	15.947.764,75	15.108.408,71	1.035.111,44	3,33
Mai/2020	25.189.052,52	195.372,75	0,78	53,48	13.602.088,36	12.921.983,94	12.241.879,52	0,00	0,00
Abr/2020	25.113.487,30	34.340.281,68	136,74	57,25	13.561.283,14	12.883.218,98	12.205.154,83	21.457.062,70	85,44
Mar/2020	34.334.221,65	17.556.391,40	51,13	52,18	18.540.479,69	17.613.455,71	16.686.431,72	0,00	0,00
Fev/2020	34.039.040,63	14.359.179,75	42,18	52,63	18.381.081,94	17.462.027,84	16.542.973,75	0,00	0,00
Jan/2020	55.818.045,53	20.554.660,97	36,82	53,40	30.141.744,59	28.634.657,36	27.127.570,13	0,00	0,00
Total	415.273.849,85	223.239.950,33							

<sup>(\*)</sup> o percentual a regularizar é em relação ao limite prudencial (art. 22 LRF)



O percentual apurado no quadro comparativo dos limites da LRF excedeu a margem de 95% previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101, de 04/5/2000. Desse modo fica o Poder Executivo sujeito as vedações impostas pelos incisos I a V do mesmo dispositivo.







CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO CONTÁBIL ATÉ 31/12/2020

Usuário:

ROBERTO.AL

Exercício: Página:

5/14

2020

#### 02 - Educação

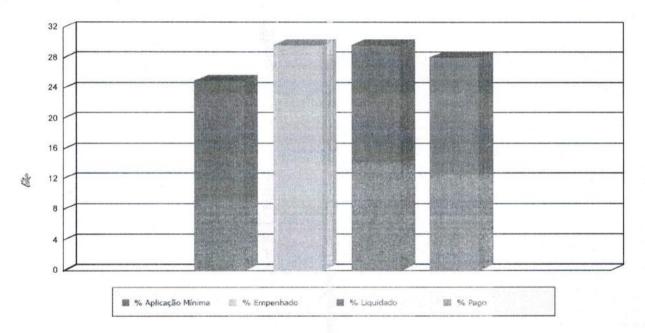
A Tabela I - apresenta a arrecadação das receitas de impostos e transferências constitucionais que compõem o índice de 25% nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica

- 207	Receita e Transferências	226.018.652,63
å	Aplicação Mínima (25%)	56.504.663,16

Despesas com Ensino	Empenhado	0/6	Liquidado	0/0	Pago	9/6
Ensino Fundamental	37.840.536,50	16,74	37.811.783,40	16,73	35.109.848,46	15,53
Ensino Infantil	12.726.790,01	5,63	12.673.777,21	5,61	11.806.455,96	5,22
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	16.515.501,20	7,31	16.515.501,20	7,31	16.515.501,20	7,31
Total	67.082.827,71	29,68	57.001.051,81	29,65	63.431.805,62	28,06

Da análise, verifica-se com base na Despesa Liquidada, que o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal.



A Tabela II demonstra a arrecadação das receitas de impostos e transferências além das deduções ao Fundeb e os valores a transferir para conta vinculada do Ensino.

Tabela II - Receitas de Impostos e Transferências, Deduções para formação do FUNDEB /
Apuração valor a transferir dos Repasses Decendiais

Impostos e Transferências	Ultimo Decêndio Fechado (20/12/2020)	Valor até o Período
Receita de Impostos (IPTU / IR / ITBI / ISS / D.A. Impostos / Multa e Juros da D.A. Impostos)	125.881.135,14	139.865.374,27
Transferências (FPM / ICMS / IPI / LC 87/96)	70.603.123,23	74.831.066,79
Transferências (IPVA / ITR)	10.949.326,85	11.322.211,57
Deduções FUNDEB	-15.694.716,49	-16.515.501,20
Arrecadação Total	191.738.868,73	209.503.151,43
Valor a transferir 25% (IPTU / IR / ITBI / ISS / D.A. Impostos / Multa e Juros da D.A. Impostos)	31.470.283,79	34.966.343,57
Valor a transferir 5% (FPM / ICMS / IPI / LC 87/96)	4.245.310,52	4.456.707,73
Valor a transferir 5% (IPVA / ITR)	448.085,51	566.110,66
Valor Total a Transferir	36.163.679.82	39,989,161,96





RELATÓRIO DE GESTÃO CONTÁBIL ATÉ 31/12/2020

Usuário:

ROBERTO.AL

Exercício: Página:

2020 6/14

CONTROLE INTERNO

O Tesouro Central deverá repassar, a cada dez dias, os recursos destinados à Educação.

Auferimos que o total de transferências na (s) conta (s) bancária (s) (Conta Interno 1375: EDUCAÇÃO REC PROPRIO - 0346 - SANTANDER) até o período em análise, foi de R\$ 13.119.370,86 (treze milhões, cento e dezenove mil, trezentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), valor inferior aquele demonstrado na Tabela II, conforme requer § 5º, art. 69, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que assim dispõe:

"§ 5º O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observados os seguintes prazos:

I - recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;

II - recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia;

III - recursos arrecadados do vigêsimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente".

Do contrário, os responsáveis poderão ser responsabilizados civil e criminalmente, conforme previsão do § 6º da mesma legislação:



"§ 6º O atraso da liberação sujeitará os recursos a correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes".





Usuário:

ROBERTO.AL

Exercício: Página: 2020 7/14

### CONTROLE INTERNO RELATÓRIO DE GESTÃO CONTÁBIL ATÉ 31/12/2020

#### 03 - FUNDEB

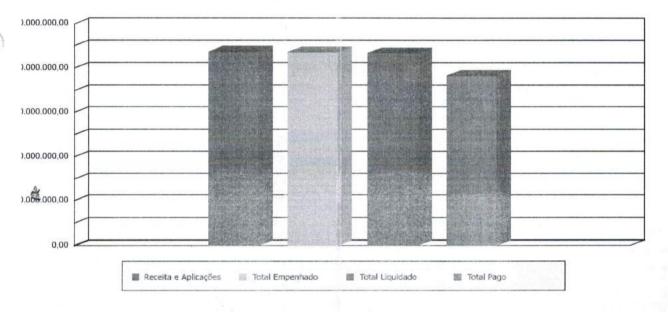
A Tabela I, a seguir, demonstra os recursos recebidos do FUNDEB e sua destinação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.



Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica

Receita e Transferências do FUNDEB e Aplicações Financeiras	87.318.556,45
Aplicação Mínima (60%)	52.391.133,87
Aplicação Mínima (95%) - Recursos Recebidos	82.952.628,63

Despesas com FUNDEB	Empenhado	0/0	Liquidado	0/0	Pago	%
Magistério (min. 60%)	81.954.476,58	93,86	81.954.476,58	93,86	71.911.265,82	82,36
Outras (máx. 40%)	4.978.827,65	5,70	4.841.739,30	5,54	4,815,476,33	5,51
Total	86.933.304,23	99,56	86.796.215,88	99,40	76.726.742,15	87,87



#### I - Da Despesa Empenhada

Da abordagem, nota-se que o total da despesa empenhada no período em análise, atende ao dispositivo do §2º, art. 21 da Lei 11.494/07.

#### II - Da Aplicação mínima dos profissionais do Magistério (60%)

No que tange a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos Profissionais do Magistério (60%), verifica-se que restou atendido o cumprimento do art. 22 do mencionado dispositivo.







CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO CON ÁBIL ATÉ 31/12/2020

Usuário:

ROBERTO.AL

Exercício: Página:

8/14

2020

#### 04 - Saúde

A Tabela I demonstra os recursos arrecadados provenientes das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais que compõem o índice de 15%, nos termos do inc. III, art. 77, ADCT, e a destinação destes recursos.

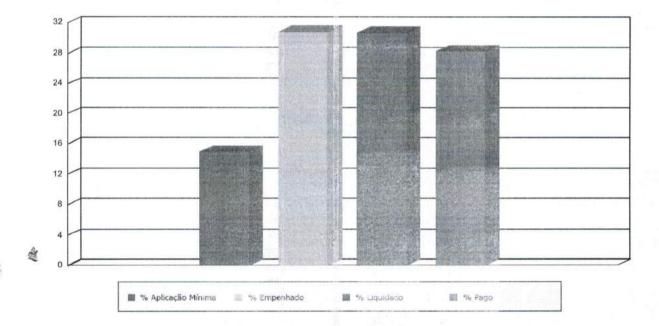
Tabela I - Recursos e Aplicação destinados à Saúde

Receita e Transferências de Impostos	222.442.883,36
Aplicação Mínima (15%)	33.366.432,50

Despesas com Saúde	Empenhado	0/0	Liquidado	9/0	Pago	%
Aplicação em Saúde - Recurses Próprios	68.579.603,19	30,83	68.304.368,91	30,71	62.840.230,25	28,25

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da Constituição Federal.

O gráfico abaixo compara a aplicação mínima constitucional com a despesa empenhada, liquidada e paga.







## PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DE GOVERNO

Usuário:

ROBERTO.AL

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO CONTÁBIL ATÉ 31/12/2020

Exercício: Página:

9/14

2020

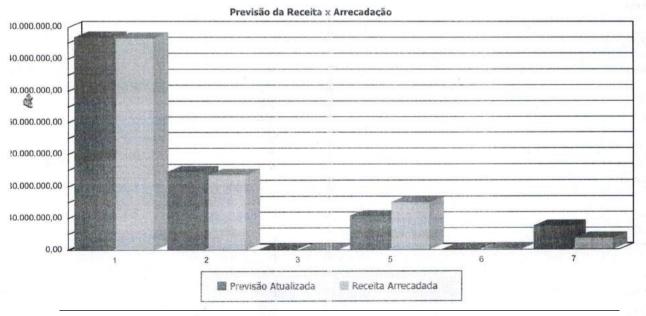
## 05 - Execução Orçamentária

A Lei Municipal nº 4362, de 27/11/2019, que aprovou o orçamento, estimou a Receita e fixou a Despesa do Município de ITANHAEM em R\$ 438.478.000,00.

A tabela I confronta a evolução de duas variáveis da execução orçamentária: receita prevista e receita arrecadada (por blocos corrente e capital, e fonte de recurso).

Tabela I - Receita Prevista x Receita Arrecadada por Fonte de Recurso e Categoria da Receita

Classificação da Receita	Receita Prevista / Programada	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1 - TESOURO			
Receita Corrente	267.350.600,00	266.670.100,86	-680.499,14
Receita de Capital	320.000,00	0,00	-320.000,00
SUB TOTAL	267.670.600,00	266.670.100,86	-1.000.499,14
2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS EST	ADUAIS-VINCULADOS		
Receita Corrente	93.743.600,00	90.429.251,04	-3.314.348,96
Receita de Capital	4.834.000,00	4.041.586,35	-792.413,65
SUB TOTAL	98.577.600,00	94.470.837,39	-4.106.762,61
3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ES	SPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
Receitaerrente	1.600,00	0,00	-1.600,00
SUB TOTAL	1.600,00	0,00	-1.600,00
5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FED	ERAIS-VINCULADOS		
Receita Corrente	38.086.200,00	57.484.034,04	19.397.834,04
Receita de Capital	4.542,000,00	2.914.729,39	-1.627.270,61
SUB TOTAL	42.628.200,00	60.398.763,43	17.770.563,43
6 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
Receita Corrente	0,00	369.956,10	369.956,10
Receita de Capital	0,00	1.632.078,82	1.632.078,82
SUB TOTAL	0,00	2.002.034,92	2.002.034,92
7 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Receita de Capital	29.600.000,00	14.367.093,22	-15.232.906,78
SUB TOTAL	29.600.000,00	14.367.093,22	-15.232.906,78
TOTAL	438.478.000,00	437.908.829,82	-569.170,18







## PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DE GOVERNO

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO CONTÁBIL ATÉ 31/12/2020

Usuário:

ROBERTO.AL

Exercício: Página:

10/14

2020

Da análise do comportamento das receitas por fonte de recurso, constatamos uma situação desfavorável em relação à (s) fonte (s) de recurso (s) 1, 2, 3, 7, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo aos responsáveis o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, a Municipalidade encontra-se ao alcance dos alertas do TCESP, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00.

Nesse caso, necessário a observância do disposto no art.9º da mencionada Lei que determina contingenciamento da despesa quando a realização da receita comprometer as metas fiscais avençadas em Anexo da LDO, ou seja, arrecadação abaixo do esperado legitima a restrição em comento na mesma proporção da queda dos ingressos de caixa.

å

Em relação às demais fontes de recursos 5, 6 constatamos tendência positiva de excesso de entradas uma vez que a arrecadação está além das metas de previsão. Apenas segue recomendação no sentido da cautela que há de ser tomada com os créditos adicionais aberto por tendência de excesso de arrecadação (art. 43, § 3º, da Lei nº. 4.320). Caso reste frustrada a tendência positiva, o contingenciamento dar-se á em cumprimento ao dispositivo no art. 9º da LRF.

Tabela II - Relação Receita Amecadada x Despesa Empenhada (Gestão Orçamentária por Fonte de Recurso)

Classificação da Despesa	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Resultado Orçamentário (Empenhado)	% Emp.	Resultado Orçamentário (Liquidado)	% Liq.
1 - TESOURO							
Despesa Corrente	253.348.170,51	244.361.599,55	243.574.315,10	22.308.501,31	8,37	23.095.785,76	8,66
Despesa de Capital	46.207.026,00	39.110.904,28	39.059.062,38	-39.110.904,28	0,00	-39.069.062,38	0,00
Trans. Fin. a Câm.	0,00	13.750,841,75	13.750.841,75	-13.750.841,75	0,00	-13.750.841,75	0,00
SUB TOTAL	299.555.196,51	297.223.345,58	296.394.219,23	-30.553.244,72	-11,46	-29.724.118,37	-11,15
2 - TRANSFERÊNCIAS	E CONVÊNIOS ESTADUA	AIS-VINCULADOS					
Despesa Corrente	91,247.930,00	89.001.421,01	88.872.542,44	1.427.830,03	1,58	1.556.708,60	1,72
Despesa de Capital	9.041.000,00	4.260.153,38	4.239.664,62	-218.567,03	-5,41	-198.078,27	-4,90
SUB TOTAL	100.288.930,00	93.261.574,39	93.112.207,06	1.209.263,00	1,28	1.358.630,33	1,44
3 - RECURSOS PRÓPR	IOS DE FUNDOS ESPEC	IAIS DE DESPESA-VIN	CULADOS				
Despesa Corrente	443.000,00	321.073,46	315.774,92	-321.073,46	0,00	-315.774,92	0,00
Despesatie Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL	451.000,00	321.073,46	315.774,92	-321.073,46	0,00	-315.774,92	0,00
5 - TRANSFERÊNCIAS	E CONVÊNIOS FEDERAL	S-VINCULADOS					
Despesa Corrente	41.822.908,41	38.276.878,61	37.749.256,29	19.207.155,43	33,41	19.734.777,75	34,33
Despesa de Capital	2.429.562,75	1.830.145,42	1.754.645,42	1.084.583,97	37,21	1.160.083,97	39,80
SUB TOTAL	44,252,471,16	40.107.024,03	39,503,901,71	20.291.739,40	33,60	20.894.861,72	34,59
6 - OUTRAS FONTES D	E RECURSOS						
Despesa Corrente	275.956,10	148.287,03	148.287,03	221.669,07	59,92	221.669,07	59,92
Despesa de Capital	99.000,00	28.187,00	28.187,00	1.603.891,82	98,27	1.603.891,82	98,27
SUB TOTAL	374.956,10	176.474,03	176.474,03	1.825.560,89	91,19	1.825.560,89	91,19
7 - OPERAÇÕES DE CR	ÉDITO						
Despesa de Capital	17.995.166,00	15.133.048,21	14.956.283,45	-765,954,99	-5,33	-589.190,23	-4,10
SUB TOTAL	17.995.166,00	15.133.048,21	14.956.283,45	-765.954,99	-5,33	-589.190,23	-4,10
TOTAL	462.917.719,77	446.222.539,70	444.458.860,40	-8.313.709,88	-1,90	-6.550.030,58	-1,50







## PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DE GOVERNO

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO CON ÁBIL ATÉ 31/12/2020

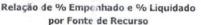
Usuário:

ROBERTO.AL

Exercício:

11/14

2020







A tabela II demonstra a gestão orçamentária, confrontando a despesa empenhada e liquidada em relação à receita efetivamente arrecadada.

Da presente análise é possível verificar se houve, por exemplo, economia orçamentária, superávit ou déficit orçamentário e o nível de realização da despesa por fonte de recurso.

Economia orçamentária é a diferença positiva entre a despesa autorizada e a despesa compromissada (empenhada), daí denota-se que houve economia nas dotações financiadas pela (s) fonte (s) de recurso (s) 1, 2, 3, 5, 6, 7.

De acordo com o comportamento das receitas arrecadas em comparação às despesas empenhadas e liquidadas constatamos um resultado Orçamentário SUPERAVITÁRIO atinente às despesas financiadas pela (s) fonte (s) de recurso (s) 2, 5, 6.

De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas em comparação às despesas empenhadas constatamos um Resultado Orçamentário DEFICITÁRIO. Em relação às despesas liquidadas, na mesma comparação sobre a arrecadação total, o resultado é DEFICITÁRIO.

Tabela III - Acompanhamento da Execução Orçamentária (Resultado Orçamentário)

<b>\$)</b>
437.908.829,82
0,00
0,00
432.471.697,95
13.750.841,75
0,00
-8.313.709,88

De acordo com o Manual "O Tribunal e a Gestão Financeira dos Prefeitos" é fundamental a correta apuração do resultado de execução orcamentária, sob pena de ajuste por parte da fiscalização do TCE.

A quisa daquele Manual, recomenda-se à Administração o que seque:

- O balanço orçamentário e financeiro deve conter apenas números relativos à Câmara e Prefeitura. Autarquias, fundações e empresas estatais possuem juízo individual;
- O cancelamento de restos a pagar n\u00e3o deve gerar uma receita fict\u00edcia, escritural, a boa t\u00e9cnica recomenda contabiliza\u00e7\u00e3o como independente
  da execu\u00e7\u00e3o or\u00e7ament\u00e1ria;
- A receita que ainda não virou dinheiro no caixa da Municipalidade, não pode ser contabilizada orçamentariamente (art. 35, I, Lei nº. 4.320/64);
- 4. Os repasses a Câmara de Vereadores não oneram a despesa orgamentaria, essa transferência que representa saída de dinheiro, deve sei extra orçamentaria uma redução da receita esses repasses devem somar-se, como ajuste aditivo, à despesa orçamentária da Prefeitura;
- 5. Haja a visto a norma do prévio empenho, não se pode empenhar despesas de pessoal de dezembro no início do ano seguinte (art. 35, II c.c. art. 60, Lei nº. 4.320/64 e art. 18, § 2º da LRF)

Constatamos na data em exame, de acordo com o apurado na Tabela III, existência de DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO no montante de R\$-8.313,709.88 (otro milhões, trezentos e treze mil, setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos).





d

## PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DE GOVERNO

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO CONTÁBIL ATÉ 31/12/2020

Usuário:

ROBERTO.AL

Exercício: 2020 Página: 12/

12/14





## PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DE GOVERNO

Usuário:

ROBERTO.AL

Exercício:

2020 Página: 13/14

CONTROLE INTERNO RELATÓRIO DE GESTÃO CONTÁBIL ATÉ 31/12/2020

# 06 - Execução Financeira

A Tabela I demonstra a situação financeira da Entidade e especifica a suficiência ou insuficiência dos recursos por fonte de recurso em face dos compromissos a pagar.

Tabela I - Disponibilidade Financeira por Fonte de Recurso

			Disponib.		Deduc	ções		Inscr. RP	Sufic./
Fte. Rec	Descrição	Disponib. Financeiras do Exercício	Financ. de Exercício Anterior (II)	Disponib. Financeiras Totais (III = I+II)	R.P. Exercícios Anteriores (IV)	Emp. Liquidados a Pagar (V)	Disponib. Financeiras Liquidadas (VI=III-IV-V)	(-) Emp. Liquidados a Pagar (×)	Insufic. Financeira (XI = VI-X)
	PODER EXECUTIVO	24.397.594,69	4.624.354,60	29.021.949,29	10.750.558,07	27.893.424,46	-9.622.033,24	0,00	-9.622.033,24
	à								
1	TESOURO	5.211.942,20	1.023.073,34	6.235.015,54	10.086.974,97	16.021.155,20	-19.873.114,63	0,00	-19.873.114,63
2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULAD OS	2.625.587,67	1.340.881,44	3.966.469,11	20.662,18	10.118.323,30	-6.172.516,37	0,00	-6.172.516,37
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	1.168.078,33	0,00	1.168.078,33	45.784,04	4.612,03	1.116.682,26	0,00	1.116.682,26
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADO S	15.358.314,04	2.260.399,82	17.618.713,86	553.433,40	1.165.528,88	15.899.751,58	0,00	15.899.751,58
6	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	29.410,52	0,00	29.410,52	0,00	0,00	29.410,52	0,00	29.410,52
7	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.261,93	0,00	4.261,93	0,00	583.805,05	-579,543,12	0,00	-579.543,12
91	TESOURO -EX.ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	10.703,48	0,00	-10.703,48	0,00	-10.703,48
95	TRANSF.CONV.FEDERA IS -VINCULADOS - EX.ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	-32.000,00	0,00	-32.000,00

(TESOURO), financeira desfavorável análise Entidade possui situação ESTADUATS-VINCULADOS). (TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS (TRANSF.CONV.FEDERAIS -VINCULADOS EX.ANTERIORES). Conclui-se frente às despesas realizadas.

(RECURSOS PRÓPRIOS DE Entidade verifica-se que DE FONTES (TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS), (OUTRAS DESPESA-VINCULADOS), 5 FUNDOS DE RECURSOS), Conclui-se nesse (s) caso (s) que as disponibilidades são suficientes para fazer frente às despesas realizadas.

A Tabela II expressa a disponibilidade total da Entidade e as obrigações de curto prazo reconhecidas, processadas e não processadas, a pagar. Compara-se também a disponibilidade financeira frente às despesas a pagar LIQUIDADAS e as ainda NÃO LIQUIDADAS.

Tabela II - Execução Financeira

Valores (R\$)	9/0
29.021.949,29	





## PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DE GOVERNO

Usuário:

ROBERTO.AL

CONTROLE INTERNO

Exercício:

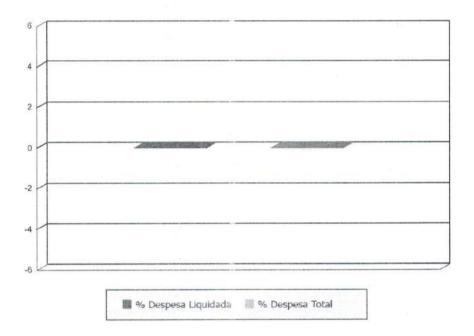
2020 14/14

(-) Despesas a Pagar - Liquidadas do Exercício (II)	27.893.424,46	
(§) Superávit / Déficit pela Despesa Liquidada (I - II)	1.128.524,83	3,89
(-) Despesas a Pagar e RP - Liquidadas e Não Liquidadas (III)	38.643.982,53	
(=) Superávit / Déficit pela Despesa Total (I - III)	-9.622.033,24	-33,15

Da análise conclui-se que o resultado financeiro é SUPERAVITÁRIO, demonstrando que a Entidade possui suficiente disponibilidade financeira para arcar com as despesas liquidadas e pendentes de pagamento.

Em outra análise, ao comparar a disponibilidade financeira frente às despesas a pagar LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS, constata-se um Resultado Financeiro SUPERAVITÁRIO.

Abaixo o gráfico que ilustra o Resultado Financeiro em relação à Despesa Liquidada e a Despesa Total a Pagar.



ITANHAEM, 27 de Janeiro de 2021.





# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

## Secretaria de Gestão e Controle

# 07-PRECATÓRIOS JUDICIAIS

O quadro a seguir apresenta os valores empenhados e pagos da dívida de precatórios judiciais no 3º Quadrimestre/2020.

Data empenho	Data Venc.	Empenho	Valor	Referência	Data Pagto.	Valor Pago
03/01/2020	30/01/2020	1070	1.041.405,68	Nov/2019	31/01/2020	1.041.405,68
06/07/2020	16/07/2020	8128	2.300.787,76	Abr/2020	16/07/2020	2.300.787,76
24/07/2020	24/07/2020	8963	2.280.621,25	Mai/2020	13/08/2020	2.280.621,25
08/09/2020	15/09/2020	10946	2.312.722,04	Jun/2020	18/09/2020	2.312.722,04
08/09/202	30/09/2020	10947	2.317.420,72	Jul/2020	15/10/2020	2.317.420,72
22/10/2020	26/10/2020	12402	17.120,35	Insulficiencia set/2020	AND DESCRIPTIONS OF THE PARTY.	17.120,35
10/12/2020	20/12/2020	14015	2.363.240,26	Agosto/2020	14/12/2020	2.363.240,26
10/12/2020	20/12/2020	14016	2.410.378,48	Setembro/2020	15/12/2020	2.410.378,48
10/12/2020	29/12/2020	14069	2.400.517,10	Outubro/2020	29/12/2020	2.400.517,10
TO'	TAL		17.444.213,64			17.444.213,64

Fonte: Relatório 4R- Analítico de Fornecedores

Conforme quadro acima, nesse período foi empenhado um total de R\$ 17.444.213,64, que foi pago em sua totalidade.

- O complemento de novembro/2019 e dezembro/2019 somam um total de R\$ 3.449.600,65 que foram parcelados em 12 parcelas.
- O mês de janeiro/2020, fevereiro/2020 e março/2020 somam um total de R\$ 6.865.220,34 que foram parcelados em 6 parcelas.

Alertamos para o devido cumprimento do art. 101, do ADCT, incluído pela E.C. 94/2016 e alterado pela E.C. 99/2017.





# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020

Exercício:

2020

Página:

1/2

Fornecedor: 20772 - SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Data	Ficha	Processo Vencto.	Empenho			Historico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
3/01/2020	51	30/01/2020	1070/0-2020	01	100.000	Nota Despesa		NOV//DDI	1.041.405,68		1.041.405,68
								NOV/201 9			
0/01/2020	51	30/01/2020	1518/0-2020	01	100,000	Note Despesa		,	1.546.233,42		2.587.639,10
.,	852			33.50				PRECAT			
								ÓRIO			
1/01/2020		70/04/2020	4070/0 7070	0.4	100.000	D	486	11/2019		1.041.405,68	1.546.233,42
1/01/2020	51	30/01/2020	1070/0-2020	01	100.000	Pagamento	700	NOV/201		1.041.405,00	1.540.233,42
								9			
9/02/2020	51	29/02/2020	2974/0-2020	01	100.000	Nota Despesa		REF.	2.657.718,13		4.203.951,55
								MÊS			
0.007/2020	F+	20/02/2020	4004/0 2020	0.4	100 000	Note Donners		12/19 REF.	2.677.654,12		6.881.605,67
10/03/2020	51	30/03/2020	4001/0-2020	01	100,000	Nota Despesa		MÊS	2.077.034,12		0.001.005,07
								01/20			
30/04/2020	51	30/04/2020	5492/0-2020	01	100.000	Nota Despesa		MÊS	2.290.366,23		9.171.971,90
	7920	Liver record	TO MICH WAS TAKEN AND A TITLE OF	97471		-		02/20			7 (77 774 44
8/05/2020	51	30/01/2020	1518/0-2020 - 01			Anulação			-1.546.233,42		7.625.738,48
.8/05/2020	51	29/02/2020	2974/0-2020 - 01			Anulação			-2.657.718,13		4.968.020,35
.8/05/2020	51	30/03/2020	4001/0-2020 - 01			Anuiação			-2.677.654,12		2.290.366,23
8/05/2020	51	30/04/2020	5492/0-2020 - 01			Anulação			-2.290.366,23		3 440 500 55
14/06/2020	51	10/05/2020	7074/0-2020	01	100.000			PARC	3.449.600,65		3.449.600,65
14/06/2020	51	10/06/2020	7074/1-2020	01	100.000	Parcial		01/12	278.466,72		3.449.600,65
10/06/2020	51	10/06/2020	7074/1-2020	01	100,000	Pagamento	10772	PARC		278.466,72	3.171.133,93
								01/12			
10/06/2020	51	10/06/2020	7074/2-2020	01	100.000	Pan. sl			9.000,00		3.171.133,93
7/06/2020	51	10/06/2020	7074/2-2020	01	100.000	Pagamento	11510			9.000,00	3.162.133,93
02/07/2020	51	10/07/2020	7074/3-2020	01	100.000	Pancial			287.466,72		3.162.133,93
								PARCELA 02(12			
06/07/2020	51	16/07/2020	8128/0-2020	01	100.000	Nota Despesa		02/12 ABRIL/20	2,300,787,76		5.462.921,69
10/07/2020	51	10/07/2020	7074/3-2020	01		Pagamento	12507		01	287.466,72	5.175.454,97
.0/5//2020	157		1.7			1,7,811,17,17	1,750,755/1	PARCELA		0.7.700.07.18.000	
								02/12			
6/07/2020	51	16/07/2020	8128/0-2020	01		Pagamento	13118	ABRIL/20		2.300.787,76	2.874.667,21
0/07/2020	51		8682/0-2020	01	100.000				6.865.220,34		9.739.887,55
0/07/2020	51	22/07/2020	8682/1-2020	01	100.000	Parcial		DARC 1/6	1.144.203,39		9.739.887,55
-0								PARC.1/6 INSUFIC			
								,DEP			
24/07/2020	51	24/07/2020	8963/0-2020	01	100.000	Nota Despesa		REF.	2.280.621,25		12.020.508,80
								MÉS			
11 107/2020		22/07/2020	9692/1-2020	01	100.000	Pagamento	14097	05/20		1.144.203,39	10.876.305,41
31/07/2020	51	22/07/2020	8682/1-2020	01	100.000	ragamento	14097	PARC.1/6		1.111.205,55	10.070.303,11
								INSUFIC			
								.DEP			1000 BERNET 1978 A 450 M
05/08/2020	51	20/08/2020	8682/2-2020	01	100.000	Parcial		REF.	1.144.203,39		10.876.305,41
								MARÇO A			
								MAIO/20			
7/08/2020	51	10/08/2020	7074/4-2020	01	100.000	Parcial			287.466,72		10.876.305,41
								PARCELA			
12/00/2020	F1	24/02/2020	8063/0-3030	01	100.000	Dana monto	14931	03/12 REF.		2.280.621,25	8.595.684,16
13/08/2020	51	24/07/2020	8963/0-2020	01	100.000	Pagamento	14931	MÊS		2.200.021,23	6.595.004,10
								05/20			
25/08/2020	51	10/08/2020	7074/4-2020	01	100.000	Pagamento	15708			287,466,72	8.308.217,44
								PARCELA			
		20/00/2020	0.002/2 2020		100 000		15770	03/12		1 144 202 20	7 164 014 05
26/08/2020	51	20/08/2020	8682/2-2020	01	100.000	Pagamento	15730	REF. MARÇO		1.144.203,39	7.164.014,05
								A			
								MAIO/20			
8/09/2020	51	11/09/2020	7074/5-2020	01	100.000	Parcial		refivenessiv	287.466,72		7.164.014,05
								PARCELA			
0/00/2020	51	11/09/2020	8682/3-2020	01	100.000	Parcial		04/12 REF.	1.144.203,39		7.164.014,05
18/09/2020	31	11/03/2020	0002/3 2020		100.000	r di Croi		MÊS 03 À	111 1 11200,00		
								05/20			
08/09/2020	51	15/09/2020	10946/0-2020	01	100.000	Nota Despesa		REF.	2.312.722,04		9,476,736,09
								MÉS			
Ca.								JUNHO/2 0			
C.											
18/09/2020	51	30/09/2020	10947/0-2020	01	100,000	Nota Despesa		MÉS	2.317.420,72		11.794.156,81
08/09/2020	51	30/09/2020	10947/0-2020	01	100.000	Nota Despesa		MÊS JULHO/20	2.317.420,72	and the second second	
08/09/2020	51 51	30/09/2020 11/09/2020	10947/0-2020 7074/5-2020	01		Nota Despesa Pagamento	17144		2.317.420,72	287.466,72	11.794.156,81





## PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020

Exercício:

2020

Página: 2/2

Data	Ficha	Processo Vencto.	Empenh	o FR	Apl/Var	Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
18/09/2020	51	11/09/2020	8682/3-2020	01	100.000	Pagamento	17145	REF. MÉS 03 Å 05/20		1.144.203,39	10.362.486,70
18/09/2020	51	15/09/2020	10946/0-2020	01	100.000	Pagamento	17146	REF. MÊS JUNHO/2		2.312.722,04	8.049.764,66
15/10/2020	51	30/09/2020	10947/0-2020	01	100.000	Pagamento	18841	0 MÊS		2.317.420,72	5.732.343,94
22/10/2020	51	26/10/2020	7074/6-2020	01	100.000	Parcial		01 E02/20 PARC	287.466,72		5.732.343,94
22/10/2020	51	26/10/2020	8682/4-2020	01	100.000	Parcial		05/12 03 A 05/2020	1.144.203,39		5.732.343,94
22/10/2020	51	26/10/2020	12402/0-2020	01	100.000	Nota Despesa		09/2020	17.120,35		5.749.464,29
27/10/2020	51	26/10/2020	7074/6-2020	01	100.000	Pagamento	19416	01 E02/20 PARC 05/12		287.466,72	5,461,997,57
27/10/2020	51	26/10/2020	8682/4-2020	01	100.000	Pagamento	19417	03 A 05/2020		1.144.203,39	4.317.794,18
30/10/2020	51	26/10/2020	12402/0-2020	01	100.000	Pagamento	19557	09/2020		17.120,35	4.300.673,8
05/11/2020	51	20/11/2020	7074/7-2020	01	100.000	Parcial		PARC 06/12	287.466,72		4.300.673,83
05/11/2020	51	20/11/2020	8682/5-2020	01	100.000	Parcial		05/06	1.144.203,39		4.300.673,83
18/11/2020	51	20/11/2020	7074/7-2020	01	100.000	Pagamento	20855	PARC 06/12		287.466,72	4.013.207,11
18/11/2020	51	20/11/2020	8682/5-2020	01	100.000	Pagamento	20854	05/06		1.144.203,39	2.869.003,77
10/12/2020	51	20/12/2020	7074/8-2020	01	100,000	Parcial		07/12	287.466,72		2.869.003,72
10/12/2020	51	20/12/2020	8682/6-2020	01	100.000	Parcial		6/6	1,144,203,39		2.869.003,77
10/12/2020	51	20/12/2020	14015/0-2020	01	100.000	Nota Despesa		PRECAT ORIO AGOS/20	2.363.240,26		5.232.243,9
10/12/2020	51	20/12/2020	14016/0-2020	01	100.000	Nota Despesa		PRECAT ORIO SET/20	2.410.378,48		7.642.622,4
10/12/2020	51	29/12/2020	14069/0-2020	01	100.000	Nota Despesa			2.400.517,10		10.043.139,56
14/12/2020	51	20/12/2020	14015/0-2020	01	100.000	Pagamento	22288	PRECAT ORIO AGOS/20		2.363.240,26	7.679.899,30
15/12/2020	51	20/12/2020	14016/0-2020	01	100.000	Pagamento	22470	PRECAT ORIO SET/20		2.410.378,48	5.269.520,82
								20017.00			

Total Fornecedor:

22758

22757

23249

07/12

6/6

-1.437.333,61 26.321.701,02

2.400.517,10 26.321.701,02

287.466,72

1.144.203,39

4.982.054,10

3.837.850,71

1.437.333,61



51

51

51

51

20/12/2020

20/12/2020

29/12/2020

7074/8-2020

8682/6-2020

14069/0-2020

7074/0-2020 - 01 01

01

01

01

22/12/2020

22/12/2020

29/12/2020

30/12/2020

ITANHAEM, 22 de Janeiro de 2021.

100.000 Pagamento

100.000 Pagamento

100.000 Pagamento

100.000 Anulação







# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

# Secretaria de Gestão e Controle

# 08- AVALIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O quadro a seguir apresenta as receitas de dívida ativa (principal, multas, juros e correção monetária) previstas na Lei

	20
-	20
	B
	D
	tre
	es
-	Ξ.
	p
L	na
	O
	30
	0
	ğ
	g
5	S
,	Te
	$\overline{\sigma}$
	ita
	Se
Š	ஒ
,	Ø
5	E
	8
_	9
5	J.
5	32
3	ğ
2	0
,	Ö
5	B
5	Z
7	F
)	ária Anual comparando com a receita arrecadada no 3º Quadrimestre de 2020.
	nts
	ne
	ģ
	300
aı ca	
-	

00		5						
umento	RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA	ORÇADO	PREVISTO	ARRECADADO	SUPERAVIT/DÉFICIT ORÇADO	SUPERAVIT/DEFICIT PREVISTO	ARREC ORÇA.	ARREC PREV.
em https	000 MPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-DIVIDA ATIVA	10.656.000,00	10.656.000,00	14.442.369,76	3.786.369,76	3.786.369,76	35,53	35,53
://camai	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E RRITORIAL URABANA-DIVIDA ATIVA-MULTAS E JUR	9.350.000,00	9.350.000,00	5.427.513,15	-3.922.486,85	-3.922.486,85	-41,95	-41,95
azeropa	OSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL-DIVIDA ATIVA-ATUALIZ MONET.	3.500,000,00	3.500,000,00	5.626.782,26	2.126.782,26	2.126.782,26	60,77	22,09
pel.itanl	OSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- DIVIDA ATIVA	350.000,00	350.000,00	419.922,28	69.922,28	69.922,28	19,98	19,98
naem.sp	OSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -DIVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	160.000,00	160.000,00	112.478,85	-47.521,15	-47.521,15	-29,7	7.62-
leg.br/a	OSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- DIVIDA ATIVA- ATUALIZ. MONETAR.	60.000,00	60.000,00	102.469,81	42.469,81	42.469,81	70,78	70,78
utenticio	A DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA	20.000,00	20.000,00	13.606,42	-6.393,58	-6.393,58	-31,97	-31,97
ade	A DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	2.669,51	-2.330,49	-2.330,49	-46,61	-46,61
TAX	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.200,00	1.200,00	953,4	-246,6	-246,6	-20,55	-20,55



	**			8			The state of the s	
	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- OUTRAS-DIVIDA ATIVA	4.250.000,00	4.250.000,00	771.819,09	-3.478.180,91	-3.478.180,91	-81,84	-81,84
	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO. OUTRAS-DIVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	3.090.000,00	3.090.000,00	244.735,88	-2.845.264,12	-2.845.264,12	-92,08	-92,08
	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- OUTRAS-DIVIDA ATIVA-ATUALIZAÇÃO MONTÁRIA	5.000,00	5.000,00	226.069,35	221.069,35	221.069,35	4.421,39	4.421,39
L F A	TAKAS PELA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA	5.000.000,00	5.000.000,00	5.179.794,49	179.794,49	179.794,49	3,6	3,6
utentica	AKAS PELA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.656.013,43	-343.986,57	-343.986,57	-17,2	-17,2
r docum	'AKAS PELA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	700.000,00	700.000,00	1.388.406,75	688.406,75	688.406,75	98,34	98,34
ento em	CONTR.MELHORIA PARA PAVIM. E OBRAS COMPLEMENTARES-DIVIDA ATIVA	300.000,00	300.000,00	378.995,78	78.995,78	78.995,78	26,33	26,33
https://d	ONTR. MELHORIA PARA PAVIM. E OBRAS-DIVIDA ATIVA- MULTAS E JUROS	500.000,00	500.000,00	290.442,13	-209.557,87	-209.557,87	-41,91	-41,91
amaraz	CONTR. DE MELHORIA PARA PAVI. E OBRAS COMPLEMENTARES-DIVIDA ATIVA-ATUAL.MON.	200.000,00	200.000,00	427.707,47	227.707,47	227.707,47	113,85	113,85
eropape	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA-DIVIDA ATIVA	220.000,00	220.000,00	402.153,59	182.153,59	182.153,59	82,8	82,8
l.itanha	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICADIVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	150.000,00	150.000,00	110.572,34	-39.427,66	-39,427,66	-26,29	-26,29
m.sp.le	CONTRIBUIÇAO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE BOS EL ILUMINAÇÃO PUBLICA-DIVIDSA ATIVA-ATUALIZ. MONETARIA	50.000,00	50.000,00	53.033,75	3.033,75	3.033,75	6,07	6,07
.br/aute	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA-OUTRAS RECEITAS	500.000,00	500.000,00	15.988,83	484.011,17	-484.011,17	8,96-	8'96-
nticidad	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	60.000,00	60.000,00	3.104,54	-56.895,46	-56.895,46	-94,83	-94,83
lmento	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	255.000,00	255.000,00	1.726,67	-253.273,33	-253.273,33	-99,32	-99,32
	TOTAL	37.882.200,00	37.882.200,00	37.299.329,53	-582.870,47	-582.870,47	-1,53863944	-1,53863944

Fonte: Relatório 4R -Balancete da Receita 2020

com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diante do exposto, observa-se uma situação desfavorável, com DÉFICIT de arrecadação em relação ao valor orçado no A receita arrecadada com Dívida Ativa, até 31/12/2020, representa 98,46 % do valor previsto para o período.

d

禮

Pontante de - R\$ 582.870,47.



# CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWT9-8S8J-6U4I-6O7C

530,635,31

-3,15

530,635,31

16,339,364,69

0000

16.870.000,00

16.870.000,00

MPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE

1118.02.0.0.00.00

# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

BALANCETE COMPARATIVO DA RECEITA DO MÊS DE DEZEMBRO 2-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - GERAL

1/12

Página:

2020

Exercício:

0,13 5,52 21,79 54,04 26,89 00'0 00'0 000 % 657,07 2,346,92 791.148,14 1.479.204,86 2.443.281,99 1,301,269,27 531,425,45 7,531,425,45 391,723,61 2,391,723,61 10.160.830,46 10,160,830,46 5,865,650,66 196,785,97 .095.016,70 274.947,62 703,891,28 2,428,943,66 170,596,09 130,753,86 -39.842,21 37,636,385,76 4,778,38 3,235,125,38 2.552.554,07 2.552.554,07 12,552,554,07 10.160.830,46 COMPARATIVO ARRECADAÇÃO 76,73 5,13 0,44 5,52 21,79 26,56 54,04 0,13 63,46 60.77 94,14 0000 99,85 0,00 0,00 0,19 6,27 13,87 13,87 13,81 13,81 13,81 6,56 18,66 8 1,965,21 3,791,148,14 4.778,38 7.531.425,45 7.531.425,45 1.479.204,86 2,443,281,99 1,301,269,27 557,07 3.235.125,38 2346,92 343.899,31 3.257.374,27 1,391,723,61 2,391,723,61 12,552,554,07 12.552.554,07 12,552,554,07 10.150.830,46 10,150,830,46 3865,650,66 5.395.285,97 274,947,62 703.891,28 2,428,943,66 170,596,09 130.753,88 39,842,21 10.160.830,46 JOS5.016, 70 (Arrec. - Orc.) 15,531,425,45 4.874,62 3.081.169,54 53,892,385,97 3,635,221,62 1,020,795,14 1.406.718,01 5.541,269,27 15.531.425,45 557,07 79.657.099,31 39,865,374,27 19,633,723,61 6.552,554,07 6.552.554,07 6.552.554,07 1.061.169,54 3.081.169,54 20,231,650,66 38,351,016,70 52,274,947,62 51,703,891,28 579,403,91 169,246,12 0.807,146,14 .427.513,15 2346,92 9,633,723,61 0.571.056,34 110,157,79 131,468,843,24 ,626,782,24 ARRECADAÇÃO 0000 0000 0000 0,00 8 COMPARATIVO RECEITA 000 0000 00'0 0,00 00'0 0,00 0,00 00'0 0000 0000 00'0 000 000 (Prev. - Orc.) 00'0 00'0 0,00 417,098,100,00 79.313.200,00 00,000,000, 13,242,000,00 13,242,000,00 14,356,000,00 97.496.000,00 86.256,000,00 52,000,000,00 99,000,000,00 3,000,000,00 750,000,00 600,000,008 150,000,00 .016,000,00 .640,000,00 5.500.000,00 00.000.000 11.240.000,00 00,000,000.8 00,000,000.8 .240,000,00 31,668,000,00 3.242.000,00 7.242,000,00 000,000 Prevista 00'0 11,240,000,00 .240.000,00 0,00 00,000,010. .640,000,00 ,500,000,003, .850.000,00 00,000,000.8 00,000.000.8 417,098,100,00 79.313.200,00 31.608.000,00 17.242.000,00 7.242,000,00 00,000,000,00 000,000,000. 00,000,000, 242,000,00 3,242,000,00 13.242,000,00 14,366,000,00 495,000,00 36.256.000,00 2,000,000,00 99.000,000,00 13.000,000,00 750,000,00 00'000'009 150,000,00 500,000,005 Orçada Pte, Rec. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE POSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL MPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIA IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE. IMPOSTO TRANS, INTER VIVOS BENS IMÓVEIS -MPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE IMPOSTO TRANS, INTER VIVOS BENS IMÓVEIS POSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -IMPOSTO TRANS. INTER VIVOS BENS IMÓVEIS IPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL -IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL -MPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E MPOSTO SOBRE A REVIDA - RETIDO NA FONTE PRIEDADE PREDIAL MPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL ( IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL MPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E MPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL MPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE THE STREET O PATRIMÔNIO PARA Receita/ Plano Contábil 1118,01,1,2,01,00 1118,01,1,3,01,00 1118.01.1.4.01.00 1118.01.4.0.00.00 1118.01.4.1.00.00 1118,01,4,1,01,00 1118.01,4,2,00,00 13 1118.01.4.3.00.00 222 1118.01.4.4.00.00 1118.01.4.9.00.00 1100,00,0,0,0,00,001 1113,03,4,1,00,00 1118,00,0,0,0,00,00 1118,011,1,00,00 1118,01,1,101,00 1118,01,1,1,02,00 1118,01.1.2,00.00 1118.01.1.2.02.00 1118.01.1.3.02.00 1118.01.1.4.02.00 1110,00,0,0,0,00,01 1113.00.0.0.00.00 1113,03,0,0,00,00 1113,03.1.0.00.00 1113,03,1,1,00,00 1113,03,1,1,01,00 1113.03.4.0.00.00 1113,03,4,1,01,00 1118,010.0.0.00.00 1118.01.1.0.00.00 1118.01.1.4.00.0



C.



# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

BALANCETE COMPARATIVO DA RECEITA DO MÊS DE DEZEMBRO

2-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - GERAL

2/12

Página:

2020

Exercício:

0

9/6 -863,29 47,521,15 42,469,81 -2,330,49 -211.001,72 568,332,95 1.003.620,34 7,945,087,49 46,913,25 37,079,29 -6,393,58 7,898,174,24 1,584,796,84 -74,144,50 -52,529,88 -35.121,96 577,640,50 160,485,52 462,754,09 163,828,90 -10,942,40 -1.000,00 3,003,620,34 -47,050,89 (Arrec. - Prev.) COMPARATIVO ARRECADAÇÃO 31,97 46.61 54,61 3,53 13,59 86'61 17,14 17,14 28,52 43.16 44.58 81,84 0% -863,29 6.193,58 2330,49 701,80 211.001,72 47,521,15 163,828,90 10,942,40 1.000,00 42,469,81 52.529,88 35.121,96 577.640,50 160.485,52 62,754,09 568,332,95 568,332,95 27.173.30 69 922,28 ,003,620,34 3,003,620,34 46,913,25 37,079,29 584,796,84 74.144,50 47.050,89 45,264,17 945,087,4 -Orc.) 2,669,51 47,470,12 172.826,70 112,478,85 102.469,81 1,136,71 38,998,28 5.531,667,05 5.531.667.05 8,694,579,66 8,694,579,66 551,825,76 270.203.16 314.878,04 922,359,50 199,514,48 537.245,91 136,171,10 419.922,28 5,663,112,51 111,286,75 12,920,71 3,696,42 5,855,50 102,949,11 ARRECADAÇÃO 0% COMPARATIVO RECEITA (Prev. - Orc.) 5,000,00 0000 00,000,091 60,000,00 2,000,00 200,00 00,000,00 50,000,00 50.000,00 500,000,000 860,000,00 00,000,000 00,000,000 14,000,00 1,000,00 250,000,00 16.870,000.00 16.100.000,00 6,100,000,00 200,000,002 50,000.00 698.200,00 58,200,00 30,000,00 00'000'00 5.698,200,00 Prevista 0,0 250.000,00 16.870,000,00 00,000,001 00,000,00 698,200,00 698,200,00 2,000,00 20,000,00 450,000,00 .855,000,00 150,000,00 350,000,00 ,500,000,00 360,000,000 300,000,000 14,000,00 1,000,00 16.100,000,00 200,000,003 58.200,00 80,000,00 ,000,000,000, 3,608,200,00 30,000,00 100,000,01 Orçada Pte, Rec. MPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA TAXA DE APREENSÃO E MANUTENÇÃO DE ANIMAIS TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA faxa de fiscalização de vigilância sanitária TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AXAS DE LICENÇA COM, EVENTUAL/AMBULANTE axas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras TAXAS DE LICENCA ESTAB, COMERCIAL IND. TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER TAXA DE LOTEAMENTO E ARRUAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUES Taxas - Especificas de Estados, DF, Municípios axa de Fiscalização de Vigilância Sanitária TAXAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE ZONA AZUL axas de Inspeção, Controle e Fiscalização TAXAS DE INSPECÃO, CONTROLE E FIS TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL TAXAS DE FUNCTONAMENTO DE Plano Contábi 1128.01.9.1.05.00 1128.01.9.1.08.00 1128.01.9.1.09.00 1128.01.9.1.10.00 1128.01.9.1.11.00 1128.01.9.2.00.00 1118.02.3.1.01.00 1128.01.9.0.00.00 1128.01.9.1.00.00 1128,01,9,1,01,00 1128.01.9.1.02.00 1128,019,1,03,00 1128.01.9.1.04.00 1128,01,9,1,06,00 1128,019,1,07,00 1118.02.3.1.00.00 1118.02.3.2.00.00 1118,02,3,4,00,00 1118.02.3.9.00.00 1120,00.0,0,0,00,00 128.00.0.0.00.00 1128.01.1.0.00.00 1128.01.1.1.00,00 1128.01.1.2.00.00 1128-01.1.4.00.00 1118.02.3.0.00.00 1128-01-1:3,00.0

19'91-

43,16

91,83 18'6

8,569,73

651.168,98 2.185.540,44 .172.438,32

-2,58 91,83 12,24 9,87

> 2.185.540,44 -8.569,73 172.438,32 629,497,13

194.459,56 61,430,27 4.172.438,32 170,502,87

000 0,00 0,00

4.598.831,02

651,168,98

-0.18

58,532,85 58,532,85

3.031.467,15 3.031.467,15

13.090.000,00 13.090.000,00 25,250,000,00 2.380.000,00 70,000,00 22.000.000,00 800,000,008

13,090,000,00

33,090,000,00

2,380,000,00 70,000,00 2,000,000,00

FAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS

FAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA

1128.02.9.1.03.00 1128,02,9,1,04,00

25,250,000,00

TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS

1128.02.9.1.00.00 1128.02.9.1.02.00

Taxas pela Prestação de Serviços - Outras

Taxas pela Prestação de Serviços

**EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS** 

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWT9-8S8J-6U4I-6O7C



1128.02.0.0.00.00 1128.02.9.0.00.00 Autenticar documento em https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM

SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO CONTÁBIL 3/12

2020

Exercício:

5,000,00 6,860,10 -78,816,65 68,421,46 2,000,00 987,941,39 39,427,66 389,541,51 391,961,12 391,961,12 391,961,12 -37.361,11 849,041,81 849.041,81 (Arrec. - Prev.) COMPARATIVO ARRECADAÇÃO 11,62 22,87 71,87 72,32 76,15 -74,72 00'00 71,87 72,32 48,87 52,32 96 5,000,00 2,000,00 6,860,10 889.541,51 391.961,12 391,961,12 391.961,12 -78.816,65 37,361,11 0.145,38 5,000,00 349,041,81 389,541,51 0,145,38 (Arrec. - Orc.) 00'0 24,683,35 208.421,46 0,00 .100.958,19 23,139,90 52,458,49 .097.145,38 .097.145,38 1,097.145,38 1.097,145,38 100,958,19 512.058,61 152,458,49 50,038,88 50.038,88 12,638,89 50.038.88 2-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - GERAL ARRECADAÇÃO 0,00 % COMPARATIVO RECEITA (Prev. - Orc.) 2.000,00 00,000,700. 00,000. 950,000,00 30,000,00 542,000,00 542,000,00 542,000,00 542,000,00 542,000,00 03,500,00 50,000,00 BALANCETE COMPARATIVO DA RECEITA DO MÊS DE DEZEMBRO Prevista 5,000,00 2,000,00 00,000,700, 42,000,00 42,000,00 03.500,00 50,000,00 140,000,00 00,000,00 007,000,00 950,000,00 30,000,00 542,000,00 542.000,00 42,000,00 Fre. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS REC. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE CONTR, DE MELHORIA PARA PAVIM, E DBRAS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M ONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS UROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA VALORES MOBILIÁRIOS ECEITA PATRIMONIA!

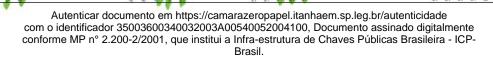




Plano Contábil

1130.00.0.0.00.0011

1138.00.0.0.00.00.00



1240.00.1.2.00.00

1240,00,1,1,00,00

1300.00.0.0.00.001 320,00.0,0,00.001 1321.00.0.0.00.00 1321.00.1.0.00.00

CONTRIBUTOÕES

1240.00.0.0.00.00.00 1240.00.1.0.00.00

1138,04,1,2,00,00

1138,04,1,1,00,00 1138,04,1,1,01,00

1138.04.1.0.00.00

37,21

10,000,00 -5.581.74

100,00 99,04 -37,21 -78,98 96,31

10,000,00

0000

0000 000 000 0000 000

10,000,00 5,000,00 15,000,00 12,000,00

10.000,00 5.000,00 15.000,00 1.500,00

12,000,00 10,000,00

4.951,91 -5.581,74 -1.444,63

9.477,26

9.418,26

2.522,74

0000

1,500,00 10,000,00 113.500,00 30,000,00

30,000,00

113,500,00

REMUN, DEPÓSITOS BANC, - MERENDA ESCOLAR

REMUN, DEPÓSITOS BANC, - PNAE - FNDI

REMUN, DEPÓSITOS BANC, - SALÁRIO REMUN, DEPÓSITOS BANC, - PNATE

REMUN. DEPÓSITOS BANC. - LDB (25%)

1321.00.1.1.01.02 1321.00,1.1.01.04 1321,00,1,1,01,05

1321.00.1.1.00.00 1321.00.1.1.01.00 1321.00.1.1.01.01 1321.00.1.1.01.03 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS REC.

1321.00.1.1.02.00

1321.00.1.1.02.01

1321,00,1,1,01,06 1321.00.1.1.01.07 REMUN, DEPÓSITOS BANC, - FUNDO SAÚDE

55,37

4,951,91

9.477,26 -1.444,63 89,205,69

.78,60 -69,19

89,205,69 20,757,26

9.242,74

0000000

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWT9-8S8J-6U4I-6O7C

# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA®A FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

2020

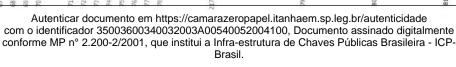
Exercício:

Si di

c	t	RECEITA		COMPARATIVO RECL	EITA	Appenance	,,50	COMPARATIVO AR	RECADAÇÃO	
Descrição	Fre. Rec.	Orçada	Prevista	(Prev Orc.)	%	AKKECAGAGAG	(Arrec Orc.)	9/6	(Arrec Prev.)	9%
REMUN, DEPÔSITOS BANC, SUS - ATENÇÃO	5	1,500,00	1.506,00	00'0	00'0	00'0	-1,500,00	-100,00	-1,500,00	-100,00
RENUN, DEPÓSITOS BANC, SUS - MAC	Lin	1,000,00	1,000,00	0000	0,00	00'0	-1.000,00	-100,00	-1.000,00	-100,00
REMUN, DEPÓSITOS BANC, SUS - VIGILÂNCIA	in	5.000,00	5,006,00	00'0	00'0	0,00	-5,000,00	-100,00	-5.000,00	-100,00
REMUN, DEPÓSITOS BANC, SUS - ASSIST,	25	3,000,00	3,000,00	00'0	00'0	0,01	-2.999,99	-100,00	-2,999,99	-100,00
REMUN, DEPÓSITOS BANC, SUS - INVESTI.	2	40,000,00	40,000,00	00'00	00'0	9,216,75	-30,783,25	96'94-	-30.783,25	36'36
REMUN, DEPÓSITOS BANC, SUS - SEC, ESTADO	2	15,000,00	15.000,00	00'0	00'0	1.681,42	-13,318,58	62,79	-13.318,58	-88,79
REMUN, DEPÓSITOS BANC, - SUS CUSTEIO	un	18.000,00	18,000,00	0,00	0,00	4.153,39	-13,846,61	-76,93	-13,846,61	-76,93
REMUNERAÇÃO DE DEPÔSITOS BANCÁRIOS		2,000,00	2,000,00	00'0	00'0	2.992,53	65,53	49,63	992,53	49,63
REMUN, DEPÓSITOS BANC, - TRÂNSITO	**	2,000,00	2.000,00	00'0	00'0	2.992,53	992,53	49,63	992,53	49,63
REMUN, DEPÖSTTÖS BANC, - FEP		1,000,00	1,000,00	00'0	00'0	1.746,25	746,25	74,63	746,25	74,63
REMUN, DEPÓSITOS BANC, - CIDE	23	1,000,00	1.000,00	00'0	00'0	387,45	-612,55	-61,26	-612,55	-61,26
REMUN, DEPÓSITOS BANC, - FNAS	un.	18.000,00	18,000,00	0,00	00'0	3,960,74	-14,039,26	-78,00	-14,039,26	-78,00
REMUN, DEPÓSITOS BANC, - OPER, CREDITO	1	3,000,00	3,000,00	0,00	0,00	00,00	-3,000,00	-100,00	-3.000,00	-100,00
REMUN, DEPÓSITOS BANC OUTROS RÉCURSOS	**	130,000,00	130,000,00	0,00	0,00	40.530,87	-89,469,13	-68,82	-89,459,13	-66,82
REMUN, DEPÓSITOS BANC, - REC, NÃO		150.000,00	150,000,00	00'0	00'0	48.084,02	-101.915,98	+6'29+	-101.915,98	-61,94
REMUN, DEPÓSITOS BANC, - SEADS	2	20,000,00	20,000,00	00'0	00'0	3,359,36	-16,640,64	-83,20	-16,640,64	-83,20
Outros Valones Mobiliários		00'0	0,00	0,00	00'0	2,419,61	2,419,61	0,00	2,419,61	00'0
Outros Valores Mobiliários		00'0	0,00	0,00	00'0	2,419,61	2.419,61	00'0	2,419,61	0,00
OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	1	00'0	00'0	0,00	00'0	2.419,61	2.419,61	00'0	2.419,61	00'0
RECEITA DE SERVIÇOS		331.600,00	331.600,00	00'0	00'0	222.009,76	-109.590,24	-33,05	-109,590,24	-33,05
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIALS GERAIS		1.500,00	1.600,00	00'0	00'0	0,00	-1,500,00	-100,00	-1.600,00	-100,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1,600,00	1.600,00	00'0	00'0	00'0	-1,500,00	-100,00	-1,600,00	-100,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.500,00	1,600,00	00'0	00'0	00'0	-1.600,00	-100,00	-1.600,00	-100,00
SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	27	1,500,00	1,600,00	00'0	00'0	00'0	-1.600,00	-100,00	-1.600,00	-100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AD		300.000,00	300'000'008	00'0	00'0	209,840,88	-90.159,12	-30,05	-90.159,12	-30,05
SERVIÇOS DE TRANSPORTE		300.000,00	300,000,00	00'0	0,00	209,840,88	90.159,12	-30,05	-90.159,12	-30,05
SERVIÇOS DE TRANSPORTE		300,000,00	300,000,00	00'0	0,00	209,840,88	-90,159,12	-30,05	-90.159,12	-30,05
RECEITAS DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	***	300.000,00	300,000,00	00'0	00'0	209.840,88	-90.159,12	-30,05	-90.159,12	-30,05
OUTROS SERVIÇOS		30,000,00	30,000,00	00'0	00'0	12.168,88	-17.831,12	-59,44	-17.831,12	-59,44
OUTROS SERVIÇOS		30.000,00	30,000,00	00'0	00'0	12.168,88	-17.831,12	-59,44	-17.831,12	-59,44
OUTROS SERVIÇOS		30,000,00	30,000,00	00'0	00'0	12.168,88	-17.831,12	-59,44	-17,831,12	-59,44
OUTRAS RECETTAS DE SERVIÇOS	1	30,000,00	30,000,00	00'0	00'0	12.168,88	-17.831,12	-59,44	-17.831,12	-59,44
Transferências Correntes		225.124.300,00	225,124,300,00	00'0	00'0	240,835,125,15	15,710,825,15	86'9	15,710,825,15	86'9
Transferências da União e de suas Enticiades		86.371.700,00	86.371.700,00	00'0	00'0	105.835.962,75	19.464.262,75	22,54	19,464,262,75	22,54
Transferências da União - Específicas de Estados, DF,		86,371,700,00	86.371.700,00	00'0	00'0	105,835,962,75	19,464,262,75	22,54	19,464,262,75	22,54
Participação na Recelta da União		45.720.500,00	45.720.500,00	00'0	0,00	43.284.325,21	-2.436.174,79	-5,33	-2,436,174,79	-5,33
	REMUN, DEPÓSITOS BANC., SUS - ATENÇÃO REMUN, DEPÓSITOS BANC., SUS - ATENÇÃO REMUN, DEPÓSITOS BANC., SUS - ATENÇÃO REMUN, DEPÓSITOS BANC., SUS - VIGILÁNCIA REMUN, DEPÓSITOS BANC., SUS - VIGILÁNCIA REMUN, DEPÓSITOS BANC., SUS - LEC., ESTADO REMUN, DEPÓSITOS BANC., SUS - LEC., ESTADO REMUN, DEPÓSITOS BANC., - TRÀNISITO REMUN, DEPÓSITOS BANC., - TRÀNISITO REMUN, DEPÓSITOS BANC., - PER. CRÉDITO REMUN, DEPÓSITOS BANC., - PER. NÃO REMUN, DEPÓSITOS BANC., DÉ, PANTESPERÍTAS ESTATOS OUTROS SERVIÇOS OUTROS SERVIÇOS OUTROS SERVIÇOS OUTROS PERVIÇOS OUTROS	RENUM, DEPÓSTITOS BANC. 5US - ATENÇÃO RENUM, DEPÓSTITOS BANC. 5US - ATENÇÃO RENUM, DEPÓSTITOS BANC. 5US - VISILÁNCIA RENUM, DEPÓSTITOS BANC. 5US - VISILÁNCIA RENUM, DEPÓSTITOS BANC. 5US - VISILÁNCIA RENUM, DEPÓSTITOS BANC. 5US - CUSTEDO RENUM, DEPÓSTITOS BANC SUS CUSTEDO RENUM, DEPÓSTITOS BANC SUS CUSTEDO RENUM, DEPÓSTITOS BANC TRÁNSITO RENUM, DEPÓSTITOS BANC TRÁNSITO RENUM, DEPÓSTITOS BANC TRÁNSITO RENUM, DEPÓSTITOS BANC COME RENUM, DEPÓSTITOS BANC CEL RE	REMUN, DEPÓSITIOS BANC. 305 - ATENÇÃO         FRA. Rec.         Orçada           REMUN, DEPÓSITIOS BANC. 305 - ATENÇÃO         5         1,00           REMUN, DEPÓSITIOS BANC. 305 - MINESTI.         5         1,00           REMUN, DEPÓSITIOS BANC. 305 - MINESTI.         5         3,00           REMUN, DEPÓSITIOS BANC. 305 - MINESTI.         5         1,00           REMUN, DEPÓSITIOS BANC. 305 - SER. ESTADO         2         1,00           REMUN, DEPÓSITIOS BANC SIS CISTEDIO         2         1,00           REMUN, DEPÓSITIOS BANC PER SER SER SER SER SER SER SER SER SER S	Pea, Rec   Organia   Or	Page   Page	Package   Pack	Particle   Particle	Procession   Pro	Part   Part	Part   Color   Color



3



## COMPARATIVO ARRECADAÇÃO 100,001 19.83 79,16 00'001 00.001 52,39 91.68 13,16 0000 25,91 % 1,800,000,00 -80,03 .946,727,50 6.011.864,03 62,097,15 5,000,00 .580,548,51 1.975.078,53 1.677.660,00 122,650,00 700,000,007 182,500,00 198,735,21 97,089,287,1 ,785,980,76 789,788,51 789,788,51 14. 302,8 406,487,9 580,548,51 434,250,00 (Arrec. - Orc.) 000 00'0 .892.902,85 7.132,687,99 11,150,00 50,000,00 498,735,21 .946.727.50 9,688,135,97 19,688,135,97 0,785,980,76 785,980,76 789,788,51 789,788,51 20,419,97 .892,902,85 1,316,848,51 .316.848,51 574.921,47 152,340,00 755.750,00 BALANCETE COMPARATIVO DA RECEITA DO MÊS DE DEZEMBRO 2-PREFETTURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - GERAL ARRECADAÇÃO 00'0 PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM % COMPARATIVO RECEITA 80, 0000 (Prev. - Orc.) SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO CONTÁBIL 45,700,000,00 45,700,000,00 00,0 0000 0000 5,000,00 00,000,008. 50,000,00 .550,000,00 830,000,00 190,000,001 133,800,00 850,000,00 182,500,00 00,0002.00 10,500,00 555,000.00 5,000,00 1,726,200,00 736,300,00 736,300,00 Prevista 45,700,000,00 45,700,000,00 5,000,00 800,000,00 726,200,00 736,300,00 .550,000,00 .830,000,00 00,000,001,5 133,800,00 850,000,00 182,500,00 20,500,00 20,500,00 555,000,00 5.000.00 736.300,00 Orçada Pte. Rec. RANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA FPM - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS RANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO CFEM-COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCETRA INCREMENTO TEMPORÁRIO - CUSTEIO ATENÇÃO UNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE COTA-PARTE ROYALTIES EXC., PROD., PETROLEO ransferência de Recursos do SUS - Atenção Básica Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE TTR - COTA-PARTE DO IMP S/ A PROPRIEDADE COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DEZEMBRO PAB VARIÁVEL - AGENTE COMUNITÁRIO DE PAB VARIÁVEL - CAPTAÇÃO PONDERADA INCREMENTO TEMPORÁRIO - AGENTES COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA JULHO PAB VARIÁVEL - INCENTIVO AÇÕES PAB VARIAVEL - SAUDE FAMILIA PAB VARIÁVEL - SAÚDE BUCAL

1718,02,2,0,00,00 1718.02.2,1.00.00 1718.02.4.1.00.00

-5.000,00

5,000,00

406,487,99

3,580,548,51 1.975,078,53 1.677.660,00 434,250,00 122,650,00

580,548,51

662,097,15

	Court
	8
	₽
	딙
	CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP.
	8
	≥
3	罗
ace	o
cesse http://e-processo.tc	AS:
ht	S
   	₽
е-р	Ò
ĝ	응
ess	Ŧ
processo.tce.sp.gov.br - li	Ξ
.e.s	亶
ğ Q	ᆏ
9	Р
ġ.	ۻٙ
<u>=</u>	$\leq$
$\overline{\langle}$	$\leq$
alic	듈
ar	0
doc	Ж
Ħ	$\exists$
ent	Ξ
<u>а</u>	Æ
gita	<b>≤</b>
tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o códigi	Sist
Ĭ,	em
orm.	ф В
e 0	ä
င္တ	S
gi	.P
g	ars
g	없
ũ	ĕ
ner	Ξį
ġ	orm
$\frac{\omega}{T}$	açc
₹	és
T9-8S8J-6L	SOL
388	ĕ
<del>2</del> -6	ass
04I-6	ina
-60	ţ
2	я е/
,	2
	ér
	o a
8	립
	8
	oric
	iina
	V

.800.000,00 72,000,00

MAC - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOID -

100 1718,03,2,1,08,00

118,800,00

000

700.000,00 182,500,00 1,946,727,50 426,700,00

498,735,21

68.811,33 731,713,00 1,531,210,63 1.531,210,63

68,811,33

2.731.713,00 426.700,00

> 0000 0000 0,00 000 0000 00'0 00'0 00'0

> > 12,399,500,00 12,399,500,00 3.195.700,00 .110,000,00 .541,000,00 600,000,00 260.000,00 118.800,00 .800,000,00 72.000,00

12,399,500,00 12,399,500,00 3.195,700,00 .110,000,00 541,000,00 600,000,00 260.000,00

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO

MAC - RAU - REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS

1718.03.2.1.03.00 1718.03.2.1.04.00

MAC - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL MAC - TRANSFERÊNCIA DE ALTA E MÉDIA

MAC - RSME - TETO MUNIC, DE SAÚDE MENTAL

MAC - CEO - CENTRO ESPECIALIZADO ODONT

MAC - QUALIFICAÇÃO UPA

ransferência de Recursos do SUS - Atenção de Média

1718.03.2.0.00.00 1718.03.2.1.00.00 1718,03,2,1,01,00 1718.03.2.1.02.00

1718.03.1.1.25.00

ATENÇÃO BÁSICA - ENFRENTAMENTO COVID-19

AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA

PAB VARIÁVEL - PROGRAMA DE

1718.03.1.1.04.00 1718,03.1.1.05.00 1718,03,1,1,06,00 1718,03.1.1,07,00 1718.03.1.1.08.00 1718,03,1,1,09,00 1718.03.1.1.24.00

1718.03.1.0.00.00 1718,03.1.1.00.00 1718.03.1.1.01.00 1718.03.1.1.02.00 1718.03.1.1.03.00

Autenticar documento em https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1718.03.0.0.00.00

0000 00'

000 00'0 0000

0,00 00'0 0000

68.811,33

\$26,700,00 731,713,00 12,35

1,531,210,63 1,531,210,63

0.868.289,37

5.969,84

00'0 00'0 -91,67 -8,33

5,969,84

0.868.289,37

3,201,669,84 1,110,000,00 500,000,000

1,540,794,00 259.955,00 6.000,00

1.800,000,00

100,001

108,900,00 -1.800.000,00 -6.000,00

66.000,00



5/12

Página:

2020

Exercício:

96

(Arrec. - Prev.)

6.011.864,03

785,980,76 12,887,987. 789.788,51



1718.01.2.1.00.00 1718,01,3,0,00,00 1718,01.3.1.00.00 1718.01.4.0.00.00 1718.01.4.1.00,00 1718.01.5.0.00.00 1718,01,5,1,00,00 1718,02,0,0,00,00

1718,01,2,0,00,00

Plano Contábil

# CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWSC-CN4W-5R50-35NH

123

# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

18

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

BALANCETE COMPARATIVO DA RECEITA DO MÉS DE DEZEMBRO 2-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - GERAL

2020

Exercício:

11,13 5,12 -8,31 11,30 6/12 % .500,000,00 .876.544,25 2,310,00 135,287,47 -184,00 2.801.016,57 46,991,64 46,991,64 46,991,64 74.179,59 174.179,59 30.576,40 .835.978,88 52,890,00 20,400,00 15,492,12 323.549,60 197,641,04 4.727,80 210,737,60 210.737,60 155.853,80 29.096,00 32,808,00 -7.342,40 3.970,20 97,641,04 20.000,00 -18.904,26 (Arrec. - Prev.) Página: COMPARATIVO ARRECADAÇÃO 13,62 13,62 29,13 13,56 00'00 2,10 236,39 236,39 7,40 11,13 5,12 6,13 8,31 11,30 20,90 8,31 % 500,000,00 2,310,00 16,991,64 16,991,64 115.492,12 4.727,80 4,727,80 -7,342,40 876.544,25 801.016,57 3,000,00 35,287,47 -184,00 3.970,20 50,300,00 52,890,00 74 179 59 20,490,00 23,549,60 30.576,40 32,808,00 20.000,00 835,978,89 835.978,88 10,109,07 6,991,69 174,179,55 97.641,04 97.641,04 10.737,60 210,737,60 155,853,80 29.096,00 18,904,26 18,904,26 (Arrec. - Orc.) 876.544,25 6.727,80 .600.278,88 .600,278,88 202-109,07 23,310,00 130,953,24 801,016,57 91,991,64 .638.262,40 527,576,40 991,991,64 191,991,64 16,000,00 599,787,47 115,492,12 5,746,549,60 6.727,80 2,538,262,40 .244,146,20 320,904,00 2,816,00 62,192,00 57,657,50 22,970,20 53.095,74 53.095,74 35,279,58 155.279,59 2,997,641,04 2.997.641,04 24.000,01 ARRECADAÇÃO % COMPARATIVO RECEITA 00,0 000 0000 0000 0000 00'0 0,00 0000 00'0 0000 0,00 (Prev. - Orc.) 2,000,00 3.600,00 00.000.000 2,000,00 2,000,00 3,000,00 64,300,00 64,300,00 50,300,00 90,000,00 21,000,00 31,000,00 15,000,00 45,000,00 45,000,00 00,001.18 181,100,00 13,000,00 164.500,00 5,423,000,00 12,500,000,00 2,500,000,00 849,000,00 00,000,098 .400.000,00 350,000,00 597,000,00 95,000,00 55,000,00 19,000,00 20,000,00 2,000,00 RECEITA 2,000,00 3.000,00 .200,000,00 500,000,00 64,300,00 3.600,00 5,423,000,00 2,000,00 2,000,00 131,000,00 45,000,00 945,000,00 13.000,00 164.500,00 12,500,000,00 64,300,00 60,300,00 90,000,00 45,000,00 181.100,00 2.500,000,00 849,000,00 .849.000,00 .400,000,00 350,000,00 597.000,00 395,000,00 65.000,00 19,000,00 20.000,00 72.000,00 72.000,00 Pte. Rec. RANSFERÊNCIAS FNDE PROGRAMA NACIONAL APOIO RANSFERÊNCIAS DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE REFERENTES PROGRAM RANSFERÊNCIAS DO FNDE REFERENTES PROGRAMA SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ENFRENTAMENTO JANSFERÊNCIAS RECURSOS FUNDO NACIONAL DES, RANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PROGRAMA NACIONAL TRANSF, DE REC, SUS - PROG, FINAN, AÇÕES DE VS - INDICE ADIC, ASSIST, FINANC, COMP. 95% VS - INDICE ADIC, ASSIST, FINANC, COMP. 5% 71SO BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JIGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ENFRENTAMENTO TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE TRANSFERÊNCIAS FNDE PROGRAMA NACIONAL MAC - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA VS - PAM - PROGRAMA DE ACÓES E METAS ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SALIDE ansferência de Recursos do SUS - Vigilância TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO RANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO RANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-MAC - INCREMENTO TEMPORARIO ansferência de Recursos do SUS - J PNAI - EDUCAÇÃO INDÍGENA PNAEM - ENSTNO MÉDIO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO MAC - UPA HABILITADO ACADEMIA DA SAÚDE PNAPE - PRÉ ESCOLA PANE - EIA Receita/ Plano Contábil 1718,05.4,1,00,00 1718.03.2.1.10.00 1718.03.2.1.11.00 1718.053.1.01.00 1718,05.3.1,02,00 1718.05.3.1.03.00 1718,05,3,1,04,00 1718.05.3.1.05.00 1718.053.1.06.00 1718.05.3.1.07.00 1718.05.3.1.08.00 1718,05,4,0,00,00 1718.03.2.1.12.00 1718.03.3.1.04.00 1718,03,3,1,05,00 1718.03,3.1.06,00 1718.03.4.1.00.00 1718.03.4,1,01,00 1718.03.9.1.01.00 1718.03.9.1,02.00 1718,03,9,1,04,00 1718.03.9.1.05.00 1718,05,0,0,00,00 1718.05.1.0.00.00 1718,05,2,0,00,00 1718.05.2.1.00.00 1718.05.3.0.00.00 1718.053.1.00.00 1718,03.3,0,00,00 718,03,3,1,00,00 1718,033,1.03,06 1718.03.3.1.07.00



# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SEGRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

2020

Exercicio:

OF STREET

, in	Receita/	Presentation	0 000		RECEITA		COMPARATIVO RECEITA	EITA	APRECADACÃO	0	COMPARATIVO ARRECADAÇÃO	RRECADAÇÃO	
9	Plano Contábil	DESCRIPTION	rose Neer	oro	çada	Prevista	(Prev Orc.)	9/0		(Arrec Orc.)	%	(Arrec Prev.)	9/6
17	1718,05,9,0,00,00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do			00'0	0,00	00'0	00'0	56.822,62	50,822,62	00'0	50.822,62	0,00
187 17	1718.05.9.1.00.00	FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	un.		0,00	0,00	00'0	00'0	50.822,62	50.822,62	0,00	50.822,62	0,00
D	1718,06,0,0,000,00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-			125.000,00	125.000,00	00'0	00'0	00'0	*125.000,00	-100,00	~125.000,00	-100,00
17	1718.06.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -			125.000,00	125.000,00	00'0	00'0	00'0	-125.000,00	-100,00	-125,000,00	-100,00
124 17	1718,06,1.1,00,00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	H		125.000,00	125,000,00	0,00	00'0	00'0	-125,000,00	-100,00	-125.000,00	-100,00
2	1718.12.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de			822.000,00	822,000,00	00'0	000	2.449.386,15	1,627,386,15	197,98	1.627.386,15	197,98
	1718,12,1,0,00,00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de			822.000,00	822.000,00	0,00	00'0	2.449,386,15	1,527,386,15	197,98	1.627.386,15	197,98
	1718.12.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - PMAS -			822.000,00	822,000,00	00'0	00'0	2.449.386,15	1.627.386,15	197,98	1,627,386,15	197,98
125 17	1718.12.1.1.01.00	TRANSF, RECURSOS - FNAS - PISO MÉDIA	143		70,000,00	70,000,00	00'0	00'0	123,623,67	23,613,67	75,61	53,623,67	76,61
126 17	1718,12,1,1,02,00	TRANSF, RECURSOS - FNAS - PISO ALTA	in		110.000,00	110,000,00	00'0	00'0	145,109,93	35.109,93	31,92	35,109,93	31,92
127 17	1718,12,1,1.03,00	TRANSF, RECURSOS - FNAS - INDICE DE GESTÃO	61		580,000,00	580,000,00	0,00	00'0	278,176,70	-301,823,30	-52,04	-301,823,30	-52,04
128 17	1718,12,1,1.04,00	TRANSF, RECURSOS - FNAS - PROGRAMA	un.		12,006,00	12,000,00	00'0	00'0	000	-12,000,00	-100,00	00,000,00	-100,00
	(718.12.1.1.05.00	TRANSF, RECURSOS - FNAS - PROGRAMA	S		50,000,00	50,000,00	00'0	00'0	123,042,00	73.042,00	146,08	73.042,00	146,08
102 17	1718,12,1,1,06,00	TRANSF, RECURSOS - FNAS - BATXA	W1		0,00	0,00	00'0	00'0	43,380,00	43,380,00	0,00	43,380,00	00'0
	1718.12.1.1.07.00	TRANSF, RECURSOS - FNAS - EXECUÇÃO AÇÕES	NO.		00'0	00'0	0,00	00'0	1275,835,16	1,275.835,16	00.6	1.275.835,16	00'0
	1718.12.1	TRANS-RECURSOS - FIRAS - FIRENDA DARE	ier s		00'0	00 0	0,00	00'0	30, Net, 31	50.000,00	66	80 833 74	00'0
136 17	1/18.12.1.1.09.00	FNAS - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE -	er se		000	00'6	83	00'0	6,330,42	5 330 42	00.0	5.330.42	0.00
130 47	1718 13 1 1 1 5 00	MAS - DICO DE ALTA COMBIEVIADETT - DOD DE	1 1/2		00'0	60.0	000	0.00	66 154 96	66.154.96	0.00	66.154.96	0,00
	1718.12.1.1.12.00	FNAS - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO	s: in		00'0	00'0	00'0	00'0	130,877,57	136,877,57	00'0	130.877,57	00'0
240 17	1718.12.1.1.13.00	PISO BÁSICO FIXO	VI.		00'0	00'0	00'0	00'0	127,023,00	127.023,00	00'0	127.023,60	00'0
#	1718,99,0,0,00,00	Outras Transferências da União			00'0	00'0	0000	00'0	15,330,110,95	15,330,110,95	00'0	15,330,110,95	00'0
	1718.99,1.0,00,00	Outras Transferências da União			0,00	00'0	0,00	00'0	15330,110,95	15,330,110,95	00'0	15,330.110,95	00'0
=	1718.99,1,1,00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS			00'0	0,00	00'0	00'0	15,330,110,95	15,330,110,95	00'0	15.330.110,95	00'0
188	1718,99,1.1:01.00	APOTO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	R		00'0	00'0	0,00	00'0	3,204,027,91	3,204,027,91	00'0	3,204,027,91	00'0
207 17	1718.99,1.1,03.00	AUXILIO FINANCEIRO AFM - LC 173/2020 ART. 5			00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0
215 1	1718,99,1,1,04,00	AUXILIO FINANCEIRO AFM - LC 173/2020 ART, 5	50		0,00	00'0	0,00	00'0	1.476.505,29	1.476.505,29	00,00	1.476,505,29	00'0
134 17	1718.99.1,1,05,00	AUXILIO FINANC MUNIC - FNC - LEI 14,017-2020 -	150		00'0	0,00	00'0	00'0	703,600,64	703.600,64	00'0	703,600,64	0,00
241 17	1718,59,1,1,06,00	AUXILIO FINANCEIRO AFM - LC 173/2020 ART, 5	N		0,00	0,00	00'0	00'0	9.945,977,11	9,945,977,11	00'0	9.945.977,11	00'0
#	1720,00,0,0,0,00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL			50.107.600,00	50.107.600,00	00'0	00'0	46.202,588,74	-3.905.011,26	-7,79	-3,905,011,26	-7,79
्लं	1728,00.0,0,00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M			50,107,600,00	50,107,600,00	00'0	00'0	46.202.588,74	-3.905.011,26	57,79	-3.905.011,26	-7,79
H	1728,01.0,0,00,00	PARTICIPAÇÃO NA RECETTA DOS ESTADOS			43.855.000,00	43,855,000,00	00'0	00'0	42.946.316,99	-908,683,01	-2,07	-908.683,01	-2,07
	1728.01.1.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS			30,500,000,00	30,500,000,00	00'0	00'0	31.334.266,54	834.266,54	2,74	834.266,54	2,74
130	1728.01.1.1.06.00	COTA-PARTE DO ICMS	1		30,500,000,00	30.500.000,00	00'0	00'0	31.334.266,54	834,266,54	2,74	834,266,54	2,74
-	1728.01.2.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA			13.000.000,00	13.000.000,00	00'0	00'0	11.301.791,60	-1.698.208,40	-13,06	-1.698.208,40	-13,06
131 1	1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	#		13.000.000,00	13,000,000,00	00'0	00'0	11.301.791,60	-1.698,208,40	-13,06	-1.698.208,40	-13,06
-	1728.01.3.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			235.000,00	235.000,00	00'0	00'0	232,895,01	-2.104,99	06'0-	-2.104,99	06'0-
132 1	1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1		235.000,00	235,000,00	00'0	00'0	232,895,01	-2,104,99	06'0-	-2.104,99	06'0-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWSC-CN4W-5R50-35NH





# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

2020

Exercício:

8/12 00, 42,635,16 91,748,19 0000 0000 .987,381,73 82.801,67 .020,535,60 114,264,00 10,000,00 1,180,956,01,1 864,356,97 854,356,97 329,358,57 82,801,67 82,801,67 .962,604,3 -20.000,0 0,000,033 235.001,6 (Arrec. - Prev.) Página: COMPARATIVO ARRECADAÇÃO 35,53 57,34 57,34 3,33 79,05 122,31 0000 81,36 00,00 00,00 0,00 % 42.636,16 91,748,19 91,748,19 8.308,00 32,801,67 0000 0000 0,00 987,381,73 020,535,60 020,535,60 10,000,00 15.649,50 18,346,00 353,958,00 3,143,560,36 1.180,956,00 82,801,67 32.801,67 32,801,57 114,264,00 864,356,97 864.356,97 329,358,57 20,000,00 3,143,550,36 ,962,604,30 550,000,00 35,001,60 100,000,001 (Arrec. - Orc.) 82.801,67 1.080.000,00 1.080,000,00 105.218,27 10,000,00 15,649,60 33,346,00 53,958,00 20,439,54 313,044,00 95,643,03 160,641,43 82,801,67 82,801,67 82.801,67 00,000.080. 00,000,080. 00,000,080. 00'000'080'' 989.135,66 107,264,00 720,439,64 107,395,64 195,643,02 2-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÈM - GERAL ARRECADAÇÃO 00'0 % COMPARATIVO RECEITA 0000 0000 00'0 0000 0000 (Prev. - Orc.) 18,000,00 160,000,00 93.000,00 00'000'00 00,000,00 15,000,00 .864,000,00 494,000,00 90,000,00 20,000,00 100,000,001 650,000,00 0000 0000 00'0 00'0 .080,000,00 .080,000,00 .080,000,00 00,000,000 00,000.080. 00,000,080. 092,600,00 68,600,00 12.500,00 864.000,00 370,000,00 260,000,00 260,000,00 BALANCETE COMPARATIVO DA RECEITA DO MÊS DE DEZEMBRO Prevista 00'0 00'0 00'000'080'1 092,600,00 168,600,00 293,000,00 42,600,00 300,000,00 300,000,008 15,000,00 18,000,00 864,000,00 864,000,00 494,000,00 370,000,00 260,000,00 250,000,00 190,000,001 20,000,00 100,000,001 650,000,00 .080,000,00 00,000,000 .080,000,00 00,000,000 00,000.080. Orçada Rec. Fre. RANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES RANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO RANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO RANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO RANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO NANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO RANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/M RANSPERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS RANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PROGRAMA DE ALIMENTACÃO ESCOLAR - DSE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS TRANSF, MUNICIPIOS - SUS - REPASSE SAMU AUXÍLIO AO ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA RANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB ESTADUAL AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNO - ENSINO LITRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS CONVÊNIO SEC. ESPORTES SP - CENTRO DE CONV. DETRAN - AÇÕES E SEGURANÇA NO OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS TRANF, ESTADUAL - REPASSE DE MULTAS COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FINANC. CONVÊNIO SEADS - PROTEÇÃO ESPECIAL CONVÊNIO SEADS - PROTEÇÃO BÁSICA PROGRAMA ESTADUAL - DIABETES PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO Outras Transferências dos Estados Outras Transferências dos Estados PROGRAMA QUALIS MAIS PROGRAMA DOSE CERTA CONVÊNTO FEHIDRO PROJETO VERÃO Plano Contábil 1738.01.1.1.00.00 1738.01.1.1.01.00 1730,00,0,0,00,00 1738.01.1.0.00.00 1728.10.1.1.07.00 1728.10.2.1.01.00 1728.10.9.1.00.00 1728,10.9,1,01,00 1728.10.3.1.02.00 1728.10.9.1.04.00 1728.10.9.1.05.00 1728,99,0,0,00,00 1728.99.1.0.00.00 1728,99.1.1.00.00 1728.99,1,1,01,00 1738.00.0.0.00.00 1738.01.0.0.00.00 1728.10.0.0.00.00 1728.10.1.1.00.00 1728.10.1.1.01.00 1728.10.1.1.02.00 1728.10.1.1.03.00 1728,10.1.1.06.00 1728.10,1.1.08.00 1728.10.2.0.00.00 1728,102,1,00,00 1728.10.2.1.02.00 1728,10.9,0.00,00 1728,10.9.1,06.00 1728.02.0.00.00.00 1728,10,1,1,09,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWSC-CN4W-5R50-35NH

5,22





# CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWSC-CN4W-5R50-35NH

0000

100,001

0000 00'0 000 -100,00

-5.000,00

-100,00

5.000,00

00'0

00'0

5.000,00

5.000,00

indenizações - Especificas de Estados, DF, Municípios

1928.01,0.0.00,00

1910.06.1.0.00.00 1910.06.1.1.00.00 1920,00.0.0.00.001 1928.00.0.0.00.00

1910.01.1.1.03.00 1910.01.1.1.04.00 1910.01.1.2.00.00 1910.01.1.3.00.00 1910.01.1.4.00.00 1910,01,1,9,00,00 1910,06,0,0,00,001

1910.01.1.0.00.00 1910,01,1,1,00,00 1910,01,1,101,0191 1910.01.1.02.00

1910,01,0.0,00,00

1910.00.0.0.0.00.01

# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

2020

Exercício:

% 86.435,71 91,967,20 164,70 48.131,71 3,229,61 11,072,02 69.956,10 244.082,44 12,765,30 19.832,74 47,669,25 3.368,00 1.000,00 1.000,00 -244.082,44 244,082,44 25.700,00 (Arrec. - Prev.) Página COMPARATIVO ARRECADAÇÃO 0,28 0,28 0,28 171,33 171,33 (71,33 171,33 171,33 11,84 1,22 91,97 35,80 00'0 00'0 100,001 100,001 593,31 1% 3,229,61 86.435,71 3.368,00 1,000,00 01'956'69 369.956,10 01.956.10 244,082,44 244,082,44 244,082,44 244,082,44 25,700,00 25,700,00 25,700,00 335,807,66 11,765,30 12,765,30 12.765,30 9,832,74 7,669,25 31.967,20 164,70 18,131,71 11.072,02 1,000,00 1,000,00 81,319,48 381,319,48 25,700,00 25.700,00 Orc.) 01'956'698 369,956,10 01,956,10 8,032,80 4,368,00 48.131,71 3,229,61 305,917,56 17.305.917,56 7.305.917,56 17,305,917,56 973.765,30 436,319,48 40,700,00 501.192,34 373,765,30 373.765,30 111.167,26 386.435,71 12,330,75 11.072,02 2-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - GERAL ARRECADAÇÃO % COMPARATIVO RECEITA 0000 00'0 0000 0,00 0000 0000 0000 000 (Prev. - Orc.) 1,000,00 00'0 0000 15.000,00 1.000,00 0000 0000 0000 17.550.000,00 17.550,000,00 37,550,000,00 15,000,00 15.000,00 5.000,00 5.000,00 837,000,00 952,000,00 961.000,00 961,000,00 961,000,00 300,000,000 50,000,00 00,000,001 00,000.1 5.000,00 55.000,00 BALANCETE COMPARATIVO DA RECETTA DO MÊS DE DEZEMBRO Prevista 1.000,00 00'0 0,00 87,550,000,00 1,000,00 000'000'1 55.000,00 87.550,000,00 00'000'05'21 5.000,00 5.000,00 15.000,00 837,000,00 362,000,00 361,000,00 961,000,00 961,000,00 900,000,008 60,000,00 00,000,001 55,000,00 Rec. E. RANSFERÊNCIAS FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV ANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS **JULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS** MULTAS PREV. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS B RANSFERÊNCIAS FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV AULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS RANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MULTAS PREV. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA MULTAS PREV, LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA MULTAS PREV. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA Jutras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA NDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS HULTAS PREVISTAS EN LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO-EXCESSO ansferências de Pessoas Físicas - Específicas de TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES sferências de Pessoas Físicas - Específicas de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB Fransferências de Outras Instituições Públicas TRANSE, REC. PODER JUDICÁRIO-PREST. MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE ndenizações, Restituições e Ressarcimentos FRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS - FSS MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO **NSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS** MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS DUTRAS RECEITAS CORRENTES Plano Contábil



3



1750.00.0.0.00.00.00 1750.00.1.0.00.00 750.00.1.1.00.00 750.00,1.1,01.00 1770.00.0.0.0.00.00 778,00,0,0,00,00 1778.01.0.0.00.00 1778,01.9.0,00.00 1778.01.9.1.00.00 1778.01.9.1.01.00 1900.00.0.0.0.00.001

758,01,0,0,00,00 1758,01,1,0,00,00 1758.01.1.1.00.00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWSC-CN4W-5R50-35NH

-100,00

-220.000,00

000

00'0

220,000,00

ALIBNAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ALJENAÇÃO DE BENS

2200.00.0.0.00.0022 2210,00,0,0,0,00,00

320,000,00 220,000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

2020

Exercício:

9% 10/12 3,662,57 56,895,46 65,682,47 65,682,47 65,682,47 65,682,47 15,298,589,25 15,298,589,25 -7.659.118,43 10,000,000,01 2,092,498,81 268.030,37 -320,000,00 91,152,38 16.340,512,22 15,232,906,78 15.232.906,78 15,298,589,25 728.892,44 60,026,89 22,202,29 5.000,00 86,319,48 728.892,44 (Arrec. - Prev.) Página: COMPARATIVO ARRECADAÇÃO 2,22 00'0 73.75 54,83 41,58 52,94 -52,94 40,52 100,001 0000 00'0 100,00 72,64 40,05 00,001 % 65.682,47 3.662.57 56,895,46 -7.659.118,43 10,000,000,00 91,152,38 16.340.512,22 15,232,906,78 15.232.906,78 55,682,47 65,682,47 65,682,47 15,298,589,25 15,298,589,25 15,298,589,25 2,092,498,81 268.030,37 5.000,00 28,892,44 28,892,44 728.892,44 60,036,83 22,202,29 5,000,00 86,319,48 86,319,48 86,319,48 86,319,48 - Orc.) 3,104,54 00'0 65,682,47 00'0 22,955,487,78 4.367.093,22 4,367,093,22 65,682,47 65,682,47 765,682,47 3.601,410,75 3.501.410,75 1,240,881,57 2,092,498,81 268.030,37 377,797,71 91,152,38 1.337,43 3,601,410,75 136,319,48 136,319,48 136,319,48 136,319,48 091.107,56 091,107,56 35,701,190, 068,950,09 BALANCETE COMPARATIVO DA RECETTA DO MÊS DE DEZEMBRO 2-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - GERAL ARRECADAÇÃO 0000 % COMPARATIVO RECEITA 000 0000 0000 000 0000 000 00'0 0000 0,00 0,00 0,00 (Prev. - Orc.) 000 320,000,00 5,000,00 0.000,00 0.000,00 00'000'0 00,000,00 820,000,00 .820,000,00 000,000,000 00 000 50,000,00 9.296.000.00 00'000'009'6 9,600,000,00 700,000,007 700,000,007 700,000,007 700,000,007 00,000,000,8 00,000.006.83 00,000.006,8 00,000,000,81 00.000.000.00 820,000,00 ,000,000,000 Prevista 0000 00'0 00,000.000.81 0.000.000.00 0,00 5,000,00 50,000,00 8.900,000,00 00,000.006,85 5,000,00 820,000,00 00'000'000' 00 000 000 296.000,00 9.600.000,00 .600.000,00 00,000,00 700,000,007 700.000,00 90,000,002, 0.000,00 00'000'09 20,000,00 820,000,00 0.000.0 Orçada Fte. Rec. MULTAS E JUROS DE MORA DE DUTRAS PECETTAS ndenizações - Especificas de Estados, DF, Municípios INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, ACITY AS MULTAS/JUROS DE MORA DA DÍVIDA stituições - Especificas de Estados, DF, Municípior OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO Dutras Restituições - Especificas de Estados, DF, Outras Operações de Crédito - Mercado Interno OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA Jutras Operações de Crédito - Mercado Interno OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFETTURA DOAÇÕES/CONTRIBUIÇÕES AO FMDCA OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS -OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA II DPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL DUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS OUTRAS INDENIZAÇÕES DEMAIS RECEITAS CORRENTES OUTRAS RECEITAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO OUTRAS RECEITAS OUTRAS RECEITAS Plano Contábil 2119.00.0.0.00.00 2119.00.1.0.00.00 2119.00.1.1.00.00 2119.00.1.1.01.00 2119.00.1.1.02.00 2119,00,1,1,03,00 2119.00.1.1.04.00 2118.01.0.0.00.00 2118,013,0,00,00 2118,013,1,00,00 1990.99.1.1.00.00 1990,99,1.1.01,00 1990,99.1.1.02.00 90,00 1,2 00,000 2010.00.0.0.00.00 2100.00.0.0.00.00.00 2110,00,0,0,00,00 2118,00,0,0,0,00,00 1928.02.5.1,00.00 928.02.9.1.01.00 00.00.0.0.00.00.061 990.99.1.0.00.00 1928.01,1,0,00,00 1928,01,1,1,01,00 00'00'0'0'0'0'0'0'0'0 00.00.0.0.0.69.0691





# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

2020

Exercício:

2-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - GERAL BALANCETE COMPARATIVO DA RECEITA DO MÉS DE DEZEMBRO

96 11/12 154.659,47 250,500,00 100,000,001 405,468,76 340.000,00 77,175,971,17 250,000,00 792,413,65 792.413,65 792,413,65 260.743,00 366.527,61 961,058,85 961,058,85 00,000,000, 38.941,15 787,605,44 .627.270,61 ,627.270,61 260.743,00 302,000,00 405.468,76 COMPARATIVO ARRECADAÇÃO 00'0 -83,12 -83,12 000 100,00 34,37 00'0 -16,39 35,83 47,24 47,24 47,24 54,71 0,00 34,25 13,56 9/6 985,000,00 154,659,47 00'000'001 250.000,00 792.413,65 792.413,65 985,000,00 250,500,00 179.371,77 792,413,65 302,000,00 41,257,00 361,058,85 00,000,000. 38.941,15 405,468,76 405,468,76 340,000,00 00.000.00 00,000,00 787,505,44 627.270,61 .627,270,61 260,743,00 260,743,00 260.743,00 365,527,61 361,058,85 Orc.) 504.659,47 1,041,586,35 200,000,00 200,000,002 38.941,15 200,000,00 250,500,00 00,000,001 250.000,00 .041.586,35 .041,586,35 2,914,729,39 ,623.472,39 38,941,15 38.941,15 .584.531,24 584.531,24 179.371,77 914,729,39 91,257,00 91.257,00 91,257,00 250,000,00 41,257,00 ARRECADAÇÃO 000 9% COMPARATIVO RECEITA 0000 0000 000 (Prev. - Orc.) 000 0,00 0000 00,000,00 00'000'255 552,000,00 990,000,009 00,000.000. 00,000,000. 00,000,000, 990,000,000 .990,000,00 340,000,00 450,000,00 200,000,00 0000 1.834.000,00 1.834,000,00 1.185.000,00 1.185,000,00 00'000'00 376,000,00 552,000,00 30,000,00 542,000,00 552,000,00 542,000,0 Prevista 0000 0000 000 1.834.000,00 1.834.000,00 1.185,000,00 1.185,000,00 220,000,00 552,000,00 552,000,00 00,000,099 000,000,000 00,000,000, 00,000,000 00,000,099 340,000,00 450,000,00 200,000,00 542,000,00 552,000,00 200,000,00 0000000 376,000,00 542,000,0 Orcada Pte. Rec. DUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO RANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA RANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E 'RANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO ferências de Recursos do Sistema Unico de Saúd TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADO PARA O RANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ALTENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - NÃO VINCULADOS insferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA EMENDA PARLAMENTAR KATTA SASTRE - AQUIS, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL RANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES ALTENAÇÃO DE BENS MOVEIS - VINCULADOS PAC II - PROINFÂNCIA - CONST, DE CRECHES OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA ransferências de Convênios dos Estados para o ALIENAÇÃO DE BENS MÔVEIS E SEMOVENTES RANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA MINISTÉRIO EDUCAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE LIENAÇÃO DE BENS MÔVEIS E SEMOVENTES RANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL ALTENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES clas de Convênio da União destir MINISTÉRIO DAS CIDADES MINISTÈRIO DO TURISMO MINISTÉRIO DA JUSTICA RANSFERENCIAS DA UNIÃO Alienação de Bens Imóve? ANSFERÊNCIAS DE CAPITAL nação de Bens Imóveis Plano Contábil 2418.10,2.1,00,00 2418.10.9.1.01.00 2418,10,9,1,02,00 2418.10.5.1.04.00 2418,10,9,1,05,00 2418.10.9.1.06.00 2418,10,9,1,07,00 2418.10.9.1.08.00 2420,00,0,0,00,00 2428.00.0.0.00.00 2428,10,0,0,00,00 2428.10.1.0.00.00 2428,10,1,1,00,00 2213,00.1.1,01,00 2418,04,1,1,00,00 2418.04,1,1,01,00 2418.10.0.0.00.00 2418,10,2,0,00,00 2418.10,2.1,01,00 2418.10.9.1.00.00 2213.00.0.0.00.00 2213,00,1,0,00,00 2213,00,1.1,00,00 2213.00.1,1,02,00 2220,00,1,0,00,00 2220,00,1,1,00,00 2410.00.0.0.00.00 2418.00.0.0.00.00 2418.04.0.00.00 9418,04,1,0,00,00 2418,04,1,1,02,00 2418.10.2.1.02.00 2418,10,9,0,00,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWSC-CN4W-5R50-35NH



Cate



# CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWSC-CN4W-5R50-35NH

# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

BALANCETE COMFARATIVO DA RECETTA DO MÊS DE DEZEMBRO 2-PREFETTURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - GERAL

12/12

2020

Exercício:

S. Commercial Commerci

Receita/	-	d	RECEITA	4	COMPARATIVO RECEITA	EITA	ADBCADACAD		COMPARATIVO ARRECADAÇÃO	RECADAÇÃO	
Plano Contábil	Descrição	rte, Kec.	Orçada	Prevista	(Prev Orc.)	%	ARRECACAGAG	(Arrec Orc.)	9/6	(Arrec Prev.)	%
2428,10,1,1,01,60	SECRETARIA DA SAÚDE - USF GUAPURA	2	800,000,00	800,000,00	00'0	00'0	00'0	-800.000,00	-100,00	-800,000,00	-100,000
2428.10.1.1.02.00	SECRETARIA DA SAÚDE - EQUIPAMENTOS -	2	385,000,00	385.000,00	00'0	00'0	0,00	-385.000,00	-100,00	-385,000,00	-100,00
2428.10.1.1.03.00	SECRETARIA DE SAÚDE - AUXILIO	3	00'0	00'0	90'0	00'0	200,000,00	206.000,00	00'0	200,000,00	00'0
2428.10.9.0,00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS		3,649,800,00	3,649,000,00	00'0	0,00	3,841,586,35	192,586,35	5,28	192.586,35	5,28
2428,10.9,1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNID DOS		3.649,000,00	3,649,000,00	00'0	00'0	3.841.586,35	192,586,35	5,28	192,586,35	5,28
2428.10.9.1.01.00	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	2	650,000,00	650,000,00	0,00	00'0	535.123,26	-114,876,74	-17,67	-114.876,74	-17,67
2428.10.9.1.02.00	SECRETARIA DE TURISMO - DADE	2	2,549,000,00	2.549,000,00	00'0	0,00	1.597,653,06	-951.346,94	-37,32	-951,346,94	-37,32
2428.10,9,1,03,00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- AQUISI,	3	100,000,00	100,000,00	00'0	0,00	00'0	-100.000,00	-100,00	-100.000,00	-100,00
2428.10,9.1.04.00	CASA CIVIL	2	100,000,00	100,000,00	00'0	00'0	00'0	-100.000,00	-100,00	-100,000,00	-100,00
2428,15,9,1,06,06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Z	250,000,00	250,000,00	00'0	00'0	1,519,000,00	1,260,000,00	564,00	1,260,000,00	504,00
2428.10,9,1,07.00	TRANSF, CONVÊNIO AGEM	2	00'0	00'0	00'0	000	198,810,03	158,810,03	00'0	198,810,03	00'0
2450.00.0.0.00.00	Transferèncias de Outras Instituições Públicas		00'0	00'0	0,00	00'0	1.532,078,82	1.632.078,82	0,00	1,632,078,82	00,00
2458.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		00'0	00'0	0,00	00'0	1.632.078,82	1.632,078,82	00'0	1.632.078,82	00'0
2458.01.0,0,00,00	Transferências de Clutras Instituições Publicas		00'0	00'0	00'0	0,00	1,632,078,62	1.632.078,82	00'0	1.632.078,82	0,00
2458,01.1.0.00.00	Transferências de Outras Ersütuições Públicas		00'0	0,00	0,00	00'0	1.632.078,82	1.632.078,82	0,00	1.632.078,82	00'0
2458,01,1,1,00,00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES		00'0	00'0	0,00	0,00	1,632,078,62	1.632,076,62	00'0	1,532.075,82	00'0
2458.01.1.1.01.00	TRANSE, DE RECURSOS SANEAMENTO AMBIENTAL	9	00'0	00'0	0,00	0,00	1.632.078,82	1.632.078,82	00'0	1.632.078,82	00'6
900000000000000000000000000000000000000	(-) DEDUÇÕES DE RECETTAS		-17.916.100,00	-17,916,100,00	00'0	0,00	-16.515,501,20	1,400,598,80	-7,82	1,400,598,80	-7,82
9100,00.0,00,0016	(-) DEDUÇÕÉS DE RECETTAS DO FUNDEB		-17.916.100,00	-17.916.100,00	00'00	00'0	-16.515.501,20	1.400.598,80	-7,82	1,400,598,80	-7,82
9100.00.0.0.01.00	(-) DEDUÇÕES DE RECETTA DO FUNDEB - TRANSF		9.169.100,00	-9.169.100,00	0,00	00'0	-7.941.710,79	1,227,389,21	-13,39	1.227.389,21	-13,39
9100,00.0.0.01.01	(-) DEDUÇÃO DE RECETTA FORM, DO FUNDER -	H	-9.140.000,00	-9.140.000,00	00'0	00'0	~7.937.626,88	1.202.373,12	-13,16	1,202,373,12	-13,16
9160,00,0,0,01,02	(+) DEDUÇÃO DE RECETTA FORM, DO FUNDEB -	1	-4.100,00	4.100,00	00'0	00'0	4,083,91	16,09	-0,39	15,09	-0,39
9100.00.0.0.01.03	(-) DEDUÇÃO DE RECETTA DO FUNDEB - LC 87/96		-25,000,00	-25.000,00	00'0	00'0	00'0	25.000,00	-100,00	25.000,00	-100,00
9100.00.0.0.02.00	(-) DEDUÇÕES DE RECETTAS DO FUNDEB - TRANSF.		-8,747,000,00	-8.747.000,00	00'0	00'0	-8.573,796,41	173,209,59	-1,98	173,209,59	-1,98
9100.00,0,0,02.01	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA FORM. DO FUNDEB -	1	-6,100,000,00	-6.100,000,00	00'0	00'0	-6.266.853,05	-166,853,05	2,74	-166.853,05	2,74
9100,00.0,0,02,02	(-) DEDUÇÃO DE RECETTA DO FUNDEB - IPVA	1	-2,600,000,00	-2.600,000,00	00'0	0,00	-2,260,358,32	339.641,68	-13,06	339,641,68	-13,06
9100,00,0,0,0,03	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA DO FUNDEB - IPI	11	-47,000,00	-47,000,00	00'0	0,00	-46,579,04	420,96	06'0-	420,96	06'0-
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	RIO		438,478,000,00	438,478,000,00	00'0	00'0	437.908.829,82	-569.170,18	-0,13	-569.170,18	-0,13

ITANHAEM, 22 de Janeiro de 2021.





# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

# Secretaria de Gestão e Controle

# 09- AVALIAÇÃO DOS REPASSES MENSAIS AO LEGISLATIVO

O demonstrativo a seguir apresenta o valor fixado na Lei Orçamentária

Anual para o Legislativo comparado com o repasse financeiro realizado no

3º Quadrimestre de 2020.

EMPENHO	MÊS	VALOR REPASSADO	DATA PAGAMENTO
137/20	JAN/20	820.669,47	20/01/2020
362/20	FEV/20	745.997,19	20/02/2020
385/20	FEV/20	74.672,28	20/02/2020
559/20	MAR/20	763.661,05	20/03/2020
771/20	ABR/20	838.333,33	20/04/2020
956/20	MAI/20	838.333,33	20/05/2020
1134/20	JUN/20	838.333,33	19/06/2020
1264/20	JUL/20	838.333,33	20/07/2020
1441/20	AGO/20	838.333,33	20/08/2020
1615/20	SET/20	838.333,33	18/09/2020
1789/20	OUT/20	838.333,33	20/10/2020
1870/20	NOV/20	838.333,33	19/11/2020
2042/2020	DEZ/20	838.333,37	18/12/2020
	TOTAL	9.950.000,00	

Fonte: Relatório 4R- analítico de fornecedores

A Lei nº 4362/2019 (Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019) fixou o repasse ao legislativo em R\$ 9.400.000,00 para o exercício de 2020.





# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

# Secretaria de Gestão e Controle

A Lei nº 4380/2020-autorizou a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00.

A Lei nº 4381/2020 autorizou a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 440.000.00.

Conforme apresentado no quadro acima, constata-se que o valor repassado ao Poder Legislativo atende o valor fixado para o período, em cumprimento ao art. 29-A da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional 58/2009.

No dia 30/12/2020 a Câmara Municipal de Itanhaém efetuou uma devolução de duodécimo do exercício de 2020 no valor de R\$ 631.086,13.







## PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020

\_\_\_\_Exercício:

Página:

2020

Visto

20/01/2020   5533   20/01/2020   137/0-2020   01   110.000   Pagamento   775   MÉS   820.669,47   MÉS   763.661,05   11/02/2020   5533   20/02/2020   385/0-2020   01   110.000   Noti Despesa   REF.   74.672,28   11/02/2020   745.997,19   11/02/2020   746.72,28   11/02	625.000,0
20/01/2020   5533   20/01/2020   137/0-2020   01   110.000   Pagamento   775   Més   820.669,47	
20/01/2020   5533   20/01/2020   137/0-2020   01   110,000   Pagamento   775   MÉS   \$20,666,47   MES   11/02/2020   11/02/2020   362/0-2020   01   110,000   Pagamento   775   MÉS   74,672,28   11/02/2020   2593   20/02/2020   365/0-2020   01   110,000   Nota Despesa   REF.   74,672,28   12/02/2020   2593   20/02/2020   365/0-2020   01   110,000   Pagamento   2705   FEV/20   745,997,19   29/02/2020   2593   20/02/2020   365/0-2020   01   110,000   Pagamento   2706   REF.   74,672,28   74,672,2	.445.669,4
11/02/2020 5593 20/02/2020 362/0-2020 01 110.000 Note Despesa FEV/Z0 745.997,19 1 1 17/02/2020 5593 27/02/2020 362/0-2020 01 110.000 Note Despesa REF. 74.672,28	625.000,0
17/02/2020   5503   27/02/2020   385/0-2020   01   110,000   Note   Despesa   REF.   74,672,28   MÉS   NÉS	.370.997,1
20/02/2020 5503 20/02/2020 362/0-2020 01 110.000 Pagamento 2705 FEV/20 745.997,19 20/02/2020 5503 27/02/2020 385/0-2020 01 110.000 Pagamento 2706 REF. 74.672,28 MES 02/20 MES 0	.445.669,4
20/02/2020 5503 20/03/2020 559/0-2020 01 110.000 Pagamento 2706 REF. 74.672,28 MÉS 02/20 0	(00 (77 )
17/03/2020   5503   20/03/2020   559/0-2020   01   110.000   Note Despesa   REF.   763.661,05   18/03/2020   763.661,05	699.672,2
Més	625.000,0
20/03/2020 5503 20/03/2020 559/0-2020 01 110.000 Pagamento 5250 REF. 763.661,05 MÉS 03/2020 14/04/2020 771/0-2020 01 110.000 Noto Despesa 838.333,33	.388.661,0
14/04/2020 5503 20/04/2020 771/0-2020 01 110.000 Note Despesa ABRIL/20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	625.000,0
ABRIL/20 20 20/04/2020 5503 20/04/2020 771/0-2020 01 110.000 Pagamento 6676 838.333,33 ABRIL/20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	.463.333,3
ABRIL/20 15/05/2020 5503 20/05/2020 956/0-2020 01 110.000 Note Despesa REF. 838.333,33 Més  10/06/2020 5503 20/06/2020 1134/0-2020 01 110.000 Pagamento 9760 REF. 838.333,33 Més  10/06/2020 5503 20/06/2020 1134/0-2020 01 110.000 Pagamento 11682 REF. 838.333,33 Més  10/06/2020 5503 20/06/2020 1264/0-2020 01 110.000 Note Despesa REF. 838.333,33 Més  10/07/2020 5503 20/07/2020 1264/0-2020 01 110.000 Note Despesa REF. 838.333,33 Més  20/07/2020 5503 20/07/2020 1264/0-2020 01 110.000 Note Despesa REF. 838.333,33 Més  20/07/2020 5503 20/07/2020 1264/0-2020 01 110.000 Note Despesa REF. 838.333,33 Més  20/07/2020 5503 20/07/2020 1264/0-2020 01 110.000 Note Despesa REF. 838.333,33 Més  20/07/2020 5503 20/07/2020 1264/0-2020 01 110.000 Pagamento 13177 REF. 838.333,33 Més	.+03.333,3
15/05/2020 5503 20/05/2020 956/0-2020 01 110.000 Note Despesa REF. 838.333,33	625.000,0
20/05/2020 5503 20/05/2020 956/0-2020 01 110.000 Pagamento 9760 REF. MÉS 05/20  10/06/2020 5503 20/06/2020 1134/0-2020 01 110.000 Nota Despesa REF. 838.333,33 MÉS 06/20  19/06/2020 5503 20/06/2020 1134/0-2020 01 110.000 Pagamento 11682 REF. 838.333,33 MÉS 06/20  16/07/2020 5503 20/07/2020 1264/0-2020 01 110.000 Nota Despesa REF. 838.333,33 MÉS 07/20  20/07/2020 5503 20/07/2020 1264/0-2020 01 110.000 Pagamento 13177 REF. 838.333,33 MÉS	.463.333,3
10/06/2020	625.000,0
19/06/2020 5503 20/06/2020 1134/0-2020 01 110.000 Pagamento 11682 REF. MÉS 06/20 16/07/2020 5503 20/07/2020 1264/0-2020 01 110.000 Nota Despesa REF. 838.333,33 MÉS 07/20 20/07/2020 5503 20/07/2020 1264/0-2020 01 110.000 Pagamento 13177 REF. 838.333,33 MÉS	.463.333,3
16/07/2020 5503 20/07/2020 1264/0-2020 01 110.000 Nota Despesa REF. 838.333,33 MÉS 07/20	625.000,0
20/07/2020 5503 20/07/2020 1264/0-2020 01 110.000 Pagamento 13177 REF. 838.333,33 MÉS	.463.333,3
07/20	625.000,0
10/08/2020 5503 20/08/2020 1441/0-2020 01 110.000 Note Despesa REF. 838.333,33 MÉS	.463.333,3
20/08/2020 5533 20/08/2020 1441/0-2020 01 110.000 Pagamento 15430 REF. 838.333,33 MÉS	625.000,0
08/20	.463.333,3
NTO 09/2020	525 000 5
18/09/2020 5503 20/09/2020 1615/0-2020 01 110.000 Pagamento 17114 838.333,33 SUPRIME NTO	625.000,0
MÉS	.463.333,3
20/10/2020 5503 20/10/2020 1789/0-2020 01 110.000 Pagamento 19056 REF. 838.333,33 MÉS	625.000,0
REF:11/2	.463.333,3
19/11/2020 5503 20/11/2020 1870/0-2020 01 110.000 Pagamento 20874 838.333,33 REF.11/2	625.000,0
10/12/2020 3503 20/12/2020 2042/0-2020 01 110.000 Not* Despesa SUPRI. 838.333,37 DEZ/2020	.463.333,3
18/12/2020 5503 20/12/2020 2042/0-2020 01 110.000 Pagamento 22720 SUPRI. 838.333,37 DEZ/2020	625.000,0
30/12/2020 5503 30/12/2020 2551/0-2014 - 01 01 110.000 Anulação -625.000,00	
Total Fornecedor: 9,950.000,00 9,950.000,00	







E.

## PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020

Exercício:

2020

Página:

2/2

/isto:

ITANHAEM, 22 de Janeiro de 2021.





# Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

RECIBO 33/2020

R\$ 631.086,13

RECEBI. Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, a quantia de R\$ 631.086,13 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL E OITENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) referente devolução de duodécimo do exercício de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Bal. De Itanhaem



一年で、小村本の



## TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:

0742 / 006 / 00000050-0

Conta destino:

0742 / 006 / 00000100-0

Nome destinatário:

P M I IPTU

Quantidade de

vezes:

Valors

R\$ 631.086,13

Data de débito:

30/12/2020

Data/hora da operação:

30/12/2020 12:28:55

Código da operação:

000000

Chave de segurança: P6A57MXMTFFG3FKU

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Dask CAIXA: 0800 726 0104





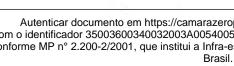
# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém ESTADO DE SÃO PAULO

# Secretaria de Gestão e Controle

# 10 - DESPESAS COM ADIANTAMENTOS

O quadro abaixo apresenta a relação dos pedidos de adiantamento concedidos no período de 01/01/2020 à 31/12/2020, com os respectivos prazos para gastos e prestação de contas:

VALOR	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	800,00	2.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	200,000	2.000,00
BAIXA	02/03/2020	08/05/2020	28/05/2020	08/02/2020	21/05/2020	24/04/2020	15/05/2020	30/04/2020	15/05/2020	27/05/2020	13/07/2020	28/07/2020	27/07/2020	04/05/2020
DATA PROTOCOLO BAIXA	11/02/2020	23/03/2020	13/04/2020	08/04/2020	24/03/2020	13/03/2020	20/03/2020	20/03/2020	23/04/2020	17/04/2020	10/06/2020	05/06/2020	10/06/2020	13/04/2020
DATA LIMITE P/ PREST. CONTAS	26/03/2020	14/04/2020	10/04/2020	24/04/2020	24/04/2020	07/04/2020	02/04/2020	09/04/2020	10/04/2020	21/04/2020	22/04/2020	23/04/2020	08/02/2020	12/05/2020
DATA	16/01/2020	04/02/2020	31/01/2020	14/02/2020	14/02/2020	28/01/2020	23/01/2020	30/01/2020	31/01/2020	11/02/2020	12/02/2020	13/02/2020	28/02/2020	02/03/2020
NOME	ARIOVALDO RIBEIRO	PAULO BENEDITO PEDROSOS	IVAN DOS SANTOS	JOSÉ BONIFACIO DE FREITAS NETO	VANDERLEI CRISTIANO DOMINGUES	JEREMIAS FERREIRA DE AGUIAR	ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA	CLAUDIO DE OLVEIRA CAMARGO	TALITA APARECIDA DOS SANTOS	TERESA SIMONE FAYA	LEONARDO THADEU DE LIMA BATISTA BACARO	MARILU DA SILVA POTTENA	SILVANA RODRIGUES COSTA	ARIOVALDO RIBEIRO
CPF	973.363.358-53	045.114.898-31	259.125.248-33	097.964.438-05	086.342.368-03	370.966.998-72	288.607.428-46	108.325.408-11	377,036.348-59	295.977.368-37	320.139.238-30	162.368.808-67	094.686.018-11	973.363.358-53
PROC.	27/2020	123/2020	111/2020	89/2020	767/2020	28/2020	86/2020	24/2020	464/2020	1.200/2020	1.298/2020	1.734/2020	1.848/2020	2.230/2020
ONA	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020





# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

00'000.2 00'000.2 00'000.2 00'000.2 00'000.2	15/10/2020 15/10/2020 23/12/2020 23/12/2020 23/12/2020 23/12/2020 23/12/2020 23/12/2020	07/10/2020 10/11/2020 24/11/2020 23/12/2020 24/11/2020 24/11/2020 24/11/2020 24/11/2020 24/11/2020	0202/11/81 0202/21/62 0202/21/62 0202/21/62 0202/21/62	NICIPIO DE ITA 'Validar documei 0202/01/61 0202/01/61 0202/60/10 0202/60/10	ALAS  NS DE AGUIAR  NS DE AGUI	MARCOS ABREU FARIAS  ARIOVALDO RIBEIRO  JEREMIAS FERREIRA DE AGUIAR  ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA  MARCOS ABREU FARIAS  ARIOVALDO RIBEIRO  JEREMIAS FERREIRA DE AGUIAR  SAMH-E: Otubulnoop op objeço o e segébello de la Calara de l	100.323.700 11 ARCOS ABREU FAI 070.047.218-50 MARCOS ABREU FAI 973.363.358-53 ARIOVALDO RIBEIR 288.607.428-46 ALEXANDRE MARTII 070.047.218-50 MARCOS ABREU FAI 973.363.358-53 ARIOVALDO RIBEIR 370.966.998-72 JEREMIAS FERREIR 370.966.998-72 JEREMIAS FERREIR	973.363.358-53 973.363.358-53 370.966.998-72 288.607.428-46 070.047.218-50 973.363.358-53 370.966.998-72 370.966.998-72
	26/10/2020	13/10/2020	03/11/2020	24/08/2020			CLAUDIO DE OLVEIRA MARCOS ABREU FARIA	108.325.408-11 CLAUDIO DE OLVEIRA 070.047.218-50 MARCOS ABREU FARIA
2.000,00	29/09/2020	17/09/2020	13/10/2020	03/08/2020		ARIOVALDO RIBEIRO MARCOS ABREU FARIAS	973.363.358-53 ARIOVALDO RIBEIRO 070.047.218-50 MARCOS ABREU FARIAS	
2.000,00	15/10/2020	24/09/2020	01/10/2020	21/07/2020		CLAUDIO DE OLVEIKA CAMARGO ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA		CLAUDIO DE OLVEIRA ALEXANDRE MARTINS I
2.000,00	26/08/2020	06/08/2020	13/08/2020	03/06/2020		JOSÉ BONIFACIO DE FR	JOSÉ BONIFACIO DE FR	JOSÉ BONIFACIO DE FR
2.000,00	11/09/2020	31/08/2020	12/09/2020	02/07/2020	JES	VANDERLEI CRISTIANO DOMINGUES	086.342.368-03 VANDERLEI CRISTIANO DOMING	
2.000,00	13/08/2020	30/07/2020	01/09/2020	22/06/2020		ARIOVALDO RIBEIRO	973.363.358-53 ARIOVALDO RIBEIRO	
2.000,00	31/07/2020	15/07/2020	12/08/2020	02/06/2020	SINES	VANDERLEI CRISTIANO DOMINGUES		VANDERLEI
2.000,00	20/07/2020	08/07/2020	18/07/2020	08/05/2020		ARIOVALDO RIBEIRO	973.363.358-53 ARIOVALDO RIBEIRO	-
800,00	18/06/2020	08/06/2020	18/07/2020	08/05/2020		CLAUDIO DE OLVEIRA CAMARGO	108.325.408-11 CLAUDIO DE OLVEIRA CAMARGO	CLAUDIO DE OLVEIRA
2.000,00	06/07/2020	25/06/2020	08/02/2020	28/04/2020		JEREMIAS FERREIRA DE AGUIAR	370.966.998-72 JEREMIAS FERREIRA DE AGUIAR	370.966.998-72
2.000,00	08/06/2020	01/06/2020	04/06/2020	25/03/2020	JES	VANDERLEI CRISTIANO DOMINGUES		VANDERLEI CRISTIANO
200,00	26/06/2020	15/06/2020	03/07/2020	23/04/2020		JOSUE BATISTA GOMES	250.542.148-01 JOSUE BATTSTA GOMES	
800,00	19/05/2020	12/05/2020	23/05/2020	13/03/2020		CLAUDIO DE OLVEIRA CAMARGO	CLAUDIO DE OLVEIRA	108.325.408-11 CLAUDIO DE OLVEIRA
2.000,00	28/07/2020	06/07/2020	14/05/2020	04/03/2020		ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA	ALEXANDRE MARTINS	288.607.428-46 ALEXANDRE MARTINS
2.000,00	20/05/2020	12/05/2020	19/05/2020	09/03/2020		JEREMIAS FERRETRA DE AGUIAR	370 956 998-72   JEREMIAS FERREIRA DE AGUIAR	-





# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

# Secretaria de Gestão e Controle

200,000	2.000,00	2.000,00	R\$ 69.300,00
28/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	
10/12/2020	22/12/2020	16/12/2020	
30/12/2020	30/12/2020	30/12/2020	
29/10/2020	30/11/2020	30/11/2020	
13.668/2020 094.686.018-11 SILVANA RODRIGUES COSTA	ARIOVALDO RIBEIRO	MARCOS ABREU FARIAS	TOTAL-
094.686.018-11	14.781/2020 973.363.358-53	14.780/2020 070.047.218-50	
	1	-	10
13.668/2020	14.781/2020	14.780/2020	

Fonte: Relatório Relação de Adiantamentos 2020-4R.

# Fotal de adiantamentos concedidos: 43

Não prestaram contas dentro da data limite: 6 (sendo que 3 com autorização do Prefeito e 3 devolvendo o saldo não utilizado conforme disposto no art. 11 do Decreto Municipal 2216/2004)

conforme quadro acima, foram liberados 43 adiantamentos, totalizando R\$ 69.300,00. Em valores, houve uma diminuição de R\$ 109.800,00 em relação ao exercício anterior. Analisando este mesmo período no exercício de 2019, constatamos que na época foram liberados 96 adiantamentos, totalizando R\$179.100,00. Enquanto neste exercício,



# CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWSC-CN4W-5R50-35NH

# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

OF STREET DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020

Empenho	Processo	Ficha Nome	CPF	R.G.	Categoria	VI. Adiantamento	VI. Utilizado Dt. Início	Dt. Baixa
3612/0-2019			29344720860		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00 26/03/2019	
4556/0-2019		96 SERGIO ALEXANDRE DE MENEZES	27309058801		3.3.90.36	200,00	200,00 29/05/2019	17/11/2020
4779/0-2019		201 ALESSANDRO GALVÃO DOS SANTOS CESAR	29728407807	25.187.287-7	3.3.90.36	1.000,00	1.000,00 21/05/2019	17/11/2020
1064/0-2020	27-2020	210 ARIOVALDO RIBEIRO	97336335853		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00 16/01/2020	02/03/2020
1186/0-2020	123-2020	483 PAULO BENEDITO PEDROSO	04511489831		3,3,90,36	1.000,00	811,93 04/02/2020	08/05/2020
1187/0-2020	111-2020	406 IVAN DOS SANTOS	25912524833	22.837,485-6	3,3,90,36	1.000,00	114,92 31/01/2020	28/05/2020
1190/0-2020	89-2020	340 JOSE BONIFACIO DE FREITAS NETO	09796443805		3.3.90.36	2.000,00	254,80 14/02/2020	08/05/2020
1348/0-2020	767-2020	251 VANDERLEI CRISTIANO DOMINGUES	08634236803		3.3.90.36	2.000,00	1.999,03 14/02/2020	21/05/2020
1406/0-2020	28-2020	210 JEREMIAS FERREIRA DE AGUIAR	37096699872		3,3.90.36	2.000,00	2,000,00 28/01/2020	24/04/2020
1407/0-2020	86-2020	16 ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA	28860742846	28300233-5	3.3.90.36	2.000,00	790,70 23/01/2020	15/05/2020
1422/0-2020	24-2020	291 CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO	10832540811		3.3.90.36	800,00	800,00 30/01/2020	30/04/2020
1543/0-2020	464-2020	16 TALITA APARECIDA DOS SANTOS	37703634859		3,3,90,36	2.000,00	185,70 31/01/2020	15/05/2020
1550/0-2020	1200-2020	302 TERESA SIMONE FAYA	29597736837		3.3.90.36	1.000,00	189,90 11/02/2020	27/05/2020
2022/0-2020	1298-2020	109 LEONARDO THADEU DE LIMA BATISTA BACARO	32013923830		3.3.90.36	2.000,00	0,00 12/02/2020	13/07/2020
2221/0-2020	1734-2020	189 MARILU DA SILVA POITENA	16236880867		3.3.90.36	1.000,00	384,71 13/02/2020	28/07/2020
2294/0-2020	1848-2020	189 SILVANA RODRIGUES COSTA	09468601811		3.3.90.36	200,00	459,00 28/02/2020	27/07/2020
2529/0-2020	2230-2020	210 ARIOVALDO RIBETRO	97336335853		3,3,90,36	2.000,00	2.000,00 02/03/2020	04/05/2020
2530/0-2020	2232-2020	210 JUNEMIAS FERREIRA DE AGLIAR	37096699872		3,3.90.36	2.000,00	2.000,00 05/23/2920	20/02/2020
3818/0-2020	3418-2020	16 ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA	28850742846	28300233-5	3.3.90.36	2.000,00	0,00 04/03/2020	28/07/2020
3820/0-2020	3537-2020	291 CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO	10832540811		3,3,90,36	800,00	800,00 13/03/2020	19/05/2020
4047/0-2020	3796-2020	57 JOSUE BATISTA GOMES	25054214801		3.3.90.36	200,002	0,00 23/04/2020	26/06/2020
4197/0-2020	3623-2020	493 FABIANA INGRID DOS REIS ALVES.	28330518833	302012473	3.3.90.36	1.000,00	0,00 18/03/2020	05/06/2020
4340/0-2020	4149-2020	251 VANDERLEI CRISTIANO DOMINGUES	08634236803		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00 25/03/2020	08/06/2020
5314/0-2020	5261-2020	210 JEREMIAS FERREIRA DE AGUIAR	37096699872		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00 28/04/2020	06/07/2020
5479/0-2020	5481-2020	291 CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO	10832540811		3.3.90.36	800,00	800,00 08/05/2020	18/06/2020
5493/0-2020	5549-2020	210 ARIOVALDO RIBEIRO	97336335853		3.3.90.36	2.000,00	1.929,05 08/05/2020	20/07/2020
6371/0-2020	5550-2020	251 VANDERLEI CRISTIANO DOMINGUES	08634236803		3.3.90.36	2.000,00	1.997,69 02/06/2020	31/07/2020
7039/0-2020	7151-2020	210 ARIOVALDO RIBEIRO	97336335853		3.3.90.36	2.000,00	1.995,00 22/06/2020	13/08/2020
7042/0-2020	7150-2020	251 VANDERLEI CRISTIANO DOMINGUES	08634236803		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00 02/07/2020	11/09/2020
7058/0-2020	7292-2020	340 JOSE BONIFACIO DE FREITAS NETO	09796443805		3.3.90.36	2.000,00	1.410,84 03/06/2020	26/08/2020
7354/0-2020	7449-2020	294 CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO	10832540811		3.3.90.39	800,00	800,00 22/06/2020	27/08/2020
8265/0-2020	9178-2020	16 ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA	28860742846	28300233-5	3,3,90,36	2.000,00	282,49 21/07/2020	15/10/2020
9012/0-2020	9678-2020	210 ARIOVALDO RIBEIRO	97336335853		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00 03/08/2020	29/09/2020
9016/0-2020	9679-2020	210 MARCOS ABREU FARIAS	07004721850		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00 12/08/2020	02/10/2020
9628/0-2020	10340-2020	294 CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO	10832540811		3.3.90.39	800,00	800,00 24/08/2020	26/10/2020
10725/0-2020	11451-2020	210 MARCOS ABREU FARIAS	07004721850		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00 08/09/2020	15/10/2020
10726/0-2020		210 ARIOVALDO RIBEIRO	97336335853		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00 11/09/2020	19/11/2020
11146/0-2020	12279-2020	210 JEREMIAS FERREIRA DE AGUIAR	37096699872		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00 28/09/2020	23/12/2020
11213/0-2020	12564-2020	16 ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA	28860742846	28300233-5	3.3.90.36	2.000,00	421,49 01/10/2020	30/12/2020
11777/0-2020	12882-2020	210 MARCOS ABREU FARIAS	07004721850		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00 19/10/2020	23/12/2020
11778/0-2020	12880-2020	210 ARIOVALDO RIBEIRO	97336335853		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00 19/10/2020	23/12/2020
11779/0-2020	12881-2020	210 JEREMIAS FERREIRA DE AGUIAR	37096699872		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00 19/10/2020	23/12/2020





# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020

			RELAÇÃO DE CONTROLE DE AE	JTA.	VTAMENTOS - POSIÇÃO - PERÍODO: 01/01/2620 à 31/12/2020	.620 à 31/12/2020		Página:	2/2
ho	Processo	Ficha	Ficha Nome	CPF	R.G.	Categoria	VI. Adiantamento	VI. Utilizado Dt. Início	Dt. Baixa
	13081-2020	294	CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO	10832540811		3.3.90.39	800,00	799,90 22/10/2020	28/12/2020
	13668-2020	176	176 SILVANA RODRIGUES COSTA	09468601811		3,3,90,36	200,002	243,20 29/10/2020	28/12/2020
	14781-2020	210	210 ARIOVALDO RIBETRO	97336335853		3.3.90.36	2.000,00	1.027,50 30/11/2020	30/12/2020
	14780-2020	210	210 MARCOS ABREU FARIAS	07004721850		3.3.90.36	2.000,00	1.670,85 30/11/2020	30/12/2020
					Total Geral:		72.500,00	54.168,70	

ITANHAEM, 22 de Janeiro de 2021.





12004/0-2020

13346/0-2020

Empenho



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

# Secretaria de Gestão e Controle

# 11- AVALIAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

O quadro a seguir apresenta a despesa empenhada da Prefeitura com contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação comparada com a despesa total empenhada.

DESPESAS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	EMPENHADO
DESPESA EMPENHADA COMO DISPENSA-ISENTO COMPRAS E SERVIÇOS (II)	2.396.037,45
DESPESA EMPENHADA COMO DISPENSA-ISENTO OBRAS (III)	-
DESPESA EMPENHADA DISPENSA (IV)	15.820.797,39
DESPESA EMPENHADA COMO CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS	5.561.926,52
DESPESA EMPENHADA COMO CONVITE OBRAS	1.998.618,56
DESPESA EMPENHADA COMO TOMADA DE PREÇOS COMPRAS E SERVIÇOS	891.390,44
DESPESA EMPENHADA COMO TOMADA DE PREÇOS OBRAS	6.707.020,79
DESPESA EMPENHADA COMO INEXIGIBILIDADE (V)	1.459.647,86
DESPESA EMPENHADA COMO COTAÇÃO	-
DESPESA EMPENHADA COMO CONCORRENCIA	-
DESPESA EMPENHADA COMO CONCORRENCIA OBRAS	44.762.018,54
DESPESA EMPENHADA COMO PREGÃO ELETRONICO	16.753.263,57
DESPESA EMPENHADA COMO PREGÃO PRESENCIAL	40.093.719,47
DESPESA EMPENHADA CONCURSO	-
DESPESA EMPENHADA OUTROS/NÃO APLICAVEL	367.370.403,01
TOTAL DE DESPESA EMPENHADA (I)	503.814.843,60
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA SEM LICITAÇÃO (VI) = (II+III+IV+V)	19.676.482,70
PERCENTUAL DESPESA SEM LICITAÇÃO = ((VI / I) * 100)	3,90%

Fonte: Relatório Relação de Nota de Empenho-4R

Conforme demonstrado no quadro acima, constata-se que no 3º Quadrimestre de 2020, a DESPESA EMPENHADA nas modalidades de licitação previstas nos artigos 24 e 25, da Lei Federal 8.666/93 representou 3,90 % da despesa total contratada.





### Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria de Gestão e Controle

### 12- AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para Investimento em obras, equipamentos e aquisição de imóveis, comparado com a despesa empenhada no 3º Quadrimestre de 2020.

RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.030,00	37.030,00	37.030,00
Equipamentos e Material Permanente	3.748.407,93	3.485.370,57	2.796.635,68
Obras e Instalações	22.183.038,05	22.131.479,99	21.944.609,44
Aquisição de Imóveis	-	-	<b>.</b>
TOTAL DE INVESTIMENTOS	25.968.475,98	25.653.880,56	24.778.275,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		399.182.0	00,00
PERCENTUAL EMPENHADO EM INVESTIME	NTO SOBRE RCL	6,50	%

Fonte: Relatório 4R-Relação de empenhos orçamentários-Geral (Elemento)

Conforme demonstrado no quadro acima, do total aplicado pela Prefeitura em investimentos, verificamos que o valor pago representou 95,416% em relação ao empenhado e 96,586% em relação ao liquidado.

Observa-se ainda, que o percentual empenhado pela Prefeitura em investimentos corresponde 6,50% da Receita Corrente Líquida do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM

2020 Página

Exercício:

SECRETARIA DA FAZENDA  DEPARTAMENTO CONTÁBIL	RELAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÂRIA - GERAL - DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020 (Natureza da Categoria Econômica - Elemento)
SECR	RELAÇÃO DA DESPESA ORÇAM (Natureza da

emento: 39 -	OUTROS SERVIÇ	emento: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
475	4,4,90,39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	100,000,00	100.000,00	37.030,00	37.030,00	37.030,00
		Total Elemento:	100,000,00	100.000,00	37.030,00	37.030,00	37.030,00
emento: 51 -	mento: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	JAÇÕES					
Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
24	4,4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	00'0	00'0	0000	00'0
127	4,4,90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00'000'09	1.000,00	00'0	00'0	00'0
217	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	330.000,00	34.911,60	34.911,60	21.903,32
	66	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			34,911,60	34.911,60	21.903,32
218	4,4,90,51	OBRAS E INSTALAÇÕES	800,000,00	685.000,00	120.251,07	120.251,07	75.444,78
	66	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			120.251,07	120,251,07	75,444,78
256	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10,000,00	00'0	00'0	00'0
257	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0
280	4.4.90,51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0
305	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.950.000,00	36.000,00	32.000,77	32.000,77	32.000,77
	66	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			32.000,77	32.000,77	32.000,77
306	4,4,90,51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00	930.000,00	524.832,49	504.343,73	504.343,73
	66	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			524.832,49	504.343,73	504.343,73
307	4,4,90,51	OBRAS E INSTALAÇÕES	320,000,00	160.000,00	155.726,52	155.726,52	155.726,52
	66	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			155.726,52	155.726,52	155.726,52
317	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	21.000,00	00'0	00'0	00'0
335	4,4,90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	54.500,00	00'0	00'0	00'0
336	4,4,90,51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0
356	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	300,000,000	300,000,00	167.650,20	136.580,90	136,580,90
357	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	29.000,00	00'0	00'0	00'0
358	4,4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	200.000,00	161.025,39	161.025,39	161.025,39

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWSC-CN4W-5R50-35NH



ureza da Categoria Econômica: 4.4 - INVESTIMENTOS



S.

E.

		DEPARTAM	DEPARTAMENTO CONTÁBIL		반방	Exercício:	3 2020
frtecnologia		RELAÇÃO DA OESPESA ORÇAMENTÁRIA - GERAL - DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020 (Natureza da Categoria Econômica - Elemento)	PESA GRÇAMENTÂRIA - GERAL - DE 01/01/202 (Natureza da Categoria Econômica - Elemento)	/2020 ATÉ 31/12/2026 ento)		Página:	2/9
Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
	56	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			161.025,39	161,025,39	161.025,39
422	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250,000,00	1.028.000,00	138,355,36	138,355,36	138.355,36
	55	UU INAS UBKAS E INS ALAÇUES			סכיירורייסרד	00,000	00,000,000
423	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	3.185.000,00	1.293.973,86	1.293.973,86	1.293.973,86
424	4,4,90,51	OBRAS E INSTALAÇÕES OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00	1,437,000,00	1.143.506,99	1.143.506,99	1.143.506,99
425	4,4,90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00	543.000,00	22.737,13 22.737,13	22.737,13	22.737,13
426	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	2.076.000,00	416.808,59 416.808,59	416.808,59 416.808,59	416.808,59
427	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	100,000,001	220.000,00	158.810,11	158.810,11	158.810,11
428	4,4,90,51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0
429	4,4,90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	998.175,00	897.175,00	622.457,79	622.457,79	610.946,57
430	4,4,90,51	OBRAS E INSTALAÇÕES OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	18.900,000,000	15.559.000,00	13.963.565,69	13.963.565,69	13.885.774,88 13.885.774,88
439	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200:000'00	21.000,00	00'0	00'0	0,00
440	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00	00'005'9	00'0	00'0	00'0
441	4.4.90.51	obras e instalações Benfeitorias em propriedades de terceiros	200.000,00	245.000,00	242.120,80 242.120,80	242.120,80 242.120,80	242.120,80
442	4.4.90.51 92 99	OBRAS E INSTALAÇÕES INSTALAÇÕES OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	3.751.000,00	161.634,00	139.453,95 99.700,00 39.753,95	139.453,95 99.700,00 39.753,95	99.700,00 00,007.69 00,00
476	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	420.000,00	419.500,00	371.633,61 371.633,61	371.633,61 371.633,61	371.633,61
479	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	55.000,00	00'0	00'0	00'0
480	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	910.000,00	3.000,00	00'0	00'0	00'0
537	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	710.000,00	705.384,11	705.384,11	705.384,11

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWSC-CN4W-5R50-35NH





DEPARTAMENTO CONTÁBIL

2020

Exercício:

GERAL - DE 01/01/2028 ATÉ 31/12/2020 PELAÇÃO DA DESPESA

**Fotal Pago** 944.087,46 944.087,46 00'0 00'0 28.641,30 128,641,30 595,103,26 00'0 0,00 00'0 2.760,00 2,760,00 705.384,11 695,103,26 21.944.609,44 **Fotal Pago** 5.520,00 00'0 93.738,40 18,110,00 172.048,60 3.579,80 29.094,15 344,087,46 00'0 00'0 00'0 00'0 0000 2.760,00 944.087,46 28,641,30 595,103,26 00'0 00'0 0,00 Fotal Liquidado 05.384,11 28.641,30 595.103,26 22.131.479,99 Total Liquidado 5.520,00 2.760,00 32.123,40 18.110,00 72.048,60 38,385,00 3.579,80 29.094,15 944.087,46 344,087,46 0000 0000 00,0 0000 00.0 2.760,00 Total Empenhado 705.384,11 28.641,30 28.641.30 695.103,26 695.103,26 Total Empenhado 2.760,00 0000 232.123,40 18.110,00 0,00 31,994,15 22,183,038,05 5.520,00 72.048,60 38.385,00 3.579,80 Dotação Atualizada 770,000,00 48.000,00 987.000,00 977.000,00 41.000,00 30,000,00 30,500,00 1.000,00 32,316,809,00 Dotação Atualizada 5.000,00 5.000,00 10.000,00 2.000,00 235.000,00 5.000,00 35.000,00 (Natureza da Categoria Econômica - Elemento) Dotação Inicial 2.249.000,00 450.000,00 00'0 0000 0000 0000 0.00 00'0 Dotação Inicial 5.000,00 5.000,00 10.000,00 2.000,00 200,000,00 5.000,00 15.000,00 52.688.175,00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Fotal Elemento: OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES nento: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALACÕES OBRAS E INSTALAÇÕES MOBILIÁRIO EM GERAL OBRAS E INSTALAÇÕES Descrição Descricão 4,4.90.52 12 34 12 35 42 4.4.90.52 4,4,90.52 66 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 8 4,4,90,51 4.4.90.51 66 4.4.90.51 4.4.90.51 Categoria 4.4.90.51 66 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.51

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWSC-CN4W-5R50-35NH





539

562

899

cha

574

573

575

584

22

N.

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercicio: 2020

8 8 8

8 8 8

Ficha	Categoria	onia Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Page
					14.537,45	11.637,45	11.637,45
		35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			1.793,40	1.793,40	1.793,40
		42 MOBILIÁRIO EM GERAL			15.663,30	15,663,30	15,663,30
77		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	2.000,00	4.895,04	4.895,04	4.895,04
3		42 MOBILIÁRIO EM GERAL			4.895,04	4,895,04	4.895,04
82		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	200,002	200,002	200'005
1		12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			200,000	200,000	200,005
		32 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS			00'0	00'0	00'0
87		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	3.575,00	675,00	00,00
ű		12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			2,900,00	00'0	00'0
		42 MOBILIÁRIO EM GERAL			675,00	675,00	00'0
96		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0
101		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0
106		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.009,00	00'0	00'0	00'0
115		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	50.000,00	15.000,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00
126		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	1.000,00	0,00	00'0	00'0
128		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	1.000,00	00'0	00'0	00,00
139		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	1.000,00	0,00	00'0	00,0
149		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO 42 MOBILLÁRIO EM GERAL	30,000,00	86,000,00	79.794,34 8.985,00 67.020,00 3.789,34	79,794,34 8,985,00 67.020,00 3.789,34	79.794,34 8.985,00 67.020,00 3.789,34
150		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0
151		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 48 VEÍCULOS DIVERSOS	200.000,00	104.000,00	00'000'69	00'0	00,0
156		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	2.000,00	00'0	00'0	00'0
162		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	00'0	00'0	00'0
167		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	3.000,00	00'0	00'0	00'0

00'0

0000

11.000,00

15.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52

178

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWSC-CN4W-5R50-35NH

00 00

34 00 00





ê

1

5		DEPA	DEPARTAMENTO CONTÁBIL	-		ш	Exercício: 2020
ertecnologia		RELAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÂRIA - GERAL - DE OL/01/2020 ATÉ 31/12/2020 (Natureza da Catagoria Econômica - Elemento)	PESA ORÇAMENTÂRIA - GERAL - DE 01/01/202 (Natureza da Catagoria Econômica - Elemento)	/01/2020 ATÉ 31/12/2020 emento)		<b>a</b>	Página: 5/9
icha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
183	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0
193	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	00'0	00'0	00'0
194	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30,000,00	105,000,00	78,969,73	78,969,73	78.969,73
	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			14.949,95	14.949,95	14,949,95
	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			00'0	00'0	00'0
	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			1.475,00	1.475,00	1,475,00
	42	MOBILIÁRIO EM GERAL			16.544,78	16.544,78	16.544,78
	48	VEÍCULOS DIVERSOS			46.000,00	46.000,00	46.000,00
198	4,4,90,52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0
202	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	0,00
216	4,4,90,52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	30.000,00	26.054,98	25,033,60	25.033,60
	80	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC			15,294,98	14.273,60	14.273,60
<i>,</i> **	42	MOBILIÁRIO EM GERAL			10,760,00	10,750,00	10.766,20
219	4,4,90,52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20,000,00	15.000,00	4.676,50	4.676,50	4.676,50
	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC			4.676,50	4.676,50	4.676,50
220	4,4.90,52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'00
221	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00	370,000,00	340.291,36	340,291,36	201.291,37
	80	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC			85.874,56	85.874,56	85.874,56
	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			11.378,52	11.378,52	11.378,52
	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			30.238,75	30.238,75	30.238,75
	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			9.310,00	9,310,00	9.310,00
	42	MOBILIÁRIO EM GERAL			64.489,54	64.489,54	64,489,54
	48	VEÍCULOS DIVERSOS			138.999,99	138.999,99	00'0
239	4,4,90,52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	10.000,00	8.849,65	8.849,65	8.849,65
Š G	80	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC			00'068'9	00'068'9	00'068'9
	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			1.959,65	1,959,65	1.959,65
240	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	155.000,00	63.269,38	63.269,38	63.269,38
ı	80	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC			63.269,38	63.269,38	63.269,38
241	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	14.000,00	7.435,30	935,30	935,30
_	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC			7.435,30	935,30	935,30

23.939,29 14.621,42

23.939,29 14.621,42

23.939,29 14.621,42

66.000,00

100,000,001

APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC

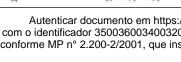
80 4.4.90.52

258

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWSC-CN4W-5R50-35NH





# CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWSC-CN4W-5R50-35NH

0,00

0,00

0,00

10.000,00

30.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52

355

## PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DANFAZENDA

W.

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

2020

		(Natureza da Categoria Econômica - Elemento)	ureza da Categoria Econômica - Elemento)	mento)			
Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
	42	MOBILIÁRIO EM GERAL			2.870,00	2.870,00	2.870,00
	66	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			6.447,87	6.447,87	6.447,87
259	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285.000,00	15.000,00	14.099,98	14,099,98	14,099,98
	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC			14.099,98	14,099,98	14.099,98
260	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	635.000,00	205,000,00	190,942,04	190,942,04	190.942,04
	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC			92,892,20	92.892,20	92,892,20
	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			28.746,76	28.746,76	28.746,76
	42	MOBILIÁRIO EM GERAL			69.303,08	69.303,08	69.303,08
279	4,4,90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	00'0	00'0	00'0
297	4,4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	230.000,00	213.608,00	213.608,00	213.608,00
iis.	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC			16.750,00	16.750,00	16.750,00
	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			2.180,00	2.180,00	2.180,00
	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			10.090,00	10.090,00	10,090,00
	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			2.838,00	2.838,00	2.838,00
	48	vefculos diversos			00'000'86	98.000,00	98.000,00
	66	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			83,750,00	83,750,00	83.750,00
298	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0
299	4,4,90,52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0
304	4,4,90,52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	3.145,80	3.145,80	3.145,80
	32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS			2.097,20	2.097,20	2.097,20
	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			00'0	00'0	00'0
	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			1.048,60	1.048,60	1.048,60
351	4.4,90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	1.175,000,00	1.111.557,77	1.111.557,77	1.111.557,77
	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			175.585,50	175,585,50	175.585,50
	32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS			3.729,60	3,729,60	3.729,60
	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			131.522,45	131.522,45	131.522,45
	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			72.330,90	72.330,90	72.330,90
	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			13.362,20	13.362,20	13.362,20
	45	MOBILIÁRIO EM GERAL			488.147,12	488.147,12	488.147,12
	48	VEÍCULOS DIVERSOS			46.900,00	46.900,00	46.900,00
	25	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			167.500,00	167.500,00	167.500,00
	66	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			12,480,00	12.480,00	12.480,00



# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício:

Age.

2.097,20 Total Pago 5.490,00 24.809,85 70,400,00 2.097,20 37.188,40 18.340,00 1.048,50 17,799,80 5.490,00 33.988,29 03.000,00 60.476,09 60,476,09 5.900,00 0,00 0000 0,00 03,000,00 78.039,91 78.039,91 5.900,00 2.097,20 Total Liquidado 24.809,85 70,400,00 2,097,20 37.188,40 18.340.00 1.048,60 17,799,80 103.000,00 103.000,00 65.136,75 65.136,75 84.054,15 84.054,15 00'0 5.900,00 5.900,00 0,00 5.490,00 5.490,00 0,00 33.988,29 Total Enmenhado 24.809,85 70.400,00 17.799,80 0,00 33.988,29 2.097,20 2.097,20 7,188,40 8.340.00 1.048,60 103,000,00 0,00 0,00 0000 0,00 59.087,97 69.087,97 260.818,91 260.818,91 5.900,00 5.900,00 5.490,00 5.490,00 DESK CPCAMENTÁZIA - GPRAL - DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020 Dotação Atualizada 5.000,00 5.000,00 00,000.01 20.000,00 40.000,00 30.000,00 2.000,00 125.000,00 25.000,00 5.000,00 72,000,00 5.000,00 5.000,00 35.000,00 271.666,00 10.000,00 5.000,00 (Natureza da Categoría Económica - Elemento) Dotação Inicial 5.000,00 30,000,00 5.000,00 00'000'01 20,000,00 00,000.00 30,000,00 00'000'00 5.000,00 90,000,00 5.000,00 00'000'01 15.000,00 5.000,00 2.000,00 40,000,00 100,000,001 MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **EQUIPAMENTOS E MATTERIAL PERMANENTE** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS MOBILIÁRIO EM GERAI MOBILIÁRIO EM GERAL Descrição 4.4.90.52 34 34 32 33 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 34 4,4,90,52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 Categoria 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 4,4,90,52 12 4,4,90.52 1.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.52 514 518 526 504 418 153 467 473 477 178 108 161 393

5.293,29

5.293,29

5.293,29

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWSC-CN4W-5R50-35NH

APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS





# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM

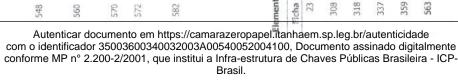
SECRETARIA DA FAZENDA® DEPARTAMENTO CONTÁBIL

OF THE

Exercício: 2020

	Categoria	Descrição	Doteção Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Page
	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			28.695,00	28.695,00	28.695,00
10	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS MOBILLÁRIO EM GERAL	6,000,00	83,500,00	82.063,60 1.048,60 81.015,00	82.063,60 1.048,60 81.015,00	82.063,60 1.048,60 81.015,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.000,00	10.000,00	8.235,00	8.235,00	8.235,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	00'0	200,000,000	500.000,00	00'000'005	00'0
	4,4,90,52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00'0	23.500,00	00'0	00'0	00'0
17	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC	00'0	00'000'66	28.187,00 28.187,00	28.187,00	28.187,00
~	4,4,90.52 17 33 35	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE APARELHOS E UTENSÍLIOS EDMÉSTICOS EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	90.562,75	00'0 00'0 00'0	00'0 00'0	00'0 00'0 00'0
nto: 61	nto: 61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Total Elemento:	5.037,000,00	4.642.228,75	3.748.407,93	3.485.370,57	2.796.635,68
6	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
3	4,4.90.61	1	50.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0
80	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200,000,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0
60	4,4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,000,001	00'0	00'0	00'0	00'0
7	4,4,90,61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	4.000,00	00'0	00'0	00'0
6	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,000,000	20.000,00	00'0	00'0	00'0
m	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00'0	10.000,00	00'0	00'0	00'0
		Total Elemento:	550.000,00	49.000,00	00'0	00'0	00'00
		Total Natureza da Categoria Econômica:	58.375.175,00	37,108.037,75	25.968.475,98	25.653.880,56	24.778.275,12





24.778.275,12

25.653.880,56

25.968.475,98

37,108,037,75

58.375.175,00

Total Geral:

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

2020

Exercício:

E.

ITANHAEM, 22 de Janeiro de 2021.







### Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria de Gestão e Controle

### 13. CUMPRIMENTO DE PRAZOS AUDESP

O quadro a seguir apresenta o cumprimento na remessa eletrônica de documentos exigidos pelo Tribunal de Contas através do Sistema AUDESP (Auditoria Eletrônica de Contas Públicas) no 3º Quadrimestre/2020.

TIPO DE DOCUMENTO	REF.	PRAZO	DATA ENTREGA
PUBL. RREO- BALANÇO ORÇAMENTÂRIO	02/2020	31/03/2020	01/06/2020
QUESTIONÁRIO SOBRE TRANSPORTE	12/2019	30/01/2020	31/01/2020
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES-MENSAL	12/2019	10/01/2020	13/01/2020
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES-MENSAL	02/2020	10/03/2020	11/03/2020
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES-MENSAL	03/2020	13/04/2020	19/05/2020
PUBL. RREO- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	08/2020	30/09/2020	05/10/2020
PUBL. RREO- DEM. FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	08/2020	30/09/2020	05/10/2020
PUBL. RREO- DEM. APURAÇÃO RCL	08/2020	30/09/2020	05/10/2020
PUBL. RREO- DEM. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	08/2020	30/09/2020	05/10/2020
PUBL. RREO- RESULTADO NOMINAL	08/2020	30/09/2020	05/10/2020
PUBL. RREO- RESULTADO PRIMÁRIO	08/2020	30/09/2020	05/10/2020
PUBL. RREO- RESTOS A PAGAR	08/2020	30/09/2020	05/10/2020
PUBL. RGF- EXECUTIVO	08/2020	30/09/2020	05/10/2020
PUBL. DO DEMONST. DE RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO(ANEXO 8 RREO)	08/2020	30/09/2020	05/10/2020
PUBL. DO DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	08/2020	30/09/2020	05/10/2020

Fonte: Relatório Gerencial-Situação de Entrega -site AUDESP

Dos 164 (cento e sessenta e quatro) documentos exigidos pelo Tribunal de Contas no período, 15 (quinze) foram entregues fora do prazo.





### Secretaria de Gestão e Controle

### 14. ALERTAS SISTEMA AUDESP

O quadro a seguir apresenta os Alertas emitidos pelo Tribunal de Contas através do Sistema AUDESP (Auditoria Eletrônica de Contas Públicas) no 3º Quadrimestre/2020

SITUAÇÕES ALERTADAS	REF.
Os recursos decorrentes de compensação previdenciária, que no mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebimento pelo RPPS relativos à compensação previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.	02/2020
Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS, a meta de rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS ficou aquém do previsto. Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício, em prejuízo do equilíbrio atuarial determinado na legislação de regência(art. 40 da Constituição Federal, art.69 da LRF e art. 1º da Lei Federal 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução CMN nº 3.922/2010.	03/2020
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	03/2020
Análise da Receita(execução Orçamentária) apresenta situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais.	03/2020
Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário –alerte-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em rejação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização	03/2020
Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na despesa liquidada apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.	03/2020
Análise da Receita(execução Orçamentária) apresenta situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais.	04/2020
Análise da Despesa(Execução Orçamentária) apresenta situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta da arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro.	04/2020





### Secretaria de Gestão e Controle

Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.	04/2020
A Despesa com Pessoal no quadrimestre superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o que exigirá a recondução nos dois quadrimestres seguintes, nos termos do artigo 23 da mencionada lei.	04/20200
Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres(art. 42 da LRF) apresenta que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromisso, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.	04/2020
A Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.	04/2020
Os recursos decorrentes de compensação previdenciária no mês de abril/20, foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à compensação Previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1º, §2º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.	04/2020
Análise da Receita(execução Orçamentária) apresenta situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais.	05/2020
Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres(art. 42 da LRF) apresenta que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromisso, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.	05/2020
A Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.	05/2020
Análise da Receita(execução Orçamentária) apresenta situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais.	06/2020
Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.	06/2020
A despesa de pessoal no encerramento do mês 06/20, calculada na forma do art. 18, § 2º da LRF, importou em 52,6727%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art. 21, parágrafo único da LRF. Alerte-se ainda que o Poder em questão ultrapassou o limite prudencial, estando sujeito às vedações previstas no incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada.	06/2020
Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres(art. 42 da LRF) apresenta que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromisso, comprometendo, por	06/2020





### Secretaria de Gestão e Controle

consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.	
Os recursos decorrentes de compensação previdenciária no mês de junho/20, foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à compensação Previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1º, §2º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.	06/2020
Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS , a meta de rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS ficou aquém do previsto. Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício, em prejuízo do equilibrio atuarial determinado na legislação de regência(art. 40 da Constituição Federal, art.69 da LRF e art. 1º da Lei Federal 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução CMN nº 3.922/2010	06/2020
Análise da Receita (execução Orçamentária) apresenta situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais.	07/2020
Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral) ultrapassou o limite prudencial estabelecido, estando sujeito às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da LRF.	07/2020
Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (art. 42 da LRF) apresenta que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromisso, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.	07/2020
Os recursos decorrentes de compensação previdenciária no mês de agosto/20, foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à compensação Previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1°, §2°, da Lei Federal n° 9.717, de 27 de novembro de 1998.	08/2020
Entrega intempestiva da Publ. RREO Balanço Orçamentário	08/2020
Entrega intempestiva da Publ. RREO Dem. Função/Subfunção	08/2020
Entrega intempestiva da Publ. RREO Dem. Apuração RCL	08/2020
Entrega intempestiva da Publ.RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	08/2020
Entrega intempestiva da Publ. RREO Resultado Nominal	08/2020
Entrega intempestiva da Publ. RREO Resultado Primário	08/2020
Entrega intempestiva da Publ. RREO restos a Pagar	08/2020
Entrega intempestiva da Publ. RREO RGF Executivo	08/2020
Entrega intempestiva da Publ. Do Demonst. De Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	08/2020
Entrega intempestiva da Publ.do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	08/2020
Análise da Receita (execução Orçamentária) apresenta situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais.	08/2020





### Secretaria de Gestão e Controle

Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.	08/2020
A Despesa total com Pessoal no quadrimestre superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, O percentual encontrava-se no quadrimestre anterior acima do limite legal e que foi efetuada a recondução do excesso em percentual acima exigido no artigo 23 da LRF.	08/2020
Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (art. 42 da LRF) apresenta que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.	08/2020
Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS, a meta de rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS ficou aquém do previsto. Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício, em prejuízo do equilíbrio atuarial determinado na legislação de regência(art. 40 da Constituição Federal, art.69 da LRF e art. 1º da Lei Federal 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução CMN nº 3.922/2010	09/2020
Análise da Receita (execução Orçamentária) apresenta situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais	09/2020
Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (art. 42 da LRF) apresenta que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.	09/2020
Análise da Receita (execução Orçamentária) apresenta situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais	10/2020
Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida	10/2020
Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral) ultrapassou o limite prudencial estabelecido, estando sujeito às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da LRF.	10/2020
Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (art. 42 da LRF) apresenta que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício	10/2020



### Secretaria de Gestão e Controle

Análise da Receita (execução Orçamentária) apresenta situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais	11/2020
Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (art. 42 da LRF) apresenta que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente	
exercicio	11/2020

Fonte: Relatório Gerencial-Resultado de Análise-emissão de Alertas-site AUDESP





RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC

3316/989/20

Poder

**EXECUTIVO** 

Município

Itanhaém

Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Período

02/2020

Relator

Dr. Sidney Estanislau Beraldo

Unidade Fiscalizadora

UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS

Responsável

MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Cargo

PREFEITO

CPF

192.900.488-59

Período de Gestão

01/01/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

**RPPS** 

### 1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

### 1.1 - Compensação Previdenciária (Visão da Prefeitura)

Nome do Órgão	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Variação	
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 311.666,66	R\$ 0,00	100,00%	

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização das providências cabíveis visando o recebimento dos recursos decorrentes de compensação previdenciária, que no mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à compensação previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1°, § 2°, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.



Data da Geração: Hora da Geração: 04/06/2020 20:46:17

2

ů







### NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC

3316/989/20

Poder

**EXECUTIVO** 

Município

Itanhaém

Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Período

03/2020

Relator

Dr. Sidney Estanislau Beraldo

Unidade Fiscalizadora

UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS

Responsável

MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Cargo

PREFEITO

CPF

192.900.488-59

Período de Gestão

01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

### 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	3	2020

2 - Assunto de Fiscalização: LRF



### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9° da Lei Complementar nº 101/00.

### 2.2 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Alerte-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em relação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração:

10/06/2020 22:01:13

Hora da Geração:

E S







RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC

3316/989/20

Poder

**EXECUTIVO** 

Município

Itanhaém

Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Período

03/2020

Relator

Dr. Sidney Estanislau Beraldo

Unidade Fiscalizadora

UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS

Responsável

MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Cargo

**PREFEITO** 

CPF

192,900,488-59

Período de Gestão

01/01/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

### 1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS

1.1 - Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial (Visão da Prefeitura)

	Nome do Órgão	Rentabilidade da carteira acumulada até o trimestre	Data da última avaliação atuarial	Meta de rentabilidade constante da última avaliação atuarial sem inflação	Inflação acumulada até o trimestre	Meta de rentabilidade proporcional até o trimestre	Variação
66	INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	-10,36%	31/12/2019	6,00%	0,54%	2,04%	607,84%



Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos previdenciários municipais, considerando a meta de rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS ficou aquém do previsto. Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício, em prejuízo do equilíbrio atuarial determinado na legislação de regência (art 40 da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 1º da Lei Federal 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Data da Geração: Hora da Geração: 09/06/2020 20:23:17

進





### NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC

3316/989/20

Poder

**EXECUTIVO** 

Município

Itanhaém

Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Período

04/2020

Relator

Dr. Sidney Estanislau Beraldo

Unidade Fiscalizadora

UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Responsável Cargo

PREFEITO

CPF

192.900.488-59

Período de Gestão

01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

### 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

### 1.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações.

### 1.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO



Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

### 1.4 - GF27 - Despesas com Pessoal

Ü

Alerte-se que a despesa total com pessoal, no quadrimestre ora analisado, superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, o que exigirá a recondução nos dois quadrimestres seguintes, nos termos do artigo 23 da mencionada lei.

### 1.5 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por conseqüência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

### 2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**ata** da Geração: Hora da Geração: 17/07/2020 21:16:14





### RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC

3316/989/20

Poder

**EXECUTIVO** 

Município

Itanhaém

Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Período

04/2020

Relator

Dr. Sidney Estanislau Beraldo

Unidade Fiscalizadora

UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Responsável Cargo

PREFEITO

CPF

192.900.488-59

Período de Gestão

01/01/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

### 1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Compensação Previdenciária (Visão da Prefeitura)

Nome do Órgão	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Variação
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 623.333,32	R\$ 0,00	100,00%

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização das providências cabíveis visando o recebimento dos recursos decorrentes de compensação previdenciária, que no mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à compensação previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1°, § 2°, da Lei Federal n° 9.717, de 27 de novembro de 1998.



8

缝

Data da Geração: Hora da Geração: 04/09/2020 11:37:33





### NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC

3316/989/20

Poder

**EXECUTIVO** 

Município

Itanhaém

Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Período

05/2020

Relator

Dr. Sidney Estanislau Beraldo

Unidade Fiscalizadora

UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Responsável Cargo

PREFEITO

CPF

192.900.488-59

Período de Gestão

01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

a a

### 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9° da Lei Complementar nº 101/00.

### 1.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.



### 2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

1

Ú

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração:

26/08/2020

Hora da Geração:

22:24:25





NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC

3316/989/20

Poder

**EXECUTIVO** 

Município

Itanhaém

Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Período

06/2020

Relator

Dr. Sidney Estanislau Beraldo

Unidade Fiscalizadora

UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Responsável Cargo

PREFEITO

CPF

192.900.488-59

Reríodo de Gestão

01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

### 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

### 1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

### 1.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)



A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2020, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 52,6727%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF. Alerte-se ainda que o Poder em questão ultrapassou o limite prudencial, estando sujeito às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada.

1.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por conseqüência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração:

也

18/11/2020

ora da Geração:

23:41:15





### RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC

3316/989/20

Poder

**EXECUTIVO** 

Município

Itanhaém

Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Período

06/2020

Relator

Dr. Sidney Estanislau Beraldo

**Unidade Fiscalizadora** 

UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS

Responsável

MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Cargo

PREFEITO

CPF

192.900.488-59

Período de Gestão

01/01/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

### 1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Compensação Previdenciária (Visão da Prefeitura)

Nome do Órgão		Receita Arrecadada	Variação
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 934.999,98	R\$ 0,00	100,00%

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização das providências cabíveis visando o recebimento dos recursos decorrentes de compensação previdenciária, que no mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à compensação previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1°, § 2°, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.



### 2 - Assunto de Fiscalização: Avallação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS

2.1 - Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial (Visão da Prefeitura)

	Nome do Órgão	Rentabilidade da carteira acumulada até o trimestre	Data da última avaliação atuarial	Meta de rentabilidade constante da última avaliação atuarial sem inflação	Inflação acumulada até o trimestre	Meta de rentabilidade proporcional até o trimestre	
276	INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	-5,80%	31/12/2019	6,00%	0,36%	3,36%	272,62%

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos previdenciários municipais, considerando a meta de rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS ficou aquém do previsto. Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício, em prejuízo do equilíbrio atuarial determinado na legislação de regência (art 40 da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 1º da Lei Federal 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Data da Geração: Hora da Geração:

14.7

04/09/2020 20:26:20





### NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC

3316/989/20

Poder

EXECUTIVO

Município

Itanhaém

Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Período

07/2020

Relator

Dr. Sidney Estanislau Beraldo

Unidade Fiscalizadora

UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS

Responsável

MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Cargo

PREFEITO

CPF

192.900.488-59

Período de Gestão

01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

### 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

### 1.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Alerte-se que, embora não tenha sido verificado acréscimo no percentual da despesa com pessoal no período ora analisado em relação ao apurado em junho/, o Poder em questão ultrapassou o limite prudencial estabelecido, estando sujeito às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da LRF.

1.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)



Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: Hora da Geração: 19/11/2020 23:04:36







### NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC

3316/989/20

Poder

**EXECUTIVO** 

Município

Itanhaém

Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Período

08/2020

Relator

Dr. Sidney Estanislau Beraldo

Unidade Fiscalizadora

UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS

Responsável

MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Cargo CPF PREFEITO 192.900.488-59

Período de Gestão

01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

### 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. RREO Balanço Orçamentário	8	2020
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	8	2020
Publ. RREO Dem. Apuração RCL	8	2020
Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	8	2020
Publ. RREO Resultado Nominal	8	2020
Publ. RREO Resultado Primário	8	2020
Publ. RREO Restos a Pagar	8	2020
Publ. RGF Executivo	8	2020
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)  Assinatura inválida	8	2020



### 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

### 2.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

### 2.3 - GF27 - Despesas com Pessoal

Alerte-se que a despesa total com pessoal, no quadrimestre ora analisado, superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000. Esclareça-se que o percentual encontrava-se no quadrimestre anterior acima do limite legal e que foi efetuada a recondução do excesso em percentual acima do exigido no art. 23 da LRF.

### 2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.



S.

盡

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração:

20/11/2020

Hora da Geração:

22:12:59



追



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

#### RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC

3316/989/20

Poder

**EXECUTIVO** 

Município

Itanhaém

Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Beriodo

08/2020

Relator

Dr. Sidney Estanislau Beraldo

Unidade Fiscalizadora

UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Responsável Cargo

PREFEITO

CPF

192,900,488-59

Período de Gestão

01/01/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

3

### 1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Compensação Previdenciária (Visão da Prefeitura)

Nome do Órgão	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Variação
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 1.246.666,64	R\$ 0,00	100,00%

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização das providências cabíveis visando o recebimento dos recursos decorrentes de compensação previdenciária, que no mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à compensação previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1°, § 2°, da Lei Federal n° 9.717, de 27 de novembro de 1998.



Data da Geração: Hora da Geração:

1

26/11/2020 20:26:10





# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

#### NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC

3316/989/20

Poder

**EXECUTIVO** 

Município

Itanhaém

Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Período

09/2020

Relator

Dr. Sidney Estanislau Beraldo

Unidade Fiscalizadora

UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS

Responsável

MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Cargo CPF PREFEITO 192,900,488-59

Período de Gestão

01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4

### 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

#### 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

# 1.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.





# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

#### NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC

3316/989/20

Poder

**EXECUTIVO** 

Município

Itanhaém

Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Período

11/2020

Relator

Dr. Sidney Estanislau Beraldo

Unidade Fiscalizadora

UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS

Responsável

MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Cargo CPF

PREFEITO 192,900,488-59

Período de Gestão

01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

### 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

#### 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

# 1.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por conseqüência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.



Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: Hora da Geração: 03/02/2021 22:44:03





ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

#### 15a- ENCARGOS SOCIAIS - FGTS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos encargos sociais no 3º Quadrimestre de 2020.

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA RECOLHIMENTO
Novembro/2019	03/01/2020
Dezembro/2019	07/01/2020
Janeiro/2020	07/02/2020
Fevereiro/2020	06/03/2020
Março/2020	07/04/2020
Abril/2020	07/05/2020
Maio/2020	05/06/2020
Junho/2020	07/07/2020
Julho/2020	07/08/2020
Agosto/2020	04/09/2020
Setembro/2020	07/10/2020
Outubro/2020	06/11/2020
Novembro/2020	04/12/2020

Fonte: Relatório 4R - Analítico de Fornecedores 2020 e Depto. Tesouraria





ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

#### 15b - ENCARGOS SOCIAIS - INSS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos encargos sociais no 3º Quadrimestre de 2020.

MÊS DE REFERÊNCIA	PATRONAL/FUNC.	DATA RECOLHIMENTO
	Patronal	10/01/2020
13°/2019	funcionários	10/01/2020
	Patronal	20/01/2020
Dezembro/2019	funcionários	20/01/2020
	Patronal	21/02/2020
Janeiro/2020	funcionários	21/02/2020
	Patronal	20/03/2020
Fevereiro/2020	funcionários	20/03/2020
	Patronal	10/09/2020
Março/2020	funcionários	08/05/2020
•	Patronal	10/11/2020
Abril/2020	funcionários	20/05/2020
	Patronal	30/12/2020
Maio/2020	funcionários	22/06/2020
	Patronal	10/08/2020
Junho/2020	funcionários	31/07/2020
	Patronal	26/08/2020
Julho/2020	funcionários	26/08/2020
	Patronal	18/09/2020
Agosto/2020	funcionários	18/09/2020
	Patronal	20/10/2020
Setembro/2020	funcionários	20/10/2020
	Patronal	20/11/2020
Outubro/2020	funcionários	20/11/2020
	Patronal	20/12/2020
Novembro/2020	funcionários	20/12/2020

Fonte: Relatório 4R - Analítico de Fornecedores 2020 e Depto. Tesouraria

Portaria do Ministério da Economia nº 139, art.1º - as competências de março e abril/2020, deverão ser pagas no prazo de vencimento das contribuições devidas nas competências julho e setembro/2020 respectivamente.





#### Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém ESTADO DE SÃO PAULO

# Secretaria de Gestão e Controle

A parcela referente março/2020 relativa aos servidores não estava abrangida pela mencionada portaria e seu valor foi retido do Fundo de Participação do municípios, em 08/05/2020, pela Receita Federal. O recolhimento de maio(competência de abril) foi realizado no prazo, apenas a parte do servidor, de acordo com a Portaria do Ministério da Economia nº 245 de 2020, art. 1º- a competência de maio de 2020, deverá ser paga no prazo de vencimento das contribuições devidas na competência de outubro de 2020.



ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

#### 15c - ENCARGOS SOCIAIS - RPPS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos encargos sociais no 3º Quadrimestre de 2020.

MÊS DE REFERÊNCIA	PATRONAL/FUNC.	DATA RECOLHIMENTO
	Patronal	30/01/2020
Novembro/2019	funcionários	30/01/2020
	Patronal	18/02/2020
Dezembro/2019	funcionários	18/02/2020
	Patronal	30/01/2020
13%2019	funcionários	30/01/2020
	Patronal	18/02/2020
Janeiro/2020	funcionários	18/02/2020
	Patronal	05/03/2020
Fevereiro/2020	funcionários	05/03/2020
	Patronal	-
Março/2020	Funcionários	30/04/2020
	Patronal	-
Abril/2020	Funcionários	30/04/2020
	Patronal	<u> </u>
Maio/2020	Funcionários	30/06/2020
	Patronal	2
Junho/2020	Funcionários	31/07/2020
	Patronal	31/08/2020
Julho/2020	Funcionários	31/08/2020
	Patronal	-
Agosto/2020	Funcionários	30/09/2020
	Patronal	-
Setembro/2020	Funcionários	30/10/2020
	Patronal	
Outubro/2020	Funcionários	30/12/2020
	Patronal	-
Novembro/2020	Funcionários	30/12/2020

Fonte: Relatório 4R - Analítico de Fornecedores 2020 e Depto. Tesouraria

Conforme art. 9°, § 2° da Lei Complementar nº 173 de 2020 ficam suspensos o recolhimento das contribuições patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, com vencimento entre 1° de março e 31 de dezembro de 2020, e Lei Municipal nº 4.408 de 17 de julho de 2020.





ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

#### 15d - ENCARGOS SOCIAIS - APORTE INATIVOS DO RPPS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação das transferências dos aportes de inativos no 3º Quadrimestre de 2020.

DATA EMPENHO	EMPENHO	MËS DE REFERÊNCIA	DATA RECOLHIMENTO
12/08/2019	2310/2019	Jul/19	14/01/2020
04/09/2019	2502/2019	Ago/19	14/01/2020
03/10/2019	2609/2019	Set/19	14/01/2020
31/10/2019	2768/2019	Out/19	14/01/2020
12/12/2019	3011/2019	Nov/19	14/01/2020
10/01/2020	173/2020	Dez/19	12/02/2020
10/01/2020	174/2020	13º/2019	18/02/2020
05/02/2020	234/2020	Jan/2020	31/07/2020
14/04/2020	766/2020	Fev/2020	31/08/2020
14/04/2020	767/2020	Mar/2020	30/09/2020
04/05/2020	926/2020	Abr/2020	16/10/2020
05/06/2020	1119/2020	Mai/2020	22/12/2020
29/06/2020	1152/2020	Jun/2020	22/12/2020
05/08/2020	1434/2020	Jul/2020	18/08/2020
02/09/2020	1603/2020	Ago/2020	23/09/2020
28/09/2020	1653/2020	Set/2020	18/11/2020
09/11/2020	1867/2020	Out/2020	30/11/2020
26/11/2020	2005/2020	Nov/2020	22/12/2020
15/12/2020	2158/2020	13°	30/12/2020

Fonte: Relatório 4R - Analítico de Fornecedores 2020 e Depto. Tesourgria





#### PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020

Exercício:

2020

Página: 1/3

isto:

Fornecedor: 9635 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D

Data	Ficha	Processo Vencto.	Empenho	FR	Apl/Var	Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
0/0+/2020	5503	10/01/7070	172/0.7070	19.7	110 000	Saldo Anterior Nota Despesa		REF	6.859.834,58 212.508,00	0,00	6.859.834,58 7.072.342,58
0/01/2020	5502	10/01/2020	173/0-2020	01	110.000	Nota Despesa		FOPAG	212,500,00		7.072.342,30
								MÊS			
								12/19			
0/01/2020	5502	10/01/2020	174/0-2020	01	110.000	Nota Despesa		REF 130	213.419,50		7.285.762,08
*								SALÁRIO			
	FFAA	20/09/2010	2210/0 2010	200	110 000	Danimonto	227	2019 REF.		222.847,50	7.062.914,58
4/01/2020	5502	30/08/2019	2310/0-2019	01	110.000	Pagamento	221	JULHO/20		222.047,50	7.002.914,50
								19			
4/01/2020	5502	30/09/2019	2502/0-2019	01	110.000	Pagamento	228			218.645,00	6.844.269,58
								OF.199/1			
								9-MÉS08/			
4/01/2020	5502	10/10/2019	2609/0-2019	01	110.000	Pagamento	229	19 OF.		219.765,00	6.624.504,58
4/01/2020	3302	10/10/2015	2009/0-2013	UA	110.000	rogamento	22.5	218/19-M		22317003,00	0.02 1.50 1,50
								ÊS 09/19			
4/01/2020	5502	10/11/2019	2768/0-2019	01	110.000	Pagamento	230	MÉS		224.175,50	6.400.329,08
			N D-STIEWDWI 1995		111000000000	Magazine Comment	200	10/2019			
4/01/2020	5502	20/12/2019	3011/0-2019	01	110.000	Pagamento	231	OF. 265/19-M		213.902,00	6.186.427,08
								ÊS 11/19			
5/02/2020	5502	20/02/2020	234/0-2020	01	110,000	Note Despesa		FOPAG	227.601,00		6.414.028,08
2,00,000								REF MÊS	200000000000000000000000000000000000000		
								01/20			
2/02/2020	5502	10/01/2020	173/0-2020	01	110.000	Pagamento	904	REF		212.508,00	6.201.520,08
								FOPAG MÊS			
								12/19			
8/02/2020	5502	10/01/2020	174/0-2020	01	110,000	Pagamento	2647	REF 130		213,419,50	5.988.100,58
of only none	2200	10,01,000						SALÁRIO			
								2019			
4/04/2020	5502	24/04/2020	766/0-2020	01	110.000	Nota Despesa		Control Control Control	223.438,00		6.211.538,58
								OF,021/2 0- MÊS			
								02/20			
4/04/2020	5502	24/04/2020	767/0-2020	01	110,000	Nota Despesa		54,25	221.157,50		6.432.696,08
170 172020		A. N. A.						OF.039/2			
								0- MÊS			
4/05/2020			22512 2222		440.000			03/20	220 727 00		6 662 433 00
4/05/2020	5502	20/05/2020	926/0-2020	01	110.000	Nota Despesa		FOPAG MÊS	229.737,00		6.662.433,08
								04/20			
9/05/2020	5502	22/05/2020	970/0-2020	01	110.000	Nota Despesa		MEMO	46.001,83		5.708.434,91
A A								210/20-M			
		verese ouvers out.		1725	1929222			ĒS12/19	0.000		e nes non ce
9/05/2020	5502	22/05/2020	971/0-2020	01	110.000	Nota Despesa		MEMO 262/20-M	45.872,75		6.754.307,66
								ÊS01/20			
9/05/2020	5502	22/05/2020	972/0-2020	01	110.000	Nota Despesa		MEMO	46.096,89		6.800.404,55
		02075029750200077777	1 - E4-145 (1)(E9-165)					354/20-M			
								ÊS02/20	00000000		
9/05/2020	5502	22/05/2020	973/0-2020	01	110.000	Nota Despesa		MEMO	39.313,74		6.839.718,29
								415/20-M ÉS03/20			
9/05/2020	5502	22/05/2020	974/0-2020	01	110,000	Nota Despesa		MEMO	27.454,44		6.867.172,73
3/03/2020	3302	22,00,200						464/20-M			
								ÉS04/20			
7/05/2020	5502	22/05/2020	970/0-2020	01	110.000	Pagamento	10071	MEMO		46.001,83	6.821.170,90
								210/20-M			
7/05/2020	cenn	22/05/2020	971/0-2020	01	110 000	Pagamento	10072	ÉS12/19 MEMO		45.872,75	6.775.298,15
7/05/2020	5502	22/03/2020	9/1/0-2020	01	110.000	Pagamento	10072	262/20-M		45.072,75	0.773.250,13
								ÊS01/20			
7/05/2020	5502	22/05/2020	972/0-2020	01	110.000	Pagamento	10074	MEMO		46.096,89	6.729.201,26
								354/20-M			
	- merch	00/08/0000	072 10 2020		110.000	Decements	10072	ÊS02/20 MEMO		20 212 74	6 600 PP7 F7
7/05/2020	5502	22/05/2020	973/0-2020	01	110.000	Pagamento	10073	415/20-M		39.313,74	6.689.887,52
								ÊS03/20			
7/05/2020	5502	22/05/2020	974/0-2020	01	110.000	Pagamento	10075	MEMO		27,454,44	6.662.433,08
						30		464/20-M			
			0.0000000000000000000000000000000000000	27254	400000000	100000000000000000000000000000000000000		Ê504/20	ggg van ee		
5/06/2020	5502	20/06/2020	1119/0-2020	01	110.000	Nota Despesa		FOPAG	224.187,50		6.886.620,58
6								MÊS 05/20			
9/06/2020	5502	25/06/2020	1147/0-2020	01	110,000	Nota Despesa		OF.	26.240,10		6.912.860,68
y July E JEU	JJVE	2010015050		157				056/20-M			
								ÊS 05/20			
9/06/2020	5502	20/07/2020	1152/0-2020	01	110.000	Nota Despesa		FOPAG -	230.691,00		7.143.551,68
								MÉS			
								06/20			







#### PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020

Exercício: 2020

3

igina:	2/

								Visto:		
Data	Ficha	Processo Vencto.	Empenho	FR	Apl/Var Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
30/06/2020	5502	25/06/2020	1147/0-2020	01	110.000 Pagamento	12011	OF. 056/20-M ÉS 05/20		26.240,10	7.117.311,58
<b>24/</b> 07/2020	5502	28/07/2020	1296/0-2020	01	110.080 Nota Despesa		OF.056/2 0- MÊS	19.275,45		7.136.587,03
31/07/2020	5502	20/02/2020	234/0-2020	01	110.000 Pagamento	14105	06/20 FOPAG REF MÊS		227,601,00	6.908.986,03
31/07/2020	5502	28/07/2020	1296/0-2020	01	110.000 Pagamento	14096	01/20 OF.056/2		19.275,45	6.889.710,58
05/08/2020	5502	20/08/2020	1434/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		0- MÉS 06/20 REF. MÉS	222.256,75		7.111.967,33
18/08/2020	5502	20/08/2020	1434/0-2020	01	110.000 Pagamento	15375	07/20 REF. MÊS		222.256,75	6.889.710,58
18/08/2020	5502	28/08/2020	1452/0-2020	01	110.000 Note Despesa		07/20 OF:078/2	18.080,65		6.907.791,23
31/08/2020	5502	24/04/2020	766/0-2020	01	110.000 Pagamento	15797	0- MÊS 07/20		223.438,00	6.684.353,23
72,00,2020	2200	2,77,1			•		OF.021/2 0- MÊS 02/20			50°
31/08/2020	5502	28/08/2020	1452/0-2020	01	110.000 Pagamento	15796	OF.078/2 0- MÊS		18.080,65	6.666.272,58
02/09/2020	5502	20/09/2020	1603/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		07/20 REF. FOPAG MÊS	217.371,50		6.883.644,08
23/09/2020	5502	20/09/2020	1603/0-2020	01	110.000 Pagamento	17398	08/20 REF, FOPAG MÊS		217.371,50	6.666.272,58
<b>25/</b> 09/2020	5502	30/09/2020	1634/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		08/20 SUCUMB	16.647,80		6.682.920,38
28/09/2020	5502	05/10/2020	1653/0-2020	01	110.000 Noti Despesa		ĒNCIA 08/20 FOPAG MĒS	221.249,50		6.904.169,88
30/09/2020	5502	24/04/2020	767/0-2020	01	110.000 Pagamento	17612	09/20 OF.039/2 D- MÊS		221.157,50	6.683.012,38
30/09/2020	5502	30/09/2020	1634/0-2020	01	110.000 Pagamento	17613	03/20 SUCUMB		16.647,80	6.666.364,58
16/10/2020	5502	20/05/2020	926/0-2020	01	110.000 Pagamento	18901	ÊNCIA 08/20 FDPAG MÊS		229.737,00	6.436.627,58
21/10/2020	5502	30/10/2020	1806/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		04/20 REF.SET	18.050,50		6.454.678,08
30/10/2020	5502	30/10/2020	1806/0-2020	01	110.000 Pagamento	19532	EMBRO/2 020 REF.SET		18.050,50	6.436.627,58
09/11/2020	5502	15/11/2020	1867/0-2020	01	110,000 Nota Despesa		620 07,	225.921,50		6.662.549,08
13/11/2020	5502	30/11/2020	1871/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		108/20-M ÉS 10/20 OFÍCIO	15.758,80		6.678.307,88
18/11/2020	5502	05/10/2020	1653/0-2020	01	110.000 Pagamento	20853	121/20 FOPAG MÉS		221.249,50	6.457.058,38
26/11/2020	5502	15/12/2020	2005/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		09/20 OF.123/2 0-MES	215.366,50		6.672.424,88
30/11/2020	5502	15/11/2020	1867/0-2020	01	110,000 Pagamento	21496	11/20 OF, 108/20-M		225,921,50	6.446.503,38
30/11/2020	5502	30/11/2020	1871/0-2020	01	110.000 Pagamento	21497	ÊS 10/20 OFÍCIO 121/20		15.758,80	6.430.744,58
15/12/2020	5502	30/12/2020	2158/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		OF. 127/20	213.717,92		6.644.462,50





#### PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020

Exercício:

2020

Página:

3/3

								Visto:		
Data	Ficha	Processo Vencto.	Empenh	o FR	Apl/Var Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
15/12/2020	5502	30/12/2020	2159/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		OF. 129/20	15.229,15		6.659.691,65
22/12/2020	5502	20/06/2020	1119/0-2020	01	110.000 Pagamento	22761	FOPAG MÊS 05/20		224.187,50	6.435.504,15
22/12/2020	5502	20/07/2020	1152/0-2020	01	110.000 Pagamento	22762	FOPAG - MÉS 06/20		230.691,00	6.204.813,15
22/12/2020	5502	15/12/2020	2005/0-2020	01	110.000 Pagamento	22760	OF.123/2 0-MÉS 11/20		215.366,50	5.989.446,65
30/12/2020	5502	30/12/2020	2158/0-2020	01	110.000 Pagamento	24184	OF. 127/20		213.717,92	5.775.728,73
30/12/2020	5502	30/12/2020	2159/0-2020	01	110.000 Pagamento	24185	OF. 129/20		15.229,15	5.760.499,58
					Total Form	ecedor:		10.292.479,85	4.531.980,27	5.760.499,58

ITANHAEM, 25 de Janeiro de 2021.





ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

#### 15e - ENCARGOS SOCIAIS - PASEP

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos encargos sociais no 3º Quadrimestre de 2020.

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA RECOLHIMENTO
Dezembro/19	21/02/2020
Janeiro/20	26/02/2020
Fevereiro/20	25/03/2020
Março/20	24/07/2020
Abril/20	14/07/2020
Maio/20	25/06/2020
Junho/20	24/07/2020
Julho/20	25/08/2020
Agosto/20	25/09/2020
Setembro/20	26/10/2020
Outubro/20	25/11/2020
Novembro/20	29/12/2020

Fonte: Relatório 4R - Analítico de Fornecedores 2020 e Depto. Tesouraria

Recolhimento relativos as competências de março e abril foram realizadas em julho, conforme autorizado pela Portaria do Ministério da Economia nº 139 de 03/04/2020, art. 2º as competências de março e abril/2020, ficam postergadas para os prazos de vencimento dessas contribuições devidas na competências julho e setembro de 2020, respectivamente. E conforme Portaria do Ministério da Economia nº 245 de 15/06/2020, art. 2º o recolhimento da competência de maio de 2020, fica postergada para o prazo de vencimento da contribuição devida na competência de outubro de 2020.



ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

#### 16.- PARCELAMENTO DE PRECATÓRIOS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos de Precatórios

**16-** Acordo de Parcelamento Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJESP

Dívida nº :115

Referência: novembro, dezembro/2019

Valor Parcelamento: R\$ 3.449.600,65 Qtde parcelas: 12

Valor da Parcela inicial: R\$ 287.466,72

Referência: Março, Abril, Maio/2020

Valor Parcelamento: R\$ 6.865.220,34 Qtde parcelas: 06

Valor da Parcela inicial: R\$ 1.144.203,39

EMPENHO	DATA PAGTO	Nº PARCELA	VALOR
7074/1-2020	10/06/2020	01	278.466,72
7074/2-2020	17/06/2020	01	9.000,00
7074/3-2020	10/07/2020	02	287.466,72
8682/1-2020	31/07/2020	01	1.144.203,39
7074/4-2020	25/08/2020	03	287.466,72
8682/2-2020	26/08/2020	02	1.144.203,39
7074/5-2020	18/09/2020	04	287.466,72
8682/3-2020	18/09/2020	03	1.144.203,39
7074/6-2020	27/10/2020	05	287.466,72
8682/4-2020	27/10/2020	04	1.144.203,39
8682/5-2020	18/11/2020	05	1.144.203,39





# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

8682/6-2020 22/12/2020 7074/8-2020 22/12/2020	07	287.466,72
8682/6-2020 22/12/2020	- 00	1.144.200,00
2000/0.0000	06	1.144.203,39
7074/7-2020 18/11/2020	06	287.466,72

Fonte: Relatório 4R - Razão da Dívida 2020

O parcelamento no valor de R\$ 6.865.220,34 foi totalmente finalizado.

O parcelamento no valor de R\$ 3.449.600,65 foram pagas 07 parcelas restando 05 parcelas totalizando de R\$ 1.437.333,61 para quitação do parcelamento.





ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

#### 17.- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.a) Acordo de Parcelamento CADPREV nº 244/2011 – Lei Municipal nº 3.700/2011 – referente período de 09/2004 à 09/2008

Dívida nº:117

盘

Valor Parcelamento: R\$ 487.356,34

Qtde Parcelas: 240

Saldo final do exercício anterior: R\$ 180.902,68

Valor da Parcela inicial: R\$ 2.030,65

EMPENHO	DATA PAGTO	N° PARCELA	VALOR
1437	31/01/2020	100	6.732,91
3181	02/03/2020	101	6.569,16
4237	01/04/2020	102	6.601,52
5482	30/04/2020	103	6.633,88
6501	29/05/2020	107-acerto parc.	6.666,24
7650	30/06/2020	108	6.698,60
OTAL	12 m		39.902,31

Fonte: Relatório 4R - Razão da Dívida 2020

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 141.000,37.





ES CADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

#### 17- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.b) Acordo de Parcelamento PASEP nº 15983.001100/2010-94

Dívida nº:130

Saldo final do exercício anterior: R\$ 1.403.115,65 Qtde Parcelas: 240

EMPENHO	DATA PAGTO	Nº PARCELA	VALOR
128	28/01/2020	79	5.325,36
2243	28/02/2020	80	5.337,82
3816	27/03/2020	81	5.347,33
5113	30/04/2020	82	5.358,47
6126	29/05/2020	83	5.367,65
7452	01/07/2020	84	5.375,52
8216	31/07/2020	85	5.382,41
9606	31/08/2020	86	5.388,64
11074	30/09/2020	87	5.393,88
12377	29/10/2020	88	5.399,13
13411	30/11/2020	89	5.404,37
14762	29/12/2020	90	5.409,29
OTAL			64.489,87

Fonte: Relatório 4R - Razão da Dívida 2020

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 1.338.625,78.



ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

#### 17- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.c) Parcelamento INSS com pagamento por retenção do FPM

Dívida nº:131

Saldo final do exercício anterior: R\$ 9.124.075,66

EMPENHO	DATA PAGTO	VALOR
1369/1	04/02/2020	150.271,18
1369/2	16/03/2020	150.271,18
1369/3	15/04/2020	150.271,18
5313/0	23/04/2020	162.559,77
TOTAL		613.373,31

Fonte: Relatório 4R – Razão da Divida 2019

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 8.510.702,35.





ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

#### 17- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.d) Acordo de Parcelamento PASEP nº 15983.720251/2015-50

Dívida nº:256

Saldo final do exercício anterior: 286.174,79

Qtde Parcelas: 60

EMPENHO	DATA PAGTO	Nº PARCELA	VALOR
1517/1	18/02/2020	47	94.699,80
1517/2	16/03/2020	48	94.968,95
1517/3	15/04/2020	49	95.174,36
1517/4	08/05/2020	50	95.415,18
1517/5	31/08/2020	51	96.066,82
1517/6	31/08/2020	52	96.066,82
1517/7	09/10/2020	53	96.180,15
1517/8	13/11/2020	54	96.293,48
1517/9	13/11/202	55	96.293,48
1517/10	21/12/2020	56	96.406,80
15093/0	30/12/2020	57	96.513,05
15094/0	30/12/2020	58	96.513,05
TOTAL			1.150.591,94

Fonte: Relatório 4R - Razão da Dívida 2019

No dia 01/05/2020 foi realizada uma correção no valor para pagamento de R\$ 800.000,00, e no dia 30/12/2020 foi realizada outra correção no valor de R\$ 300.000,00.

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 235.582,85.





ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

#### 17- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.e) Acordo de Parcelamento CADPREV nº 883/2017 - MED. Prov.

778/17 - Lei 4178/2017- referente período de 09/2010 à 13/2014

Dívida nº 308

Valor Parcelamento: R\$ 6.189.875,87

Qtde Parcelas: 200

Valor da Parcela inicial: R\$ 30.949,38

EMPENHO	DATA PAGTO	N° PARCELA	VALOR
1435	31/01/2020	29	39.585,99
3185	02/03/2020	30	38.601,57
4507	01/04/2020	31	38.770,13
5484	30/04/2020	32	38.938,70
6498	29/05/2020	33	39.107,27
7653	30/06/2020	34	39.275,83
OTAL	14		234.279,49

Fonte: Relatório 4R - Razão da Dívida 2020

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 5.032.755,94





ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

#### 17- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.f) Acordo de Parcelamento CADPREV nº 884/2017 – Med. Prov. 778/17– Lei 4178/2017- referente período de 12/2015 à 12/2016

Dívida nº:309

Valor Parcelamento: R\$ 14.223.803,91

Qtde Parcelas: 200

Valor da Parcela inicial: R\$ 71.119,02

EMPENHO	DATA PAGTO	N° PARCELA	VALOR
1436	31/01/2020	29	90.965,21
3186	02/03/2020	30	88.703,09
4511	01/04/2020	31	89.090,44
5483	30/04/2020	32	89.477,79
6500	29/05/2020	33	89.865,14
8130	16/07/2020	34	90.252,49
OTAL	2.4		538.354,16

Fonte: Relatório 4R - Razão da Dívida 2020

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 11.564.841,64





ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

#### 17- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.g) Acordo de Parcelamento CADPREV nº 1003/2017(reparcelamento) -

patronal - referente ao período de 02/2017 à 13/2016

Dívida nº:312

Valor Parcelamento: R\$ 12.804.420,54

Otde Parcelas: 200

Valor da Parcela inicial: R\$ 64.022,10

EMPENHO	DATA PAGTO	N° PARCELA	VALOR
1438	31/01/2020	18	73.193,73
3182	02/03/2020	19	73.531,03
4515	01/04/2020	20	73.868,33
5485	30/04/2020	21	74.205,63
6499	29/05/2020	22	74.542,92
7654	30/06/2020	23	74.880,22
TOTAL	44.5		444.221,86

Fonte: Relatório 4R - Razão da Dívida 2020

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 11.228.287.95





ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

#### 17- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.h) Acordo de Parcelamento CADPREV nº 846/2019- Lei 4355/2019-

referente período de 01/2011 à 03/2017

Dívida nº:380

Valor Parcelamento: R\$ 2.753.208,81

Qtde Parcelas: 200

Valor da Parcela inicial: R\$ 13.766,04

EMPENHO	DATA PAGTO	Nº PARCELA	VALOR
1433	31/01/2020	03	14.503,55
3184	02/03/2020	04	14.219,85
4514	01/04/2020	05	14.289,89
5487	30/04/2020	06	14.359,94
6503	29/05/2020	07	14.429,99
7652	30/06//2020	08	14.500,04
OTAL			86.303,26

Fonte: Relatório 4R - Razão da Divida 2020

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 2.639.304,64





ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

#### 17- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.i) Acordo de Parcelamento CADPREV nº 847/2019- Lei 4356/2019-

referente período de 04/2017 à 12/2018

Dívida nº:381

Valor Parcelamento: R\$ 606.292,48

**Qtde Parcelas: 60** 

Valor da Parcela inicial: R\$ 10.104,87

EMPENHO	DATA PAGTO	Nº PARCELA	VALOR
1434	31/01/2020	03	10.804,08
3183	02/03/2020	04	10.592,24
4509	01/04/2020	05	10.695,08
5486	30/04/2020	06	10.797,92
6502	29/05/2020	07	10.900,75
7651	30/06/2020	08	11.003,59
OTAL			64.793,66

Fonte: Relatório 4R - Razão da Dívida 2020

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 521.188,03





ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

#### 17- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.j) Acordo de Parcelamento Proc. Nº 13862.720.211/2019-82

- referente período de 04/2017 à 12/2018 -Retificação de GFIPS

Dívida nº:382

Valor Parcelamento: R\$ 641.673,42

Qtde Parcelas: 60

EMPENHO	DATA PAGTO	Nº PARCELA	VALOR
1234	04/02/2020	04	14.250,62
2526	02/03/2020	05	14.303,84
3933	18/03/2020	06	14.344,46
5224	23/04/2020	07	14.392,08
6127	13/05/2020	08	14.431,29
9648	19/08/2020	09	14.520,93
10988	21/09/2020	10	14.543,34
12046	27/10/2020	11	14.565,75
13094	24/11/2020	12	14.588,16
14074	21/12/2020	13	14.609,16
OTAL			144.549,63

Fonte: Relatório 4R - Razão da Divida 2020

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 454.771,97.





#### Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

#### 17- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.k) Acordo de Parcelamento PASEP nº 15983-001.236/2008-80

Dívida nº:456

Saldo final do exercício anterior: R\$ 2.621.993,99 Qtde Parcelas: 173

EMPENHO	DATA PAGTO	Nº PARCELA	VALOR
117	28/01/2020	05	15.887,61
791	28/01/2020	06	15.887,61
2244	28/02/2020	07	15.924,94
5272	23/04/2020	08	15.986,82
5273	30/04/2020	09	15.986,82
6425	29/05/2020	10	16.014,33
7451	30/06/2020	11	16.037,91
8299	24/07/2020	12	16.058,54
9608	31/08/2020	13	16.077,20
11075	30/09/2020	14	16.092,92
12375	30/10/2020	15	16.108,64
15255	31/12/2020	16	16.124,35
14751	29/12/2020	17	16.139,09
OTAL	10		208.326,78

Fonte: Relatório 4R - Razão da Dívida 2020

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 2.413.667,21.





#### PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL RAZÃO DA DÍVIDA - DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020 Exercício:

o: 2020

1/3

Tree control og		Security Company of the Securi	
Dívida:	0115 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO-TJESP	Valor:	0,00
Autorouis	7 Time: Den Judiciais an TI - PECIME MENSAL	Plano Contábil:	113510802

nquia. 2	Tipo. Dep. sudiciais do 13 Recurie menone			
Data	Movimentação	Débito	Crédito	Saldo
31/01/2020	Amortização ref. a Emp. n:1070/0-2020	0,00	1.041.405,68	1.041.405,68
10/06/2020	Amortização ref. a Emp. n:7074/1-2020	0,00	278.466,72	1.319.872,40
17/06/2020	Amortização ref. a Emp. n:7074/2-2020	0,00	9.000,00	1.328.872,40
10/07/2020	Amortização ref. a Emp. n:7074/3-2020	0,00	287.466,72	1.616.339,12
16/07/2020	Amortização ref. a Emp. n:8128/0-2020	0,00	2.300.787,76	3.917.126,88
31/07/2020	Amortização ref. a Emp. n:8682/1-2020	0,00	1.144.203,39	5.061.330,27
13/08/2020	Amortização ref. a Emp. n:8963/0-2020	0,00	2.280.621,25	7.341.951,52
25/08/2020	Amortização ref. a Emp. n:7074/4-2020	0,00	287.466,72	7.629.418,24
26/08/2020	Amortização ref. a Emp. n:8682/2-2020	0,00	1.144.203,39	8.773.621,63
18/09/2020	Amortização ref. a Emp. n:8682/3-2020	0,00	1.144.203,39	9.917.825,02
18/09/2020	Amortização ref. a Emp. n:10946/0-2020	0,00	2.312.722,04	12.230.547,06
18/09/2020	Amortização ref. a Emp. n:7074/5-2020	0,00	287.466,72	12.518.013,78
15/10/2020	Amortização ref. a Emp. n:10947/0-2020	0,00	2.317.420,72	14.835.434,50
27/10/2020	Amortização ref. a Emp. n:8682/4-2020	0,00	1.144.203,39	15.979.637,89
27/10/2020	Amortização ref. a Emp. n:7074/6-2020	0,00	287.466,72	16.267.104,61
30/10/2020	Amortização ref. a Emp. n:12402/0-2020	0,00	17.120,35	16.284.224,96
18 1/2020	Amortização ref. a Emp. n:8682/5-2020	0,00	1.144.203,39	17.428.428,35
18/11/2020	Amortização ref. a Emp. n:7074/7-2020	00,00	287.466,72	17.715.895,0
14/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:14015/0-2020	0,00	2.363.240,26	20.079.135,33
15/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:14016/0-2020	0,00	2.410.378,48	22.489.513,8
22/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:8682/6-2020	00,00	1.144.203,39	23.633.717,20
22/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:7074/8-2020	0,00	287.465,72	23.921.183,9
29/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:14069/0-2020	0,00	2.400.517,10	26.321.701,02

Dívida:	0117 - RPF	S - CONT.PATRONAL SERV. ATIVO "CAMARA MUNICIPAL"	Valor:	180,902,68
Autarquia	2 Tin	n: Déhitos Parcelados - Previdenciários	Plano Contábil:	221410100

Data	Movimentação	Débito	Crédito	Saldo
31/01/2020	Amortização ref. a Emp. n:1437/0-2020	6,732,91	0,00	174.169,77
02/03/2020	Amortização ref. a Emp. n:3181/0-2020	6.569,16	0,00	167.600,61
01/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:4237/0-2020	6.601,52	0,00	160.999,09
30/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:5482/0-2020	6.633,88	0,00	154.365,21
29/05/2020	Amortização ref. a Emp. n:6501/0-2020	6.666,24	0,00	147.698,97
30/06/2020	Amortização ref. a Emp. n:7650/0-2020	6.698,60	0,00	141.000,37

Dívida:		0130	- PASEP	PARCELAMENTO INSCRIÇÃO 2014	Valor:	1.403.115,65
Autarqu	iia:	2	Tipo:	Outros Encargos Sociais - Parcelado	Plano Contábil:	221431202

Data	Movimentação	Débito	Crédito	Saldo
28/01/2020	Amortização ref. a Emp. n:128/0-2020	5.325,36	0,00	1.397.790,29
28/02/2020	Amortização ref. a Emp. n:2243/0-2020	5.337,82	0,00	1.392.452,47
27/93/2020	Amortização ref. a Emp. n:3816/0-2020	5.347,33	0,00	1.387.105,14
30/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:5113/0-2020	5.358,47	0,00	1.381.746,67
29/05/2020	Amortização ref. a Emp. n:6126/0-2020	5.367,65	0,00	1.376.379,02
01/07/2020	Amortização ref. a Emp. n:7452/0-2020	5.375,52	0,00	1.371.003,50
31/07/2020	Amortização ref. a Emp. n:8216/0-2020	5.382,41	0,00	1.365.621,09
31/08/2020	Amortização ref. a Emp. n:9606/0-2020	5,388,64	0,00	1.360.232,45
30/09/2020	Amortização ref. a Emp. n:11074/0-2020	5.393,88	0,00	1.354.838,57
29/10/2020	Amortização ref. a Emp. n:12377/0-2020	5.399,13	0,00	1.349.439,44
30/11/2020	Amortização ref. a Emp. n:13411/0-2020	5.404,37	0,00	1.344.035,07
30/11/2020	Amortização ref. a Emp. n:13412/0-2020	16.124,35	0,00	1.327.910,72
29/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:14762/0-2020	5.409,29	0,00	1.322.501,43
31/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:13412/0-2020	-16.124,35	0,00	1.338.625,78

Dívida:	0131	- INSS -	PARCELAMENTO	Valor:	9.124.075,00
Autarquias	2	Tino	Débitos Parcelados - Previdenciários	Plano Contábil:	221410100

Data	Movimentação	Débito	Crédito	Saldo
04/02/2020	Amortização ref. a Emp. n:1369/1-2020	150.271,18	0,00	8.973.804,48
16/03/2020	Amortização ref. a Emp. n:1369/2-2020	150.271,18	0,00	8.823.533,30
15/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:1369/3-2020	150.271,18	0,00	8.673.262,12
23/04/2020—	Amortização ref. a Emp. n:5313/0-2020	162.559,77	0,00	8.510.702,35



11.451.916.72

11.377.711,09

11.303.168.17

11.228.287,95

2.725.607,90

2.711.104,35

2.696.884,50

2.682.594,61

2,668,234,67

2.653,804,68

2.639.304,64

221410100

Saldo

0,00

0.00

0,00

0,00

Valor:

Crédito

0.00

0.00

0.00

0,00

0.00

0.00

Plano Contábil:



#### PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RAZÃO DA DÍVIDA - DE 01/01 2020 ATÉ 31/12/2020

Exercício: Página:

2020

0256 - SEC, RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROC 15983-720,251/2015-50 Valor: 286,174,79 Dívida: 221410100 Tipo: Débitos Parcelados - Previdenciários Plano Contábil: Autarquia: Débito Crédito Saldo Movimentação Data 191,474,99 18/02/2020 Amortização ref. a Emp. n:1517/1-2020 94,699,80 0,00 0,00 96,506,04 94,968,95 16/03/2020 Amortização ref. a Emp. n:1517/2-2020 0.00 1.331.68 95 174 36 15/04/2020 Amortização ref. a Emp. n:1517/3-2020 800,000,008 801.331.68 01/05/2020 Correção 0.00 705.916,50 95,415,18 0.00 08/05/2020 Amortização ref. a Emp. n:1517/4-2020 0,00 609.849,68 Amortização ref. a Emp. n:1517/5-2020 96,066,82 31/08/2020 Amortização ref. a Emp. n:1517/6-2020 96.066,82 0,00 513,782,86 31/08/2020 Amortização ref. a Emp. n:1517/7-2020 96.180.15 0,00 417.602,71 09/10/2020 321.309,23 13/11/2020 Amortização ref. a Emp. n:1517/8-2020 96,293,48 0,00 Amortização ref. a Emp. n:1517/9-2020 96.293,48 0,00 225.015.75 13/11/2020 Amortização ref. a Emp. n:1517/10-2020 96.406,80 0,00 128.608,95 21/12/2020 32.095,90 30/12/2020 Amortização ref. a Emp. n:15093/0-2020 96,513,05 0.00 96,513.05 0.00 -64,417,15 30/12/2020 Amortização ref. a Emp. n:15094/0-2020 0,00 300.000,00 235,582,85 30/12/2020 Correção 0308 - RPPS-ITANHAEM PREV. - PARCEL, ACORDO CADPREV 883/2017 Valor: 5.267.035.43 Dívida: 221410100 Plano Contábil: Tipo: Débitos Parcelados - Previdenciários Autarquia: 2 Saldo Débito Crédito Data Movimentação 5.227.449,44 0.00 31/01/2020 Amortização ref. a Emp. n:1435/0-2020 39.585.99 38.601,57 0,00 5.188.847.87 02/03/2020 Amortização ref. a Emp. n:3185/0-2020 38.770,13 0,00 5.150.077,74 Amortização ref. a Emp. n:4507/0-2020 01/04/2020 0,00 5.111.139,04 30/04/2020 Amortização ref. a Emp. n:5484/0-2020 38.938.70 39.107,27 0.00 5.072.031.77 29/05/2020 Amortização ref. a Emp. n:6498/0-2020 39.275.83 0.00 5.032.755,94 30/06/2020 Amortização ref. a Emp. n:7653/0-2020 12,103,195,80 Valor: Dívida: 0309 - RPPS-ITANHAEM PREV. - PARCEL. ACORDO CADPREV 884/2017 Plano Contábil: 221410100 Autarquia: Tipo: Débitos Parcelados - Previdenciários 2 Crédito Saldo Débito Movimentação Data 90,965.21 0.00 12.012.230.59 31/01/2020 Amortização ref. a Emp. n:1436/0-2020 0,00 02/03/2020 Amortização ref. a Emp. n:3186/0-2020 88,703,09 11.923.527.50 0.00 11.834.437,06 89.090.44 01/04/2020 Amortização ref. a Emp. n:4511/0-2020 0,00 11.744.959,27 Amortização ref. a Emp. n:5483/0-2020 89,477.79 30/04/2020 11.655.094,13 89.865,14 0,00 Amortização ref. a Emp. n:6500/0-2020 29/05/2020 Amortização ref. a Emp. n:8130/0-2020 90.252,49 0,00 11.564.841,64 16/07/2020 0312 - RPPS-ITANHAEM PREV. - PARCEL. ACORDO CADPREV 1003/2018 Valor: 11.672.509,81 Dívida: 221410100 Plano Contábil: Autarquia: Tipo: Débitos Parcelados - Previdenciários Crédito Saldo Débito Data Movimentação 11.599.316,08 73.193.73 0,00 Amortização ref. a Emp. n:1438/0-2020 31/01/2020 73.531,03 0,00 11.525.785,05 02/03/2020 Amortização ref. a Emp. n:3182/0-2020



01/04/2020

30/04/2020

29/05/2020

30/06/2020

Dívida:

Autarquia:

Data

31/01/2020

02/03/2020

01/04/2020

30/04/2020

29/05/2020

30/06/2020

Amortização ref. a Emp. n:4515/0-2020

Amortização ref. a Emp. n:5485/0-2020

Amortização ref. a Emp. n:6499/0-2020

Amortização ref. a Emp. n:7654/0-2020

Amortização ref. a Emp. n:1433/0-2020

Amortização ref. a Emp. n:3184/0-2020

Amortização ref. a Emp. n:4514/0-2020 Amortização ref. a Emp. n:5487/0-2020

Amortização ref. a Emp. n:6503/0-2020

Amortização ref. a Emp. n:7652/0-2020

Movimentação

0380 - RPPS - ITANHAÉM PREV - PARC, ACORDO CADPREV 00846/2019

Débitos Parcelados - Previdenciários

73.868.33

74,205,63

74.542.92

74.880,22

Débito

14,503,55

14.219,85

14,289,89

14,359,94

14,429,99

14,500,04



Dívida:

21/12/2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

0382 - PARCELAMENTO PROC Nº 13862.720.211/2019-82 - RETIFICAÇÃO GFIP

Amortização ref. a Emp. n:14074/0-2020

Exercício:

Valor:

0,00

2020

599.321,60

454.771,97

4rtecnolog	ia		RAZAO DA DIVIDA - DE 01/01/2020 ATE 31/12/2020	rayına,	2/2
Dívida:	0381	- RPPS -	ITANHAÉM PREV - PARC. ACORDO CADPREV 0847/2019	Valor:	585.981,69
Autarquia:	2	Tipo:	Débitos Parcelados - Previdenciários	Plano Contábil:	221410100

Data	Movimentação	Débito	Crédito	Saldo
31/01/2020	Amortização ref. a Emp. n:1434/0-2020	10,804,08	0,00	575.177,61
02/03/2020	Amortização ref. a Emp. n:3183/0-2020	10.592,24	0,00	564.585,37
01/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:4509/0-2020	10.695,08	0,00	553.890,29
30/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:5486/0-2020	10.797,92	0,00	543.092,37
29/05/2020	Amortização ref. a Emp. n:6502/0-2020	10,900,75	0,00	532.191,62
30/06/2020	Amortização ref. a Emp. n:7651/0-2020	11.003,59	0,00	521.188,03

A	utarquia: 2	Tipo: Débitos Parcelados - Previdenciários		Plano Contábil:	221410100
	Data	Movimentação	Débito	Crédito	Saldo
	04 2/2020	Amortização ref. a Emp. n:1234/0-2020	14.250,62	0,00	585.070,98
	02/03/2020	Amortização ref. a Emp. n:2526/0-2020	14.303,84	0,00	570.767,14
	18/03/2020	Amortização ref. a Emp. n:3933/0-2020	14.344,46	0,00	556.422,68
	23/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:5224/0-2020	14.392,08	0,00	542.030,60
	13/05/2020	Amortização ref. a Emp. n:6127/0-2020	14.431,29 14.520,93	0,00 0,00	527.599,31 513.078,38
	19/08/2020	20 Amortização ref. a Emp. n:9648/0-2020			
	21/09/2020	Amortização ref. a Emp. n:10988/0-2020	14.543,34	0,00	498.535,04
	27/10/2020	Amortização ref. a Emp. n:12046/0-2020	14,565,75	0,00	483.969,29
	24/11/2020	Amortização ref. a Emp. n:13094/0-2020	14.588,16	0,00	469.381,13

Dívida:	0456 -	SEC. D	A RECEITA FEDERAL - PROC Nº 15983-001.236/2008-80 - PASEP	Valor:	2.621.993,99
Autarquia:	2	Tipo:	Débitos Parcelados - Previdenciários	Plano Contábil:	221410100

14,609,16

Data	Movimentação	Débito	Crédito	Saldo
28/01/2020	Amortização ref. a Emp. n:117/0-2020	15.887,61	0,00	2.606.106,38
28/01/2020	Amortização ref. a Emp. n:791/0-2020	15.887,61	0,00	2.590.218,77
28/02/2020	Amortização ref. a Emp. n:2244/0-2020	15.924,94	0,00	2.574.293,83
23/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:5272/0-2020	15.986,82	0,00	2.558.307,01
30/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:5273/0-2020	15.986,82	0,00	2.542.320,19
29/05/2020	Amortização ref. a Emp. n:6425/0-2020	16.014,33	0,00	2,526,305,86
30/06/2020	Amortização ref. a Emp. n:7451/0-2020	16.037,91	0,00	2.510.267,95
24/07/2020	Amortização ref. a Emp. n:8299/0-2020	16.058,54	0,00	2.494.209,41
31/08/2020	Amortização ref. a Emp. n:9608/0-2020	16.077,20	0,00	2.478.132,21
30/09/2020	Amortização ref. a Emp. n:11075/0-2020	16.092,92	0,00	2.462.039,29
30 0/2020	Amortização ref. a Emp. n:12375/0-2020	16.108,64	0,00	2.445.930,65
29/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:14751/0-2020	16.139,09	0,00	2.429.791,56
31/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:15255/0-2020	16.124,35	0,00	2.413.667,21

ITANHAEM, 25 de Janeiro de 2021.







意

ESTADO DE SÃO PAULO

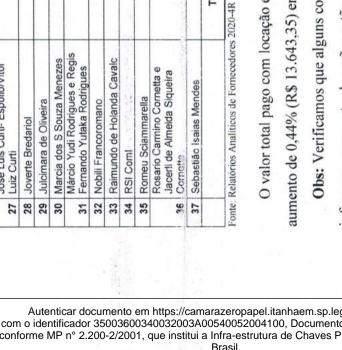
# Secretaria de Gestão e Controle

# 18- DESPESAS COM ALUGUÉIS

O quadro a seguir apresenta a relação de todos imóveis locados à Prefeitura de Itanhaém e os totais pagos no exercício de 2020

	LOCADOR	VALOR MENSALR\$	SEGURO ANUAL	TOTAL ALUGUEL R\$	OBJETO	ENDEREÇO
lias	Abdias Ferreira da Silva	2.790,00/2.980,31	459,53	32.022,53	EMAD	Rua Marginal 2 esquina c/ R.Armenia
uina	Aguinaldo R Barison E Cia Ltda	4.473,61/4.800,78		59.792,78	3° DP	Rua Pio XII nº 2887
uin	Aguinaldo R Barison E Cia Ltda	3.498,66/3.599,53		17.795,91	17.795,91 UBS Belas Artes	Rua Henrique Julio de Lima nº 112
eriz	Alderiza Leite da S Agustini	1.904,04		9.520,20	Creche N Sra do Sion	Rua Cristovão Colombo nº 157
X	AMX Com Serv Eireli - Me	6.162,05		73.944,57	CAPS II	R. Dr. Egas M. de Arruda Botelho 225
are	06 Aparecido Granja	3.327,54		39.802,94	39.802,94 Creche Vildemar	Rua Oscar Simões de Carvalho, 309
uns	Assunta Dal Alba Fornaciari	5.000,00/5.651,03		77.604,12	77.604,12 Casa do artesão	R. Ver Joviano Salles 220.P Sonho
uns	Assunta Dal Alba Fornaciari	1.668,18/1.885,39		20.669,79 Creche	Creche	Estrada Gentil Peres, 3005
ına	Bruna Romaska M. da Silva	4.500,00/4.806,80		56.454,40	Creche S. José	Av. Condessa de Vimieiros, 567
mi	Carmino Forcina Filho	2.681,55/2.877,78		39.700,23	Flores da Mata	Av. Harry Forssell nº 338
sa (	11 Casa Grande	9.149,24/9.413,45		112.168,35 ADM	ADM	Rua Oscar Simões de Carvalho,30
Si	Denis Guerra Gumieiro e outros	4.000,00		32.000,00	32.000,00 Laboratório	Rua D. Pedro II, nº 68
ijo	13 Espólio Célia Edwiges Izar	4.734,39	495,57	56.812,68	56.812,68 Central Reg Vagas	Rua Dom Pedro II nº 58
Jar	14 Eduardo João Massarente	3.133,02/3.270,53		37.657,62 CEDI	CEDI	R. Zeferino Soares, 123, Centro
Pr.	Empr. Im Armindo Ramalho Ltda	9.000,00/9.745,08		47.980,32	Secretaria de Trânsito	Rua Cap. Bento, 19
pre	16 Empreend Im Jaime Viudes	10.517,85/11.221,58		119.918,73	119.918,73 Cart Eleitoral	Av.Rui Barbosa nº 71
Ci.	17 Felício Petrelli	1.173,86		4.695,44	4.695,44   Creche Nova Itanhaém	Av. São Paulo nº 344, Nova Itanhaém
rei	Ferreira Barros Inc. Adm. Bens			318.775,51	Operação Verão	Praça Aurélio Ferrara nº60
alc	19 Geraldo José Denis	8.889,93	1.295,67	106.072,96	106.072,96 Secret Saúde	Rua Capitão Mendes nº 52
ac	20 Geraldo José Denis	4.317,84	434,43	47.378,59	47.378,59 Secret Habitação	R. Antonio Olivio de Araujo nº 05
36	21 Geraldo José Denis	2.886,16/3.074,76	483,82	35.576,92	35.576,92 Arquivo/depósito Saúde	R. Clemente Martins Ré nº 49 , fundos
rac	22 Geraldo José Denis	2.379,10		2.379,10	2.379,10 Arg./RH-Sec. Adm.	R. Clemente Martins Ré nº 49 , 1 e 2
S	23 Hipica Itanhaém Ltda- Me	10.126,53/10.804,08		126.261,21	<b>126.261,21</b> Equoterapia	Av. Conceição de Itanhaém nº 2450
0	24 Igor Cruz Barrionuevo	7.274,44/5.564,11		80.451,96	80.451,96 DIG - DISE -2 DP	Rua Pedro Américo nº 800





# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém ESTADO DE SÃO PAULO

# Secretaria de Gestão e Controle

	25 Irmandade S C Miseric. Ita	4.363,63/5.146,35		58.292,63	58.292,63 US B.Artes	R. Ana Maria M Rivera, 10,J Corumbá	П
anhaén	26 Itanhaém Empreend e Particip	40.542,66/44.300,69		497.786,01	497.786,01 unidade escolar	Av. João Batista Leal, quadra 37	
José Luis 27 Luiz Curti	José Luis Curti- Espólio/Vitor Luiz Curti	33.607,02		401.996,15	401.996,15 Rodoviaria	Av. Harry Forssell, 1505	
overte	28 Joverte Bredariol	2.725,01/2.844,62		30.726,33	30.726,33 Laboratório	R. Expedicionários Poitena nº 190	
ulcima	29 Julcimara de Oliveira	4.091,03/4.357,37		50.424,06	50.424,06 Vig. Saúde	Rua José Mendes de Araujo nº 17	
Aarcia	30 Marcia dos S Souza Menezes	2.220,27	140,30	28.560,71	28.560,71 Conselho tutelar	Rua Ana de Mattos Meira nº 320	
Nárcio ernan	Márcio Yudi Rodrigues e Regis 31 Fernando Yutaka Rodrigues	4.051,93/4.323,04		37.551,81	37.551,81 Reg. America	Rua Castor Zabala Domingues nº 30	
Jobili F	Nobili Francoromano	4.799,39	810,09	35.782,82	35.782,82 Seccional	Rua Leopoldino de Araujo nº 123	
Raimur	Raimundo de Holanda Cavalc	5.169,09		63.883,48	63.883,48 UBS Guapiranga	Rua Balthazar S. R. Nicolini, 394	
SSI Co	34 RSI Coml	8.352,74/8.804,10	4000	107.446,48 1° DP	1° DP	Rua 13 de maio nº 47	_
Romeu	35 Romeu Sciammarella	8.630,70		105.637,33 CINI	CINI	Rua Maranata nº 229, Jd. Sabauna	
Rosario ( Jacerli de Cornetta	Rosario Carmino Cornetta e Jacerli de Almeida Siqueira Cornetta	6.763,41	337,18	81.060,82 CELLSC	CELLISC	R Prof Dinorah Cruz 21.gdra 47 lote1	·
Sebast	Sebastião Isaias Mendes	6.470,16		25.880,64 Cinema	Cinema	Av. Presidente Kennedy no 126	
		TOTAL NO EXERCÍCIO	4.456,59	3.080.466,13			

O valor total pago com locação e seguro de imóveis no exercício de 2020 foi de R\$ 3.084.922,72, valor esse que representa um aumento de 0,44% (R\$ 13.643,35) em relação ao total pago no exercício de 2019 (R\$ 3.071.279,37).

Obs: Verificamos que alguns contratos de locação estão vencidos, e entrando em contato com o Depto. Administrativo, nos informaram que estas locações estão em processo de regularização. CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWQF-2G0N-6BBA-8MAU





ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

#### 19- AVALIAÇÃO DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR

O quadro a seguir apresenta o valor autorizado na Lei Orçamentária Anual para subvenções, auxílios e contribuições, comparado com a despesa paga.

Relação de Repasses	Valores Pagos				
Recursos Estaduais	144.315,00				
Recursos Estaduais(COVID-19)	1.800,00				
Recursos Estaduais Fundeb	1.318.321,79				
Recursos Federais	903.025,00				
Recursos Federais (COVID-19)	330.000,00				
Recursos PNAE	10.761,28				
Recursos Municipais	939.480,00				
Subvenção	758.898,57				
Total de Repasses	4.406.601,64				

Fonte: Relatórios Analíticos de Fornecedores 2020-4R

Conforme quadro acima, verificamos o seguinte:

O valor total pago no exercício de 2020 foi de R\$ 4.406.601,64, esse valor repassado representa 1,10 % da Receita Corrente Líquida do Município.

Verificamos também um aumento de 10,84% do pagamento destas despesas em relação ao exercício de 2019, já que no exercício de 2019 foi realizado um total de pagamentos de R\$ 3.975.739,19, portanto um aumento de R\$ 430.862,45.





ESTADO DE SÃO PAULO

#### Secretaria de Gestão e Controle

#### 20- GASTOS COM COMBUSTÍVEIS

#### TABELA DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM RS

#### GASOLINA

	2019	ii ii	2020			
EMPRESA	EMPENHADO	PAGO	EMPENHADO	PAGO		
REDE SOL	1.029.959,73	882.696,20	860.388,28	773.899,78		

#### DIECEI

	2019		2020	
EMPRESA	EMPENHADO	PAGO	EMPENHADO	PAGO
REDE SOL	972.644,59	841.268,90	758.611,51	654.784,73

TOTALGERAL	2.002.604,32	1.885.958,00	1.618.999,79	1.629.631,96
RESTOS À PAGAR - ANULAÇÕES	7	161.992,90		200.947,45
TOTAL GAS. + DIESEL	2.002.604,32	1.723.965,10	1.618.999,79	1.428.684,51

#### **OUANTIDADE DE COMBUSTÍVEIS EMPENHADOS EM LITROS**

EMPRESA	GASOLI	NA	DIESE	L
	2019	2020	2019	2020
REDE SOL	245.000	209.500	260.000	215.000

Conforme análise do relatório analítico de fornecedores da empresa fornecedora de combustíveis para Prefeitura dos exercícios de 2019 e 2020, verificamos que houve uma diminuição na quantidade de combustíveis adquiridos. Em 2019 a Prefeitura empenhou um total de 505.000 litros de combustíveis divididos entre gasolina e óleo diesel, enquanto em 2020 foram empenhados 424.500 litros.

Em relação aos valores pagos, houve uma pequena diminuição em relação ao exercício anterior. Em 2019 foi realizado um total de pagamentos para empresa fornecedora de combustíveis de R\$ 1.885.958,00 e em 2020 um total de R\$ 1.629.631.96. Desse montante pago no exercício de 2020, está somado o valor de R\$ 200.947,45 referente a pagamentos de restos à pagar de 2019.





#### PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020

Exercício: Página:

2020

1/3

20832 - REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A Fornecedor:

Data	Ficha	Processo Vencto.	Empenho	FR	Apl/Var	Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Sal
27/04/2020	.22	0000/2010 17/03/2020	7715 7075		100.000	Saldo Anterior		. 25000	296.239,22	0,00	296.239
2/01/2020	33	9098/2019 17/03/2020	77/0-2020	01		Note Despesa		176300	21.631,79		317.871
2/01/2020	33	9098/2019 17/03/2020	78/0-2020	01		Note Despesa		176301	19.383,52		337.254
2/01/200	5001	9098/2019 02/01/2020	14692/0-2019	01		Pagamento	13	172515		21.099,94	316,154
2/01/2020	5001	9098/2019 02/01/2020	14693/0-2019	01	100.000	Pagamento	14	172516		19.132,10	297.022
0/01/2020	464	9098/2019 13/02/2020	1236/0-2020	01	100,000	Nota Despesa		174781	21.762,34		318.784
0/01/2020	464	9098/2019 13/02/2020	1237/0-2020	01	100.000	Nota Despesa		174782	19.900,85		338.685
5/01/2020	208	9098/2019 19/02/2020	1345/0-2020	01	300.000	Nota Despesa		175061	22.250,67		360.936
5/01/2020	208	9098/2019 19/02/2020	1346/0-2020	01	300,000	Nota Despesa		175050	19.750,98		380.687
5/01/2020	5006	9098/2019 15/01/2020	15468/0-2019	05		Pagamento	242	173444		19.325,50	361.361
5/01/2020	5006	9098/2019 15/01/2020	15469/0-2019	05		Pagamento	241	173443		21.448,06	339.913
0/01/2020	33	9098/2019 17/03/2020	1362/0-2020	01		Nota Despesa		176298	21.979,91	22.770,00	
0/01/2020	33	9098/2019 17/03/2020	1363/0-2020	01		Nota Despesa					361.893
2/01/2020	5006	9098/2019 22/01/2020	15778/0-2019	05		Pagamento	275	176299	19.567,24	20 224 24	381.460
2/01/2020	5001	9098/2019 22/01/2020					375	173914		20.824,34	360.63
			15779/0-2019	01		Pagamento	374	173913	59/1252523	18.609,92	342.026
3/01/2020	352	9098/2019 26/02/2020	1412/0-2020	01		Nota Despesa		175372	19.567,24		361.593
3/01/2020	352	9098/2019 26/02/2020	1413/0-2020	01		Nota Despesa		175371	21.979,91		383.573
0/01/2020	238	9098/2019 04/03/2020	1462/0-2020	01	300.000	Nota Despesa		175712	19.900,86		403.474
0/01/2020	458	9098/2019 04/03/2020	1463/0-2020	01	100.000	Nota Despesa		175713	22.303,85		425.778
3/02/2020	5006	9098/2019 03/02/2020	15913/0-2019	05	300.004	Pagamento	530	174338		21.148,29	404.630
3/02/2020	5006	9098/2019 03/02/2020	15914/0-2019	05	300.004	Pagamento	529	174337		18.948,36	385.681
/02/2020	352	9098/2019 17/03/2020	2291/0-2020	01	220,000	Note Despesa		176136	19.267,48		404.949
/02/2020	208	9098/2019 17/03/2020	2292/0-2020	01	300.000	Nota Despesa		176135	21.820,36		426.769
/02/2020	208	9098/2019 19/03/2020	2739/0-2020	01		Nota Despesa		176507	19.306,16		446.07
/02/2020	208	9098/2019 19/03/2020	2740/0-2020	01		Nota Despesa		176508	22.057,27		468.133
/02/2020	464	9098/2019 13/02/2020	1236/0-2020	01		Pagamento	2056	174781	700	21.762,34	446.370
/02/2020	464	9098/2019 13/02/2020	1237/0-2020	01		Pagamento	2055	174782		19,900,86	
/02/2020	5001	9098/2019 18/02/2020	15038/0-2019	01		Pagamento	2632				426.469
	5001	9098/2019 18/02/2020	15039/0-2019	01				173067		21.278,84	405.191
/02/2020						Pagamento	2633	173056		19.132,10	386.059
/02/2020	208	9098/2019 19/02/2020	1345/0-2020	01		Pagamento	2686	175061		22.250,67	363.808
/02/2020	208	9098/2019 19/02/2020	1346/0-2020	01		Pagamento	2687	175060		19.750,98	344.057
/02/2020	464	9098/2019 30/03/2020	2983/0-2020	01		Nota Despesa		177061	18.895,18		362.952
/02/200	464	9098/2019 30/03/2020	2984/0-2020	01		Nota Despesa		177060	21.815,52		384.768
/02/2020	352	9098/2019 26/02/2020	1412/0-2020	01	220.000	Pagamento	2955	175372		19.567,24	365.200
/02/2020	352	9098/2019 26/02/2020	1413/0-2020	01	220,000	Pagamento	2956	175371		21.979,91	343.220
/03/2020	352	9098/2019 06/04/2020	3187/0-2020	01	220,000	Nota Despesa		177489	19.127,26		362,348
/03/2020	352	9098/2019 06/04/2020	3188/0-2020	01	220.000	Nota Despesa		177490	22.057,27		384.405
/03/2020	208	9098/2019 04/03/2020	1462/0-2020	01	300.000	Pagamento	3852	175712		19.900,86	364.504
/03/2020	458	9098/2019 04/03/2020	1463/0-2020	01	100.000	Pagamento	3857	175713		22,303,86	342.200
/03/2020	208	9998/2019 13/04/2020	3976/0-2020	01		Nota Despesa		177828	19.016,05		361.216
/03/2020	352	9098/2019 13/04/2020	3977/0-2020	01		Nota Despesa		177829	21.975,08		383.191
7/03/2020	352	9098/2019 17/03/2020	2291/0-2020	01		Pagamento	5130	176136		19.267,48	363.924
	208		2292/0-2020	01		-	5095	176135		21.820,36	342.104
//03/2020		9098/2019 17/03/2020				Pagamento	3093		12 701 70	21.020,00	
/03/2020	464	9098/2019 20/04/2020	4210/0-2020	01		Nota Despesa		178362	18.701,78		360.809
/03/2020	208	9098/2019 20/04/2020	4211/0-2020	01		Nota Despesa		178363	21.438,39		382.244
3/03/2020	33	9098/2019 17/03/2020	77/0-2020	01		Pagamento	5195	176300		21.631,79	360.612
3/03/2020	33	9098/2019 17/03/2020	78/0-2020	01	100.000	Pagamento	5194	176301		19.383,52	341.22
3/03/2020	33	9098/2019 17/03/2020	1362/0-2020	01	100.000	Pagamento.	5196	176298		21.979,91	319.24
3/03/2020	33	9098/2019 17/03/2020	1363/0-2020	0,1	100.000	Pagamento	5197	176299		19.567,24	299.68
9/03/2020	208	9098/2019 19/03/2020	2739/0-2020	01	300.000	Pagamento	5223	176507		19.306,16	280.37
/03/2020	208	9098/2019 19/03/2020	2740/0-2020	01	300.000	Pagamento	5222	176508		22.057,27	258.31
3/03/2020	208	9098/2019 27/04/2020	4418/0-2020	01		Nota Despesa		178961	18.479,37		276.79
3/03/2020	352	9098/2019 27/04/2020	4419/0-2020	01		Nota Despesa		178960	21.452,90		298.25
7/03/2020	464	9098/2019 30/03/2020	2983/0-2020	01		Pagamento	5622	177061		18.895,18	279.35
		9098/2019 30/03/2020	2984/0-2020	01		Pagamento	5623	177060		21.815,52	257.53
7/03/2020	464						3023	179315	18.290,80		275.83
0/03/2020	352	9098/2019 04/05/2020	4465/0-2020	01		Nota Despesa			21.607,62		297,43
0/03/2020	464	9098/2019 04/05/2020	4466/0-2020	01		Nota Despesa		179314			318.34
5/04/2020	458	9098/2019 11/05/2020	4951/0-2020	01		Nota Despesa		180028	20.911,38		
/04/2020	464	9098/2019 11/05/2020	4952/0-2020	01		Nota Despesa		1.80027	17.947,52		336.29
3/04/2020	352	9098/2019 06/04/2020	3187/0-2020	01		Pagamento	6202	177489		19.127,26	317.16
3/04/2020	352	9098/2019 06/04/2020	3188/0-2020	01	220,000	Pagamento	6201	177490		22.057,27	295.11
8/04/2000	208	9098/2019 13/04/2020	3976/0-2020	01	300,000	Pagamento	6196	177828		19.016,05	276.09
8/04/2020	352	9098/2019 13/04/2020	3977/0-2020	01	220.000	Pagamento	6203	177829		21.975,08	254.12
3/04/2020	208	9098/2019 19/06/2020	5215/0-2020	01	300,000	Nota Despesa		180581	17.947,52		272.06
	208	9098/2019 20/05/2020	5216/0-2020	01		Nota Despesa		180582	20.911,38		292.98
3/04/2020		9098/2019 20/04/2020	4210/0-2020	01		Pagamento	6671	178362		18.701,78	274.27
7/04/2020	464		4211/0-2020	01		Pagamento	6667	178363		21.438,39	252.84
7/04/2020	208	9098/2019 20/04/2020					000/	181057	19.398,02	::::::::::::::::::::::::::::::::::::::	272.23
4/04/2020	458	9098/2019 29/05/2020	5316/0-2020	01		Nota Despesa					289.41
4/04/2020	458	9098/2019 29/05/2020	5317/0-2020	01		Note Despesa	S2222W	181066	17.178,76	19 470 37	
7/04/2020	208	9098/2019 27/04/2020	4418/0-2020	01	300.000	Pagamento	6883	178951		18.479,37	270.93





# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020

Exercício:

2020

2/3

Página:	2/

Visto:

Data	Ficha	Processo Vencto.	Empenho	FR	Apl/Var Historico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Sal
0/04/2020	458	9098/2019 08/06/2020	5909/0-2020	01	100,000 Note Despe	esa	181596	16,927,34		266.412
/04/2020	458	9098/2019 08/06/2020	5910/0-2020	01	100.000 Note Despe	esa	181595	19.591,42		286.003
/05/2020	352	9098/2019 04/05/2020	4465/0-2020	01	220,000 Pagamento	7028	179315		18.290,80	267.712
05/2020	464	9098/2019 04/05/2020	4466/0-2020	01	100,000 Pagamento		179314		21.607,62	246.105
05/2020	458	9098/2019 11/05/2020	4951/0-2020	01	100.000 Pagamento		180028		20.911,38	225.193
05/2020	464	9098/2019 11/05/2020	4952/0-2020	01	100.000 Pagamento		180027		17.947,52	207.246
/05/2020	33	9098/2019 17/06/2020	6151/0-2020	01	100,000 Nota Despi		182085	18.092,57		225.338
/05/2020	208	9098/2019 22/06/2020	6153/0-2020	01	300,000 Nota Despi		182084	16.052,20		241.390
/05/2020	33	9098/2019 24/06/2020	6352/0-2020	01	100,000 Nota Desp		182545	18.155,42		259.546
/05/2020	458	9098/2019 24/06/2020	6353/0-2020	01	100.000 Nota Desp		182546	16.052,20	22.20.00	275.598
/05/2020	208	9098/2019 20/05/2020	5216/0-2020	01	300.000 Pagamento		180582		20.911,38	254.687
/05/2020	458	9098/2019 29/05/2020	5316/0-2020	01	100.000 Pagamento		181067		19.398,02	235.289
/05/2020	458	9098/2019 29/05/2020	5317/0-2020	01	100,000 Pagaments		181065		17.178,76	218.110
/05/2020	33	9098/2019 06/07/2020	6489/C-2020	0.1	100,000 Nota Despi		183095	15.650,90		233.76
/05/2020	458	9098/2019 06/07/2020	6490/0-2020	01	100.000 Nota Despi		183094	18.266,63		252.02
V06/2020	458	9098/2019 08/06/2020	5909/0-2020	01	100.000 Pagament:		181596		16.927,34	235.10
/06/200	458	9058/2019 08/05/2020	5910/0-2020	21	100,000 Pagaments		181595		19,591,42	215.509
/06/2020	33	9098/2019 17/06/2020	6151/0-2020	01	100.000 Pagements		182085	/F /F2 00	18.092,57	197.416
/06/2020	458	9098/2019 20/07/2020	7467/0-2020	01	100.000 Note Desp		1.84162	15,650,90		213.067
/06/2020	458	9098/2019 20/07/2020	7468/0-2020	01	100,000 Note Desp		184163	18,730,79	17 047 53	231.79
/06/2020	208 208	9098/2019 19/05/2020 9098/2019 22/06/2020	5215/0-2020 6153/0-2020	01	300,000 Pagaments 300,000 Pagaments		180581 182084		17.947,52	213.85
/06/2020 /06/2020	33	9098/2019 24/05/2020	6352/0-2020	01	100.000 Pagamento		182545		16.052,20 18.155,42	197,79
/06/2020 /06/2020	458	9098/2019 24/06/2020	6353/0-2020	01	100,000 Pagamento		182545		16.052,20	179.64 163.59
/06/2020	458	9098/2019 31/07/2020	7636/0-2020	01	100,000 Pagament		185019	15.578,37	10.000,20	179.16
/06/2020	208	9098/2019 31/07/2020	7637/0-2020	01	300.000 Note Desp		185018	18.991,88		198.16
/07/2020	33	9099/2019 06/07/2020	6489/0-2020	01	100,000 Pagament:		183095	201357,00	15.650,90	182.51
/07/2020	458	9098/2019 06/07/2020	6490/0-2020	01	100.000 Pagamento		183094		18.266,63	164,24
/07/2020	458	9098/2019 10/08/2020	7980/0-2020	01	100,000 Noth Desp		185672	15.945,83	1211200700	180.18
/07/2020	184	9098/2019 07/08/2020	7981/0-2020	01	500,000 Nota Desp		185673	19.398,02		199.58
/07/2020	458	9098/2019 19/08/2020	8166/0-2020	01	100.009 Nota Desp		186311	19.398,02		218.98
/07/2020	458	9098/2019 19/08/2020	8167/0-2020	01	100,000 Nota Desp		186312	15.945,83		234.93
/07/2020	458	9098/2019 20/07/2020	7467/0-2020	01	100.000 Pagaments		184162		15.650,90	219.28
/07/2020	458	9098/2019 20/07/2020	7468/0-2020	01	100,000 Pagamento		184163		18.730,79	200.54
/07/2020	458	8134/2020 27/08/2020	8925/0-2020	01	100,000 Note Desp	esa	186828	19.610,76		220.16
/07/2020	208	8134/2020 21/09/2020	8926/0-2020	01	300,000 Note Desp	esa	186829	16.893,49		237.05
/07/2020	458	9098/2019 31/07/2020	7636/0-2020	01	100,000 Pagamento		185019		15.578,37	221.47
/07/2020	208	9098/2019 31/07/2020	7637/0-2020	01	300.000 Pagamento	14005	185018		18.991,88	202.48
/08/2020	458	8134/2020 08/09/2020	9215/0-2020	01	100,000 Nota Desp	250	187567	17.057,88		219.54
/08/2020	352	8134/2020 08/09/2020	9216/0-2020	01	220,000 Nota Desp	esa	187566	19.692,96		239.23
/08/2020	184	9098/2019 07/08/2020	7981/0-2020	01	500.000 Pagamento	14208	185673		19.398,02	219.83
0/08/2020	458	9098/2019 10/08/2020	7980/0-2020	01	100.000 Pagament	14673	185672		15.945,83	203.89
2/08/2020	458	8134/2020 18/09/2020	9774/0-2020	01	100,000 Nota Desp	esa	138696	16.439,00		220.32
2/08/2020	208	8134/2020 18/09/2020	9775/0-2020	01	300,000 Note Desp	esa	188697	19.784,82		240.11
9/08/2020	458	9098/2019 19/08/2020	8156/0-2020	01	100.000 Pagament	15394	186311		19.398,02	220.71
9/08/2/990	458	9098/2019 19/08/2020	8167/0-2020	01	100,000 Pagament	15395	186312		15.945,83	204,77
5/08/2020	458	8134/2020 28/10/2020	10175/0-2020	01	100,000 Note Desp	esa	189693	16.932,17		221.70
5/08/2020	154	8134/2020 28/09/2020	10177/0-2020	01	500,000 Not: Desp	esa	189700	9.986,69		231.68
6/08/2020	352	8134/2020 02/12/2020	10178/0-2020	01	220,000 Note Desc	esa	189699	9.986,69		241,67
7/08/2020	458	8134/2020 27/08/2020	8925/0-2020	01	100,000 Pagument	0 15746	186828		19.610,76	222.06
3/09/2020	458	8134/2020 28/10/2020	10903/0-2020	01	100,000 Note Desc		190348	8.466,08		230.53
3/09/2020	33	8134/2020 09/10/2020	10904/0-2020	01	100,000 Note Desp		190349	8.466,09		238.99
8/09/2020	458	8134/2020 08/09/2020	9215/0-2020	01	100.000 Pagament		187567		17.057,88	221.93
8/09/2020	352	8134/2020 08/09/2020	9216/0-2020	01	220,000 Pagament		187555		19.692,96	202.24
5/09/2020	33	8134/2020 19/10/2020	11113/0-2020	01	100,000 Note Des		190843	16.932,17		219.17
5/09/2020	33	8134/2020 19/10/2020	11114/0-2020	01	100,000 Nota Des		190844	19.973,38	16 430.00	239.15
8/09/2020	458	8134/2020 18/09/2020	9774/0-2020	OI	100,000 Pagament		188695		16.439,00	222.71
3/09/2020	208	8134/2020 21/09/2020	8926/0-2020	01	300,000 Pagament		186829		16.893,49	205.8
3/09/2020	208	8134/2020 18/09/2020	9775/0-2020	01	300,000 Pagament		188597	10 022 20	19.784,82	186.03
3/09/2020	3.3	8134/2020 28/10/2020	11200/0-2020	01	100,000 Nota Des		191427	19.973,38		206.00
3/09/2020	33	8134/2020 28/10/2020	11201/0-2020	01	100,000 Nota Desp	53778	191428	16.932,17	0.006.60	222.9
9/09/2020	184	8134/2020 28/09/2020	10177/0-2020	Gi	500.000 Pagament		189700	45 000 17	9.986,69	212.9
1/10/2020	33	8134/2020 06/11/2020	11862/0-2020	01	100.000 Nota Desp		192045	16.932,17		229.8
2/10/2020	352	8134/2020 06/11/2020	11883/0-2020	01	220,000 Nota Des		192044	19.973,38	9.455.00	249.8
9/10/2020	33	8134/2020 09/10/2020	10904/0-2020	01	108.000 Pagament		190349		8.466,09	241.3
3/10/2020	33	8134/2020 18/11/2020	12118/0-2020	0.1	100,000 Not- Deg		192683	19.973,38		261.3
3/10/2020	33	8134/2020 18/11/2020	12119/0-2020	01	100,000 Not Des		192682	16,932,17	10.000 10	278.2
9/10/2020	33	8134/2020 19/10/2020	11113/0-2020	10	100,000 Pagament		190843		16.932,17	261.3
9/10/2020	33	8134/2020 19/10/2020	11114/0-2020	01	100.000 Pagament		190844		19.973,38	241.3
1/10/2020	33	8134/2020 18/11/2020	12368/0-2020	01	100.000 Note Des		193032	19.973,38		261.3
21/10/2020	23	8134/2020 23/11/2020	12369/0-2020	OI	100,000 Note Des		193031	15.932,17		278.2
27/10/2020	32	8134/2020 03/12/2020	12477/0-2020	01	190,000 Nota Des	2058	193542	20,239,31		298.53





# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020 Exercício:

2020

Pági

ina:	3/:

28								Visto:		
Data	Ficha	Processo Vencto.	Empenh	io FR	Apl/Var Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
27/10/2020	33	8134/2020 03/12/2020	12478/0-2020	01	100,000 Nota Despesa		193543	17.178,76		315.716,98
28/10/2020	33	8134/2020 28/10/2020	11200/0-2020	01	100,000 Pagamento	19448	191427		19.973,38	295.743,60
28/10/2020	33	8134/2020 28/10/2020	11201/0-2020	91	100,000 Pagamento	15447	191428		16.932,17	278.811,43
05/11/2020	458	8134/2020 30/12/2020	12951/0-2020	01	100,000 Note Despesa		194009	17.241,61		296.053,04
05/11/2020	458	8134/2020 30/12/2020	12953/0-2020	01	100,000 Nota Despesa		194008	20.389,20		316.442,24
09/11/2020	33	8134/2020 06/11/2020	11862/0-2020	01	100,000 Payamento	20123	192045		16,932,17	299.510,07
10/11/2020	458	8134/2020 28/10/2020	10176/0-2020	01	100,000 Pagamento	20145	189698		16.932,17	282.577,90
10/11/2020	458	8134/2020 28/10/2020	10903/0-2020	01	100,000 Pagamento	20146	190348		8.466,08	274.111,82
10/11/2020	352	8134/2020 06/11/2020	11883/0-2020	01	220,000 Pagamento	20129	192044		19.973,38	254.138,44
16/11/2020	33	E134/2020 28/12/2020	13263/0-2020	0.1	100,000 Note Despesa		194994	17.188,42		271.326,86
16/11/2020	33	8134/2020 28/12/2020	13264/0-2020	0.1	100,000 Not Despesa		194995	20.316,67		291.643,53
18/11/2020	33	8134/2020 18/11/2020	12119/0-2020	01	100.000 Pagamento	20849	192683		19.973,38	271.670,15
18/11/2020	33	8134/2020 16/11/2020	12119/0-2020	91	100,000 Pagimento	20850	192683		16,932,17	254,737,98
23/11/2020	33	8134/2020 18/11/2020	12368/0-2020	01	100.000 Pagamento	20896	193032		19,973,38	234.764,60
23/11/2020	33	8134/2020 23/11/2020	12369/0-2020	01	100.000 Pagamento	20897	193031		16.932,17	217.832,43
24/11/2020	33	8134/2020 30/12/2020	13397/0-2020	01	100,000 Note Despesa		195285	20.490,73		238.323,16
24/11/2020	33	8134/2020 30/12/2020	13398/0-2020	01	100,000 Nota Despesa		195284	17.415,67		255.738,83
30/11/2020	33	8134/2020 04/01/2021	13938/0-2020	01	100,000 Nota Despesa		195671	20.277,99		276.016,82
30/11/2020	33	8134/2020 04/01/2021	13939/0-2020	01	100,000 Nota Despesa		195672	17.231,94		293.248,76
03/12/2020	3.3	8134/2020 03/12/2020	12477/0-2020	0.1	t00.000 Pagamento	21688	193542		20.239,31	273.009,45
3/12/2020	33	8134/2020 03/12/2020	12478/0-2020	01	100,000 Pagamento	21689	193543		17.178,76	255.830,69
10/12/2020	352	8134/2020 02/12/2020	10178/0-2020	81	220,000 Pagamento	22160	139699		9.986,69	245.844,00
10/12/2020	33	8134/2020 14/01/2021	14060/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		196336	17.522,04	:23:50x 600 <b>(</b> 0x70)	263.366,04
10/12/2020	53	8134/2020 14/01/2021	14061/0-2020	01	100,000 Nota Despesa		195317	20.408,54		283,774,58
15/12/2020	33.	8134/2020 22/01/2021	14426/0-2020	33.	100,000 Notil Despesa		195998	17,942,68		301.717,26
15/12/2020	33	8134/2020 22/01/2021	14427/0-2020	01	100.000 Nota Desnesa		196997	20.679,30		322.396,56
22/12/2020	33	8134/2020 04/01/2021	14907/0-2020	01	100,000 Nota Despesa			20,679,30		343.075,86
22/12/2000	33	8134/2020 04/12/2021	14908/0-2020	01	100,000 Note Despesa			17.942,68		361.018,54
28/12/2020		8134/2020 28/12/2020	13263/0-2020	01	100,000 Pagamento	23227	194994		17.188,42	343.830,12
28/12/2020	33	8134/2020 28/12/2020	13264/0-2020	91	100,000 Pagamento	23226	194995		20.316,67	323,513,45
30/12/2020	5.3	8134/2020 30/12/2020	13397/0-2079	01	100.000 Pagamento	24111	195285		20.490,73	303.022,72
30/12/2020	33	8134/2020 30/12/2020	13398/0-2020	OI	100,000 Pagamento	24110	195284		17.415,67	285.607,05
					Total Forne	cedor:		1.915.239,01	1.629.631,96	285.607,05

ITANHAEM, 26 de Janeiro de 2021.





ESTADO DE SÃO PAULO

# Secretaria de Gestão e Controle

# 21. AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O demonstrativo a seguir apresenta os Créditos Adicionais abertos, autorizados pela Lei Orçamentária Anual ou por lei específica no 3º Quadrimestre de 2020.

LEGISLA	ÇÃO		SUPLEME	NTAÇÃO	ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO			
NÚMERO	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Decreto 3879	06/01/20	10.377.500,00	13					
Decreto 3880	06/01/20						500.000,0	
Decreto 3881	06/01/20						50.000,0	
Decreto 3884	26/01/20		250.800,40					
Decreto 3892	20/02/20	2.787.500,00	100.000,00					
Decreto 3893	20/02/20				20.000,00		1	
Decreto 3895	21/02/20	1.789.000,00	T					
Decreto 3896	03/03/20	1.624.000,00	400.000,00					
Decreto 3897	11/03/20	110.000,00						
Decreto 3898	11/03/20				440.000,00			
Decreto 3903	25/03/20	2.005.000,00	4.437.000,00					
Decreto 3904	25/03/20			7	563.500,00			
Decreto 3906	27/03/20		199.978,05					
Decreto 3910	03/04/20	3.217.000,00						
Decreto 3911	07/04/20		803.968,00					
Decreto 3919	24/04/20						7.500.000,0	
Decreto 3920	27/04/20	1.390.000,00	3.920.000,00					
Decreto 3921	27/04/20	1.693.000,00						
Decreto 3924	13/05/20		2.595.000,00					
Decreto 3925	13/05/20	972.000,00	Could 1					
Decreto 3926	13/05/20	2.958.000,00	465					
Decreto 3928	21/05/20		202.160,00					
Decreto 3929	21/05/20					202.160,00		
Decreto 3934	28/05/20				8.000.000,00			
Decreto 3937	03/06/20	650.000,00	960.000,00					
Decreto 3939	10/06/20		200.000,00					
Decreto 3942	17/06/20	30.000,00	784.978,05			600.000,00		
Decreto 3944	24/06/20	2.050.000,00	30.000,00					
Decreto 3950	13/07/20	72.000,00						
Decreto 3951	13/07/20	1.215.000,00	430.000,00					
Decreto 3952	20/07/20	3.047.000,00	18					
Decreto 3953	20/07/20	2.700.000,00	895.000,00					
Decreto 3956	21/07/20	4.000,00					3	
Decreto 3957	03/08/20	4.476,000,00						
Decreto 3958	03/08/20	5.807.138,00	40.000,00					
Decreto 3961	12/08/20		852.000,00					
Decreto 3962	12/08/20	206.000,00	390.000,00		Lancier Land			
Decreto 3964	14/08/20	580.000,00	1.50					
Decreto 3966	20/08/20	5.000,00						
Decreto 3968	21/08/20	175.000,00	(A)					
Decreto 3971	26/08/20		257.471,00					
Decreto 3972	26/08/20	3.500.000,00						
Decreto 3973	26/08/20	234.500,00						
Decreto 3975	26/08/20	85.000,00						
Decreto 3976	26/08/20	1.804.900,00						
Decreto 3982	10/09/20		45.000,00					
Decreto 3983	10/09/20	135.000,00	75					
Decreto 3986	14/09/20	150.000,00						



3



ESTADO DE SÃO PAULO

# Secretaria de Gestão e Controle

	TOTAL	125.518.944,24	24.246.904,62	0,00	9.073.500,00	2.092.815,15	8.050.000,0
Decreto 4029	30/12/20	3.740.000,00					
Decreto 4027	21/12/20				50.000,00		
Decreto 4025	11/12/20	11.652.500,00					
Decreto 4024	11/12/20	2.255.500,00					
Decreto 4023	11/12/20					703.600,64	
Decreto 4020	02/12/20	1.695.000,00	205.000,00				
Decreto 4018	30/11/20	6.320.000,00					
Decreto 4016	18/11/20	819.000,00					
Decreto 4015	18/11/20	2.963.000,00	704.000,00				
Decreto 4009	04/11/20	45.000,00					
Decreto 4008	04/11/20	22.541.000,00					
Decreto 4007	04/11/20	1.162.500,00	97				
Decreto 4005	19/10/20	40.000,00					
Decreto 4004	19/10/20	55.000,00					
Decreto 4003	19/10/20	5.296.500,00					
Decreto 4001	16/10/20	2.964.023,49	153.300,00			439.214,51	
Decreto 4000	16/10/20		816.596,12				
Decreto 3999	16/10/20		4.574.653,00				
Decreto 3996	13/10/20	1.078.382,75					
Decreto 3991	30/09/20	1.385.000,00					
Decreto 3988	23/09/20	5.657.000,00					

Fonte: Relatório 4R - Demonstrativo de Crédito Adicional

Constata-se que os créditos adicionais suplementares, especiais e operações de crédito no valor de R\$ 168.982.164,01 representou 39,38% da despesa prevista inicial.

Com relação a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, verifica-se que abertura dos créditos atendeu o disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.



39,38



# PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DE GOVERNO

CONTROLE INTERNO

Usuário:

ROBERTO.AL

2020

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - SINTÉTICO - Período 01/01/2020 - 31/12/2020

Exercício: Página:

1/2

	RE	SUMO	
ORIGEM		APLICAÇÃO	
Anulação de Dotação:	134.592.444,24	Suplementação:	149.453.688,86
Excesso de Arrecadação:	26.339.719,77	Crédito Especial:	18.928.475,15
Operações de Crédito:	8.000.000,00	Crédito Extraordinário:	0,00
Superávit Financeiro:	0,00	Redução do Orçamento:	550.000,00
Aumento do Orçamento:	0,00	Remanejamento:	0,00
	0,00		
Remanejamento:	187083	Transposicao:	0,00
Transposicao:	0,00	Transferência:	0,00
Transferência:	0,00	Reabertura Crédito Especial:	50.000,00
Reabertura Crédito Especial:	50.000,00	Reabertura Crédito Extraordinária:	0,00
Reabertura Crédito Extraordinária:	0,00		
TOTAL:	168.982.164,01	TOTAL:	168.982.164,01
Lei	Valor Crédito (a)	Valor Orçado (b)	% (a/b)
4259/2018	500.000,00	429.078.000,00	0,12
4361/2019	50.000,00	429.078.000,00	0,01
4362/2019	39.359.299,20	429.078.000,00	9,17
4369/2019	45.000,00	429.078.000,00	0,01
4376/2020	7.500.000,00	429.078.000,00	1,75
4377/2020	2.887.500,00	429.078.000,00	0,67
4378/2020	20.000,00	429.078.000,00	0,00
4380/2020	110.000,00	429.078.000,00	0,03
4381/2020	440.000,00	429.078.000,00	0,10
4383/2020	6.442.000,00	429.078.000,00	1,50
4384/2020	563,500,00	429.078.000,00	0,13
4385/2020	803.968,00	429.078.000,00	0,19
4386/2020	5.310.000,00	429.078.000,00	1,24
4388/2020	2.667.000,00	429.078.000,00	0,62
4392/2020	202.160,00	429.078.000,00	0,05
4393/2020	350.000,00	429.078.000,00	0,08
4394/2020	8.000.000,00	429.078.000,00	1,86
4397/2020	1.610.000,00	429.078.000,00	0,38
4399/2020	200.000,00	429.078.000,00	0,05
4404/2020	1.414.978,05	429.078.000,00	0,33
4405/2020	2.135.000,00	429.078,000,00	0,50
4409/2020	9.331.900,00	429.078.000,00	2,17
4410/2020	3.595.000,00	429.078.000,00	0,84
4412/2020	852.000,00	429.078.000,00	0,20
4413/2020	1.631.000,00	429.078.000,00	0,38
4416/2020	3.500.000,00	429.078.000,00	0,82
4417/2020	234.500,00	429.078.000,00	0,05
4418/2020	257.471,00	429.078.000,00	0,06
4419/2020	45.000,00	429.078.000,00	0,0
4420/2020	135.000,00	429.078.000,00	0,0
4422/2020	21.013.500,00	429.078.000,00	4,9
4427/2020	4.574.653,00	429.078.000,00	1,0
4428/2020	3.556.538,00	429.078.000,00	0,8
4429/2020	816.596,12	429.078.000,00	0,1
4442/2020	1.162.500,00	429.078.000,00	0,2
4443/2020	35.012.500,00	429.078.000,00	8,1
4451/2020	1.900.000,00	429,078,000,00	0,4
4453/200	50.000,00	429.078.000,00	0,0
4454/2020	703.600,64	429.078.000,00	0,10

TOTAL GERAL:

429.078.000,00

168.982.164,01



#### PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM SECRETARIA DE GOVERNO

CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - SINTÉTICO - Período 01/01/2020 - 31/12/2020

Usuário:

ROBERTO.AL

Exercício: Página:

2/2

2020

ITANHAEM, 25 de Janeiro de 2021.





ESTADO DE SÃO PAULO

# Secretaria de Gestão e Controle

# 22 - TRANSFERÊNCIAS DE CIDE -- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de transferências de CIDE no 3º Quadrimestre de 2020.

NOME DA RECEITA	RECEITA	RECEITA	% REC.
	ORÇADA	ARRECADADA	ARRECADADA
Transferência de CIDE	120.000,00	77.363,84	64,47%

Fonte: Relatório 4R - Balancete da Receita 2020

Conforme quadro acima, verifica-se que do total de R\$ 120.000,00 orçado de transferência de CIDE para o exercício, foi arrecadado até o período 64,47% desse total.

A receita arrecadada de CIDE do Município até o período corresponde a 0,0176% da receita total arrecadada.





途

# Secretaria de Gestão e Controle

# 23 - TRANSFERÊNCIAS DE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de transferências de Royalties no 3º Quadrimestre de 2020.

NOME DA RECEITA	RECEITA ORÇADA ARRECADADA	RECEITA ARRECADADA	% REC. ARRECADADA
Cota-parte Royalties Excedente da Produção de Petróleo	1.800.000,00	1	
Cota-parte do fundo especial do Petróleo – FEP principal	750.000,00	1.892.902,85	252,39
Cota-parte Royalties – compensação financeira produção Petróleo	160.000,00	68.251,81	42,66
TOTAL	2.710.000,00	1.961.154,66	72,37

Fonte: Relatório 4R - Balancete da Receita 2020

Conforme demonstrado acima, do total de R\$ 2.710.000,00 orçado para o exercício com transferências de

Royalties, foram arrecadados no período 72,37 % desse total.

A receita arrecadada de Royalties do Município corresponde até o período 0,45% da receita total arrecadada.





# Secretaria de Gestão e Controle

#### 24.- COVID-19

As informações sobre a Covid-19 a seguir foram extraídas do questionário enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e respondido pelas Secretarias de Fazenda, Administração, Serviço Social, Comunicação Social e Saúde no dia 08/01/2021, com informações atualizadas até 31/12/2020.

- Por meio do Decreto Municipal 3.901de 21/03/2020 a Prefeitura decreta estado de calamidade publica e define outras medidas para enfrentamento do COVID-19.
- Foi elaborado o plano Municipal de enfrentamento do COVID-19.
- a Prefeitura recebeu repasses federais no montante de R\$ 11.221.964,03, e estadual de R\$ 1.053.968,00. Houve repasse do Poder Judiciário para o enfrentamento ao Covid-19 no valor de R\$ 369.956,10.
- total empenhado R\$ 13.279.111,61, liquidado R\$ 13.083.498,37 e pago R\$ 12.519.803,93.
- O município adotou as seguintes medidas de contingenciamento em face a queda da arrecadação: não realização de horas extras e congelamento do pagamento de gratificações, exceto aos serviços essenciais; suspensão de novos ajuizamentos e pedidos de bloqueio online de execuções fiscais; redução da jornada de trabalho para 6 horas continuas aos serviços não essenciais; férias licença prêmio compulsórias; redução de 30% no salário(líquido) do Prefeito, vice prefeito, procurador jurídico e secretários, entre outras medidas adotadas.
- Foram suspensos pagamentos de dívidas com Base na Medida Provisória nº
   2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017;
- Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2020 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebrados com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito(Obs: somente os federais, os estaduais não).





ESTADO DE SÃO PAULO

- Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, autorizado pela Lei Municipal nº 4.408de 17/07/2020;
- houve dispensa de licitação fundamentadas no art. 24, IV da Lei Federal 8666/93 para enfrentamento do COVID-19 no valor R\$ 1.090.774,20.
- houve dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/20, para enfrentamento do COVID-19 no valor de R\$ 1.954.453,56.
- As medidas tomadas pela Secretaria de Assistência Social para enfrentamento da COVID-19:
- ações em conjunto com o banco de alimentos, para distribuições de Kits de alimentos emergenciais a população mais carente do município; atendimento por telefone informando a necessidade do isolamento social; aquisição de álcool em gel para manter nos CRAS.
- o valores despendidos(liquidados) na adoção de medidas sociais até o momento, no valor de R\$ 514.041,47.
- a Prefeitura repassou um total de R\$ 331.800,00 ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento ao COVID-19 no período.
- a Prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinados a Assistência
   Social(alimentos, máscaras, epi shilder).
- as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação total. As aulas ocorreram apenas de forma remota, além de disponibilização de conteúdo digital e físico para todos os alunos da rede Municipal de ensino com acompanhamento de assiduidade dos discentes.
- -para suavizar os possíveis impactos sobre a aprendizagem a Secretaria de Educação realizou plantões de duvidas por meio digital e presencial nas unidades; outra medida foi a adequação da matriz curricular para atendimento digital, procurando suprir as habilidades necessárias a aprendizagem dos alunos.





- -Essas medidas adotadas até o momento não implicaram em dispêndio de valores adicionais.
- A Secretaria de Educação elaborou um plano de enfrentamento do COVID-19 adequando os conteúdos a serem trabalhados e elaboração de novo calendário escolar.
- Houve distribuição de merenda escolar aos alunos durante a suspensão das aulas da seguinte maneira: Num primeiro momento houve a distribuição de "Kit Merenda", que foi substituído pelo "Cartão Merenda", com a disponibilização de crédito mensal da importância de R\$ 55,00 por aluno para todos os alunos da rede municipal de ensino.
- O montante total despendidos(liquidados) na adoção de medidas da Saúde para enfrentamento ao COVID-19 foi de R\$ 2.825.836,13.
- a Prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinados à saúde( 1500 máscaras descartáveis feitas pelo Grupo máscaras fraternas, Grupo esperançar e comunidade santista, 1.513 máscaras descartáveis doadas por pessoa física, 30 oxímetros de dedo doados pelo Banco Itaú em parceria com SUS.
- -foram recebidos 3 respiradores/ventiladores pulmonares do Governo Estadual, tendo como local de destino a unidade de pronto atendimento.
- foram adquiridos 3 monitores multiparamétricos destinados ao enfrentamento da Pandemia no valor de R\$ 8.479,00 cada, com destino a Unidade de Pronto Atendimento-UPA.
- -As medidas adotadas pela Secretaria de Saúde para enfrentamento do COVID-19 são:
- -disponibilização de toda a rede básica para o suporte aos quadros de síndrome gripal leve, mantendo na sua integridade, assistência as gestantes e recémnascidos, assim como fornecimento de medicações e atendimento a agenda programática com intervalo em torno de 30 minutos entre as consultas afim de evitar aglomerações; montagem de tendas de acolhimento e triagem para os





# Secretaria de Gestão e Controle

casos suspeitos na UPA e também nas unidades de Saúde do Belas Artes, Centro e Guapiranga; estabeleceram a futura unidade de saúde da família do Belas Artes e também o atual centro de especialidades medicas como unidades de apoio num eventual colapso das nossas referências hospitalares para o acolhimento de enfermaria; Estão sendo realizados testes rápidos nos servidores da linha de frente ao combate da Pandemia, e também, por recomendação do Ministério da Saúde, realizando testagens em larga escala em pacientes sintomáticos para detecção precoce e monitoramento e isolamento dos casos, com rastreamento dos contatos; Foco total na aquisição de EPI's para os servidores; Criação do Call Center da saúde com equipamento de telemedicina, onde profissionais médicos fazem o monitoramento dos casos leves em domicilio, assim como esclarecem duvidas.

- -Número de exames coletados: 8.443;
- -número de casos em análise: 216;
- -númerro de casos descartados: 5.860;
- -Número de casos confirmados: 2.367;
- -número de casos recuperados: 2.079
- -percentual de casos confirmados leves: 95,775%;
- -percentual de casos confirmados moderados: 3,084%;
- -percentual de casos confirmados graves: 1,098%;
- -número de óbitos: 93;
- -número de óbitos suspeitos: 01
- -número de óbitos descartados: 52
- -número de leitos de enfermaria existentes: 109 leitos, sendo 15 leitos na enfermaria referentes ao Hospital Regional Jorge Rossmann, e 94 leitos na enfermaria referentes ao Hospital Vitória
- -número de leitos de enfermaria ocupados: 9
- -número de leitos de UTI existentes: 31, sendo 11 leitos na UTI referentes ao





# Secretaria de Gestão e Controle

hospital Regional Jorge Rossman, e 20 leitos na UTI referentes ao Hospital Guilherme Àlvaro.

- número de leitos de UTI ocupados: 7





# Secretaria de Gestão e Controle

# 25.- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - COVID-19

O tribunal de contas do estado de São Paulo encaminhou os Comunicados 13/2020, 14/2020, 18/2020, 26/2020, 40/2020, e nota técnica 155/2020 orientando sobre as informações a serem publicadas pela prefeitura referentes as receitas e despesas com a Pandemia de Covid-19, que prontamente encaminhamos aos departamentos responsáveis pelas informações para devida regularização do nosso portal da transparência conforme solicitado.

O Controle Interno enviou no período em análise às Secretarias responsáveis, os documentos abaixo relacionados, solicitando correção de falhas ou divergências de informações, bem como orientações referentes ao Portal da Transparência relativas ao Combate ao Covid-19.

Data	Memorando	Assunto	Destinatário
06/05/20	45	Envio Comunicado SDG 14/2020 e Nota Técnica SDG 155/2020	Todas Secretarias do Município
06/05/20	46	Envio Comunicado SDG 17/2020	Gabinete Prefeito e Vice, Secretarias Administração e Saúde
06/05/20	47	Envio Comunicado SDG 18/2020	Secretarias de Fazenda e Comunicação Social
07/05/20	48 B	Solicitação de atualização do Portal	Gabinete do Prefeito e vice, Secretarias Administração, Comunicação, Fazenda, Deptos. R.H. e Suprimentos
08/05/20	50	Regularização do Portal	Secretaria de Comunicação Social



08/05/20	51	Regularização do Portal	Secretaria de Fazenda
08/05/20	52	Regularização do Portal	Secretarias Administração, Deptos.R.H., Suprimentos
29/05/20	62	Regularização do Portal	Secretaria Administração e Depto. Tecnologia
01/06/20	65	Envio Questionário de Gestão de Enfrentamento do COVID-19	Gabinete Prefeito e Vice, Secretarias Administração, Serv. Social, Educação, Fazenda, Saúde
18/06/20	70	Regularização do Portal	Secretaria Comunicação, Deptos. R.H., Suprimentos
26/06/20	77	Envio Questionário de Gestão de Enfrentamento do COVID-19	Gabinete Prefeito e Vice, Secretarias Administração, Serv. Social, Educação, Fazenda, Saúde
01/07/20	84	Regularização do Portal- reiteração memo 70	Secretarias Administração, Comunicação, Deptos. R.H., Suprimentos
15/07/20	89	Recomendação do correto preenchimento do questionário de Enfrentamento do COVID-19	Gabinete Prefeito e Vice, Secretarias Administração, Serv. Social, Educação, Fazenda, Saúde
10/08/20	110	Regularização do Portal	Secretaria Administração, Depto. Suprimentos
24/08/20	125	Envio Comunicado SDG 40/2020	Secretaria Administração, Depto. Suprimentos
27/08/20	127	Envio do relatório de acompanhamento especial -TCE-SP -	Gabinete do Prefeito e Secretarias Administração, Saúde, Fazenda, Serviço Social



		COVID-19-julho- irregularidades encontradas pela fiscalização p/ conhecimento e tomadas de medidas saneadoras necessárias	
04/11/20	189	Envio do relatório de acompanhamento especial –TCE-SP – COVID-19- agosto e setembro/20- irregularidades encontradas pela fiscalização p/ conhecimento e tomadas de medidas saneadoras necessárias	Secretaria Administração, Secretaria Fazenda, Secretaria Saúde, Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social
25/11/20	200	Envio do relatório acompanhamento especial —TCE-SP — COVID-19- outubro/20- e prazo para preenchimento de monitoramento sobre Covid-19.	Gabinete do Prefeito
11/12/20	220	Envio do relatório acompanhamento especial – TCE-SP-COVID-19- novembro/20-relatório da fiscalização para conhecimento e	Secretaria Fazenda, Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico



		tomada de medidas saneadoras necessárias	
11/12/20	221	Envio do relatório acompanhamento especial – TCE-SP-COVID-19- novembro/20-relatório da fiscalização para conhecimento e tomada de medidas saneadoras necessárias	Gabinete do Prefeito



# Secretaria de Gestão e Controle

# 26 - Denúncias e Representações

No período em análise não houve denúncias ou representações.

# 27- CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES

Em auditoria realizada na gestão orçamentária e financeira, referente apuração até 31/12/2020, concluímos o seguinte:

27.1 - Despesa com Pessoal: O percentual apurado até 31/12/2020 (53,76%), excedeu a margem de 95% previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000. Desse modo fica o Poder Executivo sujeito as vedações impostas pelos incisos I a V do mesmo dispositivo.

27.2 – Educação: Em análise à despesa liquidada, o município apresenta percentual de aplicação favorável, ao atendimento o disposto ao art. 212, da Constituição Federal, conforme demonstrado na Tabela I da folha nº 05. O total transferido na conta bancária como repasse decendial até o período em análise, foi inferior aquele ao apurado na tabela II da folha nº05 desse relatório que apura o valor a transferir, com isso, em desacordo com o § 5º, art. 69, da Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estando as autoridades competentes sujeitas à responsabilização disposta no § 6º da mesma legislação.



# Secretaria de Gestão e Controle

27.3 - FUNDEB: O valor total da despesa empenhada, no período em análise, atende ao dispositivo do §2º, art. 21 da Lei 11.494/07. No que tange a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos Profissionais do magistério (60%), verifica-se que restou atendido o cumprimento do art. 22 do mencionado dispositivo.

27.4 – Saúde: Com base na despesa liquidada, o município apresenta percentual de aplicação favorável, em atendimento ao disposto no art. 77, inc. III e § 4º, do ADCT da Constituição Federal.

27.5 - Execução Orçamentária: Em análise ao comportamento das receitas por fonte de recurso, constatamos uma situação desfavorável (valores arrecadados ficaram abaixo da previsão) em relação às seguintes fontes de recursos: 1 - Tesouro, 2 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados, 3- Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados, 7 - Operações de Crédito. Com isso, nota-se tendência ao descumprimento das metas fiscais, cabendo aos responsáveis o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, a Municipalidade encontra-se ao alcance dos alertas do TCESP, nos termos do art. 59, § 1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00.

Nesse caso, necessário a observância ao disposto no art. 9º da mencionada Lei que determina contingenciamento da despesa quando a realização da receita comprometer as metas fiscais avençadas na LDO.

Em análise ao comportamento da receita arrecadada com a despesa empenhada, constatamos um resultado orçamentário **DEFICITÁRIO**.





# Secretaria de Gestão e Controle

Em relação às despesas liquidadas, na mesma comparação sobre a arrecadação total, o resultado é **DECICITÁRIO**..

27.6 - Execução Financeira: O período em análise demonstra situação financeira desfavorável nas fontes de recursos: 1 - (Tesouro), 2 - (Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados), 7 - (Operações de Crédito), 91 - (Tesouro Ex. Anteriores) e 95 - (Transf. Conv. Federais Vinculados - Ex. Anteriores). Conclui-se que as disponibilidades são insuficientes para fazer frente às despesas realizadas. Comparando-se a disponibilidade financeira frente às despesas a pagar liquidadas e não liquidadas, o resultado financeiro apresentado é SUPERAVITÁRIO.

27.7 - Precatórios Judiciais: Até o período em análise foi empenhado um total de R\$ 17.444.213,64 de precatórios, que foi pago na sua totalidade.

O complemento referente novembro/2019 e dezembro/2019 somam um total de R\$ 3.449.600,65 que foram parcelados em 12 parcelas.

Os meses de janeiro/2020, fevereiro/2020 e março/2020 somam um total de R\$ 6.865.220,34 que foram parcelados em 6 parcelas.

Alertamos para o devido cumprimento do artigo nº 101, do ADCT, incluído pela E.C. 94/2016 e alterado pela E.C. 99/2017.

27.8 – Avaliação da Arrecadação da Dívida Ativa: A arrecadação de receitas da dívida ativa(dívida ativa tributária e dívida ativa não tributária e multas, juros e





# Secretaria de Gestão e Controle

atualização monetária) apresentou situação **desfavorável**, já que o valor total arrecadado foi R\$ 24.933.622,60, o que representa 81,31% do valor previsto até o período.

Conforme verificado, somente as receitas de imposto sobre propriedade predial e territorial urbano-divida ativa, imposto sobre a propriedade territorial-divida ativa-atualização monetária, imposto sobre serviços de qualquer natureza-divida ativa- atualização monetária, taxas de inspeção,controle e fiscalização-outras-divida ativa-atualização monetária, taxas pela prestação de serviços-outras divida ativa, taxas pela prestação de serviços-outras-dívida ativa-atualização monetária; contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares-divida ativa, contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares-divida ativa-atualização monetária, contribuição para custeio do serviço de iluminação pública-divida ativa, contribuição para custeio do serviço de iluminação pública-divida ativa-atualização monetária; que apresentaram superávit de arrecadação em relação ao previsto para o período.

27.9 – Avaliação dos Repasses Mensais ao Legislativo: Os repasses mensais estão em conformidade com disposto no art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional 58/2009. O valor total repassado no exercício foi de R\$ 9.950.000,00. No dia 30/12/2020 a Câmara Municipal efetuou uma devolução de duodécimo do exercício de 2020 no valor de R\$ 631.086,13.



ESTADO DE SÃO PAULO

# Secretaria de Gestão e Controle

27.10 – Despesas com Adiantamentos: No exercício de 2020 foram concedidos 43(quarenta e três) adiantamentos, totalizando R\$ 69.300,00, enquanto que no mesmo período de 2019 foram concedidos 96(noventa e seis) adiantamentos, totalizando R\$ 179.100,00. Verificamos com isso, que em 2020 houve uma diminuição em valores de R\$ 109.800,00 em relação ao exercício anterior. Com relação aos servidores que não realizaram a prestação de contas dentro do prazo, este Controle interno apontou e recomendou ao Depto. de Tesouraria a aplicação do disposto no art.11 do Decreto Municipal 2.216/2004.

27.11 – Avaliação das Licitações: No exercício de 2020 a Despesa Empenhada nas modalidades de licitação previstas nos artigos 24 e 25, da Lei Federal 8.666/93 representou 3,718% (R\$ 18.247.174,02) da despesa total contratada (R\$ 366.047.516,49).

27.12 – Avaliação dos Investimentos: Até o período em análise foi empenho em investimentos um total de R\$ 25.968.475,98, e que a despesa paga representa 95,416% em relação esse total empenhado, e 96,586% em relação a liquidada. Observa-se que o percentual empenhado pela Prefeitura em investimento corresponde 6,50% da Receita Corrente Liquida do Município.

27.13 - Cumprimento de prazos AUDESP(Auditoria Eletrônica de Contas Públicas): Do total de 123(cento e vinte e três) documentos exigidos pelo Tribunal





ESTADO DE SÃO PAULO

# Secretaria de Gestão e Controle

de Contas do Estado de São Paulo através do Sistema AUDESP no exercício de 2020, a Prefeitura de Itanhaém entregou 05(cinco) fora do prazo.

27.14 – Alertas do Sistema AUDESP( Auditoria Eletrônica de Contas Públicas): No período em análise, foram encaminhadas à Prefeitura de Itanhaém 49(quarenta e nove) notificações de alertas do Tribunal de Contas através do sistema AUDESP.

27.15.a – Encargos Sociais – FGTS: No período em análise, foram recolhidos os meses referentes novembro e dezembro do exercício de 2019 e os meses de janeiro à novembro de 2020.

27.15.b – Encargos Sociais – INSS: No período em análise, foram recolhidos da parte patronal e de funcionários referentes dezembro e 13º salário do exercício de 2019 e os meses de janeiro e novembro de 2020.

**Observação:** Foram recolhidas a parte patronal do mês de março à maio de 2020 em atraso, de acordo com a Portaria do Ministério da Economia nº 139/20, art. 1º, e Portaria do Ministério da Economia nº 245/20, art. 1º.





# Secretaria de Gestão e Controle

27.15.c – Encargos Sociais – RPPS: No período em análise, foram recolhidos da parte patronal e de funcionários referentes os meses de novembro, dezembro e 13º salário do exercício de 2019 e de janeiro à novembro de 2020.

Observação: Não foram recolhidas a parte patronal do mês de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro de 2020, conforme autorizado pelo art.9°, § 2° a da Lei Complementar n° 173 de 2020 e Lei Municipal n° 4.408 de 17 de julho de 2020.

27.15.d – Aporte de Inativos ao RPPS – No período em análise foram recolhidos os Aportes de Inativos referentes aos meses de julho à dezembro e ainda 13º referente o exercício de 2019, e referente ao exercício de 2020 os meses de janeiro à novembro, e ainda 13º/2020.

27.15.e – Encargos Sociais – PASEP: No período em análise foi recolhido o mês referente dezembro/2019, e referente ao exercício de 2020 os meses de janeiro à novembro.

Observação: Os prazos de recolhimento relativas às competências de março e abril de 2020, ficam postergadas para os prazos de vencimento dessas contribuições devidas nas competências julho e setembro de 2020, respectivamente conforme Portaria do Ministério da Economia nº 139, art. 2º de 03/04/2020. Bem como o prazo de recolhimento relativa a Competência de maio de 2020, fica postergada para o prazo de vencimento dessas contribuições devidas na competência outubro de 2020, conforme Portaria do Ministério da Economia nº 245, art. 2º de 15/06/2020.





# Secretaria de Gestão e Controle

27.16 – Parcelamentos de Precatórios – em 2020 foram realizados dois parcelamentos num total de R\$ 10.314.820,99, sendo um no valor de R\$ 6.865.20,34 que se refere aos meses de maio, abril e maio de 2020 e foi totalmente quitado, já o parcelamento no valor de R\$ 3.449.600,65 referente aos meses de novembro e dezembro de 2019 tem paga 7 parcelas, restando o pagamento de 5 parcelas que totalizam R\$ 1.437.333,61.

27.17.a – Parcelamentos de Encargos Sociais – Acordo de parcelamento ITAPREV nº 117: O valor do Parcelamento foi R\$ 487.356,34 em 240 parcelas. O saldo final do exercício de 2019 foi de R\$ 180.902,68. No exercício de 2020 foram pagas 06 parcelas, totalizando de R\$ 39.902,31. O saldo remanescente para pagamento é de R\$ 141.000,37.

27.17.b - Parcelamento de Encargos Sociais - Acordo de Parcelamento PASEP nº 156983.001100/2010-94: Essa dívida foi parcelada em 240 parcelas. O saldo final do exercício de 2019 foi de R\$ 1.403.115,65. No exercício de 2020 foram pagas 12 parcelas, totalizando R\$ 64.489,87. O saldo remanescente para pagamento é de R\$ 1.338.625,78.

27.17.c - Parcelamentos de Encargos Sociais - Parcelamento INSS com pagamento por retenção do FPM: O saldo final do exercício de 2019 foi de R\$

